



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de abril de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº076 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº37.308, de 29 de abril de 2026.

ALTERA O DECRETO Nº37.245, DE 30 DE MARÇO DE 2026, QUE CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a prorrogação dos prazos para realização das etapas estaduais da Conferência dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução nº 03 da Comissão Organizadora Nacional; CONSIDERANDO a necessidade de readequação do cronograma da 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Ceará, de modo a assegurar sua adequada organização, ampla participação e êxito; DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 37.245, de 30 de março de 2026, passa a vigorar conforme a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Ceará, a ser realizada nos dias 18 e 19 de maio de 2026, com o tema central: A Agenda 2030 no Brasil: fortalecer a democracia e defender os direitos humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** a Coordenadora da Assessoria Jurídica da Casa Civil, **SABRINE GONDIM LIMA**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 15h, de forma virtual, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes na Convocação, assim como os demais temas constantes na ordem do dia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, em 29 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, **RESOLVE NOMEAR LÍVIA EVANGELISTA DE ALENCAR CAVALCANTE**, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL, a partir de 29 de abril de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, bagagens, seguro viagem, pagamento de diárias e ajudas de custo**, correspondentes a viagem da servidora **THAIS FACUNDO SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000059-5, lotada na Secretaria do Turismo, para a cidade do México – México, Miami e Nova York – Estados Unidos, no período de 21 de abril a 01 de maio de 2026, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participar do Roadshow Brasil B2Live e visitas técnicas às operadoras, onde o estado do Ceará contará com ações de promoção institucional e apresentações do destino junto ao trade turístico, que deverão ser acompanhadas e executadas pela servidora, concedendo-lhe 10,5 (dez) diárias e meia, no valor unitário de R\$2.229,76 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), cálculos efetuados com base na cotação do Dólar do dia 20/04/2026 de R\$5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), mais 03 (três) ajudas de custo no valor unitário de R\$2.229,76 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Cidade do México/Miami/Nova York/Fortaleza no valor de R\$13.759,77 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) e seguro viagem no valor de R\$1.734,20 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 21 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da casa Civil, através de Portaria nº 14/2025, de 27 de março de 2025, publicada no DOE de 28 de março de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário dos Recursos Hídricos - Respondendo, Matrícula 027331-1-0, a **viajar** à cidade de Jaguaribe/CE, no dia 16/04/2026, a fim de participar da renovação da diretoria do CSBH Médio Jaguaribe, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), no valor total de R\$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 9/2026, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, conforme Portaria Nº14/2025-CC, **RESOLVE AUTORIZAR MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a **viajar** as cidades de Jaguaratama e Pedra Branca, nos dias 23 e 24 de abril de 2026, para visita técnica no reassentamento Alagamar junto com a SRH e CAGECE e participar de abertura da I FEREAFF em Pedra Branca, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025 e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

GECIÓLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

FÁBIO FERREIRA FEIJÓ

Secretaria da Diversidade

RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ALINE MARTINS ALCOERES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JULIANA DE HOLANDA LUCENA

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

AUGUSTA BRITO DE PAULA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas na PORTARIA Nº 14/2025, publicada no DOE de 28 de março de 2025, série 3, ano XVII Nº 058, página 26, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ IRAN DA SILVA**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 122.901-1-X, a **viajar** aos municípios de Monsenhor Tabosa e Crateús, nos dias 15 e 16 de abril do corrente ano a fim de realizar visitas técnicas a Escola de Ensino Médio e Profissional do Campo - EEMPC Florestan Fernandes, no Município de Monsenhor Tabosa/CREDE 13 e participar de encontro com diretores escolares e assessores financeiros, para troca de experiência, orientação e aprimorar a aplicação eficiente dos recursos públicos, na CREDE 13, em Crateús/Ce, nos dias 15 e 16 de abril do corrente ano concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 310,29 (trezentos e dez reais e vinte e nove centavos), de acordo com Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 03 de fevereiro de 2026, e anexo I da Portaria Nº 9/2026 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações e conforme Portaria 014/2025-CC, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, SECRETÁRIO DO ESPORTE, matrícula nº 3000014-5 a **viajar** a cidade de Poranga - CE, no dia 15/04/2026, a fim de participar da entrega de tablets aos alunos, inaugurar Areninha no município de Ipaporanga, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), no valor total de R\$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, com suas alterações publicado no DOE de 04 de abril de 2024 e suas alterações através da Portaria nº 143/2025, publicada em 19 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais concedidas através da Portaria nº 14/2025-CC, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/03/2025, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Políticas para as Mulheres, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000031-5, a **viajar** à cidade de Campos Sales-CE, no período de 17 a 18 de abril de 2026, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará na Plenária de



Políticas Públicas para Mulheres, conforme o convite do Cerimonial do Governo do Estado, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 310,29 (trezentos e dez reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, bem como Anexo I da Portaria n.º 009/2026, publicada no DOE de 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA** ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula n.º 15998-1-X, a **viajar** para os Municípios de Boa Viagem e General Sampaio, a fim de fazer entrega de Tablets para estudantes da Rede Estadual de Ensino, no dia 17 de abril do corrente ano, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Decreto n.º 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 03 de fevereiro de 2026, e anexo I da Portaria N.º 9/2026 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII N.º 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas na PORTARIA N.º 14/2025, publicada no DOE de 28 de março de 2025, série 3, ano XVII N.º 058, página 26, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HELDER NOGUEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretário Executivo da Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula n.º 160.349-1-6, a **viajar** nos dias 16 e 17 de abril do corrente ano, para os municípios de Jaguaribe e Jaguaratama, a fim de fazer entrega de Tablets para estudantes da Rede Estadual de Ensino, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo uma total de R\$ 310,29 (trezentos e dez reais e vinte e nove centavos) de acordo com o Decreto n.º 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 03 de fevereiro de 2026, e anexo I da Portaria N.º 9/2026 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII N.º 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto n.º 37.274, de 10 de abril de 2026, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO**, matrícula 8211-2, Diretor de Gestão de Parcerias, a se ausentar de suas atividades, no período de 26 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026, com a finalidade de **viajar** às cidades de Salzburgo, na Áustria, de Liubliana, na Eslovênia, para participar de III Benchmarking Internacional Águas & Saneamento e em Munique, na Alemanha, para participar da IFAT, feira mundial de tecnologias ambientais, dedicada à gestão de água, esgoto, resíduos e matérias-primas, concedendo-lhe 06 (seis) diárias internacionais, no valor unitário de R\$ 2.061,85 (dois mil sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e 03 (três) ajudas de custo, no valor unitário de R\$ 2.061,85 (dois mil sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) sendo todos cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 15/04/2026, fonte: Banco Central, no valor de R\$ 5,8910 totalizando R\$ 18.556,65 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) conforme previsto no Decreto Estadual n.º 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. Ressalta-se que o cálculo das diárias considerou meia diária ao longo de todo o período da viagem, posteriormente convertida em diárias integrais para fins operacionais. Destaca-se, ainda, que as passagens aéreas, os seguros de viagem e as taxas de inscrição serão custeados integralmente pela LAVORO Solutions, não gerando ônus dessa natureza para o Estado. CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto n.º 37.274, de 10 de abril de 2026, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **FRANCISCO ROGÉRIO GOMES LEITE**, matrícula 2399-X, Diretor de Operações, a se ausentar de suas atividades, no período de 26 de abril de 2026 a 09 de maio de 2026, com a finalidade de **viajar** às cidades de Salzburgo, na Áustria, de Liubliana, na Eslovênia, para participar de III Benchmarking Internacional Águas & Saneamento e em Munique, na Alemanha, para participar da IFAT, feira mundial de tecnologias ambientais, dedicada à gestão de água, esgoto, resíduos e matérias-primas, concedendo-lhe 07 (sete) diárias internacionais, no valor unitário de R\$ 2.061,85 (dois mil sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e 03 (três) ajudas de custo, no valor unitário de R\$ 2.061,85 (dois mil sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) sendo todos cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 15/04/2026, fonte: Banco Central, no valor de R\$ 5,8910 totalizando R\$ 20.618,50 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos) conforme previsto no Decreto Estadual n.º 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. Ressalta-se que o cálculo das diárias considerou meia diária ao longo de todo o período da viagem, posteriormente convertida em diárias integrais para fins operacionais. Destaca-se, ainda, que as passagens aéreas, os seguros de viagem e as taxas de inscrição serão custeados integralmente pela LAVORO Solutions, não gerando ônus dessa natureza para o Estado. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto n.º 37.274, de 10 de abril de 2026, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, matrícula 3146-1, Gerente de Medições, a se ausentar de suas atividades, no período de 01 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026, com a finalidade de **viajar** Munique, na Alemanha, para participar do IFAT Munique, reconhecida como a maior plataforma mundial de tecnologias ambientais nas áreas de água, saneamento, reciclagem e circularidade, concedendo-lhe 08 (oito) diárias internacionais, no valor unitário de R\$ 2.061,85 (dois mil sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 2.061,85 (dois mil sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) sendo todos cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 15/04/2026, fonte: Banco Central, no valor de R\$ 5,8910 totalizando R\$ 18.556,65 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) conforme previsto no Decreto Estadual n.º 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Destaca-se, ainda, que a passagem aérea, seguro de viagem e as taxas de inscrição serão integralmente custeados pela instituição responsável pelo convite, não gerando, portanto, ônus dessa natureza para esta Companhia. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto n.º 37.274, de 10 de abril de 2026, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, **SAULO TELES PEIXOTO**, matrícula 3493-2, Gerente da Unidade de Negócio de Manutenção, Automação e Eletromecânica, a se ausentar de suas atividades, no período de 01 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026, com a finalidade de **viajar** Munique, na Alemanha, para participar do IFAT Munique, reconhecida como a maior plataforma mundial de tecnologias ambientais nas áreas de água, saneamento, reciclagem e circularidade, concedendo-lhe 08 (oito) diárias internacionais, no valor unitário de R\$ 2.061,85 (dois mil sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 2.061,85 (dois mil sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) sendo todos cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 15/04/2026, fonte: Banco Central, no valor de R\$ 5,8910



totalizando R\$ 18.556,65 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) conforme previsto no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Destaca-se, ainda, que a passagem aérea, seguro de viagem e as taxas de inscrição serão integralmente custeados pela instituição responsável pelo convite, não gerando, portanto, ônus dessa natureza para esta Companhia. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 161061-1-9, a **viajar** à cidade de Belém/PA, nos dias 04 e 05 de maio do corrente ano, a fim de proferir palestra de abertura da Trilha Formativa 2026, sobre o tema central: “Alfabetização no Regime de Colaboração: uma Gestão para Resultados”, concedendo-lhe meia diária por dia, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 620,59 (seiscentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art. 12, art. 17 e art. 25; classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024 e suas alterações publicadas no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87 anexo I da Portaria Nº 9/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Vale ressaltar que as despesas de passagens aéreas, no trecho: Fortaleza/Belém do Pará/Fortaleza e hospedagem serão custeadas pela Motriz. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 37.274 DOE de 10/04/2026 e suas alterações RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA GERAL, matrícula nº 001633-1-7, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** à cidade do BRASÍLIA/DF no período de 14 a 17/04/2026, para participar do Encontro Nacional dos Comitês Estratégicos Estaduais CNCA de Alfabetização, concedendo-lhe 3 e ½ diárias e meia, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 2.413,43 (dois mil quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.873,13 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos), com fundamento no artigo, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10 classe I do anexo I do 1º dos anexos I e III, todos do Decreto Estadual nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DE CEARÁ, em Fortaleza aos 14 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: Resolve autorizar a servidora **ALESSANDRA ROMANO GRANGEIRO**, matrícula nº 00820, ocupante do cargo de Gerente de Negócios Industriais da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à Hanover - Alemanha, no período de 18 a 25 de abril do ano corrente, a fim de participar como expositor no evento Hanover Messe, concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias no valor unitário de R\$2.058,84 (dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$2.058,84 (dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), tudo conforme o valor do euro de R\$5,8824, referente a cotação de 13 de abril de 2026; e passagem aérea mais seguro de viagem e taxa de embarque para o trecho Fortaleza/Hanover/Fortaleza, no valor de R\$21.714,75 (vinte e um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 12, §1º, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 17 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: Resolve autorizar o servidor **FABIO XAVIER GRAND-CHAMP**, matrícula nº 00812, ocupante do cargo de Vice – Presidente de Operações da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à Hanover - Alemanha, no período de 17 a 24 de abril do ano corrente, a fim de participar como expositor no evento Hanover Messe, com estande de 18 m², para apresentar tendências, gerar novos negócios e explorar tecnologias de ponta em automação, robótica, energia e software industrial, concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias no valor unitário de R\$2.352,96 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), mais 02 (duas) ajudas de custos no valor unitário de R\$2.352,96 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), tudo conforme o valor do euro de R\$5,8824, referente a cotação de 13 de abril de 2026; e passagem aérea mais seguro de viagem e taxa de embarque para o trecho Fortaleza/Berlim/Hanover/Fortaleza, no valor de R\$37.212,72 (trinta e sete mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 12, §1º, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 16 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: Resolve autorizar a servidora **YANNA PEIXOTO DE VASCONCELOS GUIMARÃES**, matrícula nº 00832, ocupante do cargo de Gerente de Comunicação e Marketing da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à Hanover - Alemanha, no período de 17 a 25 de abril do ano corrente, a fim de participar como expositor no evento Hanover Messe, concedendo-lhe 8,5 (oito e meia) diárias no valor unitário de R\$2.058,84 (dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$2.058,84 (dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), tudo conforme o valor do euro de R\$5,8824, referente a cotação de 13 de abril de 2026; e passagem aérea mais seguro de viagem e taxa de embarque para o trecho Fortaleza/Hanover/Fortaleza, no valor de R\$25.770,32 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 12, §1º, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 16 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO pelo Decreto nº 37.274, DOE de 10/04/2026, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAFAEL MAIA DE PAULA**, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora do Estado do Ceará, matrícula nº 3000006-4, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Lisboa/POR nos períodos de 30 de maio a 04 de junho a fim de participar do XIV Fórum de Lisboa, concedendo-lhes cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), mais ajuda de custo, no valor de R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), totalizando R\$ 15.288 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais), cálculos efetuados com base na cotação do Euro do dia 16/04/2026 de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Lisboa/Fortaleza, no valor de R\$ 20.739,49 (vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Ensino Médio e Profissional, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 160684-1-1, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 30 de abril do corrente ano, a fim de participar do jantar comemorativo da posse da nova presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED e do Seminário Internacional Gestão Educacional: Desafios e Perspectivas para a Garantia do Direito à Educação que será realizado pelo Ministério da Educação, concedendo-lhe, 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art. 12, art. 17 e art. 25; classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024 e suas alterações publicadas no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87 anexo I da Portaria Nº 9/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Vale ressaltar que as despesas de passagens aéreas, no trecho: Fortaleza/Brasília/Fortaleza, hospedagem e alimentação, serão custeadas pela Organização do Evento. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

José Flavio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: Resolve autorizar o servidor **FABIO XAVIER GRAND-CHAMP**, matrícula nº 00812, ocupante do cargo de Vice- Presidente de Operações da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de abril do ano corrente, a fim de participar como expositores de estande na Feira Intermodal 2026, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidas de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$3.242,41 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 12, §1º, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 10 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO pelo Decreto nº 37.274, DOE de 10/04/2026, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAFAEL MAIA DE PAULA**, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora do Estado do Ceará, matrícula nº 3000006-4, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF no período de 13 a 14 de maio, para participação no III Encontro Nacional das Agências Reguladoras, promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do valor, totalizando R\$ 1.723,88 (mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.845,42 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 e a Portaria nº 143/2025- SEPLAG de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, conforme o decreto nº 37.274 de 10 de abril de 2026, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de REITOR da Universidade Regional do Cariri/URCA, DNS-1, matrícula nº 430.494-10, Processo NUP 31012.000645/2026-84, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 09 de abril de 2026, com o objetivo de participar do Evento Marco Zero do Programa CAPES-Global.edu, que será realizado na sede da CAPES, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), totalizando R\$ 1.149,25 (hum mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e anexo I, classe I, do artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, mais um acréscimo de 50% sobre o valor das diárias de R\$ 574,62 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) referente o anexo III, classe I, do Decreto nº 35.922/2024, mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 459,70, além de passagens aéreas no valor de R\$ 3.929,21 (três mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.082518/2026-23, RESOLVE AUTORIZAR A **VIAGEM** do(a) servidor(a) **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios, símbolo SS-2, matrícula nº 16106119, a fim de participar dos Encontros Regionais das Comissões Intergestores Bipartites da Educação – CIBE, a convite do Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC, em Teresina/PI, no período de 12 a 15 de maio do corrente ano, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COAFI CC 359/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 4 1/2 (**quatro e meia**) diárias, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 3.252,38 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 3.717,84 (três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Igualdade Racial, **MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA**, ocupante do cargo de Secretária da Igualdade Racial, matrícula nº 3000000-5, por viagem, com a finalidade de participar agenda institucional, à cidade de Teresina – Piauí, no período de 22 a 26 de março do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COAFI CC 382/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1 ½ (**uma e meia**) diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), a Primeira-Dama do Estado do Ceará e Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome **LIA GONDIM ARAÚJO DE FREITAS**, por viagem, com a



finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Ererê – CE, no período de 27 a 28 de março do ano em curso, nos termos do Decreto nº 33.011, de 15 de março de 2019, e de acordo com o termo de adesão que entre si celebram a Primeira Dama do Estado do Ceará e a Casa Civil, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 26 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso II, § 2º, art. 4º, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC 386/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 1/2 (uma e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 30004892, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, às cidades de Ipueriras, Poranga e Ipaporanga – CE, no período 15 a 16 de abril do ano em curso, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º, III, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0389/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **06 (seis) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0389/2026, 27 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO TOTAL
André PINHEIRO Lima	ST PM	799.905-1-5	II	11/03/2026 a	A serviço da Casa Militar no município de Independência e Juazeiro do Norte/CE	6 e 1/2	143,66	***** 933,79
Pedro AUGUSTO Gonçalves Moura	CB PM	300.061-4-3		17/03/2026			143,66	933,79

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0390/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **07 (sete) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0390/2026, 27 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO TOTAL
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	1º SGT PM	799.745-1-X	II	08/03/2026 a	A serviço da Casa Militar no município de Baturité CE	7 e 1/2	143,66	***** 1.077,45
RAIMUNDO LAILSON SILVA BRANDÃO	CB PM	800.080-2-3		15/03/2026			143,66	1.077,45

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº392/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º, I, art. 5º, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº392/2026, 27 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO ANTÔNIO MAIA DA SILVA	Subtenente PM	799.710-1-4	II	22 a 24.0.2026	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
PEDRO HENRIQUE CUNHA CARDOSO	2º Sargento PM	799.720-1-0	II	22 a 24.0.2026	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº393/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º, I, art. 5º, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº393/2026, 27 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	1º Sargento PM	799.745-1-X	II	26 a 27.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
LUCEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS	Cabo PM	800.106-8-0	II	26 a 27.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº457/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº457/2026, 27 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Germanias Braga Pinto	1º Tenente PM	7998251-2	II	08 a 11.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Barbalha e Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Rafael Barros Campelo	Cabo PM	8000994-1	II	08 a 11.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Barbalha e Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Francisco David dos Santos Silva	Subtenente PM	7997981-3	II	08 a 11.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Barbalha e Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Kelber de Oliveira Lima	1º Sargento PM	3000123-0	II	08 a 11.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Barbalha e Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	143,66	502,81

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº17/2026

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**, situada na Rua Silva Paulet, nº. 334, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.187.229/0001-55. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial, em caráter de doação, de material de expediente (higiene e limpeza)**, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Igualdade Racial - SEIR, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	VALOR TOTAL
01	material de consumo em almoxarifado.	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	R\$ 1.285,79

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP 67000.000103/2026-98. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 23 de abril de 2026, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maria Zelma de Araújo Madeira, SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº022/2026

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Aeroporto, Fortaleza – Ceará, 60415390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial, em caráter de doação, dos materiais de consumo**, do patrimônio da Casa Civil para a **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, conforme código contábil: 1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO, no valor total de R\$23.109,00 (vinte e tres mil, cento e nove reais), conforme Relatório emitido pelo Sistema de Gestão de Almoxarifado – SIGA, anexado aos autos do NUP nº 10061.024781/2026-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 13.476/2004, e está vinculado ao Processo Administrativo NUP 10061.024781/2026-12. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e FRANCISCO NARCÉLIO ATANAZIO ALVES, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

NUP Nº30001.012214/2025-46

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE FOMENTO Nº14/2025

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO FOMENTO Nº 14/2025; II – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Fomento nº14/2025** por 60 (sessenta) dias, com início em 13/04/2026 e com término em 11/06/2026. III – VALOR GLOBAL: 0,00 (Sem repercussão financeira); IV – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do fomento, ora aditado.; V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza – CE, 10 de abril de 2026. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Maria Barbosa da Silva de Lima, Complexo Comunitário de Desenvolvimento Municipal de Iguatu – CE.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Regimento Interno nº Regimento 02/2026, de 26 de Fevereiro de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE NOMEAR, DEBORA DA SILVEIRA BRITTO**, para exercer o emprego em Comissão de Secretária Executiva Auxiliar, símbolo ETICE-X integrante da Estrutura Organizacional da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de abril de 2026.

Hugo Santana de Figueiredo Junior

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Regimento Interno nº Regimento 02/2026, de 26 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CARLOS JORGE LIMA DE FREITAS**, para exercer o emprego em comissão de Gerente, símbolo ETICE-V, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 14 de Abril de 2026. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Hugo Santana de Figueiredo Junior

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0006/2026-ETICE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Regimento Interno Regimento 02/2026 de 26 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR DEBORA DA SILVEIRA BRITTO**, ocupante do emprego em comissão de Secretária Executiva Auxiliar, símbolo ETICE-X, para ter exercício no(a), Secretetaria Executiva Auxiliar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de abril de 2026.

Hugo Santana de Figueiredo Junior

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0008/2026-ETICE O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Regimento Interno Regimento 02/2026 de 26 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CARLOS JORGE LIMA DE FREITAS**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, símbolo ETICE-V, para ter exercício no(a), Gerência de Segurança da Informação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Hugo Santana de Figueiredo Junior

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALCION LEMOS JUNIOR**, matrícula 00025119, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Procurador Jurídico, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 09 de Abril de 2026. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VERONICA DE SA PEREIRA BESSA MOREIRA**, matrícula 00246816, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 09 de Abril de 2026. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 37.259, de 08 de Abril de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 09 de Abril de 2026. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **



O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 37.259, de 08 de Abril de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 09 de Abril de 2026. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 37.259, de 08 de Abril de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JORGE LUIS LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 09 de Abril de 2026. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 37.259, de 08 de Abril de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **VERONICA DE SA PEREIRA BESSA MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 09 de Abril de 2026. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 37.259, de 08 de Abril de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Abril de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, **ADRIANO ARRUDA MUNIZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 09 de Abril de 2026. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 37.259, de 08 de Abril de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Abril de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, **JONATAHN GOMES MEDEIROS NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 20 de Abril de 2026. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 37.259, de 08 de Abril de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Abril de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, **MARIA CLARA CORDEIRO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 16 de Abril de 2026. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 37.259, de 08 de Abril de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Abril de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, **ABNER BATISTA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 20 de Abril de 2026. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **



O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 37.259, de 08 de Abril de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Abril de 2026, **RESOLVE NOMEAR, RICARDO GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 20 de Abril de 2026. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares
PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 37.259, de 08 de Abril de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Abril de 2026, **RESOLVE NOMEAR, MANOEL PINTO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 04 de Maio de 2026. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares
PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0003/2026-FUNTELC - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.259 de 08 de Abril de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Presidência, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares
PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0004/2026-FUNTELC - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.259 de 08 de Abril de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria Técnica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares
PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0005/2026-FUNTELC - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.259 de 08 de Abril de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JORGE LUIS LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares
PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0006/2026-FUNTELC - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.259 de 08 de Abril de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **VERONICA DE SA PEREIRA BESSA MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares
PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0009/2026-FUNTELC - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.259 de 08 de Abril de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** **ADRIANO ARRUDA MUNIZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Presidência, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares
PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0010/2026-FUNTELC - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.259 de 08 de Abril de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** **JONATAHN GOMES MEDEIROS NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria de Programação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares
PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **



PORTARIA CC 0011/2026-FUNTELC - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.259 de 08 de Abril de 2026, **RESOLVE DESIGNAR MARIA CLARA CORDEIRO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria de Programação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0012/2026-FUNTELC - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.259 de 08 de Abril de 2026, **RESOLVE DESIGNAR ABNER BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Gerência de Jornalismo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0013/2026-FUNTELC - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.259 de 08 de Abril de 2026, **RESOLVE DESIGNAR RICARDO GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria de Programação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0014/2026-FUNTELC - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.259 de 08 de Abril de 2026, **RESOLVE DESIGNAR MANOEL PINTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no (a), Gerência Administrativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº156, DE 2026 O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XI e XIV do artigo 8º da Lei Complementar nº 58, de 2006, e CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar os trabalhos da Procuradoria-Geral do Estado, visando uma maior eficiência e celeridade; CONSIDERANDO a necessidade de organizar e dimensionar a força de trabalho nos órgãos de execução programática; CONSIDERANDO os imperativos de seletividade, racionalidade e otimização na alocação dos recursos materiais e humanos efetivamente disponíveis (Lei Estadual nº 16.710, de 2018, artigo 1º, VI); **RESOLVE**: Art. 1º. Ficam **designadas** as **SERVIDORAS** Hully Gondim Lima (Matrícula nº 300050-3-1) Flavia Pessoa de França Manley (Matrícula nº 3000542-2) para terem exercício na Célula da Dívida Ativa (Cedat) e desempenharem as atribuições previstas no art. 25 da Lei Complementar nº 58, de 2006. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, ao 23 dia do mês de abril de 2026.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.002549/2026-18**, para apurar conduta da empresa **R. R. PORTELA CONSTRUCOES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240079- – SEDUC. Fortaleza, 17 de março de 2026.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** **

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.002548/2026-73**, para apurar conduta da empresa **C F L CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.173.470/0001-67, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240079- – SEDUC. Fortaleza, 17 de março de 2026.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** **

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.002536/2026-49**, para apurar conduta da empresa **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.271/0001-49, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240107 – SEDUC. Fortaleza, 06 de março de 2026.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** **

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº 13001.002537/2026-93**, para apurar conduta da empresa **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.638.690/0001-25, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240107 – SEDUC. Fortaleza, 06 de março de 2026.

Antônia Simone Magalhães Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 Nº 20260004-COGERH

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº 20260004 - REGIDO PELA LEI FEDERAL 13.303/2016, de interesse da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos – COGERH, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS OBRAS CIVIS (ESTAÇÃO DE BOMBAMENTO (EB)/RESERVATÓRIO APOIADO (RAP) DE 50 M³, 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS ELEVADOS (REL) COM FUSTE DE 10,00 M E VOLUMES DE 25 E 35 M³ PARA ATENDER UM SISTEMA ADUTOR PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE RETIRO E CARNEIRO, MUNICÍPIO DE CHAVAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 97005/2026, até o dia 20/05/2026, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.**

Maria Viulene Carneiro Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 20260003
IG Nº 1438155000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº 20260003/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social - SPS- PROJETO: Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – FASE II - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5848/OC-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará, através do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC – BR celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Ceará, recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), em diversas moedas, no montante de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para o financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – 2ª fase, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE ICAPUI**. 2. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 3. A Secretaria da Proteção Social – SPS doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução da obra de construção DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE ICAPUI. 4. O Edital e seus anexos poderão ser baixados através do site oficial do Governo do Estado do Ceará para divulgação de licitações, Sistema de Gestão Governamental por Resultado (S2GPR) – LicitaWeb, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou adquirido gratuitamente mediante apresentação de um pen drive, na Comissão Central de Concorrência – CCC no no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. 5. As propostas deverão ser entregues no(a) Sala da Comissão Central de Contratação-CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br, até as 9h30min, do dia 8 de Junho de 2026, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 61.933,05 (SESSENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
PRESIDENTE DA CCC, RESPONDENDO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 20260006
IG Nº 1442102000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº 20260006/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social - SPS- PROJETO: Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – FASE II - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5848/OC-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará, através do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC – BR celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Ceará, recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), em diversas moedas, no montante de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para o financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – 2ª fase, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO IV NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**. 2. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 3. A Secretaria da Proteção Social – SPS doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução da obra de construção DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO IV NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. 4. O Edital e seus anexos poderão ser baixados através do site oficial do Governo do Estado do Ceará para divulgação de licitações, Sistema de Gestão Governamental por Resultado (S2GPR) – LicitaWeb, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou adquirido gratuitamente mediante apresentação de um pen drive, na Comissão Central de Concorrência – CCC no no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. 5. As propostas deverão ser entregues no(a) Sala da Comissão Central de Contratação – CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br, até as 09:30h do dia 09 de junho de 2026, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 77.530,85 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
PRESIDENTE DA CCC, RESPONDENDO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 20260008
IG Nº 1438236000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº 20260008/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social - SPS- PROJETO: Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – FASE II - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5848/OC-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará, através do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC – BR celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Ceará, recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), em diversas moedas, no montante de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para o financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – 2ª fase, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO IV NO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ**. 2. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 3. A Secretaria da Proteção Social – SPS doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução da obra de construção DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO IV NO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ. 4. O Edital e seus anexos poderão ser baixados através do site oficial do Governo do Estado do Ceará para divulgação de licitações, Sistema de Gestão Governamental por Resultado (S2GPR) – LicitaWeb, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou adquirido gratuitamente mediante apresentação de um pen drive, na Comissão Central de Concorrência – CCC no no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. 5. As propostas deverão ser entregues



no(a) Sala da Comissão Central de Contratação – CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br., até as 10:30 horas do dia 09 de junho de 2026, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 85.489,87 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
PRESIDENTE DA CCC, RESPONDENDO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20260011
IG Nº1438326000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº 20260011/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social - SPS- PROJETO: Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – FASE II - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5848/OC-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará, através do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC – BR celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Ceará, recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), em diversas moedas, no montante de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para o financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – 2ª fase, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO IV NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**. 2. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 3. A Secretaria da Proteção Social – SPS doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução da obra de construção DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO IV NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE. 4. O Edital e seus anexos poderão ser baixados através do site oficial do Governo do Estado do Ceará para divulgação de licitações, Sistema de Gestão Governamental por Resultado (S2GPR) – LicitaWeb, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou adquirido gratuitamente mediante apresentação de um pen drive, na Comissão Central de Concorrência – CCC no no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. 5. As propostas deverão ser entregues no(a) Sala da Comissão Central de Contratação – CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br., até as 9H30min do dia 11 de junho 2026, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 77.357,78 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
PRESIDENTE DA CCC, RESPONDENDO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20260006 CEL04 CASA CIVIL
IG Nº1444395000

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL, COM EXPERTISE EM CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, GESTÃO FISCAL E COMPLIANCE COM TRIBUNAL DE CONTAS PARA ASSESSORAR A COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA – PREVIO. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei nº 17.272/2020. O Programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios priorizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. Para alcançar tais objetivos, o Programa elege públicos prioritários, aqueles diretamente atingidos pela violência, a saber: mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de ameaça. O PReVio estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Componente I – Prevenção à Violência juvenil e de gênero; Componente II – Prevenção e investigação policial; Componente III – Fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas; Componente: IV – Administração do Programa. 2. O objetivo é a Seleção e Contratação de 01 (Um) Consultor Individual, com Expertise em Contabilidade Pública Integrada, Gestão Fiscal e Compliance com Tribunal de Contas para Assessorar a Coordenadoria Administrativa-Financeira da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da SECRETARIA DA CASA CIVIL, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo com as cópias das comprovações de qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350 15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documents>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas processo NUP 30001.004501/2026-63. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3125-9569, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, no formato .pdf podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até as 16 (dezesseis) horas do dia 06 (seis) de maio de 2026. 7. A Comissão Especial de Licitação – CEL 04 solicita ao consultor manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos currículos, via e-mail dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone +55 (85) 3125-9569 e/ ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20260006/CEL04/CC/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240125
IG Nº1275264000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240125 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Prestação de serviços de exames de genética molecular** para atender aos pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901252024, até o dia 20/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260004
IG Nº1425953000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260004, de interesse do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, cujo OBJETO é: **Aquisição de Nutrição Enteral Exclusiva** para atender à Determinação Judicial Nº 3006743-41.2025.8.06.0297, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901702026, até o dia 14/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260006

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260006, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Microtubos, Adesivos selantes e Placas de PCR** para o Núcleo de Perícia em DNA Forense da Perícia Forense do Estado do Ceará – NUPDF/PEFOCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901892026, até o dia 14/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260014
IG Nº1441358000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260014, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de compressores e gás refrigerantes** para os sistemas de ar-condicionado tipo Chiller, da sede da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904262026, até o dia 14/05/2026, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260116
IG Nº1424961000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260116, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Materiais para serviços de manutenção elétrica e diversos** no Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901162026, até o dia 18/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260196

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260196, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901962026, até o dia 18/05/2026, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260200

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260200, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Médico Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902002026, até o dia 18/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260323
IG Nº1419442000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260323, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de insumos para a Oftalmologia**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903232026, até o dia 18/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260382

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260382, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903822026, até o dia 18/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260451**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260451, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904512026, até o dia 18/05/2026, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260501**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260501, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905012026, até o dia 18/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do ITEM 1 da Licitação nº 91167/2024 Comprasnet, de interesse da URCA, cujo OBJETO é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Lei dos Trabalhadores (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº20260002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO FINAL do LEILÃO PRESENCIAL Nº 20260002 - SEFAZ, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ**. As informações poderão ser consultadas no site: <http://www.portalcompras.ce.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Maria Iris Oliveira Gonçalves
LEILOEIRA ADMINISTRATIVA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91371/2025 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é a **aquisição de equipamento hidráulico e elétrico do tipo bomba d'água submersa e trifásica, bomba d'água centrífuga trifásica e quadro de comando inteligente para bomba submersa trifásica**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91843/2025 – Comprasnet, de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais consumíveis e sobressalentes** para realização das manutenções preventivas e corretivas nos VLT's e TUE's, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250602**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90602/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **“Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.”. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 910052025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **“Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.”. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251111**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91878/2025 – Comprasnet, de interesse do SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251510**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91510/2025 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251853**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91853/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é a **Aquisição de Extratos Alergênicos para testes cutâneos e imunoterapia subcutânea** para o Hospital Infantil Albert Sabin, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 902452026 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo objeto é **Aquisição de Reagentes grau CLAE (HPLC)** para uso no Núcleo de Toxicologia Forense (NUTOF) Capital e Interior, pertencente à Coordenação de Análises Laboratoriais Forenses – CALF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 901742026 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis frios (presunto e queijos)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260226**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90226/2026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA**

ESPÉCIE: Termo de Subvenção Econômica; PARTICIPES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE e a **FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – FECCOPACE**; OBJETO: O presente Termo de Subvenção Econômica tem como objeto o **desembolso dos recursos**, por parte da ARCE, na importância disponibilizada pelo Governo do Estado do Ceará a fim de evitar a descontinuidade na prestação do serviço intermunicipal de transporte rodoviário complementar regional de passageiros, excetuando-se Região Metropolitana de Fortaleza, inclusive quanto às condições e obrigações a serem observadas pelas partes em decorrência da celebração do instrumento; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 19.705/26; DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026; SIGNATÁRIOS: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Valdemiro Elias Ramos (Presidente da FECCOPACE). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 13012.017391/2025-71**

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, autarquia especial, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, CEP: 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.321/0001-73, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 22 do Decreto Federal nº 93.872/1968, e arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, bem como termos e razões discriminadas no processo NUP 13012.017391/2025-71, a **obrigação de pagar à TRANSPRIME - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 04.224.860/0001-60, a quantia de R\$ 215.219,97 (duzentos e quinze mil, duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), relativa à diferença do período de março a dezembro de 2025. A ARCE se compromete a pagar a presente obrigação, através da dotação orçamentária nº 13200001.2 6.782.313.20250.03.339092.1.5009100000.0, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Livia Montenegro de Miranda e Menescal
GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Marcos Venicius Ribeiro Carioca
DIRETOR EXECUTIVO
Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 13012.001429/2026-74**

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, autarquia especial, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, CEP: 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.321/0001-73, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 22 do Decreto Federal nº 93.872/1968, e arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, bem como termos e razões discriminadas no processo NUP 13012.001429/2026-74,



a obrigação de pagar ao **CONSÓRCIO METROPOLITANO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR GRUPO 01**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 54.816.346/0001-91, quantia de R\$ 162.728,70 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), relativa ao reajuste do exercício de 2025. A ARCE se compromete a pagar a presente obrigação, através da dotação orçamentária nº 13200001.26.782.313.20250.03.339092.1.500 9100000.0, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Livia Montenegro de Miranda e Menescal
GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Marcos Venicius Ribeiro Carioca
DIRETOR EXECUTIVO
Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 37.224, de 18 de Março de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de Março de 2026, **RESOLVE NOMEAR, JOSE LUCIANO FREIRE JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 22 de abril de 2026.
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA CC 0019/2026-CGE - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.224 de 18 de Março de 2026, **RESOLVE DESIGNAR JOSE LUCIANO FREIRE JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Infraestrutura, Segurança da Informação e Operações de TIC, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA CC 0020/2026-CGE - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 37.224, de 18 de Março de 2026, **RESOLVE DESIGNAR, JULIANA LOPES DOS SANTOS RODRIGUES**, a partir de 01 de Abril de 2026, para o exercício no(a) Célula de Contratos, Compras e Logística, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº067/2026.

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO, BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS NO ÂMBITO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do estado e a legislação aplicável, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto à obrigatoriedade de levantamento dos bens patrimoniais e sua correta evidenciação contábil; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 31.549, de 13 de agosto de 2014, que dispõe sobre a utilização obrigatória dos sistemas corporativos de gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo estadual; CONSIDERANDO o decreto nº 32.564, de 2018, que estabelece diretrizes para a gestão de almoxarifado e bens móveis; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade, a confiabilidade e a atualização dos registros patrimoniais e contábeis; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, com a finalidade de realizar o levantamento, a verificação, a avaliação e a conciliação dos bens patrimoniais sob a responsabilidade do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

- I - Maria Inez Alves e Sousa Costa – Presidente
- II - Gabriel Félix e Silva - membro
- III – Marilce Stenia Ribeiro Macêdo – membro

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – realizar o levantamento físico dos materiais de consumo, bens móveis, imóveis e intangíveis sob responsabilidade das unidades gestoras;
- II – promover vistorias “in loco” e consolidar informações sobre a situação física e documental dos imóveis;
- III – confrontar os dados levantados com os registros contantes nos sistemas corporativos de gestão patrimonial;
- IV – identificar bens não localizados, não cadastrados ou em situação irregular;
- V – avaliar o estado de conservação dos bens e classificá-los quanto a situação especialmente como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou inservíveis;
- VI - propor a regularização dos registros patrimoniais e contábeis, inclusive quanto à incorporação, transferência e baixa de bens;
- VII – sugerir a destinação de bens inservíveis, observando a legislação vigente, inclusive quanto à alienação, doação ou desfazimento.
- VIII – elaborar relatório conclusivo circunstanciado contendo as informações levantadas, as inconsistências identificadas e as recomendações pertinentes.

Art. 4º O inventário deverá observar:

- I – os registros constantes no sistema corporativo e gestão patrimonial do Estado;
- II – os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação previstos na legislação vigente;
- III – os procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, quando aplicáveis;
- IV – as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 5º O Patrimônio Setorial será responsável por verificar os dados e realizar os ajustes necessários nos sistemas d gestão patrimonial, conforme cronograma estabelecido, antes do encaminhamento do Relatório Final ao contador setorial.

Art. 6º A data limite para a entrega do Relatório Preliminar ao Patrimônio Setorial é até 30 de novembro de cada exercício, e a entrega do Relatório Final de Inventário será até o dia 08 de janeiro seguinte.

Art. 7º O relatório final deverá ser encaminhado à autoridade competente para:

- I – validação dos resultados;
- II – adoção das providências administrativas, patrimoniais e contábeis cabíveis;
- III – encaminhamento aos órgãos de controle, quando necessário.

Art. 8º As unidades administrativas deverão prestar apoio à Comissão, garantindo acesso às dependências, documentos, sistemas e informações necessárias à execução dos trabalhos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-se.
Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2024

I – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II – CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE; III – ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V – ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, Fortaleza - CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e demais documentos acostados no processo nº 30021.000735/2026-01.; VII- FORO: Fortaleza - CE ; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** e valor contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2026 a 22/04/2027.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo importa em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2026 a 22/04/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII – DATA: 20 de abril de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira - CONTRATANTE e Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Contratado e Cláudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire - Contratado .

Lia Mara Bernardes Muniz

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 050, datado de 17 de março de 2026, página 19 que publicou o Parecer nº 062/2026, de 24 de fevereiro de 2026, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Recredencia o Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho, Censo Escolar/Inep nº 23209313, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, com qualificação profissional/certificações intermediárias em Auxiliar de Secretaria Escolar, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao curso de ensino médio, com a previsão de 80 (oitenta) vagas anuais, com duas turmas de até 40 (quarenta) vagas: uma de segunda a sexta-feira e a outra nos finais de semana. A instituição tem como mantenedor Lourenço de Sousa Marinho Neto e sede na Rua Pergentina Araújo, nº 303, Bairro Centro, CEP: 62.508-480, no município de Itapipoca, com validade de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências. **LEIA-SE:** Recredencia o Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho, Censo Escolar/Inep nº 23209313, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, com qualificação profissional/certificações intermediárias em Auxiliar de Secretaria Escolar, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao curso de ensino médio, com a previsão de 80 (oitenta) vagas anuais, com duas turmas de até 40 (quarenta) vagas: uma de segunda a sexta-feira e a outra nos finais de semana. A instituição tem como mantenedor Lourenço de Sousa Marinho Neto e sede na Rua Pergentina Araújo, nº 303, Bairro Centro, CEP: 62.508-480, no município de Itapipoca, com validade de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências. Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a)**DELIO CHAVES DA SILVA NETO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a)**GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0082/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**DELIO CHAVES DA SILVA NETO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Segurança e Vigilância , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0083/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº071/2026 – O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula – DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Itarema (CE), no período de 27 a 30 de abril de 2026, NUP 43001.002611/2026-32, para a realização de visita domiciliar a beneficiários do projeto dos fogões sustentáveis e oficina de capacitação para enquadramento das famílias no projeto, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos.), no total de R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos.), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”; § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajustado valor PORTARIA Nº09/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Antonio Negreiros Bastos Neto
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/FESB/2025 - IG: 1446334

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FESB/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA TERRA PERFURAÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: O FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima s/n, Ed. SEPLAG, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – CAMBÉBA; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TERRA PERFURAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116, Nº 9585, KM 09, Messejana – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a instrução dos autos do Processo NUP 43001.002258/2026-91, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, e demais normas jurídicas pertinentes ao tema, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato supracitado; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: – DO VALOR: Será **acrescida a importância de R\$ 530.565,77** (quinhentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e setenta e sete centavos), ao valor global do contrato, o qual passará de R\$ 4.420.837,03 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais, e três centavos) para a R\$ 4.951.402,80 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais, e oitenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato, passará de R\$ 4.420.837,03 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais, e três centavos) para a R\$ 4.951.402,80 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais, e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 23 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO NEGREIROS BASTOS NETO, SECRETÁRIO DAS CIDADES e VALDOIR NUNES PORTELA, EMPRESA TERRA PERFURAÇÕES.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0229/2026 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir as diretrizes estabelecidas na lei Estadual no 18.699, de 7 de março de 2024 e o disposto nos Artigos 7º da referida lei, **RESOLVE Alterar a Constituição do Comitê** Setorial de Proteção de Dados Pessoais, ora designados através da Portaria nº 0517/2024, **passando a vigorar da forma seguinte: MARIA SALETE LUCENA FERNANDES DE AZEVEDO**, matrícula 3000065-X, Assessora de Controle Interno e Ouvidoria, **BRUNO JUVENIL FERREIRA**, matrícula 700200-17, Analista de Edificações e Rodovias, **FELIPE LANDIM CARVALHO COSTA**, matrícula 7001901-9, Analista de Edificações e Rodovias e **VENITHIAS MATOS CAVALCANTE DE ARAÚJO**, matrícula 3000095-1, Gerente de Gestão de Pessoas, **bem como NOMEAR** o servidor **MÁRCIO ROBERTO SILVA DE CASTRO**, matrícula 7001881-0, Gerente de Tecnologia da Informação como encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e **CAMILA AUGUSTA PASSOS CHAVES**, matrícula 3000178-8, Articuladora como Suplente, nos termos do Art. 9º da Lei Estadual no 18.699, de 7 de março de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2024

NUP: 43022.001857/2026-49

IG: 1446266000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA MOORE AUDI AUDITORES & CONSULTORES S/S LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº.30001575 e endereço profissional na SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, IV – CONTRATADA: **MOORE AUDIT AUDITORES & CONSULTORES S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43022.001857/2026-49, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo seu representante/AUDITOR” Sr. RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, inscrito no CPF/MF sob o nº. 907.***.***-49; V – ENDEREÇO: Av. Olinda, 960, salas 1204 e 1205 – Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se na GN-2350-15, nas disposições contratuais e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações, tudo de acordo com o presente processo administrativo supramencionado, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafoado tem como finalidade proceder com a **alteração das cláusulas 1.7., 1.20. e 1.24. do Contrato nº020/2024**, a fim de adequá-las à 13ª alteração contratual: 1.2. A empresa contratada denominada de “MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S” passa a ter a seguinte denominação “MOORE AUDIT AUDITORES & CONSULTORES S/S LTDA.”; 1.3.Na cláusula 1.7. passa a figurar como responsável pela auditoria e atuará como representante do Auditor o Sr. Ricardo de Albuquerque Cavalcanti; 1.4. Em face do disposto na cláusula 1.20., fica delegado ao Sr.Ricardo de Albuquerque Cavalcanti as atribuições estabelecidas; 1.5. De acordo com a alteração contratual, o endereço que consta para o “Auditor” passa a ser o seguinte: Setor Bancário Sul, Quadra 02. Bloco Q, Salas 905/907, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-120; IX: VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração) X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP/CE) e RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI(SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2024

NUP: 43022.012498/2025-74 (IG: 1446304000)

I – ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E O CONSÓRCIO NOVO ANEL VIÁRIO; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO NOVO ANEL VIÁRIO** (constituído pelas empresas Saeid Engenharia LTDA, Coesa Construção e Montagens S.A. – em recuperação judicial, Dact Engenharia LTDA e Construtora Samaria Ltda), devidamente qualificado no instrumento originário, aqui denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. MATHEUS GINO DAVID JORGE, Sr. DANIEL AFONSO COSTA TRINDADE, Sr. JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO e Sr. GISCARD FRANCISCO DIÓGENES MAIA; V – ENDEREÇO: Vila dos Bancários, nº 19, Sala C – Altos, Bairro Telégrafo, Belem-PA, CEP: 66113-060; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no Processo Administrativo n.º 43022.012498/2025-74, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 040/2024, nos termos da Concorrência Eletrônica nº 20240002-SOP, bem como com o art. 55, da Lei nº 9.784, DE 1999, os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **convalidação do prazo de execução e a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº040/2024**: a) O prazo de execução será convalidado a partir do dia 02/02/2026; b) O prazo de execução será prorrogado em 333 (trezentos e trinta e três) dias corridos; c) O prazo de vigência será prorrogado em 333 (trezentos e trinta e três) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 03/04/2027; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 23/04/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP), GISCARD FRANCISCO DIÓGENES MAIA (Representante da CONSTRUTORA SAMARIA LTDA), (empresa líder do CONSÓRCIO NOVO ANEL VIÁRIO).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2024**NUP: 43022.003448/2026-87 (IG: 1446320000)**

I –ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2024/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no Processo Administrativo NUP 43022.003448/2026-87, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 075/2024/SOP, no art. 124, I, alínea b), art. 125, art. 126 e art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a **supressão de serviços do Contrato nº075/2024/SOP**, cujo objeto consiste na PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-387 NO TRECHO: ENTR. CE-151 - DIVISA CE/PB, NO MUNICÍPIO DE UMARI – CE., nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. O contrato em alusão sofrerá uma supressão de serviços no valor de (-) R\$ 652.695,59 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a (-) 13,58% do valor original contratado., portanto, não ultrapassando o limite de 25% do valor contratado inicialmente, atendendo os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Parecer Técnico acostado às fls. 008/009 e 010/012; IX – VALOR DO ADITIVO: (-) R\$ 652.695,59 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alterações; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 23 de abril de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS/ SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 130/2026**

PROCESSO Nº: 43022.009087 / 2025-00 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **implantação de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica média e/ou baixa tensão conforme croqui na faixa de domínio das rodovias estaduais CE-156 e CE-341** nos municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante -CE. Trecho: 156ECE0090S0, Início: ENTR. BR-222(B) Fim: SÍTIOS NOVOS Trecho: 341ECE0070S0, Início: ENTR. BR-222 (CROATÁ) Fim: ENTR. CE-354(A) Coordenadas: Início: 508536.00 m E; 9592063.00 m S Fim: 508490.00; 9592067.00 m S Coordenadas: Início: 485727.00 m E; 9593264.00 m S Fim: 485656.00 m E; 9593255.00 m S; JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE autorização para implantação de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica média e/ou baixa tensão conforme croqui na faixa de domínio das rodovias estaduais CE-156 e CE-341 nos municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante -CE; VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA;) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, a Declaração de Inexigibilidade; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sr. Gabriel Costa Lazaro Monteiro Vieira; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 23 de Abril de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 23 de Abril de 2026, por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.002853/2026-88**EXTRATO 06º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº097/2022**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 97/2022 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito na matrícula funcional sob no nº 01401211 e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE QUIXELÔ-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.742.480/0001-42, já qualificado no novo plano de trabalho anexado, representado pelo sr. SR. JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em (18/10/2026); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 20/04/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR Prefeito do Município de Quixelô-CE .

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.003420/2026-40**EXTRATO 06º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº112/2022**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 112/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.077/0001-67, com sede localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, s/n, Centro, CEP: 62.500-000, SÃO BENEDITO-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. SAUL LIMA MACIEL;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 26/10/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 23/04/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E SAUL LIMA MACIEL Prefeito do Município de São Benedito-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

RECEBIMENTO**NUP:43022.004551/2026-44**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, **torna público que recebeu** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Salitre - SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº08/2025** (Titular: Prefeitura Municipal de Salitre, CNPJ 12.464.491/0001-00) para o Serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários – PROGRAMA SINALIZE, no Município de Salitre, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **



RECEBIMENTO

NUP:43022.004552/2026-99

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, **torna público que recebeu** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Salitre - SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº09/2025** (Titular: Prefeitura Municipal de Salitre, CNPJ 12.464.491/0001-00) para o Serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários – PROGRAMA SINALIZE, no Município de Salitre, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

RECEBIMENTO

NUP:43022.004553/2026-33

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, **torna público que recebeu** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Salitre - SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº10/2025** (Titular: Prefeitura Municipal de Salitre, CNPJ 12.464.491/0001-00) para o Serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários – PROGRAMA SINALIZE, no Município de Salitre, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

RECEBIMENTO

NUP:43022.004554/2026-88

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, **torna público que recebeu** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Salitre - SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº07/2025** (Titular: Prefeitura Municipal de Salitre, CNPJ 12.464.491/0001-00) para o Serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários – PROGRAMA SINALIZE, no Município de Salitre, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

RECEBIMENTO

NUP:43022.004455/2026-22

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, **torna público que recebeu** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Salitre - SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº06/2025** (Titular: Prefeitura Municipal de Salitre, CNPJ 12.464.491/0001-00) para o Serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários – PROGRAMA SINALIZE, no Município de Salitre, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

RECEBIMENTO

NUP:43022.004559/2026-9

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, **torna público que recebeu** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Salitre - SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº05/2025** (Titular: Prefeitura Municipal de Salitre, CNPJ 12.464.491/0001-00) para o Serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários – PROGRAMA SINALIZE, no Município de Salitre, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

RECEBIMENTO

NUP:43022.004556/2026-77

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, **torna público que recebeu** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Salitre - SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº11/2025** (Titular: Prefeitura Municipal de Salitre, CNPJ 12.464.491/0001-00) para o Serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários – PROGRAMA SINALIZE, no Município de Salitre, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0166/2023

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0166/2023-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO MANUTENÇÃO ALDEOTA**, (constituído pelas empresas: INCO CONSTRUÇÕES LTDA., líder do consórcio e CCC ENGENHARIA LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 91, item 9 do Regulamento de Licitações e Contratos do Processo n.º 0046.000059/2025-67-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo de execução e vigência**, por mais 09 (nove) meses, e a inclusão de cláusula resolutiva tratando da extinção do contrato, em caso de homologação do processo licitatório tombado sob o número 0805.000003/2026-09; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.186.663,39 (três milhões cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10 de abril de 2026, para terminar em 09 de janeiro de 2027. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 31 de março de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neunrisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, Cláudia Elizângela T. Caixeta Freire, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e João Claudener Leal Cruz e Carlos Cristiano Leal Cruz, Representante da Contratada.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CONTRATO Nº02/2026

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **INSTITUTO CORAÇÃO DE ESTUDANTE**; III – OBJETO: **Execução do projeto “Sistema Agroflorestal Educativo – Safeduca”**; IV – VALOR: pela FUNCAP – R\$ 93.640,00 e pela CONTRATADA – R\$ 5.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Arleide da Silva Andrade, representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 10 de abril de 2026.

Marília G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº03/2026

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **NEOCODE SOLUTIONS LTDA.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “Neotalks: Sistema Bilingue de Comunicação Inclusiva em Libras, Texto e Áudio”**; IV – VALOR: pela FUNCAP – R\$ 48.500,00 e pela CONTRATADA – R\$ 12.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Felipe Borges Soares e Ilan Nogueira dos Santos, representantes da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Marília G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº04/2026

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **RESCOURIFY LTDA.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “Senseflow-Agro: Eficiência Hídrica e Sustentabilidade no Semiárido”**; IV – VALOR: pela FUNCAP – R\$ 60.016,00 e pela CONTRATADA – R\$ 5.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Breno Chaves de Castro, representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Marília G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº05/2026

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **YBY SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA AMBIENTAL LTDA.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “YBY Impacta”**; IV – VALOR: pela FUNCAP – R\$ 52.006,00 e pela CONTRATADA – R\$6.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e André Philipe Cintra Marques, representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Marília G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº06/2026

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **BLUEC SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM ECONOMIA AZUL LTDA.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “Bluec Bites: Snacks de Macroalgas para Nutrição Infantil e Inovação Alimentar Sustentável”**; IV – VALOR: pela FUNCAP – R\$ 65.680,00 e pela CONTRATADA – R\$ 5.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Stefany Almeida Pereira, representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de abril de 2026.

Marília G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº126/2026- GR - REPUBLICAÇÃO.

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO, BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Ceará, o Art. 15, inciso XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.136/86, e o Art. 23 do Regime Interno da URCA, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto à obrigatoriedade de levantamento dos bens patrimoniais e sua correta evidenciação contábil; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 31.549, de 13 de agosto de 2014, que dispõe sobre a utilização obrigatória dos sistemas corporativos de gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 32.564, de 2018, que estabelece diretrizes para a gestão de almoxarifado e bens móveis; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade, a confiabilidade e a atualização dos registros patrimoniais e contábeis; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, com a finalidade de realizar o levantamento, a verificação, a avaliação e a conciliação dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Universidade Regional do Cariri.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

- I – Rafael Nogueira Rocha – Contador, matrícula nº 3007-58-3-8, que a presidirá;
- II – Carlos Virgílio Pereira de Brito – Engenheiro, matrícula nº 430449-1-5, membro;
- III – Geraldo Lima de Araújo, matrícula nº 430255-1-1, membro;
- IV – Pedro Bruno Freire de Oliveira, matrícula nº 018372, membro;
- V – Cícero Pereira de Sousa, matrícula nº 018304, membro.

Art. 3º. Compete à Comissão:

- I – realizar o levantamento físico dos materiais de consumo, bens móveis, imóveis e intangíveis sob responsabilidade das unidades gestoras;
- II – Promover vistorias “in loco” e consolidar informações sobre a situação física e documental dos imóveis;
- III – confrontar os dados levantados com os registros constantes nos sistemas corporativos de gestão patrimonial;
- IV – identificar bens não localizados, não cadastrados ou em situação irregular;
- V – avaliar o estado de conservação dos bens e classificá-los quanto à sua situação, especialmente como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou inservíveis;
- VI – propor a regularização dos registros patrimoniais e contábeis, inclusive quanto à incorporação, transferência e baixa de bens;
- VII – sugerir a destinação de bens inservíveis, observando a legislação vigente, inclusive quanto à alienação, doação ou desfazimento;
- VIII – elaborar relatório conclusivo circunstanciado contendo as informações levantadas, as inconsistências identificadas e as recomendações pertinentes.

Art. 4º. O inventário deverá observar:

- I – os registros constantes no sistema corporativo de gestão patrimonial do Estado;
- II – os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação previstos na legislação vigente;
- III – os procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, quando aplicáveis;
- IV – as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 5º. O Patrimônio Setorial será responsável por verificar os dados e realizar os ajustes necessários nos sistemas de gestão patrimonial, conforme cronograma estabelecido, antes do encaminhamento do Relatório Final ao contador setorial.

Art. 6º A data limite para a entrega do Relatório Preliminar ao Patrimônio Setorial é até 30 de novembro de cada exercício, e a entrega do Relatório Final de Inventário será até o dia 08 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 7º. O relatório final deverá ser encaminhado à autoridade competente para:

- I – validação dos resultados;
II – adoção das providências administrativas, patrimoniais e contábeis cabíveis;
III – encaminhamento aos órgãos de controle, quando necessário.

Art. 8º. As unidades administrativas deverão prestar apoio à Comissão, garantindo acesso às dependências, documentos, sistemas e informações necessárias à execução dos trabalhos.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, aos 09 de abril de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº154/2026-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000822/2026-22, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 430.453-1-8, para conduzir transporte destinado à professores, alunos do MNPEF e membros da comunidade acadêmica para a cidade de Cabrobó - PE, no dia 24 de abril de 2026, concedendo-lhe **0,5 (meia) diárias** com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 193,92 (cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto supracitado, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta fundação, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 23 de abril de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº158/2026-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000885/2026-89, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajarem** em objeto de serviço à cidade de IGUATU-CE, com o objetivo de participarem como palestrantes no evento “I Seminário de Atualidades Jurídicas na Pesquisa Interdisciplinar (SAJUPI)”, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias para cada servidor, totalizando 4,5 (quatro e meia) diárias, de acordo com o anexo I e classe II, a que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922 de 27 de maio de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 23 de abril de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº158/2026-GR

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TRECHO	PERÍODO	QUANTIDADE	DIÁRIAS		SUB - TOTAL (R\$)
					VALOR DA DIÁRIA (R\$)	VALOR (R\$)	
FRANCILDA ALCANTARA MENDES	PROFESSOR (A)	CRATO - CE / IGUATU - CE / CRATO - CE	27 a 28/04/2026	1,5	143,66	215,49	215,49
DJAMIRO FERREIRA ACIPRESTE SOBRINHO	PROFESSOR (A)	CRATO - CE / IGUATU - CE / CRATO - CE	27 a 28/04/2026	1,5	143,66	215,49	215,49
JOSÉ NILTON DE MENEZES MARINHO FILHO	PROFESSOR (A)	CRATO - CE / IGUATU - CE / CRATO - CE	28 a 29/04/2026	1,5	143,66	215,49	215,49
TOTAL GERAL							646,47

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº971/2026 - O PRESIDENTE DA FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.001626/2026-37, RESOLVE, com fundamento Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, a partir de 17 de Abril de 2026, o servidor Sr. **FERNANDO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 008009.1-0, CPF: 248.115.133-04, como Gestor do Contrato e o Sr. **MARCUS VINICIUS SALES LIMA**, Diretor da Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, Matrícula: 010625.1-4, CPF: 247.782.143- 15, como Fiscal do Contrato nº 15/2026, firmado entre a FUNECE e a ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº: 11.232.573-0001-67. FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2026.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURIDICA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº012/2026 - PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 e seguintes da Lei nº.9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº.10050618, lotada nesta Autarquia, a importância total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$3.000,00 (três mil reais) para despesas com materiais à conta da Dotação 31200006.19.573.221.20753.03.339030.1.5009100000.0.3.01 – 24712 e R\$1.000,00 (hum mil reais) para despesas com serviços à conta da Dotação 31200006.19.573.221.20753.03.339039.1.5011200070.1.3.01 - 25135, para atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento que venham ocorrer no âmbito da entidade. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2026.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO GUSTAVO MACEDO**, matrícula 30001656, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , a partir de 01 de Abril de 2026. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS**, matrícula 30000528, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 17 de Abril de 2026. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº010/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **CONSELHO COMUNITÁRIO DO FIGUEREDO**, EM JAGUARUANA/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.864.839/0001-01. OBJETO: A PERMISSÃO DE USO nº 010/2026 celebrada entre a SDA e o CONSELHO COMUNITÁRIO DO FIGUEREDO, EM JAGUARUANA/CE, tem por objeto a **permissão de uso**, a título gratuito, **do seguinte equipamento agrícola**:

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01(um)	60011	R\$ 158.900,00	10 (dez) anos

O objeto do presente TERMO DE ADITIVO tem por finalidade a inclusão dos seguintes implementos agrícolas à Permissão de Uso nº. 010/2026, a seguir descritos:

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA
GRADE HIDRÁULICA 24 DISCOS	01 (uma)	61178	R\$ 21.000,00	10(dez)
DEBULHADOR DE MILHO	01 (um)	60020	R\$ 27.000,00	10 (dez)

O valor total dos equipamentos a serem incluídos é de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). A utilização dos IMPLEMENTOS terá finalidade exclusiva de atender as demandas do PERMISSIONÁRIO, fortalecendo e incentivando a produção agropecuária da região, visando o aumento de sua produtividade. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições da PERMISSÃO DE USO nº 010/2026 ora aditada, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento de Aditivo, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO JESOMAR DA ROCHA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIO).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº05/2025.

IG: 1446348 - SACC: 1362842

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº05/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IAC.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.325-901, doravante denominada CONCEDENTE, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 05/2025, SACC Nº 1362842, conforme Processo SUÍTE NUP 21001.002838/2026-45, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE FOMENTO E INSTRUMENTO VINCULANTE

1.1. O presente Termo altera o Termo de Fomento nº. 05/2025, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IAC, CNPJ sob o nº 04.597.681/0001-78 e tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a REALIZAÇÃO DE FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR COM FOCO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM COMERCIALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração e o ajuste do Plano de Trabalho nº 1347288/2024, vinculado ao Termo de Fomento nº 05/2025, no âmbito da Meta 3, Etapa 3.1. Os itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 (quantidades); Etapa 3.2 Os Itens 3.2.1 (quantidades); Etapa 3.3 os itens 3.3.1 e 3.3.2 (quantidades). Tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 05/2025. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento, para todos os fins legais e de direito.

Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2026

IG: 1443613|SACC: 1428873

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA - CAIPEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.706.451/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado** para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao(s) Lote(s) LOTE BOVINO: 26 (1.494 litros), com um volume total de 156.881 litros de leite bovino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme PROCESSO SUITE NUP nº. 21001.000266/2025-89 e NUP nº. 21001.008182/2025-93, também fundamentado na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações, Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº. 13.789, de 03 de janeiro de 2019, na Lei Estadual nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 34.688 de 01 de abril de 2022 e suas alterações, e na Resoluções nº 82 de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 05 de 11 de novembro de 2022 e suas alterações, Resolução nº 02, de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5, de 30 de outubro de 2023 do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e suas alterações, Resolução GGPAA Nº 16, de 14 de fevereiro de 2025, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2025 do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE PAA-LEITE, - Parecer Jurídico nº 129/2025, Edital devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12 de março de 2025, P. 25, tendo seu resultado final publicado no Diário Oficial de 06 de maio de 2025, P. 44, e no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, devidamente publicado no DOE em 10 de abril de 2026, Págs. 25/26, e no Parecer Jurídico nº 0484/2026, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades. das partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de março de 2027, contado a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 21000100420261 MAPP: 834; 21100030.20.306.181.100.78.01.339032.1.5009100000.7 - R\$ 115.635,60 21100030.20.306.181.10078.01.339032.1.7002200082.1 - R\$ 462.542,40 21100030.20.306.181.10078.01.339032.2.7002200082.1 - R\$ 96.410,30; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) CONTRATANTE e FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO Representante Legal da Cooperativa CONTRATADA.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2026

IG: 1443613|SACC: 1428879

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL – COAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.983.739/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado** para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao(s) Lote(s) LOTE BOVINO: 20 (1.204 litros), com um volume total de 133.711 litros de leite bovino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme PROCESSO SUITE NUP nº. 21001.000266/2025-89 e NUP nº. 21001.008182/2025-93, também fundamentado na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações, Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº. 13.789, de 03 de janeiro de 2019, na Lei Estadual nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 34.688 de 01 de abril de 2022 e suas alterações, e na Resoluções nº 82 de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022,



Resolução nº 05 de 11 de novembro de 2022 e suas alterações, Resolução nº 02, de 15 de junho de 2023, Resolução GGPA Nº 5, de 30 de outubro de 2023 do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e suas alterações, Resolução GGPA Nº 16, de 14 de fevereiro de 2025, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2025 do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE PAA-LEITE, - Parecer Jurídico nº 129/2025, Edital devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12 de março de 2025, P. 25, tendo seu resultado final publicado no Diário Oficial de 06 de maio de 2025, P. 44, e no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, devidamente publicado no DOE em 10 de abril de 2026, Pág.25/26, e no Parecer Jurídico nº 0484/2026, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades. das partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de março de 2027, contado a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 21000100420261 MAPP: 834; 21100030.20.306.181.10078.14.339032.1.5009100000.7 - R\$ 93.189,60 21100030.20.306.181.10078.14.339032.1.7002200082.1 - R\$ 372.758,40 21100030.20.306.181.10078.14.339032.2.7002200082.1 - R\$ 109.009,30; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) CONTRATANTE e FRANCISCO CARLOS ELOY Representante Legal da Cooperativa CONTRATADA.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2026

IG: 1443613|SACC: 1428883

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARA - COOPAECE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.016.516/0001-67. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado** para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao(s) Lote(s) LOTE BOVINO: lote 07 (2.576 litros); lote 13 (1.160 litros); lote 17 (1.458 litros); lote 18 (1.321 litros); lote 29 (2.107 litros); lote 30 (1.080 litros) e lote 31 (3.980 litros) com um volume total de 1.231.380 litros de leite bovino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme PROCESSO SUITE NUP nº. 21001.000266/2025-89 e NUP nº. 21001.008182/2025-93, também fundamentado na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações, Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº. 13.789, de 03 de janeiro de 2019, na Lei Estadual nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 34.688 de 01 de abril de 2022 e suas alterações, e na Resoluções nº 82 de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 05 de 11 de novembro de 2022 e suas alterações, Resolução nº 02, de 15 de junho de 2023, Resolução GGPA Nº 5, de 30 de outubro de 2023 do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e suas alterações, Resolução GGPA Nº 16, de 14 de fevereiro de 2025, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2025 do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE PAA-LEITE, - Parecer Jurídico nº 129/2025, Edital devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12 de março de 2025, P. 25, tendo seu resultado final publicado no Diário Oficial de 06 de maio de 2025, P. 44, e no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, devidamente publicado no DOE em 10 de abril de 2026, Pág. 25/26, e no Parecer Jurídico nº 0484/2026, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades. das partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de março de 2027, contado a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 834 PF: 21000100420261 21100030.20.306.181.10078.03.339032.1.5009100000.7 - R\$ 529.416,00 21100030.20.306.181.10078.03.339032.1.7002200082.1 - R\$ 2.117.664,00 21100030.20.306.181.10078.04.339032.1.5009100000.7 - R\$ 23.220,00 21100030.20.306.181.10078.04.339032.1.7002200082.1 - R\$ 92.880,00 21100030.20.306.181.10078.07.339032.1.5009100000.7 - R\$ 217.184,40 21100030.20.306.181.10078.07.339032.1.7002200082.1 - R\$ 863.737,60 21100030.20.306.181.10078.08.339032.1.5009100000.7 - R\$ 25.929,00 21100030.20.306.181.10078.08.339032.1.7002200082.1 - R\$ 103.713,00 21100030.20.306.181.10078.09.339032.1.5009100000.7 - R\$ 10.062,00 21100030.20.306.181.10078.09.339032.1.7002200082.1 - R\$ 40.248,00 21100030.20.306.181.10078.10.339032.1.5009100000.7 - R\$ 79.722,00 21100030.20.306.181.10078.10.339032.1.7002200082.1 - R\$ 318.888,00 21100030.20.306.181.10078.12.339032.1.5009100000.7 - R\$ 173.453,40 21100030.20.306.181.10078.12.339032.1.7002200082.1 - R\$ 693.813,60 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) CONTRATANTE e RENATA DE ABREU BASTOS Representante Legal da Cooperativa CONTRATADA.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2026

IG: 1443613|SACC: 1428887

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DE BANABUIU LTDA - COOPEAGRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.356.323/0001-09. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado** para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao(s) Lote(s) LOTE BOVINO: lote 03 (1.236 litros); lote 05 (2.050 litros); lote 10 (3.289 litros); lote 19 (1.922 litros); lote 21 (1.881 litros) e lote 22 (2.654 litros) com um volume total de 1.172.980 litros de leite bovino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme PROCESSO SUITE NUP nº. 21001.000266/2025-89 e NUP nº. 21001.008182/2025-93, também fundamentado na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações, Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº. 13.789, de 03 de janeiro de 2019, na Lei Estadual nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 34.688 de 01 de abril de 2022 e suas alterações, e na Resoluções nº 82 de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 05 de 11 de novembro de 2022 e suas alterações, Resolução nº 02, de 15 de junho de 2023, Resolução GGPA Nº 5, de 30 de outubro de 2023 do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e suas alterações, Resolução GGPA Nº 16, de 14 de fevereiro de 2025, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2025 do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE PAA-LEITE, - Parecer Jurídico nº 129/2025, Edital devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12 de março de 2025, P. 25, tendo seu resultado final publicado no Diário Oficial de 06 de maio de 2025, P. 44, e no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, devidamente publicado no DOE em 10 de abril de 2026, Pág.25/26, e no Parecer Jurídico nº 0484/2026, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades. das partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de março de 2027, contado a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 834 PF: 21000100420261 MAPP: 834; PF: 21000100420261; 21100030.20.306.181.10078.01.339032.1.5009100000.7 - R\$ 90.712,80 21100030.20.306.181.10078.01.339032.1.7002200082.1 - R\$ 362.851,20 21100030.20.306.181.10078.02.339032.1.5009100000.7 - R\$ 114.706,80 21100030.20.306.181.10078.02.339032.1.7002200082.1 - R\$ 458.827,20 21100030.20.306.181.10078.04.339032.1.5009100000.7 - R\$ 71.827,20 21100030.20.306.181.10078.04.339032.1.7002200082.1 - R\$ 287.308,80 21100030.20.306.181.10078.05.339032.1.5009100000.7 - R\$ 219.506,40 21100030.20.306.181.10078.05.339032.1.7002200082.1 - R\$ 878.025,60 21100030.20.306.181.10078.06.339032.1.5009100000.7 - R\$ 197.370,00 21100030.20.306.181.10078.06.339032.1.7002200082.1 - R\$ 789.480,00 21100030.20.306.181.10078.11.339032.1.5009100000.7 - R\$ 92.114,60 21100030.20.306.181.10078.11.339032.1.7002200082.1 - R\$ 368.458,40 21100030.20.306.181.10078.14.339032.1.5009100000.7 - R\$ 222.525,00 21100030.20.306.181.10078.14.339032.1.7002200082.1 - R\$ 890.100,00; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) CONTRATANTE e THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA Representante Legal da Cooperativa CONTRATADA.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2026

IG: 1443613|SACC: 1428892

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ - COOPERASC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.323.155/0001-64. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado** para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao(s) Lote(s) LOTE BOVINO: lote 14 (1.230 litros); lote 15 (1.548 litros) e lote 16 (1.600 litros), com um volume total de 446.570 litros de leite bovino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme PROCESSO SUITE NUP



nº. 21001.000266/2025-89 e NUP nº. 21001.008182/2025-93, também fundamentado na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações, Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº. 13.789, de 03 de janeiro de 2019, na Lei Estadual nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 34.688 de 01 de abril de 2022 e suas alterações, e na Resoluções nº 82 de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 05 de 11 de novembro de 2022 e suas alterações, Resolução nº 02, de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5, de 30 de outubro de 2023 do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e suas alterações, Resolução GGPAA Nº 16, de 14 de fevereiro de 2025, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2025 do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE PAA-LEITE, - Parecer Jurídico nº 129/2025, Edital devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12 de março de 2025, P. 25, tendo seu resultado final publicado no Diário Oficial de 06 de maio de 2025, P. 44, e no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, devidamente publicado no DOE em 10 de abril de 2026, Pág.25/26, e no Parecer Jurídico nº 0484/2026, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades. das partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de março de 2027, contado a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 834 PF: 21000100420261 21100030.20.306.181.10078.09.339032.1.5009100000.7 - R\$ 257.742,00 21100030.20.306.181.10078.09.339032.1.7002200082.1 - R\$ 1.030.968,00 21100030.20.306.181.10078.10.339032.1.5009100000.7 - R\$ 81.115,20 21100030.20.306.181.10078.10.339032.1.7002200082.1 - R\$ 324.460,80 21100030.20.306.181.10078.10.339032.2.5009100000.7 - R\$ 22.239,60 21100030.20.306.181.10078.10.339032.2.7002200082.1 - R\$ 203.725,40; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) CONTRATANTE e ALDENIR LOPES DA SILVA Representante Legal da Cooperativa CONTRATADA.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2026

IG: 1443613|SACC: 1428903

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL - COOPERCENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.144.817/0001-20. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado** para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao(s) Lote(s) LOTE BOVINO: lote 23 (1.700 litros), com um volume total de 203.350 litros de leite bovino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme PROCESSO SUITE NUP nº. 21001.000266/2025-89 e NUP nº. 21001.008182/2025-93, também fundamentado na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações, Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº. 13.789, de 03 de janeiro de 2019, na Lei Estadual nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 34.688 de 01 de abril de 2022 e suas alterações, e na Resoluções nº 82 de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 05 de 11 de novembro de 2022 e suas alterações, Resolução nº 02, de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5, de 30 de outubro de 2023 do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e suas alterações, Resolução GGPAA Nº 16, de 14 de fevereiro de 2025, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2025 do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE PAA-LEITE, - Parecer Jurídico nº 129/2025, Edital devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12 de março de 2025, P. 25, tendo seu resultado final publicado no Diário Oficial de 06 de maio de 2025, P. 44, e no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, devidamente publicado no DOE em 10 de abril de 2026, Pág.25/26, e no Parecer Jurídico nº 0484/2026, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades. das partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de março de 2027, contado a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 834 PF: 21000100420261 21100030.20.306.181.10078.02.339032.1.5009100000.7 - R\$ 131.580,00 21100030.20.306.181.10078.02.339032.1.7002200082.1 - R\$ 526.320,00 21100030.20.306.181.10078.02.339032.2.7002200082.1 - R\$ 216.505,00; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) CONTRATANTE e LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA Representante Legal da Cooperativa CONTRATADA.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2026

IG: 1443613|SACC: 1428910

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE LTDA - COOPEVALE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.611.720/0001-29. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado** para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao(s) Lote(s) LOTE BOVINO: lote 01 (1.594 litros); lote 02 (3.748 litros); lote 04 (1.877 litros); lote 06 (2.772 litros); lote 11 (3.000 litros) e lote 12 (1.710 litros), com um volume total de 1.323.090 litros de leite bovino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme PROCESSO SUITE NUP nº. 21001.000266/2025-89 e NUP nº. 21001.008182/2025-93, também fundamentado na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações, Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº. 13.789, de 03 de janeiro de 2019, na Lei Estadual nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 34.688 de 01 de abril de 2022 e suas alterações, e na Resoluções nº 82 de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 05 de 11 de novembro de 2022 e suas alterações, Resolução nº 02, de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5, de 30 de outubro de 2023 do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e suas alterações, Resolução GGPAA Nº 16, de 14 de fevereiro de 2025, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2025 do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE PAA-LEITE, - Parecer Jurídico nº 129/2025, Edital devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12 de março de 2025, P. 25, tendo seu resultado final publicado no Diário Oficial de 06 de maio de 2025, P. 44, e no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, devidamente publicado no DOE em 10 de abril de 2026, Pág.25/26, e no Parecer Jurídico nº 0484/2026, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades. das partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de março de 2027, contado a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 834 PF: 21000100420261 21100030.20.306.181.10078.03.339032.1.5009100000.7 - R\$ 159.444,00 21100030.20.306.181.10078.03.339032.1.7002200082.1 - R\$ 637.776,00 21100030.20.306.181.10078.05.339032.1.5009100000.7 - R\$ 123.375,60 21100030.20.306.181.10078.05.339032.1.7002200082.1 - R\$ 493.502,40 21100030.20.306.181.10078.06.339032.1.5009100000.7 - R\$ 205.110,00 21100030.20.306.181.10078.06.339032.1.7002200082.1 - R\$ 820.440,00 21100030.20.306.181.10078.08.339032.1.5009100000.7 - R\$ 214.552,80 21100030.20.306.181.10078.08.339032.1.7002200082.1 - R\$ 858.211,20 21100030.20.306.181.10078.11.339032.1.5009100000.7 - R\$ 435.375,00 21100030.20.306.181.10078.11.339032.1.7002200082.1 - R\$ 1.741.500,00; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) CONTRATANTE e CÉZAR RÔMULO CACAU DE MOURA Representante Legal da Cooperativa CONTRATADA.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2026

IG: 1443613|SACC: 1428937

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA - COTALITE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.958.269/0001-39. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado** para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao(s) Lote(s) LOTE BOVINO: lote 08 (2.006 litros); lote 09 (3.500 litros); lote 24 (2.475 litros); lote 25 (1.869 litros); lote 27 (4.105 litros) e lote 28 (1.354 litros); LOTE CAPRINO: lote 02 (1.000 litros) com um volume total de 1.375.804 litros de LEITE BOVINO, e 30.000 litros de LEITE CAPRINO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme PROCESSO SUITE NUP nº. 21001.000266/2025-89 e NUP nº. 21001.008182/2025-93, também fundamentado na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações, Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº. 13.789, de 03 de janeiro de 2019,



na Lei Estadual nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 34.688 de 01 de abril de 2022 e suas alterações, e na Resoluções nº 82 de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 05 de 11 de novembro de 2022 e suas alterações, Resolução nº 02, de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5, de 30 de outubro de 2023 do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e suas alterações, Resolução GGPAA Nº 16, de 14 de fevereiro de 2025, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2025 do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE PAA-LEITE, - Parecer Jurídico nº 129/2025, Edital devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12 de março de 2025, P. 25, tendo seu resultado final publicado no Diário Oficial de 06 de maio de 2025, P. 44, e no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, devidamente publicado no DOE em 10 de abril de 2026, Pág.25/26, e no Parecer Jurídico nº 0484/2026, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades. das partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de março de 2027, contado a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 834 PF: 21000100420261 21100030.20.306.181.10078.01.339032.1.5009100000.7 - R\$ 721.600,20 21100030.20.306.181.10078.01.339032.1.7002200082.1 - R\$ 2.886.400,80 21100030.20.306.181.10078.02.339032.1.5009100000.7 - R\$ 57.430,80 21100030.20.306.181.10078.02.339032.1.7002200082.1 - R\$ 229.723,20 21100030.20.306.181.10078.12.339032.1.5009100000.7 - R\$ 192.239,24 21100030.20.306.181.10078.12.339032.1.7002200082.1 - R\$ 768.956,96 21100030.20.306.181.10078.13.339032.1.5009100000.7 - R\$ 211.921,20 21100030.20.306.181.10078.13.339032.1.7002200082.1 - R\$ 847.684,80 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) CONTRATANTE e EUNICE GONÇALVES FEITOSA ALEXANDRINO CONTRATADA.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2026
IG: 1443613|SACC: 1428941

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **MARIANA BARROS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.740.482/0001-30. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado** para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao(s) Lote(s) LOTE CAPRINO: lote 01 (1.000 litros), com um volume total de 90.000 litros de leite CAPRINO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme PROCESSO SUITE NUP nº. 21001.000266/2025-89 e NUP nº. 21001.008182/2025-93, também fundamentado na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações, Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº. 13.789, de 03 de janeiro de 2019, na Lei Estadual nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 34.688 de 01 de abril de 2022 e suas alterações, e na Resoluções nº 82 de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 05 de 11 de novembro de 2022 e suas alterações, Resolução nº 02, de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5, de 30 de outubro de 2023 do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e suas alterações, Resolução GGPAA Nº 16, de 14 de fevereiro de 2025, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2025 do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE PAA-LEITE, - Parecer Jurídico nº 129/2025, Edital devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12 de março de 2025, P. 25, tendo seu resultado final publicado no Diário Oficial de 06 de maio de 2025, P. 44, e no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, devidamente publicado no DOE em 10 de abril de 2026, Pág.25/26, e no Parecer Jurídico nº 0484/2026, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades. das partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de março de 2027, contado a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 834 PF: 21000100420261 21100030.20.306.181.10078.09.339032.1.5009100000.7 - R\$ 100.980,00 21100030.20.306.181.10078.09.339032.1.7002200082.1 - R\$ 403.920,00 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) CONTRATANTE e MARIANA BARROS DA SILVA Representante Legal da Empresa CONTRATADA.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº021/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE**, inscrito no CNPJ nº.07.438.468/0001-01. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao Município de APUIARÉS/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
Trator Marca: Massey Ferguson Modelo: MF 4307 Potência: 80 (oitenta) cavalos	01	61191	R\$ 157.822,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinte e dois reais)	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001158/2026-12, bem como no Parecer Jurídico nº. 204/2026 da ASJUR/SDA Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) - CEDENTE e ANARACY PINTO PINHO RUFINO Prefeito(a) do Município de APUIARÉS/CE - CESSIONÁRIO.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº064/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**, inscrito no CNPJ nº.12.464.103/0001-91. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
Trator Marca: Massey Ferguson Modelo: MF 4307 Potência: 80 (oitenta) cavalos	01	61234	R\$ 157.822,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinte e dois reais)	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001204/2026-75, bem como no Parecer Jurídico nº. 247/2026 da ASJUR/SDA Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) - CEDENTE e FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO Prefeito(a) do Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE - CESSIONÁRIO.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº115/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE**, inscrito no CNPJ nº.07.661.192/0001-26. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao Município de MARTINÓPOLE/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
Trator Marca: Massey Ferguson Modelo: MF 4307 Potência: 80 (oitenta) cavalos	01	61285	R\$ 157.822,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinte e dois reais)	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001248/2026-03, bem como no Parecer Jurídico nº. 298/2026 da ASJUR/SDA Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) - CEDENTE e FRANCISCO EDILBERTO DE SOUSA Prefeito(a) do Município de MARTINÓPOLE/CE - CESSIONÁRIO.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº121/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE**, inscrito no CNPJ nº.10.517.563/0001-05. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao Município de MIRAÍMA/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
Trator Marca: Massey Ferguson Modelo: MF 4307 Potência: 80 (oitenta) cavalos	01	61291	R\$ 157.822,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinte e dois reais)	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001246/2026-14, bem como no Parecer Jurídico nº 304/2026 da ASJUR/SDA Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) - CEDENTE e OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA Prefeito(a) do Município de MIRAÍMA/CE - CESSIONÁRIO.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº050/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS NOVA ESPERANÇA DE SÃO NICOLAU, MADALENA/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.033.053/0001-05. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS NOVA ESPERANÇA DE SÃO NICOLAU, MADALENA/CE, **do seguinte bem móvel**:

BENS	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO	VIGÊNCIA (ANOS)
ENSILADEIRA	01 (uma)	57427	R\$ 26.249,00	10 (dez) anos

O objeto da permissão de uso será utilizado para a mecanização na agricultura familiar, sendo importante para o aumento da produtividade das operações agrícolas, que acontecerá de forma mais rápida e eficiente do que o trabalho manual, resultando em maior produção e rendimento das culturas, oferecendo maior precisão no plantio, na aplicação de insumos e na colheita, proporcionando maior qualidade dos produtos e redução de desperdícios vinculada à ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS NOVA ESPERANÇA DE SÃO NICOLAU, MADALENA/CE. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SUITE Nº NUP 21001.001825/2026-59 e PARECER JURÍDICO Nº 438/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS BARROS Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº071/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO MISSÃO FAMÍLIA, EM BATURITÉ/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.459.384/0001-94. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO MISSÃO FAMÍLIA, em BATURITÉ/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BENS	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO	VIGÊNCIA (ANOS)
MOTOCULTIVADOR	01 (um)	61689	R\$ 23.200,00	10 (dez) anos

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suite nº NUP nº. 21001.002501/2026-38, bem como no Parecer Jurídico nº. 0524/2026 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **



Nº DO PROCESSO: 21001.000672/2026 - 22
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2025
IG: 1445351|SACC: 1366463

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ E O INSTITUTO SISAR. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, SACC 1366463, cujo objeto consiste na Execução de serviços de gestão e manutenção corretiva de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais no Estado do Ceará, compreendendo serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva, recuperação, expansão e gestão de Sistemas de Abastecimento de Água, que serão distribuídos em diversos municípios do Estado do Ceará, conforme demonstrativos do ANEXO I ao Plano de Trabalho, por um período de 08 (oito) meses, iniciando-se no dia 01 de maio de 2026, e ainda, a readequação do Plano de Trabalho, sem repercussão financeira, contemplando o remanejamento de valores e quantitativos entre itens das Etapas 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4., conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico da COÁGUA. III - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, SACC 1366463 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 16 de abril de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) (CONCEDENTE) e MARCONDES RIBEIRO LIMA Representante Legal da Entidade (ENTIDADE PARCEIRA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº157/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, inscrito no CNPJ nº 23.444.748/0001-89. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao Município de QUIXADÁ/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
Trator Marca: Massey Ferguson Modelo: MF 4307 Potência: 80 (oitenta) cavalos	01 (um)	61327	R\$ 157.822,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinte e dois reais)	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001544/2026-04, bem como no Parecer Jurídico nº. 340/2026 da ASJUR/SDA Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA Prefeito(a) do Município de QUIXADÁ/CE (CESSIONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº221/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE CATARINA/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.540.925/0001-74. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **dos seguintes bens móveis que compõem o KIT FEIRA**, todos com vigência de 05 (cinco) anos.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
Barraca, Armação Metálica	15	61508 61509 61510 61511 61512 61513 61514 61515 61516 61517 61518 61519 61520 61521 61522	R\$ 2.499,46	05 (cinco) anos
Balança, Digital, Capacidade 15,0 Kg	03	60686 60687 60688	R\$ 1.471,14	05 (cinco) anos
Mesa de PVC	01	60092	R\$ 208,64	05 (cinco) anos
Cadeira Plástica	02	60318 60319	R\$ 134,60	05 (cinco) anos
Caixa Vazada	10	-----	R\$ 108,25	05 (cinco) anos

Os bens componentes do KIT FEIRA são de grande importância para o fortalecimento da comercialização dos produtos da agricultura familiar do município, proporcionando melhores condições de comercialização para os feirantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.008478/2025 -12, bem como no Parecer Jurídico nº. 529/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e RENAN BARROS GUEDES Prefeito de Catarina/CE (CESSIONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº060/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BATURITÉ-CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.406.184/0001-33. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BATURITÉ-CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito:

BENS MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
MOTOCULTIVADOR	1 (um)	61678	R\$ 23.200,00	10 (dez) anos

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas ao PERMISSIONÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suite nº NUP nº. 21001.002115/2026-46, bem como no Parecer Jurídico nº. 507/2026 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência por um período de 10 (dez) anos contados a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO SALES ARAUJO DA CRUZ Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **



TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRO Nº185/2025

RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRO Nº 185/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, NA FORMA ABAIXO DELINEADA. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68, neste ato representado por seu Secretário, TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 2004009186879 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.402.613-84, residente e domiciliado à Rua Maria Odete Pacheco, nº 268, apto. 1003, Bairro: Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP nº 60.325-580, e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o 05.371.711/0001-96, com sede à Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo, CEP 60325-105, representada pelo seu Presidente INÁCIO MARIANO DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº. 96028103216 SSPDS/CE e inscrito no CPF nº. 797.527.483-68, residente e domiciliado à Rua Luiza Miranda Coelho, 50, Bloco 01, Apto 408, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60811-Fortaleza/CE, têm entre si, justo e acordado a presente RESCISÃO que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a **rescisão amigável, consensual e integral do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº185/2025**, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, em 11 de dezembro de 2025, cujo objeto consistia na cooperação técnica e financeira voltada à prestação de serviços de assessoria técnica contínua (ATC), no âmbito do Projeto Sertão Vivo, destinados ao atendimento de comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar no território da Serra da Ibiapaba. Parágrafo único. A presente rescisão opera-se de comum acordo entre as partes, em razão da superveniente inviabilidade administrativa, orçamentária e financeira de execução do ajuste, extinguindo-se, a partir da assinatura deste termo, todos os efeitos obrigacionais futuros decorrentes do instrumento originário, ressaltadas as obrigações legais eventualmente remanescentes, especialmente de prestação de contas, restituições, responsabilizações e controle externo, se cabíveis. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO A rescisão do Termo de Cooperação Técnica e Financeiro nº 185/2025 tem por fundamento os elementos constantes do Processo Administrativo nº. 21001.007306/2025-13, no Parecer Jurídico nº. 527/2026 e com a legislação pertinente, em especial com o art. 138, II, da Lei 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões referentes ao presente instrumento. E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo de Rescisão Contratual, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais. Fortaleza (CE), 24 de abril de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e INÁCIO MARIANO DA COSTA Representante Legal da Contratada (CONTRATADA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº038/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 22 de abril de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisca Luzineide Lima	Agente Administrativa	510.1-2	II	05 a 08, 12 a15, 19 a 22 e 26 a 29/05/2026	Itapipoca, Amontada e Apuiarés	14	143,66	2.011,24
Manoel Pinheiro de Oliveira	Téc. em Agropecuária	315.1-8	II	05 a 08, 12 a15, 19 a 22 e 26 a 29/05/2026	Itapipoca, Amontada e Apuiarés	14	143,66	2.011,24
TOTAL								4.022,48

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº015/2026 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, sob o fundamento da lei federal nº 14.133/2021 e do decreto estadual nº 35.322/2023, RESOLVE: **DESIGNAR** os **SERVIDORES** constantes no Anexo único, para exercerem as atividades de gestão e respectiva fiscalização do Contrato nº 04/2026, tramitado através do SUITE sob o NUP: 56032.000350/2026-09, cuja contratada é a empresa R2DA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 21.158.521/0001-41, e cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria técnica especializada destinada à manutenção e evolução da Solução Empreendedor digital composta pelo Sistema de Registro Mercantil (SRM) e pelo integrador Estadual da REDESIM.

ANEXO ÚNICO

Gestor do Contrato:	Cláudia Albuquerque da Silva Alencar Linard - Matrícula 30004418
Fiscal do Contrato:	Alan Figueiredo da Silva - Matrícula 3000036-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº016/2026 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, sob o fundamento da lei federal nº 14.133/2021 e do decreto estadual nº 35.322/2023, RESOLVE: **DESIGNAR** os **SERVIDORES** constantes no Anexo único, para exercerem as atividades de gestão e respectiva fiscalização do Contrato nº 05/2026, tramitado através do SUITE sob o NUP: 56032.000340/2026-65, cuja contratada é a empresa CAPISTRANO DETETIZADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.158.968/0001-81, e cujo objeto é a contratação de Limpeza pós-manutenção predial e higienização de estofados.

ANEXO ÚNICO

Gestor do Contrato:	Maria Irisma de Castro Vieira - Matrícula 30000072
Fiscal do Contrato:	Cláudia Albuquerque da Silva Alencar Linard - Matrícula 30004418

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº017/2026 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, sob o fundamento da lei federal nº 14.133/2021 e do decreto estadual nº 35.322/2023, RESOLVE: **DESIGNAR** os **SERVIDORES** constantes no Anexo único, para exercerem as atividades de gestão e respectiva fiscalização do Contrato nº 06/2026, tramitado através do SUITE sob o NUP: 56032.000355/2026-23, cuja contratada é a empresa PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME, CNPJ: 27.044.495/0001-07, e cujo objeto é a contratação de empresa para assinatura e licença de uso de softwares.



ANEXO ÚNICO

Gestor do Contrato:

Alan Figueiredo da Silva - Matrícula 3000036-6

Fiscal do Contrato:

Maria Irisma de Castro Vieira - Matrícula 30000072

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA 026/2026 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar os **SERVIDORES RAUL NERIS VIANA**, matrícula nº 00824, ocupante do cargo de Gerente de Negócios Portuários, e **AÇUCENA DE GOIS PARENTE**, matrícula nº 00891, ocupante do cargo de Gerente de Inovação da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a **viajarem** à São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de abril do ano corrente, a fim de participarem como expositores na Feira Intermodal 2026, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$3.604,57 (três mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos); perfazendo um total de R\$6.610,33 (seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos), para cada, de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 12 de abril de 2026. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** **

PORTARIA 027/2026 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor **FABIO ABREU FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 00088, ocupante do cargo de Diretor Executivo de Engenharia do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a **vijar** à São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de abril do ano corrente, a fim de participar como expositores na Feira Intermodal 2026, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$3.924,01 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo); perfazendo um total de R\$6.929,77 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 12 de abril de 2026. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** **

PORTARIA 028/2026 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar as **SERVIDORAS REBECA PIMENTEL DE SOUSA**, matrícula nº 00833, ocupante do cargo de Secretária Executiva e **NAIANA PELOSI SILVA DE MACEDO MENDES**, matrícula nº 00890, ocupante do cargo de Gerente de Projetos do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajarem** à São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de abril do ano corrente, a fim de participar como expositores na Feira Intermodal 2026, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$3.371,09 (três mil, trezentos e setenta e um reais e nove centavos); perfazendo um total de R\$6.376,85 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada, de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 12 de abril de 2026. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** **

PORTARIA 029/2026 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor **ROBERTO BENEVIDES DE CASTRO**, matrícula nº 00838, ocupante do cargo de Diretor Executivo de Operações do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a **vijar** à São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de abril do ano corrente, a fim de participar como expositores na Feira Intermodal 2026, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$4.812,31 (quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos); perfazendo um total de R\$7.818,07 (sete mil, oitocentos e dezoito reais e sete centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 12 de abril de 2026. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** **

PORTARIA 030/2026 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor **MARCO ANTONIO XIMENES PAIVA**, matrícula nº 00828, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a **vijar** à São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de abril do ano corrente, a fim de participar como expositores na Feira Intermodal 2026, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$4.077,31 (quatro mil, setenta e sete reais e trinta e um centavos); perfazendo um total de R\$7.083,07 (sete mil, oitenta e três reais e sete centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 12 de abril de 2026. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** **



PORTARIA 031/2026 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar a servidora **YANNA PEIXOTO DE VASCONCELOS GUIMARAES**, matrícula nº 00832, ocupante do cargo de Gerente de Comunicação e Marketing do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP a **viajar** à São Paulo - SP, no período de 13 a 16 de abril do ano corrente, a fim de participar como expositores na Feira Intermodal 2026, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$2.722,81 (três mil, trezentos e setenta e um reais e nove centavos); perfazendo um total de R\$5.146,81 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 12 de abril de 2026. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** **

PORTARIA 032/2026 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar a servidora **KEILLA FARIAS CASTRO**, matrícula nº 00831, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP a **viajar** à São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de abril do ano corrente, a fim de participar como expositores na Feira Intermodal 2026, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$4.800,76 (quatro mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos); perfazendo um total de R\$7.806,52 (sete mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 12 de abril de 2026. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** **

PORTARIA 033/2026 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor **JOSE ALCANTARA NETO**, matrícula nº 00173, ocupante do cargo de Gerente de Operações Portuárias do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de abril do ano corrente, a fim de participar como expositores na Feira Intermodal 2026, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$3.485,54 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); perfazendo um total de R\$6.491,30 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 12 de abril de 2026. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA SARAH NOGUEIRA ARAUJO**, matrícula 15908319, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DARNON MICHEL SILVA AMORIM**, matrícula 30164512, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ESTELINO BEZERRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANA SARAH NOGUEIRA ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANDERSON WESKLEY DOS SANTOS SABOIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO DELMARIO ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DARNON MICHEL SILVA AMORIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DMITRI ANTONIEWSKY SILVA GADELHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0537/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ESTELINO BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Iguatu - EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0538/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA SARAH NOGUEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Sobral - EEFM Professor Luis Felipe (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0539/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANDERSON WESKLEY DOS SANTOS SABOIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEMTI Deputado Paulo Benevides, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0540/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO DELMARIO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pacajus - EEMTI de Pacajus, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0541/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DARNON MICHEL SILVA AMORIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Sobral - EEMTIB Professor Arruda, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0542/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DMITRI ANTONIEWSKY SILVA GADELHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R3 - EEMTI João Paulo II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **



PORTARIA CC 0548/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **TONNY RONNIER LIMA DA COSTA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Dezembro de 2025 até 07 de Abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0548/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR TONNY RONNIER LIMA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Miraima - EEMTI Vicente Antenor Ferreira Gomes, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº0600/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 13001.012631/2026-51, e acatando integralmente a solicitação da Procuradoria Geral do Estado, através de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 3006608-10.2026.8.06.0001, resolve autorizar o **afastamento** do trabalho em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração e sem necessidade de compensação, até ulterior decisão deste juízo, o(a) servidor(a) **CLEILTON GOMES DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 48258107, lotado(a) no(a) EEMTI Lions Jangada, a partir de 16 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº0615/2026 – GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.079982/2026-32, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 13 de Abril de 2026, do(a) servidor(a) **CINARIA MACEDO SOARES ALVES**, matrícula nº 47936810, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº0618/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 91, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual Nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, DECRETO Nº 35.549 de 23 de junho de 2023, RESOLVE: Art. 1º **INDICAR** o servidor **BRENDON SEBASTIÃO MARCOS BARROS**, matrícula nº 300085-9-6, para a função de Coordenador Regional, referente às atividades da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com efeitos retroativos a 01/04/2026. Art. 2º – **EXCLUIR da Portaria nº2048/2024-GAB**, publicada do DOE do dia 01 outubro de 2024, a servidora **CRISTIANE MARIA PORTO CARNEIRO**, matrícula Nº 123239-1-3, da função de Coordenador Regional, referente às atividades da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com efeitos retroativos a 31/03/2026. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº0009/2026 - NUP 22001.056463/2026-04

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.333/0001-89, com sede na Rua São José, nº 1, Centro, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, por intermédio da **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**, DORAVANTE DENOMINADA COESD, e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, órgão integrante da Administração Pública Direta Estadual, neste ato representada pela Secretária da Educação. RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sem transferência de recursos financeiros, mediante as cláusulas e condições seguintes. CLÁUSULA PRIMEIRA | DO OBJETO 1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto **estabelecer parceria institucional** entre a Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas – COESD e a Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC **para implementar o Projeto Comitês Escolares de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas**, nas unidades da rede pública estadual, em 20 (vinte) unidades de ensino, com duração de 12 meses. CLÁUSULA SEGUNDA | DO PLANO DE TRABALHO 2. A metodologia, o escopo e as etapas de execução das ações objeto da parceria mencionada no item anterior serão detalhados em Plano de Trabalho específico, que, uma vez acordado entre as partes e formalmente assinado, passará a integrar o presente Acordo de Cooperação Técnica como parte indissociável deste instrumento, para todos os efeitos legais. O Plano de Trabalho contemplará expressamente as atividades necessárias à execução do Projeto Executivo: Comitês escolares de prevenção à violência. CLÁUSULA TERCEIRA | DAS FINALIDADES 3. Das finalidades: A finalidade deste Acordo de Cooperação Técnica consiste em estabelecer parceria institucional para o fortalecimento das ações de prevenção à violência e ao uso de drogas no ambiente escolar, fundamentando-se no paradigma da Prevenção Baseada em Evidências (PBE) e na articulação intersetorial entre as políticas de educação, segurança e saúde pública. O ajuste visa a implementação e ativação dos Comitês Escolares como instâncias permanentes de participação, inovação social e mediação de conflitos, assegurando que o ambiente escolar seja um território estratégico para a promoção da saúde e da cultura de paz. Além disso, a cooperação busca promover o protagonismo juvenil e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais por meio de diagnósticos participativos de clima escolar e da execução de Planos de Ação que reflitam as necessidades reais de cada território. O acordo contempla ainda a oferta de oficinas de artes marciais como tecnologia social para o fortalecimento de vínculos e resiliência, integrando o cuidado com a saúde mental e a prevenção ao uso de substâncias psicoativas ao cotidiano escolar, conforme as diretrizes da Política Nacional sobre Drogas e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Reiteramos, por fim, que os Comitês Escolares objeto deste Acordo contribuirão para o fortalecimento e atuação das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente especialmente no que concerne ao Plano de Prevenção às diversas expressões de violência na unidade escolar. CLÁUSULA QUARTA | DAS OBRIGAÇÕES COMUNS 4. Constituem obrigações comuns dos partícipes: I – atuar em regime de mútua cooperação, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e boa-fé administrativa; II – elaborar e manter atualizado o Plano de Trabalho, definindo conjuntamente metas, cronograma, metodologia e indicadores de desempenho; III – executar e acompanhar as ações objeto deste Acordo, bem como monitorar e avaliar os resultados, reformulando metas e procedimentos sempre que necessário ao atingimento dos objetivos pactuados; IV – disponibilizar recursos humanos, materiais, tecnológicos e logísticos indispensáveis à execução das ações, mediante custeio próprio, conforme suas respectivas competências e capacidades institucionais; V – zelar pela fiel execução do Acordo, observando as atribuições específicas e os compromissos assumidos no Plano de Trabalho; VI – designar a equipe técnica, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará, para interlocução e acompanhamento das ações no âmbito do Comitê Gestor, comunicando tempestivamente quaisquer substituições; VII – compartilhar informações, dados e relatórios técnicos necessários ao desenvolvimento e à avaliação das ações, respeitadas as normas de sigilo e de proteção de dados pessoais previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); VIII – manter confidencialidade sobre informações sensíveis ou estratégicas, divulgando-as somente mediante anuência expressa dos partícipes; IX – responder por eventuais danos causados, de forma dolosa ou culposa, por seus servidores, prepostos ou colaboradores ao patrimônio do outro partícipe, durante a execução do presente Acordo; X – permitir o livre acesso aos agentes públicos de controle interno e externo, bem como aos órgãos de fiscalização competentes, a todos os documentos e informações relacionados à execução deste instrumento; XI – obedecer às normas de integridade, ética, compliance e prevenção de conflitos de interesse, assegurando a lisura e a transparência das ações conjuntas; XII – respeitar as restrições legais relativas à propriedade intelectual, quando aplicável, e assegurar a adequada gestão de dados e informações produzidas no âmbito da cooperação; XIII – realizar vistorias conjuntas, sempre que necessário, para verificação do andamento das ações e cumprimento das metas estabelecidas; XIV – colaborar na captação de recursos e parcerias complementares, junto a entidades públicas e privadas, visando à ampliação e sustentabilidade das ações pactuadas; e XV – manter comunicação permanente e transparente, informando reciprocamente sobre fatos ou circunstâncias que possam interferir na execução das atividades ou comprometer o alcance dos resultados esperados. CLÁUSULA QUINTA | DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS 5. Constituem obrigações dos partícipes: I – DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS a) Selecionar as 20 (vinte) escolas da rede estadual, de que trata este ACT, assim como as demais, vinculadas

à outras redes e previstas em instrumentos jurídicos específicos e apropriados, bem como, a seleção dos membros dos Comitês Escolares, do Comitê Central e dos Instrutores das Oficinas de Artes Marciais, e o custeio de auxílios financeiros, bolsas e prestação de serviços conforme estabelecido pela COESD; b) Disponibilizar recursos humanos, materiais e equipamentos para garantir a execução do projeto, c) Garantir a capacitação de toda a equipe à execução e funcionamento do Projeto em mútua cooperação III- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARA a) Disponibilizar recursos humanos, materiais e equipamentos para garantir a execução do projeto. b) Designar 3 (três) técnicos, no âmbito institucional, como responsáveis pelas atividades decorrentes do presente Acordo no que concerne às ações relacionadas ao ensino, formação e desenvolvimento de habilidades e potencialidades para o exercício consciente da cidadania, preparação para a vida e para o trabalho, no acompanhamento das unidades de ensino que participarão do projeto. c) Garantir a disponibilidade das 20 (vinte) unidades de ensino estaduais selecionadas para a execução do projeto; d) Dar apoio às atividades desempenhadas pelo Comitê Central, pelos Comitês Escolares e pelas Oficinas de Artes Marciais; CLÁUSULA SEXTA | DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO 6. O acompanhamento, a supervisão e a avaliação das ações decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica serão realizadas por meio de um Comitê Gestor, instância colegiada responsável pela coordenação técnica e pela integração institucional entre os participantes. 6.1. O Comitê Gestor será composto por: I – 03 (três) representantes da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas – COESD, indicados por seu coordenador especial, preferencialmente com expertise nas diferentes áreas do projeto; II – 03 (três) representantes da Secretaria da Educação; 6.2. A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Coordenador Especial da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas – COESD ou por servidor designado por este. 6.3. As atribuições específicas do Comitê Gestor e de seus membros serão definidas no Plano de Trabalho a ser pactuado entre as partes, observadas as competências institucionais de cada participante. Essas atribuições contemplarão o monitoramento das metas e indicadores relacionados ao Projeto, 6.4. As reuniões do Comitê Gestor ocorrerão conforme convocação da presidência do Comitê Gestor ou quando convocadas por qualquer dos participantes do presente Acordo. 6.5. As deliberações do Comitê Gestor serão tomadas preferencialmente por consenso e subsidiariamente por maioria simples dos votos, cabendo à presidência exercida pela COESD o voto de qualidade em caso de empate, em razão de seu papel de órgão formulador e coordenador da Política Municipal de Prevenção à Violência e Políticas sobre Drogas. CLÁUSULA SÉTIMA | DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS 7. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes. 7.1. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico, conforme procedimentos legais pertinentes. 7.2. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua. CLÁUSULA OITAVA | DOS RECURSOS HUMANOS 8. Os recursos humanos utilizados por quaisquer das partes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participante. 8.1. As atividades não implicarão cessão de servidores, associados ou empregados de quaisquer das partes, que poderão ser designados para cumprimento integral de sua jornada de trabalho na execução de atividades relacionadas ao projeto ou de forma parcial para o desempenho de ações específicas decorrentes do presente Acordo por prazo determinado. CLÁUSULA NONA | DOS DIREITOS INTELECTUAIS E DE IMAGEM 9. Os direitos intelectuais decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica, incluindo dados brutos e analisados de pesquisa, metodologias desenvolvidas e resultados científicos, integram o patrimônio institucional dos participantes, sendo de titularidade compartilhada entre a Secretaria da Educação do Ceará e o Município de Fortaleza, por meio da COESD, observada a legislação específica e os princípios da gestão pública. 9.1. O capital intelectual, as metodologias, instrumentos de gestão, materiais formativos, guias técnicos, softwares, relatórios, bases de dados, dados brutos e analisados de pesquisa, e quaisquer outros produtos, tangíveis ou intangíveis, resultantes da execução deste Acordo, pertencem de forma conjunta às instituições parceiras, que poderão utilizá-los de modo não exclusivo, gratuito e para fins institucionais e de interesse público, assegurada a menção recíproca de autoria e cooperação. 9.2. É vedada a exploração comercial dos produtos resultantes da parceria, sendo seu uso restrito às finalidades educativas, científicas, institucionais e de fortalecimento das políticas públicas de prevenção à violência e políticas sobre drogas. 9.3. Qualquer publicação, divulgação ou reprodução pública dos produtos gerados no âmbito deste Acordo deverá preservar a identidade visual e a imagem de todos os participantes, com menção expressa à cooperação entre SEDUC e COESD, observadas as normas de comunicação institucional e de transparência pública. 9.4. As partes comprometem-se a não registrar, patentear, licenciar ou autorizar terceiros a explorar os produtos resultantes da parceria sem prévia anuência formal dos demais participantes, respeitadas as disposições da Lei nº 9.610/1998 (Direitos Autorais), da Lei nº 10.973/2004 (Inovação Tecnológica), e demais normas aplicáveis. 9.5. Para os fins deste instrumento, consideram-se produtos da parceria todos os resultados técnicos, científicos, tecnológicos, comunicacionais e metodológicos originados da execução das atividades, incluindo, mas não se limitando a relatórios, manuais, cartilhas, publicações, sistemas informáticos, materiais audiovisuais e bancos de dados. CLÁUSULA DÉCIMA | DO PRAZO E VIGÊNCIA 10. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo devidamente formalizado entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA | DAS ALTERAÇÕES 11. O presente Acordo poderá ser alterado, total ou parcialmente, mediante Termo Aditivo, desde que mantido o objeto original, salvo acréscimo numérico de unidades de ensino e obtida à prévia aprovação do Conselho Gestor. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA | DO ENCERRAMENTO 12. O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto: 12.1. por advento do termo final, sem que os participantes tenham até então manifestado interesse em firmar aditivo para renová-lo; 12.2. por denúncia de qualquer dos participantes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias; 12.3. por denúncia de qualquer dos participantes quando houver o descumprimento de obrigação por um dos participantes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; 12.4. por consenso dos participantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e 12.5. por rescisão; 12.6. por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto. 12.7. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos participantes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento. 12.8. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os participantes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA | DA PUBLICAÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO 13. As instituições parceiras deverão promover a publicação deste Acordo de Cooperação Técnica em seus respectivos sites oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, ou, alternativamente, providenciar a publicação de extrato no Diário Oficial da União ou do Município competente, conforme o âmbito de atuação das partes, para fins de transparência e publicidade do instrumento. 13.1. A publicidade e divulgação decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA | DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS 14. Os participantes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 180 dias após o encerramento. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA | DOS CASOS OMISSOS, DA CONCILIAÇÃO E DO FORO 15. Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os participantes solicitarão à Procuradoria Geral do Município (PGM), a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação. 15.1. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Estadual Comum da Seção Judiciária do Estado do Ceará, subseção judiciária de Fortaleza, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal. E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele. Fortaleza, Ceará, 17 de abril de 2026. Tércio Nunes Salgado - Coordenador Especial – Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas, Data da Assinatura: 16 de abril de 2026 - Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretária da Educação, RESPONDENDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº90/2022/NUP 22001.018543/2026-53 IG: 1445766 SACC: 1210064

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2022 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária da Educação, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSÓRCIO FEITOSA/JMV (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI / CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA), estabelecida na Av. Washington Soares, nº 909, sl 51, A, Edson Queiroz, CEP. 60.811-341, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.395.159/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS, brasileiro, casado, Engenheiro civil, com RG nº 98002171504 SSPCE, e CPF nº 838.412.533-34, residente e domiciliado na Av. Odilon Guimarães, nº 4555, casa 33, Lagoa Redonda, Fortaleza-CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2022, publicado no D.O.E de 04/05/2022, de acordo com justificativa no NUP 22001.018543/2026-53, regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE – EEP, NO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20220001/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as

demaís cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 04 de agosto de 2026 até 01 de novembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1, que trata dos prazos dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de abril de 2026 até 29 de junho de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 17 de Abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS Representante Legal da Empresa CONSÓRCIO FEITOSA/JMV (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI/ CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA.) Contratado JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP Interveniante TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2023- NUP 22001.059194/2026-20/IG: 1444704 - SACC: 1296337

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001 -25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONSÓRCIO FEITOSA/JMV** (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI/ CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA), estabelecida na Av. Washington Soares, nº 909, sl 51, A, Edson Queiroz, CEP. 60.811-341, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.395.159/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS, brasileiro, casado, Engenheiro civil, com RG nº 98002171504 SSP-CE, e CPF n.º 838.412.533-34, residente e domiciliado na Av. Odilon Guimarães, nº 4555, casa 33, Lagoa Redonda, Fortaleza-CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2023, publicado no D.O.E de 02/08/2023, de acordo com justificativa no NUP 22001.059194/2026-20; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO II EM FORTALEZA-CE, JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memorais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230006/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir de 31 de março de 2026 até 30 de setembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 16 de março de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA-Secretária da Educação- Contratante, ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS - Representante Legal da Empresa CONSÓRCIO FEITOSA/JMV (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI/ CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA.)- Contratado, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS- Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP- Interveniante. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 22 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2023/NUP 22001.052940/2026-54 IG: 1440645; SACC: 1299272

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **B & K TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 1687, sala 307, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.659/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL SILVA MENDES, inscrito no CPF sob nº 058.630.173 - 92 e RG nº 2008010376166; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2023, regulamentado no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com quilometragem e acrescentar valor ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapipoca, do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros. O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas, com acréscimo de 57 km (cinquenta e sete quilômetros) diários, o que representa um incremento de 12.255 km (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias. Com isso, a quilometragem diária passa de 5.082,60 km (cinco mil e oitenta e dois vírgula sessenta quilômetros) para 5.139,60 km (cinco mil, cento e trinta e nove vírgula sessenta quilômetros), resultando em um total de 1.105.014 km (um milhão, cento e cinco mil e quatorze quilômetros) para o período de 215 (duzentos e quinze) dias, conforme o despacho CECOF/COPEM/SEDUC de 05/03/2026 (fls. 35/37).; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 83.946,75 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), passando de R\$ 7.485.460,79 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) para R\$ 7.569.407,54 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 1,30% (um vírgula trinta por cento) sobre o valor original contratado, conforme o despacho CECOF/COPEM/SEDUC de 05/03/2026 (fls. 35/37), e a IG nº 1440645, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 20 de Março de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante ISRAEL SILVA MENDES B & K Transporte e Serviço LTDA Contratada TESTEMUNHAS: 1 DALILA ARRUDA AZEVEDO Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2024/NUP 22001.061316/2026-48 IG: 1444809; SACC: 1314813

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ IRAN DA SILVA, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Educação, brasileiro, inscrito no CPF nº 370.030.033-68, RG nº 2007010088006 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CS BRASIL FROTAS S.A. (CS FROTAS)**, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Bairro: Braz Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.745-900, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº M7778614 SSP MG e inscrito no CPF sob o nº 042.607.376- 27 e pelo Sr. JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG7592374 SSP MG e inscrito no CPF sob o nº 043.780.526-36; V - ENDEREÇO: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2024, publicado no D.O.E de 14/05/2024, regulamentado no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2024, publicado no D.O.E de 14/05/2024, regulamentado no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e informar valor para continuidade do contrato, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículos administrativos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender às necessidades da SEDUC.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de veículos administrativos para atender a Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, de que trata a CLÁUSULA QUINTA, ora aditado, será de R\$ 182.767,10 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Informamos que atualmente o contrato tem saldo de R\$ 388.517,30 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos), que somado ao valor a ser aditado, perfaz o montante de R\$ 571.284,40 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), necessário para execução até o final do prazo de vigência do aditivo, conforme justificativa exarada nos despachos da CECON/COADM/SEDUC, datados em 24/03/2026, 30/03/2026 e 06/04/2026, às fls. 82/84, 88/89, 91 e 99, respectivamente, e IG nº 1444809, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência e da execução do contrato, ora



aditado, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, a partir de 25 de abril de 2026 até 24 de junho de 2026, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência seja finalizado o Pregão Eletrônico iniciado no NUP 22001.065712/2026-44, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer indenização ao Contratado, conforme justificativa exarada na CI n.º 000178/2026/SEDUC/CECON/COADM, datada em 06/03/2026, às fls. 02/03 e despachos da CECON/COADM, datados em 24/03/2026 e 30/03/2026, às fls. 82/84, 88/89 e 91, respectivamente.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 16 de Abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN DA SILVA Secretário Executivo - SEXEC PGI Contratante - Secretária da Educação PAULO ROBERTO TEIXEIRA CS BRASIL FROTAS S.A. Contratada JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO CS BRASIL FROTAS S.A. Contratada TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO GLEISON OLIVEIRA DE ABREU Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2025/NUP 22001.032187/2026-81 IG: 1445946 SACC: 1359010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Respondendo como Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, portador do RG n.º 20075155243/SSP-CE e CPF sob o nº 057.674.223-62.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2025, publicado no D.O.E de 27.03.2025, regulamentado no art. 124, I, b c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações mediante as condições seguintes.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressão de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objeto o SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO COLÉGIO ESTADUAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ FROTA, MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de R\$ 220.386,95 (duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a 22,04%, com supressão de R\$ 21.341,26 (vinte e um mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), que corresponde a 2,13% do valor ao contrato, resultando em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 199.045,69 (cento e noventa e nove mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 19,91% do valor global do Contrato, conforme Planilhas anexadas às fls. 50/56, memória de cálculo às fls. 004/049, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, às fls. 59/60, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 20 de Abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, Respondendo. Contratante FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS Representante da Empresa Salinas Empreendimentos e Construções Ltda. Contratada TESTEMUNHAS: 1: JACQUELINE PIMENTA SOARES Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº81/2025/NUP 22001.064733/2026-42 IG: 1445704 SACC: 1368327

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na BR 101 KM127 DISTRITO INDUSTRIAL - São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO, empresário, portador do RG nº 342.726 e CPF nº 200.376.354.68.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2025, publicado no; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição de mobiliários para atender a Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O respectivo contrato possui saldo residual para custear as despesas com a continuação da prestação dos serviços, conforme justificativa da COGEA datada em 27/03/2026 às fls. 52/54; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2026 até 12 de maio de 2027, conforme preceitua informações da justificativa/COGEA, datada em 27/03/2026 às fls. 52/54 e despacho/COGEA, datado em 31/03/2026, às fls. 60.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 20 de Abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO EMPRESA MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Contratada TESTEMUNHAS: 1. LUISA LARA NOGUEIRA CARVALHO Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº359/2025 - NUP 22001.018494/2026-59/IG: 1446225 - SACC: 1390587

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, respondendo, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., com sede na Rua Monsenhor Bruno, 2567 Joaquim Távora, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada pela Sra. MARILIA LOPES CRUZ ROLIM, brasileira, casada, empresária, portadora da RG de nº 99018008916 SSP-CE, CPF de nº 413.933.503-30, domiciliada em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 359/2025, publicado no D.O.E de 15/09/2025, e de acordo com o NUP22001.018494/2026-59; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos arts. 124, I, b; art. 125 e art. 126 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como tem por finalidade **acrescentar 43(quarenta e três) Auxiliar Administrativo I e valor correspondente ao contrato**, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias do Lote I, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e da Repactuação do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo global de R\$ 2.284.868,16 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), passando o valor mensal de R\$ 3.342.591,17 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos), para o valor mensal de R\$ 3.532.996,85 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos) perfazendo o valor global de R\$ 42.395.962,20 (quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) representando um acréscimo de aproximadamente 5,70% (cinco e setenta por cento) do valor do contrato, conforme análise da COSET/SEPLAG e planilha, às fls. 56/57 e 51/55, DESPACHO/ Terceirização, datado de 16/03/2026, às fls.60 e a IG Nº 1446225, tudo constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 23 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo. - Contratante, MARILIA LOPES CRUZ ROLIM - Missão Serviços Técnicos Ltda. - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MYLENA PAOLA DE SOUZA FERREIRA, 2. MICHELLE CORREIA DA COSTA. Fortaleza 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº444/2025 - NUP 22001.007913/2026-27/IG: 1445961 - SACC: 1411961

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ELLO SERVIÇOS DE MÃO



DE OBRA LTDA, com sede na Rua Graciliano Ramos, 146, Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.415-050, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia a Sra. **MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM**, brasileira, casada, portador da RG nº 99018008916 SSP/CE e CPF nº 413.933.503-30, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 444/2025, publicado no D.O.E de 05.01.2026, e de acordo com o NUP 22001.007913/2026-27, regulamentado no art. 135, II, §6º da Lei nº 14.133/2021, mediante as condições seguintes: V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 444/2025; II. Nos termos que constam no Processo NUP 22001.007913/2026-27; III. Nas normas dos arts. 89 e 135, II, §6º da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº444/2024**, em decorrência do ajuste do salário-base e vale-alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 – ASSEIO - (CE000025/2026) registrado no MTE em 15.01.2026. ; IX - VALOR GLOBAL: 3.1 O valor mensal do contrato, em decorrência do ajuste do salário-base e vale-alimentação, Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 – ASSEIO - (CE000025/2026) registrado no MTE em 15.01.2026, passa de R\$ 6.178.663,03 (seis milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e três centavos) para R\$ 6.562.932,43 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 78.755.189,16 (setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). 3.2. O valor da diferença global a ser acrescida no contrato (valor do aditivo) será de R\$ 384.269,40 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), de conforme análise Coset/Seplag datada de 07.04.2026 e Planilha, às fls. 87 e 88 e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 07.04.2025, às fls. 89/91 dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: 4.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 22 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes- Secretário Executivo – SEEX PGI - Contratante, Marília Lopes Cruz Rolim- Ello Serviços De Mão De Obra Ltda- Contratada . TESTEMUNHAS: 1. MYLENA PAOLA DE SOUZA FERREIRA, 2. MICHELLE CORREIA DA COSTA. Fortaleza 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.078352/2026-41/IG: 144369100

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 21/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MANUEL SÁTIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0331-39, com o endereço na Avenida Doutor Antônio da Rocha Freitas, nº 1278, Bairro Centro, Município Jaguaruana/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Diretora Neyara Oliveira Lima; III - ENDEREÇO: Jaguaruana/CE; IV - CONTRATADA: **F W C CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA; V - ENDEREÇO: Jaguaruana/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a cotação eletrônica 2024/33840 publicado no DOE de 04/11/2025 e de acordo com o processo nº 22001.143333/2024-31 e regulamentado nos Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Jaguaruana/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo obras e serviços de engenharia – construção de uma sala de aula **AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL** conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 11/04/2026 até 09/06/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Neyara Oliveira Lima - CONTRATANTE, ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Germano Farias Pascoal , 02- Elysbete Fernandes Guimarães. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº NUP 22001.168401/2025-55/PRÉ-RESERVA: 1438739

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01/2025.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / EEMTI PRESIDENTE GEISEL, JUAZEIRO DO NORTE-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0599-52, neste ato representada pelo seu diretor Dieferson Leandro de Souza.; III - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE-CE; IV - CONTRATADA: **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.560.303/0001-12, representado neste ato pelo senhor Nilson Bento da Silva.; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a dispensa-cotação eletrônica nº 2025/05078 publicado no D0 OE de 23 de maio de 2025 e de acordo com o processo nº 22001.168401/2025-55 e regulamentado no Art. 105 da lei 14.133/21 e suas alterações.; VII- FORO: JUAZEIRO DO NORTE-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e prazo de execução ao contrato**, que tem por objetivo Obras e Instalações (Reforma de 02 salas de aula e acessibilidade) da EEMTI Presidente Geisel, conforme o orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA trata do valor acrescido no valor de R\$ 28.310,81 (Vinte e oito mil trezentos e dez reais e oitenta e um centavos), que representa 33,33% (Trinta e três vírgula trinta e três por cento), e será pago em uma parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA 4.2 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2026 até 23 de março de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 10 DE ABRIL DE 2026.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: DIEFERSON LEANDRO DE SOUZA. CONTRATADA: NILSON BENTO DA SILVA. TESTEMUNHAS: 01. THALYNNI DE SOUSA CARVALHO. 02. NAILA EVELIN DE LIMA SANTOS. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº NUP 22001.169602/2025-70/PRÉ-RESERVA: 1442858

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 02/2025.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / EEMTI PRESIDENTE GEISEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0599-52, Juazeiro do Norte-CE, neste ato representada pelo seu diretor Dieferson Leandro de Souza.; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte-CE; IV - CONTRATADA: **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.560.303/0001-12, representado neste ato pelo senhor Nilson Bento da Silva.; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a dispensa- cotação eletrônica nº 2025/06951 publicado no DOE de 23 de maio de 2025 e de acordo com o processo nº 22001.169602/2025-70 e regulamentado no Art. 111 e art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações.; VII- FORO: Juazeiro do Norte-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e prazo de execução ao contrato**, que tem por objetivo Obras e Instalações (Reforma da Cozinha) da EEMTI Presidente Geisel, conforme o orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA trata do valor acrescido no valor de R\$ 37.463,93 (Trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), que representa 45,58% (Quarenta e cinco, vírgula cinquenta e oito por cento), e será pago em uma parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 10 DE ABRIL DE 2026.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: DIEFERSON LEANDRO DE SOUZA. CONTRATADA: NILSON BENTO DA SILVA. TESTEMUNHAS: 01.NAILA EVELIN DE LIMA SANTOS. 02.THALYNNI DE SOUSA CARVALHO. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº NUP 22001.060934/2026-71/PRÉ-RESERVA: 1441018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 0002/2026.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA EEMTI SENADOR OSIRES PONTES, Município Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Adriana Lopes Vieira de Araújo.; III - ENDEREÇO: Município Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MV COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.224.603/0001-93, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Michele Vitor Martins.; V - ENDEREÇO: Município Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 01650/2026 publicado no DOE de 26/02/2026 e de acordo com o processo nº 22001.024627/2026-26, regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Município Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a cláusula terceira, que trata do objeto do contrato / aditivo**, que tem objetivo a contratação de MATERIAL DE CONSUMO – GÁS ENGARRAFADO, em favor da escola EEMTI SENADOR OSIRES PONTES. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO / ADITIVO Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 09/03/2026, para corrigir a Cláusula Terceira do CONTRATO E/OU DO ADITIVO, que trata do OBJETO DA CONTRATAÇÃO. Onde se lê: “3.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, nas condições estabelecidas...” Leia-se: “3.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÁS ENGARRAFADO nas condições estabelecidas...” IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 09 DE ABRIL DE 2026.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ADRIANA LOPES VIEIRA DE ARAÚJO. CONTRATADA: MICHELE VITOR MARTINS. TESTEMUNHAS: 01.MARIA CLAUDIANA ABREU DA SILVA. 02.MARIA DO SOCORRO PINTO SOUZA. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº NUP 22001.074537/2026-86/PRÉ-RESERVA: 1442129

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2026.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA EEMTI TEODORICO TELES DE QUENTAL, Município de Crato/CE, representada pelo seu Diretor Sr. MONTINNY LINARD TOMAZ.; III - ENDEREÇO: Município de Crato/CE; IV - CONTRATADA: **JOANA MARIA DE FREITAS FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.379.323/0001-30, neste ato representada pela Sra. Joana Maria de Freitas Ferreira.; V - ENDEREÇO: Município de Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2026/0001 publicado no DOE de 27/03/2026 e de acordo com o processo nº 22001.074537/2026-86, regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Município de Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a Cláusula Sétima, que trata do valor do contrato**, que tem objetivo a Aquisição de Material de Consumo – Gêneros de Alimentação, em favor da escola EEMTI Teodorico Teles de Quental; IX - VALOR GLOBAL: Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 07/04/2026, para corrigir a Cláusula Sétima do CONTRATO, que trata da Aquisição de Material de Consumo – Gêneros de Alimentação. Onde se lê: “O valor da contratação é de R\$ 30.168,10 (trinta mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos)” Leia-se: “(O valor da contratação é de R\$ 30.088,10 (trinta mil e oitenta e oito reais e dez centavos))”; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 DE ABRIL DE 2026.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MONTINNY LINARD TOMAZ. CONTRATADA: JOANA MARIA DE FREITAS FERREIRA. TESTEMUNHAS: 01.RAIMUNDA AURINETE DE OLIVEIRA. 02.GERALDO PEREIRA DA SILVA. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº NUP 22001.078572/2026-74/PRÉ-RESERVA: 1443808

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2026.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0611-83, Assaré – Ce, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria Valdez Arrais da Silva.; III - ENDEREÇO: Assaré – Ce; IV - CONTRATADA: **ANTÔNIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE**, inscrita no CNPJ sob nº 30.657.733/0001-64, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Antônio Marcos Pereira Silvestre.; V - ENDEREÇO: Assaré – Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2026/03059 publicado no DOE de 26/02/2026 e de acordo com o processo nº 22001.078572/2026-74, regulamentado no art 124, inciso I, b/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Assaré – Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais), que representa 24,95 % (vinte e quatro virgula noventa e cinco por cento), e será pago em 01 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 DE ABRIL DE 2026.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria Valdez Arrais da Silva. CONTRATADA: Antônio Marcos Pereira Silvestre. TESTEMUNHAS: 1. Antonia Francisca da Silva. 2. Carolina Souza Silva. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 244/2026 -NUP 22001.071924/2026-61/IG: 1446196000 - SACC: 1428476**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **RG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.331.274/0001-00, estabelecida na Rua Franca, nº 1071, Loja 201, Bairro: Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.710-710, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LUIS ENRIQUE RUIZ GIL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2018006302-7 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 615.083.813-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de balança e termômetro digital**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2026/11617, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 449052; 15.1.4. Elemento de Despesa: 421; 15.1.5. Funcional Programática: 22100022.12.122.421.20168.15.449052.1.5009100000.0 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilament. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo- Contratante, LUIS ENRIQUE RUIZ GIL - Rg Inst. e Man. Equip. Elétrico Eletrônicos Ltda- Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ISAC DE SOUZA BEZERRA, 2. TAYNARA LIMA OLIVEIRA. Fortaleza 23 de abril de 2026

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 268/2026/PROCESSO Nº22001.043475/2025-80 IG: 1369565000 SACC: 1427460**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a)



em Fortaleza/CE, CONTRATADA: **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, com sede na Rua Mutamba, nº 175, Bairro: Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60.865-210, Fone: (85) 3265-8033, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr(a). ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileiro(a), administrador(a), casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 97002052221 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 901.272.933-53, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos ITEM 2 SUBITENS 2.1 CATEGORIA POSTO DE VIGILÂNCIA 12X36 – 12H DIURNO CBO 517330 CARGA HORÁRIA 12x36 HRS QUANT.12 SUBITENS 2.2 CATEGORIA POSTO DE VIGILÂNCIA 12X36 – 12H NOTURNO CBO 517330 CARGA HORÁRIA 12x36 HRS QUANT.12 SUBITENS 2.3 CATEGORIA POSTO DE VIGILÂNCIA 12X36 – 12H DIURNO CBO 517330 CARGA HORÁRIA 12x36 HRS QUANT.1 SUBITENS 2.4 CATEGORIA POSTO DE VIGILÂNCIA 12X36 – 12H NOTURNO CBO 517330 CARGA HORÁRIA 12x36 HRS QUANT.1 TOTAL 26 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250038 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. . VALOR GLOBAL: R\$ 3.807.750,36 O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.807.750,36 (três milhões, oitocentos e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), pagos em conformidades com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1. Gestão/Unidade: 220001; 15.1.2. Fonte de Recursos: 541; 15.1.3. Programa de Trabalho: 143, 144, 231; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339034; 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretário(a) da Educação, respondendo Contratante Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas Verde Segurança de Valores Ltda Contratada e TESTEMUNHAS: 1. MICHELLE CORREIA DA COSTA Fortaleza, 23 de abril de 2026

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 276/ 2026 - PROCESSO Nº NUP 22001.061247/2026-72 -NUP 22001.083334/2026-81/IG: 1444733000 - SACC: 1427950
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, estabelecida à Rua Costa Barros, nº 378, Centro, Fortaleza/CE, CEP. 60160 280, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pela Sra. RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA, portador(a) do RG nº 2002002342372 e inscrito(a) no CPF sob nº 456.711.763-87 têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Participação e seus anexos. ITEM 1: SUBITENS:1.1 CÓDIGO CBO:5173-30 POSTO:POSTO DE VIGILÂNCIA 12X36 - 12H DIURNO Homens / Posto: 2 Quantidade de postos: 29 ISS: 2,00% SUBITENS: 1.2 CÓDIGO CBO:5173-30 POSTO:POSTO DE VIGILÂNCIA 12X36 - 12H NOTURNO Homens / Posto: 2 Quantidade de postos: 29 ISS: 2,00% TOTAL: 58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2026/12488, seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, contendo cláusula resolutiva em caso de conclusão do procedimento licitatório destinado à substituição do objeto deste instrumento, identificado pelo NUP: 22001.043475/2025-80.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.974.050,60 (oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22100022; 15.1.2. Fonte de Recursos: 541; 15.1.3. Programa de Trabalho: 144; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339037; 15.1.5. Funcional Programática: 22100022.12.362.144.20977.01.339037.1.5419200000.1 22100022.12.362.144.20977.02.339037.1.5419200000.1 22100022.12.362.144.20977.03.339037.1.5419200000.1 22100022.12.362.144.20977.04.339037.1.5419200000.1 22100022.12.362.144.20977.05.339037.1.5419200000.1 22100022.12.362.144.20977.06.339037.1.5419200000.1 22100022.12.362.144.20977.07.339037.1.5419200000.1 22100022.12.362.144.20977.08.339037.1.5419200000.1 22100022.12.362.144.20977.09.339037.1.5419200000.1 22100022.12.362.144.20977.10.339037.1.5419200000.1 22100022.12.362.144.20977.11.339037.1.5419200000.1 22100022.12.362.144.20977.12.339037.1.5419200000.1 22100022.12.362.144.20977.13.339037.1.5419200000.1 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes -Secretário(a) da Educação, respondendo -Contratante , Rinalda Maria Freitas Ferreira - Serviarm Serviço de Vigilância Armada LTDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS , 2. JOAO VICTOR MELO GOMES. Fortaleza 23 de abril de 2026

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.147812/2025-15/IG: 1434224

CONTRATANTE: A EEEP Adriano Nobre, situada na Rua Odilon Ferreira Gomes, nº 475, Bairro Esmerino Gomes, no Município de Itapajé/CE, CEP 62600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0030-60, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo o Sr. Diretor José Clairto Rocha Ferreira CONTRATADA: **LLA CONSTRUÇOES LTDA** com sede na Rua Padre Alexandre, nº 186, Centro, no município de Jaguaratama/CE, CEP: 63.480-000, Fone (88) 8221-2771, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.029.605/0001-08, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Luís Cláudio Coelho Brito. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Serviço de Recuperação da Coberta de 06 Salas de Aula** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/34296 e Termo de Participação nº 20250037, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/34296 e Termo de Participação nº 20250037, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Itapajé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em site oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em site oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 92.600,00 (Noventa e dois mil e seiscentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.06.339039.54400.1 - 27602 . DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026 SIGNATÁRIOS: JOSE CLAIRTO ROCHA FERREIRA - CONTRATANTE, Luís Cláudio Coelho Brito - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -IRAN SOUSA LIMA, 02- HORACIO ALVES MOURA. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.043200/2026-27/IG-1439672**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA GUILHERME GOUVEIA, situada(o) na Rua Tristão Gonçalves nº 66, Bairro São Pedro, Município de Granja/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0307-09, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Escolar a Sra Sueli Magalhães Oliveira Andrade CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA - COOPAJA**, situado à Travessa Santa Luzia, nº 63, Bairro Carire Velho do município de Carire, CEP 62.184-000 inscrita no CNPJ sob nº 53.709.976/0001-02, representado neste ato pelo Sr. José Edilson de Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Granja - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta (360) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado e de execução será de duzentos e quarenta (240) dias, contados da emissão da ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$ 24.974,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.05.339030.50000.0 - 28311 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Sueli Magalhães Oliveira Andrade- CONTRATANTE – José Edilson de Brito- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANDRÉA DOS REIS DA COSTA, 02-NATHÁLIA ALVES DOS REIS NEVES. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.079625/2026-74 IG 1442268**

CONTRATANTE: A(O) EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, situada(o) na Rua do Grupo, S/N, Bairro Flecheiras, Município de Trairi, estado Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0044-65, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr.(a) Elizângela Gadelha de Freitas CONTRATADA: **F & L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua José Pires Chaves, Nº 909, Bairro Centro, Município Uruburetama/CE, CEP:62.650.000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Fernando Ferreira Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07575, Termo de Participação nº 20260007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07575 e Termo de Participação nº 20260007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contando do (a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Elizângela Gadelha de Freitas CONTRATADA - Fernando Ferreira Lima e TESTEMUNHAS: 1 - ALINE VICENTE DE SOUSA 2 - VANIA CLEIDE COSTA SOUSA Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.043799/2026-07 IG 1443942**

CONTRATANTE: A EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA, situada na Rua Cel. João Batista, nº 397, Bairro Centro, Município de Itaiçaba/CE, Telefone: (88) 3410-1255, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0330-58, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Regilberto José Silva CONTRATADA: **LUDTECH TECNOLOGIA, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Washington Soares, nº55; Sala 515/Sala 516, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza- CE, CEP: 60811-341, Fone: 85 99658-6426, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.417.980/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. Ludimila Sousa Barbosa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação **Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04304, Termo de Participação nº 20260013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/04304 e Termo de Participação nº 20260013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itaiçaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 419,75 (quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0 - 29384. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Regilberto José Silva CONTRATADA - Ludimila Sousa Barbosa e TESTEMUNHAS: 1 - ÍTALO HIAGO AMARAL GOMES 2 - MÁRCIO HENRIQUE VIEIRA SILVA Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.064304/2026-75/IG-1443795**

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARIA LEAL TEIXEIRA, situada (o) na Rua Manoel da Silva Leal, S/N – Distrito de São Paulinho, no Município de Acopiara/CE, inscrita no CNPJ. N.º 07.954.514/0822- 61, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada (o) pelo Diretor Geral, Sr. FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA CONTRATADA: **ES DISTRIBUIDORA CEREALISTA LTDA**, – CNPJ: 63.198.226/0001-69 e domiciliada (o) Rua Padre Cicero, nº 380, Bairro – Cocobo, Município de Iguatu-CE Cep 63.504-150, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09514, Termo de Participação nº 16/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/09514, Termo de Participação nº 16/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09514 e Termo de Participação nº 16/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Acopiara-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, contado do(a) publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.960,45 (Dezessete Mil Novecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 30393. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA- CONTRATANTE – FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-RINA MESSIA ALVES MARTINS, 02-MARIA SONIA TAVEIRA DE ANDRADE. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** *



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.052658/2026-77 IG 1440727

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar, situada(o) na Rua José Saraiva Sobrinho, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0063-28, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. José Carlos de Freitas Sales CONTRATADA: **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES-ME**, com sede na Rua Paulino Barroso, Nº 1711, Centro, Canindé-CE, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 999280402, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.071.489/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Antônio da Silva Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07210, Termo de Participação nº 2026/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07210 e Termo de Participação nº 2026/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Capistrano - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 26.350,00 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 23238. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – José Carlos de Freitas Sales CONTRATADA - Francisco Antônio da Silva Gomes e TESTEMUNHAS: 1 - Marta de Lima Brilhante 2 - Antônia de Sousa Queiroz Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001064826/202677 - IG - 1442325

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da Secretaria da Educação e a ESCOLA EFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, situada(o) na Rua Martins Neto, 379, Bairro Antônio Bezerra, CEP 60.360-415, Município Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0472-70, fone 85- 310105087, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada(o) por sua Diretor(a) Sra. Alana Souza de Oliveira Victoriano CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, CNPJ: 11.224.603/0001-93, com sede na Rua(Av.) SAO VICENTE DE PAULA, 440, PARQUE ARATURI III, Caucaia - Ceará, CEP: 61655000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Michele Vitor Martins. OBJETO: objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09743, Termo de Participação nº 20260004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09743 e Termo de Participação nº 20260004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) da publicação do DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação do DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.702,56(quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 25832. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Alana Souza de Oliveira Victoriano - CONTRATANTE - Michele Vitor Martins, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001030871/202628 - IG - 1438439

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Sinhá Sabóia, estabelecida à Rua Mauro, S/N, Bairro Dom Expedito, Município de Sobral/CE, CEP 620050-190 Telefone (88)99409-0901, inscrita no CNPJ 07.954.514/0105-11, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Luzivania Alves da Costa CONTRATADA: **COOPSOL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA**, situado no distrito de Jaibaras, n.º S / N , S e t o r V I município de Sobral - CE, CEP 62107-000 inscrita no CNPJ sob n.º 36.365.840/0001-03 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sr. JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública 01/2026 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 37.066,80 (trinta e sete mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0-27353 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Luzivania Alves da Costa - CONTRATANTE - JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.056375/2026-02/IG-1441157

CONTRATANTE: EEMTI IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ, situado na Cônego de Castro 4055, Bairro Parque São José, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0725-41, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MÁRCIA VANESSA FÉLIX DE ANDRADE CONTRATADA: **NERI DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Rita Maria da Gloria, Nº10, LOTEAMENTO PLANALTO DO SOL -GRANJA-CE, CEP:62.430-000, Fone: 85 991763480, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº23.434.790/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo S r . Robson de Sousa Neri. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 15/2026 Termo de Participação nº 15/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 15/2026, Termo de Participação nº 15/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 15/2026 e Termo de Participação nº 15/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.643,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA VANESSA FÉLIX DE ANDRADE- CONTRATANTE – Robson de Sousa Neri– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Helayne Correia da Silva, 02-Aurissandra Henrique Vieira de Sousa. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001069655/202672 - IG - 1439690**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO, estabelecida à Rua Evaristo Gomes, nº 143, Bairro Centro, Município de Paraipaba/CE, CEP Telefone (85) 3363-2059, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0160-48, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Hildeberto Xavier de Lima Neto CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.272.377/0001-89 situado no povoado Sitio Novos, s/n, distrito Barrento, município de Itapipoca - Ce, CEP 62515-000 representado neste ato pelo Sr. Renato Araújo Bezerra. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260001 FORO: PARAIPABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias deste contrato será de dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Hildeberto Xavier de Lima Neto - CONTRATANTE - Renato Araújo Bezerra, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.069480/2026-01/IG: 1443504**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI LICEU ALFREDO ALMEIDA MACHADO, situada(o) na Av Dr. Joaquim Fernandes, Centro, Quixeramobim-CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0319-42, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo (a) LUISA OLIVEIRA AMANCIO CONTRATADA: **MULTSETTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, com sede na Rua INÁCIO VASCONCELOS, nº 400, Bairro MESSEJANA, município de FORTALEZA-CE, CEP: 60841-535, Fone: (85) 988758448, inscrita no CNPJ sob o nº 17.704.086/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo sr. CLEILSON SANTOS DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/11066, Termo de Participação nº 2026/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/11066 e Termo de Participação nº 2026/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, contado do(a) ASSINATURA, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.089,00 (cinco mil e oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 18135. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: LUISA OLIVEIRA AMANCIO - CONTRATANTE - CLEILSON SANTOS DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.063845/2026-86/IG-1442479**

CONTRATANTE: EEMTI FIGUEIREDO CORREIA, situada na Praça da Conceição, nº 05, bairro Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0596-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Almeida Dantas CONTRATADA: **FENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.030.654/0001-63, com sede à Rua Antônio Teodorico Barbosa, 512A - Parque Grangeiro, Município de Crato - CE, CEP 63106-100, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09388 e Termo de Participação nº 2026/0019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/09388 e Termo de Participação nº 2026/0019 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09388 e Termo de Participação nº 2026/0019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 29.443,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0- 21951. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Almeida Dantas- CONTRATANTE - FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RITA MARIA DA SILVA, 02-LEILSON JOSE DOS SANTOS. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.060832/2026-55/IG-1442445**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JENNY GOMES, estabelecida à AV. BORGES DE MELO, Nº 210, Bairro AEROPORTO, Município de FORTALEZA/CE, CEP 60.415-150, Telefone (85) 3101-2166, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0480-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SOLIDÁRIA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE CANINDÉ - COASPCAN**, situado à Rua AZUIL VIEIRA, n.º 1726, município de CANINDÉ/CE, Bairro CENTRO, CEP 60.110-140, inscrita no CNPJ sob nº 36.066.776/0001-51, representado neste ato pelo(a) Sr. JOSÉ MARIA COELHO ALCANFOR. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 3.154,70 (três mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA- CONTRATANTE - JOSÉ MARIA COELHO ALCANFOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA LUISA DA SILVA FERREIRA, 02- ISABELLA DURANS LIMA. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.066030/2026-59/IG-1443185**

CONTRATANTE: E.E.M. JOSÉ BEZERRA MENEZES, situada na Rua São Jorge, Nº 440, Centro, Cep: 63.010-473, Juazeiro do Norte-Ce inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0597-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria Deuzani da Silva Lacerda CONTRATADA: **Y.A. MONTEIRO SOLUTION**, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 148, Bairro: Centro CEP: 62.400-000, Camocim-Ce, Fone: 88 99975-0973, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição serviço de terceiro pessoa jurídica – festividades e homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 006/2026, Termo de Participação nº 2026/10177, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 006/2026, Termo de Participação nº 2026/10177 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10177 e Termo de Participação nº /2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 220 (Duzentos e vinte) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 - 30960. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Maria Deuzani da Silva Lacerda- CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA HELENA DE LACERDA SOUSA, 02-MARIA AUXILIADORA FERREIRA. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.039270/2026-81 IG 144129300**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO GERALDO DE LIMA, estabelecida a Rua Prefeito Isaac Newton Campos, Nº 337, Bairro Parque Santo Antônio, Município de Itaitinga - Ce, Telefone: (85) 33771711, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0191-44 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Escolar a Srª. Fabíola Lima Freitas de Oliveira Vasconcelos CONTRATADA: **NERI DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Rita Maria da Gloria, Nº 10 - Loteamento Planalto do Sol – Granja - Ce, Cep: 62.430-000, Fone: (85) 99176-3480, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.434.790/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Robson de Sousa Neri. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, PARA OS ALUNOS DA EEMT ANTÔNIO GERALDO DE LIMA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03308 e Termo de Participação nº 001/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03308 e Termo de Participação nº 001/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itaitinga - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação no D.O. na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 24.195,50 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Fabíola Lima Freitas de Oliveira Vasconcelos CONTRATADA - Robson de Sousa Neri e TESTEMUNHAS: 1 - Rivênia Santos de Carvalho Araújo 2 - Nilson Glauco Costa Barros Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.065446/2026-50/IG: 1439986**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMT ESTADO DO PARÁ, situada a rua Djalma Petit, nº 589, bairro Aerolândia, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0531-64, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JARSON RAIMUNDO BONFIM RODRIGUES CONTRATADA: **GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA**, com sede na Av. Engenheiro Leal Lima Verde, n 1100, LOJA 02 - Sapiranga, Fortaleza – Ce, CEP: 60.833-175, Fone: 85) 9 9132-8104, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 58.702.086/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09793, Termo de Participação nº 20/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09793 e Termo de Participação nº 20/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contado após a publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 979,90 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.5 0000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: JARSON RAIMUNDO BONFIM RODRIGUES - CONTRATANTE – GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.065044/2026-55/IG: 1442646**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE LUIS FILGUEIRAS, estabelecida a Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA: **FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA-ME**, com sede na Rua São Domingos, Ap 101, nº 714, Alto dos 14, Ipu- CE, CEP: 62.250- 000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.599.914/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09813 e Termo de Participação nº 20260017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09813 e Termo de Participação nº 20260017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de



maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Nova Olinda/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do a partir da data de publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do a partir da data de publicação no DOE, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 21951. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Alves de Matos - CONTRATANTE – FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.046056/2026-81/IG-1441672

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE, estabelecida à Rod. CE 371, SN, Zona Rural, Carmelópolis, Município de Campos Sales - CE, CEP: 63.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0834-03, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Laurinda Fortaleza de Souza CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS PRODUTORES RURAIS DE SALITRE - COORPARSAL**, situado à Rua Jose Valdo, nº s / n, município de Salitre - CE, CEP 63.155-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.623.771/0001-21, representado neste ato pelo Sr. Gelson da Silva Ribeiro. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2026/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Campos Sales - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 91.728,55 (Noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 21668 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Laurinda Fortaleza de Souza- CONTRATANTE – Gelson da Silva Ribeiro- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Albério Lourenço Vieira Rocha , 02-José Felipe de Lima Silva . Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001064296/202667 - IG - 1443481

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL JOÃO ALVES MOREIRA, estabelecida a Rua Praça Cônego Demétrio Elizeu de Lima, nº S/N, Bairro Distrito Vazantes, Município de Aracoiaba/CE, Telefone (85) 3337 4061, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.954.514/0055-18, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Aurembergue Freire Bezerra CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 35.438.916/0001-02, com rua Av. Ouvidor Mor Victorino Soares Barbosa, 780 Sanharão, Baturité-CE, representada neste ato pelo Sr. Helton Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de consumo (GAS E OUTROS E MATERIAS ENGARRAFADOS)**, EM FAVOR DA EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09609 e Termo de Participação nº 20260006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09609 e Termo de Participação nº 20260006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: ARACOIABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir PUBLICAÇÃO EM DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, contado a partir PUBLICAÇÃO EM DOE, ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.935,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.14.20974.07.339030.50000.0 - 2323. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Aurembergue Freire Bezerra - CONTRATANTE - Helton Oliveira Anjos Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064390/2026-16/IG-1440661

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI MARIA JOSÉ MAGALHÃES, situada(o) no Pv. Caucaia, s/n, Distrito de Sítio Alegre, Município de Morrinhos-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0766-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Kiana de Sousa Santos CONTRATADA: **EMPRESA BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua José Pereira Barros, nº 165, Bairro: Guajeru, Fortaleza/CE, CEP: 60.843-240, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.394.436/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Luiz Irades Cid Freiras. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Morrinhos/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 36.657,71 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28658. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Kiana de Sousa Santos- CONTRATANTE – Luiz Irades Cid Freiras- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO ARAUJO, 02-LUANA DA SILVA MOTA. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056583/2026-01 IG 1442268

CONTRATANTE: A(O) EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, situada(o) na Rua do Grupo, S/N, Bairro Flecheiras, Município de Trairi, estado Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0044-65, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo pelo Diretor(a) Geral, Sr.(a) Elizangela Gadelha de Freitas CONTRATADA: **HERICA PIRES LIMA - ME**, com sede na Rua Presmilau Camerino, Nº 500 B, Bairro Coqueiro, Município Itapipoca/CE, CEP: 62.503-038, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.714.654.0001/52, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. Herica Pire Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07575, Termo de Participação nº 20260007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07575 e Termo de

Participação nº 20260007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Trairi-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contando do (a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 24.360,00 (VINTE QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Elizangela Gadelha de Freitas CONTRATADA - Herica Pires Lima e TESTEMUNHAS: 1 - ALINE VICENTE DE SOUSA 2 - VANIA CLEIDE COSTA SOUSA Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001043432/202685 - IG - 1442009

CONTRATANTE: A(O) EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO, situada(o) na Rua Francisco de Queiroz, nº 632, Bairro Centro, Município de Palmácia/CE, Telefone (85) 3339-1811, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0264-34, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr(a) Maria Marlene Costa de Sousa CONTRATADA: **FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 141, Combate, Quixadá- CE, CEP: 63900-000, Fone: (88) 9.9938-4067, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.552.033/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr(o) Francisco José Fernandes Viana. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04194, Termo de Participação nº 20260007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/04194 e Termo de Participação nº 20260007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: PALMÁCIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado (a) partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) contado a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 16.926,50 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 23238. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Maria Marlene Costa de Sousa - CONTRATANTE - Francisco José Fernandes Viana, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.052658/2026-77 IG 1440727

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar, situada(o) na Rua José Saraiva Sobrinho, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0063-28, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. José Carlos de Freitas Sales CONTRATADA: **M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, com sede na Rua Mozart Pinto, nº 165, Centro, Canindé-CE, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 3343 2044, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Luís dos Santos Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07210, Termo de Participação nº 2026/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07210 e Termo de Participação nº 2026/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Capistrano-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 23238. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – José Carlos de Freitas Sales CONTRATADA - Francisco Luís dos Santos Almeida e TESTEMUNHAS: 1 - Marta de Lima Brilhante 2 - Antônia de Sousa Queiroz Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001044268/202623 - IG - 1441989

CONTRATANTE: A EEM Raimundo Nonato Ribeiro, situado na rua Raimundo Nonato Ribeiro, inscrita no CNPJ sob onº 07.954.514/0047-08, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Maria Verônica Furtado Mesquita CONTRATADA: **HERICA PIRES LIMA ME**, com sede na Rua Presmilau Camerino, 131 E, CEP: 62508-066, Fone: 88 9990-2182, inscrita no CNPJ sob nº 44.714.654/0001-52, com sede à Rua Presmilau Camerino n 500 B, coqueiro, Itapipoca-Ce, representado neste ato pelo Sra. Herica Pires Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gênero de Alimentação – Classe Variados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10301 e Termo de Participação nº 20260006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10301 e Termo de Participação nº 20260006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, dmitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 35.365,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Maria Verônica Furtado Mesquita - CONTRATANTE - Herica Pires Lima, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.065654/2026-59/IG-1441755**

CONTRATANTE: EEEP MARIO ALENCAR, estabelecida a RUA VERDE 44 Nº 97, Bairro JANGURUSSU/ SITIO SÃO JOÃO, em Fortaleza – Ceará, CEP 60.843-220, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0551-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Escolar, Sra. Mayumi Passos Lopes CONTRATADA: **MULTISETE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Inacio Vasconcelos nº 400 Bairro Messejana Fortaleza -ce, CEP60841-535, Fone: 85988758448, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.704.086/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Cleilson Santos da Silva. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** 1. Serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água 01 (UMA) caixas d'água de 10.000 Litros. E 01 uma cisterna de 10000 litros com Apresentação de Certificado de Garantia e análise de potabilidade da água. Material por conta do fornecedor. A higienização deve ocorrer de forma manual, onde as paredes devem ser escovadas e limpas de forma adequada, Serviço de dedetização geral em toda área do prédio escolar. Com foco em insetos em geral, baratas, formigas e cupins. Apresentar certificado, Serviço capina em toda escola, (área interna e externa – calçada) com retirada dos resíduos gerados, todo material e retirada de entulho com a empresa nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10197, Termo de Participação nº 2026/004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/10197, Termo de Participação nº 2026/004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10197 e Termo de Participação nº 2026/004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta dias) dias após a publicação do D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.536,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 – 22526. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Mayumi Passos Lopes- CONTRATANTE – Cleilson Santos da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ana Sarah Xavier Leite Moreira, 02-Iliane Maria Pimenta Rodrigues. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001069812/202640 - IG - 1439690**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO, estabelecida à Rua Evaristo Gomes, nº 143, Bairro Centro, Município de Paraipaba/CE, CEP Telefone (85) 3363-2059, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0160-48, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Hildeberto Xavier de Lima Neto CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, situado RODOVIA LUIZ NERY NUNES DE MIRANDA 3558 - TOCO, município de Caucaia/CE, CEP 61685-990, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Cláudia Sousa Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260001 FORO: PARAIPABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias e de execução é de 240(duzentos e quarenta) dias deste contrato será de dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 69.383,00(sessenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Hildeberto Xavier de Lima Neto - CONTRATANTE - Cláudia Sousa Oliveira, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001046614/202616 - IG - 1442184**

CONTRATANTE: A EEM Prof.ª Rosa Martins Camelo Melo, situada na rua Padre Ibiapina, S/N, Ibiapina - CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0390-99, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Valdilene Maria Fontes Bezerra CONTRATADA: **MILLENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Chico França, Nº 330, Lj 06, Bairro Messejana, Município: Fortaleza- Ce, CEP: 60.871-100, Fone:(85) 991308026, inscrita no CNPJ sob o nº 57.604.085/0001-34, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Cleiton de Oliveira Nunes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição- Material – Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/05074, Termo de Participação nº 2026/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05074 e Termo de Participação nº 2026/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: IBIAPINA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado do(a) publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 21.175,00 (vinte e um mil e cento e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 19727. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Valdilene Maria Fontes Bezerra - CONTRATANTE - Cleiton de Oliveira Nunes, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001042591/202662 - IG - 1442288**

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) DR José Euclides Ferreira Gomes Junior, situada na Rua Onofre Gomes de Oliveira, nº S/N, Bairro: distrito de Jordão – zona rural, Município de Sobral/CE, CEP: 62108-974, Telefone (88) 3615- 3027, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0108-64, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Jackson Monteiro de Vasconcelos CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME**, com sede na à Rua Cel. José Silvestre, nº 56, Bairro centro, Município de Sobral /CE, CEP: 62011-120, Fone: 3611-2255, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.238/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sérgio Tomaz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04809 e Termo de Participação nº 20260012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/04809 e Termo de Participação nº 20260012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado-DOE do extrato do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com



o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado-DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 28.557,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 27353. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Jackson Monteiro de Vasconcelos - CONTRATANTE - Paulo Sérgio Tomaz, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.034248/2026-44/IG: 1441797

CONTRATANTE: EEMTI DIRETORA DILMA BASTOS FERREIRA, estabelecida a AV Paulo Bastos, nº 68, Bairro centro, Município de IRAUCUBA/CE, Telefone (88) 3635-1303, inscrita no CNPJ/MF, 07.954.514/0025-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato re-presentada por seu diretor (a), Sr (a), ANDRE FERNANDES TEIXEIRA CONTRATADA: FRANCISCO DANIEL DE ARAUJO, distrito riacho das pedras, n s/n, faz timbauba - zona rural santa Quitéria - CE, Fone (88) 9.9746-0158, inscrita no CNPJ sob o nº 48.293.154/0001-45, CEP 62280 - 000, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) FRANCISCO DANIEL DE ARAUJO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03393 e Termo de Participação nº 2026/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03393 e Termo de Participação nº 2026/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Irauçuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado do (a) data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E (Diário Oficial do Estado). VALOR GLOBAL: R\$ 55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 - 23003. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: ANDRE FERNANDES TEIXEIRA - CONTRATANTE - FRANCISCO DANIEL DE ARAUJO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001048175/202678 - IG - 1439646

CONTRATANTE: A(O)Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA, situada(o) na Avenida Otaviano Costa, SN, Bairro Icarai, Município Caucaia/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0791-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Francisco Valber Abreu da Silva CONTRATADA: L R H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.547.120/0001-89 com sede à Rua do Campo Nº 193 Capuan, CE CEP: 61615.180, representado neste ato pelo KEVYN LEVY DE OLIVEIRA DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/05464 e Termo de Participação nº 2026/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05464 e Termo de Participação nº 2026/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 46.150,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Francisco Valber Abreu da Silva - CONTRATANTE - KEVYN LEVY DE OLIVEIRA DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.063658/2026-01 IG 1443810

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MAURO SAMPAIO, estabelecida à Rua Major Januário, S/N, Bairro Centro, Município de Barro-CE, CEP 63.380-000 Telefone (88) 3554-1547, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0559-65 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Edson Pereira Ferreira CONTRATADA: ROGÉRIA FÉLIX DE ABREU SAMPAIO, situado, Sítio Feijão Nº227 Zona Rural Município de Milagres - CE, CEP: 63.250-000 Escrito no CPF sob nº 284.687.008-00, RG:20180240697-SSPDS-CE daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2026 FORO: Barro-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de Execução deste contrato será de 300 (Trezentos dias) contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 7.150,00 (Sete Mil Cento e Cinquenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 21668. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Edson Pereira Ferreira CONTRATADA - ROGÉRIA FÉLIX DE ABREU SAMPAIO e TESTEMUNHAS: 1 - Karla Maria dos Santos Caldas 2 - Josefa Fernanda Rodrigues Correia Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064447/2026-87 IG 1443577

CONTRATANTE: A EEMTI BARÃO DE ARACATI, situada na Praça dos Prazeres Nº 82, Bairro: Centro, cidade Aracati - CE, CEP 62.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0326-71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora Francisca Valéria Silva Melo Braga CONTRATADA: A V DE ALMEIDA CONTABILIDADE, com sede na Rua Dr. João Pessoa, Nº 570, Sala B, Bairro: Centro, Município: Igatu/CE, CEP: 63.500-092, Fone: (88) 99237-7568, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.761.562/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Antônia Vebeane de Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (CONTADOR) destinado a atender as necessidades da EEMTI Barão de Aracati, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09597, Termo de Participação nº 2026/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09597 e Termo de Participação nº 2026/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do



contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no DOE-CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339039.50000.0-19246 22100022.12.362.231.20980.04.339039.50000.0-28525. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisca Valéria Silva Melo Braga CONTRATADA - Antônia Vebeane de Almeida e TESTEMUNHAS: 1 - Alessandro Fernandes dos Santos 2 - Adriana Pinto Lima Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.067883/2026-16/IG: 1443879

CONTRATANTE: A EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA, situada(o) na Rua Sargento Barbosa Nº851, Granja Lisboa, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0501-49, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr João Evangelista da Silva Dias CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Joaquim Magalhães, Nº 272, Bairro Benfica, Município Fortaleza/CE, CEP60040-160, Fone: (85) 3253-5559, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.289.070/0001-01, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Srº Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10640, Termo de Participação nº 20260023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10640 e Termo de Participação nº 20260023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 18.438,60 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50 000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: João Evangelista da Silva Dias - CONTRATANTE – Augusto César Carvalho Maia – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.070209/2026-19/IG: 1437382

CONTRATANTE: A EEMTI FENELON RODRIGUES PINHEIRO, situada na Avenida Prefeito José Sifredo Pinheiro, nº 212, Bairro Domingos Sávio, Município de Solonópole/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0278-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira CONTRATADA: **M B CARVALHO PIRES** com sede na Rua Pr. São Sebastião, Box 3, Centro – Senador Pompeu/CE CEP: 63.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.518.932/0001-54, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria beatriz Carvalho Pires. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04228, Termo de Participação nº 20260002 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/04228 e Termo de Participação nº 20260002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Solonópole/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.194,67 (dezessete mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 21045. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira - CONTRATANTE – Maria beatriz Carvalho Pires – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001062773/202650 - IG - 1442516

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO, situada(o) na Rua João Bastos, Nº 2027/ Bairro Alto Guaramiranga – Município de Canindé/ CE. Telefone (085) 3343.6816, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0112-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Magno Rommel Macedo Ferreira CONTRATADA: **OURO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº. 46.333.345/0001-68, com sede na Rua Primeiro de Janeiro 1133, Parangaba Fortaleza Ceará cep 60.710-435, representado neste ato pelo Senhor Marcos Tadeu Costa Sampronha. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FAVOR DA EEM FREI POLICARPO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09038 e Termo de Participação nº 20260008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº: 2026/09038 e Termo de Participação nº 20260008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.209 67.10.339030.50000.0 - 18175. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Magno Rommel Macedo Ferreira - CONTRATANTE - Marcos Tadeu Costa Sampronha, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001045267/202604 - IG -1442400

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EEEP ANTÔNIO TARCÍSIO ARAGÃO, situada(o) na Rua Bernardo Afonso de Farias, nº 2011, bairro Pereiros, Ipu – CE, CEP: 62.250-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0377-11, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ANTONIO FÁBIO COSTA DIAS CONTRATADA: **CLEBER DA SILVA MOURAO LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Holanda, 1306 LOJA 6 – centro – Nova Russas/CE, CEP: 62.200-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº51.248.814/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr. Cleber da Silva Mourão. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06081, Termo de Participação nº 2026/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação



Eletrônica nº 2026/06081 e Termo de Participação nº 2026/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (Cento e vinte) dias, contado do(a) dia 09/04/2026, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.584,96 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.08.339039.50000.0 - 20115. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: ANTONIO FÁBIO COSTA DIAS - CONTRATANTE - Cleber da Silva Mourão, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.045056/2026-63/IG-1442425

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral situada na Av. Deoclécio Lima Verde, S/N, Bairro Areias I, Município de Iguatu/CE – CEP: 63508-010, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0669-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Paulo César Moreira Campos CONTRATADA: Empresa/Firma **ALVES E DUARTE PAPELARIA LTDA**, com sede na Rua vinte e três de novembro, n 201, Bairro Centro Iguatu– Ce, CEP: 63.500-158 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.893.690/0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Auricelia Alves Braga. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios - MERENDA ESCOLAR 2026.3**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04785 e Termo de Participação nº 20260008 e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/04785 e Termo de Participação nº 20260008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/04785 e Termo de Participação nº 20260008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu, Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.485,50 (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 30393. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Paulo César Moreira Campos- CONTRATANTE – Auricelia Alves Braga – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-VIRNA PEREIRA DE ARAUJO, 02-EDUARDO DA SILVA FIRMINO. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.043233/2026-77/IG-1442241

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, estabelecida à Rua: Padre Joaquim de Menezes, nº 1110, Bairro Centro, Município de Quixerê/CE, CEP Telefone (88) 3443-1400, inscrita no CNPJ 07.954.514/0222-85, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Roberto Ribeiro Lima CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUIXERÊ E VALE DO JAGUARIBE COOPAVAQ**, situado à Rua ANA ROSA nº 510, município de QUIXERÊ –CE CEP62.920-000 inscrita no CNPJ sob nº 51.506.696/0001-63, representado neste ato pelo SENHOR, JOSÉ GLADIMAR DE ARAÚJO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: QUIXERÊ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 111.541,10 (CENTO E ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 28147 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: José Roberto Ribeiro Lima- CONTRATANTE – JOSÉ GLADIMAR DE ARAÚJO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA LETICIA COSTA RIBEIRO, 02-STHEFANNY ALVES DA SILVA. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.079134/2026-23/IG-1442198

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Governador Aauto Bezerra situada na Av. Deoclécio Lima Verde, S/N, Bairro Areias I, Município de Iguatu/CE – CEP: 63508-010, Telefone : (88) 3581-9466, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0669-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo César Moreira Campos CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA**, RG nº 2000029241333 SSP, CPF nº 017.598.083-77, residente na Rua Francisco Deusdedit, nº 100, Município de Iguatu, Ceará, CEP 63500-000, (grupos informais e individuais), daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 04/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Iguatu – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 34.967,50 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 30393 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Paulo César Moreira Campos- CONTRATANTE – CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-VIRNA PEREIRA DE ARAUJO, 02-XXX. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.062384/2026-24 IG 1442234

CONTRATANTE: A EEMTI DE PAJUÇARA, situada na Av. Mendel Steinbruch Nº 10499, Pajuçara, Maracanaú/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0878-16, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua Diretora Geral Sr.(a) Karla da Silva Pereira CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA**, com sede na Rua Joao Cordeiro, Nº 3069, Joaquim Tavora, Fortaleza/CE CEP: 60110-535, Fone: (85) 99768- 6149, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Fabio dos Santos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO 20L**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08904, Termo de Participação nº 20260001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08904 e Termo de



Participação nº 20260001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 720.000 (setecentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Karla da Silva Pereira CONTRATADA - Fabio dos Santos Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Gilson Carlos Miranda da Silva 2 - Paulo Neves da Silva Monteiro Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.059497/2026-42 IG 1440977

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOUTOR JOSÉ IRANCOSTA, situada(o) na Rua Sérgio Pontes, S/N, bairro, Betânia, Município de Várzea Alegre-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0749-19, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo CARLOS ANDRÉ BEZERRA MARQUES CONTRATADA: A. V. DE ALMEIDA CONTABILIDADE, comsedena RUA DR. JOÃO PESSOA, Nº 570, SALA B, IGUATU/CE - CEP 63.500-092, Fone: (88) 99237-7568, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.761.562/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA EEP DR. JOSÉ IRAN COSTA nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08141, Termo de Participação nº 2026/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08141e Termo de Participação nº 20260009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Várzea Alegre - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 23867. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – CARLOS ANDRÉ BEZERRA MARQUES CONTRATADA - ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA e TESTEMUNHAS: 1 - Juliana Sátiro de Oliveira 2 - Eduardo Pereira Borges Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.052081/2026-01/IG-1443153

CONTRATANTE: EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO – CREDE 19, situada(o) na Rua do Limoeiro, nº 2338, Bairro Pirajá, Município de Juazeiro do Norte/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0594-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Administrativa, Sr.(a) JANE CRISTINA CORREIA S. S. COSTA CONTRATADA: G. F. GUIMARÃES – ME com sede na - Rua Ratisbona, 465 - SALA 303 - Centro, Crato - CE, CEP: 63100-140, Fone: (88) 2157-0076 / (88) 9.9439-5106, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.864.693/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. GUSTAVO FELICIANO GUIMARÃES, OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06479, Termo de Participação nº 006/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/06479, Termo de Participação nº 006/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06479 e Termo de Participação nº 006/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte- Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 300 (Trezentos) dias corridos, contado a partir da sua contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 19.355,25 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 - 30960. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: JANE CRISTINA CORREIA S. S. COSTA- CONTRATANTE – GUSTAVO FELICIANO GUIMARÃES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ana Izabel Bezerra de Moraes, 02-Jucélia Teixeira Macedo . Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001063417/202653 - IG - 1441675

CONTRATANTE: A EEMTI MARCONI COELHO REIS, situada na Rua Hortênsias, nº 2283, Bairro Espaço Nobre, Município de C a s c a v e l /CE, CEP 62.850-000 Telefone (85) 3334.5377 inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0783-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Iara Valente do Nascimento Nogueira CONTRATADA: IDEAL SERVIÇO E COMERCIO LTDA, com sede Rua Doutor Atualpa, 672, Bairro Ellery, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.663.450/0001-30, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pela Vera Bezerra Felix. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09204, Termo de Participação nº 2026/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09204 e Termo de Participação nº 2026/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: CASCAREL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.312,00 (sete mil trezentos e doze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Iara Valente do Nascimento Nogueira - CONTRATANTE - Vera Bezerra Felix, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001078353/202695 - IG - 1442533**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI JOHNSON, estabelecida à Rua: Gontran Giffoni, nº 461, Bairro: Guararapes, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60810-220, Telefone: (85) 31016153, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0446-88, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Adriana Freitas Costa Lima CONTRATADA: **COOPERATIVA DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARANGUAPE**, situado à Rua: Sítio Vassouras S/N, Bairro: Zona Rural, Município de Maranguape- CE, CEP: 61.979-000 inscrita no CNPJ sob n.º 15.753.348/0001-27, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca Doroteia Marques da Costa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Adriana Freitas Costa Lima - CONTRATANTE - Francisca Doroteia Marques da Costa, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.032706/2026-19/PRÉ-RESERVA: 1440862**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Dom Antônio de Almeida Lustosa, situada(o) na R. Adolfo Moreira de Carvalho, 01 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP 60.811-740, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0723-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Herby Marques Gomes CONTRATADA: **SUPREMA COMÉRCIO SERVIÇO E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua Francisca Clotilde, nº 903, Bairro Rodolfo Teófilo, CEP:60.431-072, Fone: (85) 99689-3488, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.514.232/0001-33, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo **MATHEUS MONTEIRO LINHARES**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de expediente** para atender a EEMTI Dom Antônio de Almeida Lustosa, na manutenção de suas atividades no exercício de 2026, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2026/07780 e Termo de Participação nº 20260005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/07780, Termo de Participação nº 2026/0005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07780 e Termo de Participação nº 20260005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 8.838,90 (Oito mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Herby Marques Gomes - CONTRATANTE - MATHEUS MONTEIRO LINHARES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Fabiano Pereira de Freitas, 02- José Valdir dos Santos Souza. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.055404/2026-19/PRÉ-RESERVA: 1440301**

CONTRATANTE: O COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA, município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0134-56, neste ato representada por seu Diretor, Sr. José Ossian Ricarte. CONTRATADA: **A V DE ALMEIDA CONTABILIDADE**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.761.562/0001-74, representado neste ato pelo Sr(a) ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08298, Termo de Participação nº 2026/0011 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08298 Termo de Participação nº 2026/0011 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: município de Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 26972. DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ OSSIAN RICARTE. CONTRATADA: ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA. e TESTEMUNHAS: 01.ANTÔNIA SARA ANDRADE PAIXÃO. 02.MILENE DA SILVA MARISCAL. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.043432/2026-85/PRÉ-RESERVA: 1442009**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO, Município de Palmácia/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0264-34, neste ato representada(o) pelo Sr(a) Maria Marlene Costa de Sousa. CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.404.532/0001-67, representado neste ato pelo Sr(o) Rodrigo Luis Lopes Reis.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04194, Termo de Participação nº 20260007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/04194 e Termo de Participação nº 20260007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Palmácia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado (a) partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 23238. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA MARLENE COSTA DE SOUSA. CONTRATADA: RODRIGO LUIS LOPES REIS. e TESTEMUNHAS: 01.JERLINE RODRIGUES DA SILVA. 02.JULIANA BARBOSA DA COSTA. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.065310/2026-40/PRÉ-RESERVA: 1443235**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0403-48 situada na Rua José Sabino Filho, 665 - Zumbi - Horizonte - CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr. Gildemário Lima Freire CONTRATADA: **GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10 com sede localizada na Rua Professor Anacleto nº 26 A - CEP: 60.450-360 - Parquelândia, Município: Fortaleza -CE, representado neste ato pelo Sr (a) FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10170, Termo de Participação nº 20260022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/10170, Termo de Participação nº 20260022 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10170 e Termo de Participação nº 20260022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Horizonte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de Trezentos e Sessenta e Cinco Dias (365) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de Trezentos Dias (300) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 1.912,50 Um Mil Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Gildemário Lima Freire - CONTRATANTE - FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Leticia do Nascimento Figueiredo, 02- Roberto da Silva Gomes. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.042859/2026-66/PRÉ-RESERVA: 1442143**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI RAIMUNDO MARQUES NONATO, Município de TIANGUÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0738-66, neste ato representada por seu Diretor FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA LAGOA DAS PEDRAS**, inscrita no CNPJ sob n.º01.045.585/0001-29, neste ato representada pelo (a) SR. FRANCISCO FREITAS ARAÚJO.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20260001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20260001 FORO: Município de TIANGUÁ/CE.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. . VALOR GLOBAL: R\$ 56.812,50 (Cinquenta e seis mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50 000.0 - 19727. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA. CONTRATADA: FRANCISCO FREITAS ARAÚJO. e TESTEMUNHAS: 01. Francisco Edinaldo Duarte Carneiro. 02. Clauton Alves da Silva. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.052941/2026-07/PRÉ-RESERVA: 1442017**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA, PALMACIA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0787-44, neste ato representada por ELIANE LEITE ARAUJO DA SILVA. CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.404.532/0001-67, representada neste ato pelo Sr. RODRIGO LUIS LOPES REIS.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação para **aquisição de gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06704 e Termo de Participação nº 2026/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06704 e Termo de Participação nº 2026/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: PALMACIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do contrato em diário oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.07.3390 30.50000.0 - 19472.. DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ELIANE LEITE ARAUJO DA SILVA. CONTRATADA: RODRIGO LUIS LOPES REIS. e 1. Testemunha: ANTONIA LAIZA LOPES DOS SANTOS. 2. Testemunha: FRANCISCO AGEU DE SOUSA NÓBREGA. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.055419/2026-79/PRÉ-RESERVA : 1442968**

CONTRATANTE: A EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO, Município de AQUIRAZ- CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0554-50, neste ato representada(o) pelo ADRIANA DE PAULA SOUSA CONTRATADA: **LEONARDO FERREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, representado neste ato pelo LEONARDO FERREIRA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR (ÁGUA)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07498, Termo de Participação nº 20260003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/07498, Termo de Participação nº 20260003 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07498 e Termo de Participação nº 20260003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: AQUIRAZ - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.877,40 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970 .03.339030.50000.0 - 25832. DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ADRIANA DE PAULA SOUSA , CONTRATADA-LEONARDO FERREIRA GOMES e TESTEMUNHAS 01-Antonia Gerlane Ferreira Furtado , 02-Carlos Henrique Emiliano Azevedo. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.058803/2026-23/PRÉ-RESERVA: 1442355**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar, situada(o) na Rua José Saraiva Sobrinho, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0063-28, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. José Carlos de Freitas Sales CONTRATADA: **M DAS GRAÇAS DA SILVA BEZERRA PAPELARIA LTDA**, com sede na Rua Padre Pequeto, Nº 100, Bairro Centro, Mulungu /CE, CEP: 62.764-000, Fone: (85) 99966-2373, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.495.927/0001-04, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr(a). Maria das Graças da Silva Bezerra. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08031, Termo de Participação nº 2026/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/08031, Termo de Participação nº 2026/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08031 e Termo de Participação nº 2026/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Capistrano-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.262,50 (Sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 23238. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: José Carlos de Freitas Sales - CONTRATANTE – Maria das Graças da Silva Bezerra – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marta de Lima Brilhante, 02- Antonia de Sousa Queiroz. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.052941/2026-07/PRÉ-RESERVA: 1442017**

CONTRATANTE: A EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA, situada na RODOVIA SENADOR CARLOS JERREISSATI, CE 065, KM 58, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0787-44, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELIANE LEITE ARAUJO DA SILVA CONTRATADA: **ISMAEL FERREIRA GOMES**, com sede na Rua Paulino Barroso, nº 1711, Loja A, Centro, Canindé(CE), CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.011/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. ISMAEL FERREIRA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação para **aquisição de gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06704 e Termo de Participação nº 2026/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/06704 e Termo de Participação nº 2026/0004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06704 e Termo de Participação nº 2026/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Palmácia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do contrato em diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.07.339030.50000.0 - 19472. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: ELIANE LEITE ARAUJO DA SILVA - CONTRATANTE – ISMAEL FERREIRA GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA LAIZA LOPES DOS SANTOS, 02- FRANCISCO AGEU DE SOUSA NÓBREGA. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.022095/2026-92/PRÉ-RESERVA: 1436930**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ESTADO DA BAHIA, estabelecida à Av. José Pinheiro Esmeraldo, S/Nº, Bairro Pinto Madeira, MUNICÍPIO DE Crato/CE, CEP: 63101-085, telefone (88)3102-1265, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0618-50, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor geral Sr. André dos Santos Vellozo CONTRATADA: **CAIPEMA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA**, situado à Rua Julia Soares, s/n, município de Crato, CEP 63.138-000 inscrita no CNPJ sob n.º 10.706.451/0001-00, representado neste ato pelo Sr. Francisco de Assis Leite Pinho Filho. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026 FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 12.090,00 (Doze mil e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 21668 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: André dos Santos Vellozo - CONTRATANTE – Francisco de Assis Leite Pinho Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA LUCIA DO NASCIMENTO COSTA, 02- JOHNOTHAS FERREIRA TAVARES. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.067516/2026-12/PRÉ-RESERVA: 1441981**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMPC IRMA TEREZA CRISTINA, Município de Quixeramobim/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 7.954.514/0817-02, representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. JOSE AILTON BRASIL LIMA. CONTRATADA: 49.762.368 **LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº:49.762.368/0001-86, representado neste ato pelo LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 09/2026, Termo de Participação nº 20260009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 09/2026 e Termo de Participação nº 20260009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.945,00 (Hum Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.09.339039.50000.0 - 27427. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSE AILTON BRASIL LIMA. CONTRATADA: LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA. e TESTEMUNHAS: 01.MARA DA SILVA OLIVEIRA. 02.ARTEMIO MANO LOPES CAVALCANTE. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.048200/2026-13/PRÉ-RESERVA: 1442457**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA, situada(o) na Rua Praça da Matriz, 666 – Centro – Caucaia/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0130-22, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Rondinelli Rocha da Fonseca CONTRATADA: **NERI DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na R RITA MARIA DA GLORIA nº 10 - LOTE LOTEAMENTO PLANALTO DO SOL – GRANJA-CE, CEP: 62.430-000, Fone:85-99176-3480, inscrita no CNPJ sob o nº n.º 23.434.790/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Robson de Sousa Neri. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/05468, Termo de Participação nº 20260003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/05468, Termo de Participação nº 20260003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05468 e Termo de Participação nº 20260003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta dias) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 38.114,00 (trinta e oito mil, cento e quatorze reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Rondinelli Rocha da Fonseca - CONTRATANTE – Robson de Sousa Neri – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO LEANDRO MORAES DO NASCIMENTO, 02- ANA CLAUDIA DE PINHO FERREIRA. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.068384/2026-38/PRÉ-RESERVA: 1441176**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU, Mulungu-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0066-70, neste ato representada(o) pelo Sr. LUIZ DE FRANÇA LEITÃO ARRUDA. CONTRATADA: **INÁCIO APRÍGIO DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.239.722/0001-40, representada neste ato pelo (a) Sr. INÁCIO APRÍGIO DE OLIVEIRA.. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gêneros alimentícios** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2023/0019 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Mulungu-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 16.970,80 (dezesseis mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 23238. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: LUIZ DE FRANÇA LEITÃO ARRUDA. CONTRATADA: INÁCIO APRÍGIO DE OLIVEIRA. e TESTEMUNHAS: 01.LUCAS MARCIANO MAGALHÃES. 02.ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.018130/2026-79/PRÉ-RESERVA: 1442210**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI JOSE ALVES DE FIGUEIREDO, Município de Crato/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0619-30, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Marcos Gomes de Oliveira. CONTRATADA: **COOPERSUL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SUL CEARENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 37.954.887/0001-67, representada neste ato pelo Sr. RODRIGO LEITE DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026. FORO: Município de Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 193.842,30 (cento e noventa e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 21668. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARCOS GOMES DE OLIVEIRA. CONTRATADA: RODRIGO LEITE DE SOUSA. e TESTEMUNHAS: 01.ADAO BATISTA DE OLIVEIRA. 02.CICERA FABIANA SALES ALENCAR. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001048027202653/PRÉ-RESERVA : 1435168**

CONTRATANTE: A EEMTI Antonieta Siqueira, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0462-06, neste ato representada(o) pelo Antônio Sérgio Lima de Albuquerque CONTRATADA: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, AGUA, MATERIAIS ELETRICOS E DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.299.117/0001-68, representado neste ato pelo Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO: AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2026, Termo de Participação nº 20250010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 01/2026, Termo de Participação nº 20260001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2026 e Termo de Participação nº 20260001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , contado do contado do(a) a partir de sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. A partir de sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.687,00 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481. DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antônio Sérgio Lima de Albuquerque , CONTRATADA-Rodrigo Araújo Sousa e TESTEMUNHAS 01-Ondina Pereira de Oliveira , 02-Elizangela Serafim Sousa. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001048785202671/PRE-RESERVA : 1439191**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI RAIMUNDO TOMAZ, Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0406-90, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Francisca Ana Santos de Almeida CONTRATADA: **ZÉLIA OLIVEIRA DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.623623.476/0001-69, representada neste ato pela Sra. ZELIA OLIVEIRA DE CASTRO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de serviço para impressão de apostilas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/05635 e Termo de Participação nº 20260007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/05635 e Termo de Participação nº 20260007 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05635 e Termo de Participação nº 20260007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Aquiraz-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.570,00 (Hum mil, quinhentos e setenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.1.5009100000.0- 25573. DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisca Ana Santos de Almeida, CONTRATADA-ZELIA OLIVEIRA DE CASTRO e TESTEMUNHAS 01-RAQUEL SARAIVA DA SILVA, 02-ROBERTA ALMEIDA BARBOSA. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001072444202617/PRE-RESERVA : 1443618**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO, município de Quixeramobim - Ce inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0797-16, neste ato representada pelo Sr. Francisco Roberto Almeida de Carvalho CONTRATADA: **GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, representado neste ato pela Sra. FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - GRÁFICOS - MANUTENÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20260016, Termo de Participação nº 2026/11763, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 20260016, Termo de Participação nº 2026/11763 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20260016 e Termo de Participação nº 2026/11763, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Quixeramobim - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 18135. DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Roberto Almeida de Carvalho, CONTRATADA-FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO e TESTEMUNHAS 01-João Filho de Lima Almeida, 02-Denilson da Silva Lima. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001073138202606/PRE-RESERVA : 1443977**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI CEL. HUMBERTO BEZERRA, Município de Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ:07.954.514/0317-80, neste ato representada(o) pela ,Sr.(a) Ana Roberta Nógimo Rodrigues CONTRATADA: **GIRLEIDE ALVES DE SOUSA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.740.596/0001-22, representado neste ato pelo GIRLEIDE ALVES DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás de Cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2026, Termo de Participação nº 2026/012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 12/2026, Termo de Participação nº 2026/012 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2026 e Termo de Participação nº 2026/012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.485,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.144.20976.09.339030.50000.0 - 20778. DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ana Roberta Nógimo Rodrigues, CONTRATADA-GIRLEIDE ALVES DE SOUSA e TESTEMUNHAS 01-Aparecida Maria Martins de Araújo, 02-Jaine Lara da Rocha Pimentel. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001015463202646/PRE-RESERVA : 1440652**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES, Município de Acaraú/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0180-91, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Francisco Luiz Silva Fontenelle CONTRATADA: **NERI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.434.790/0001-19, representado neste ato pelo Sr. Robson de Sousa Neri. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/00820 e Termo de Participação nº 2026/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/00820 e Termo de Participação nº 2026/0001 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/00820 e Termo de Participação nº 2026/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.195,00 (Dez mil cento e noventa e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28658. DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Luiz Silva Fontenelle, CONTRATADA-Robson de Sousa Neri e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001080123202696/PRE-RESERVA : 1442380**

CONTRATANTE: A EEMTI Professora Maria Edilce Dias Fernandes, Ibicuitinga/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0272-44, neste ato representada pela Alcivane Maria Batista de Goes CONTRATADA: **REGINAURIA NOBRE FREIRE - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.508.002/0001-11, representado neste ato pelo REGINAURIA NOBRE FREIRE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06105 e Termo de Participação nº 2026/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/06105 e Termo de Participação nº 2026/0009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06105 e Termo de Participação nº 2026/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Ibicuitinga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 839,20 (Oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 21045 . DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Alcivane Maria Batista de Goes , CONTRATADA-REGINAURIA NOBRE FREIRE e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001079673202662/PRE-RESERVA : 1442349**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Edson Luiz Cavalcante de Gouvêa, Município de Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07954514/0666-57, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Fagner Fábio Alves CONTRATADA: **M.G.C. COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.066.849/0001-24, representado neste ato pelo Sr. Francisco Danilo da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação/AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA COTAÇÃO ELETRÔNICA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08589, Termo de Participação nº 20260012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/08589, Termo de Participação nº 20260012 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08589 e Termo de Participação nº 20260012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 – 30393.. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Fagner Fábio Alves , CONTRATADA-Francisco Danilo da Silva e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001063142202658/PRE-RESERVA : 1442180**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI FRANCISCO ASSIS VIEIRA, Acopiara - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0656-85, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, o Sr. Adailton de Lima Vieira CONTRATADA: **M A PINHEIRO PAPELARIA – ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.342.254/0001-13 , representado neste ato pelo Marcos Alcantara Pinheiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição - gêneros de alimentação** - para atender as demandas da merenda escolar da EEMTI FRANCISCO ASSIS VIEIRA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09583, Termo de Participação nº 20260010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/09583, Termo de Participação nº 20260010 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09583 e Termo de Participação nº 20260010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Acopiara - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.953,30 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 30393. DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Adailton de Lima Vieira , CONTRATADA-Marcos Alcantara Pinheiro e TESTEMUNHAS 01-Neuzilândia Gomes da Silva , 02-Marlene Socorro Araújo Uchoa. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001055771202612/PRE-RESERVA : 1441804**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES, Município de Acaraú/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0180-91, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Francisco Luiz Silva Fontenelle CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001- 97, representada neste ato pelo Sr. Francisco Adelino Soares Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para alimentação escolar, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240012, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 26.591,50 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28658 . DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Luiz Silva Fontenelle , CONTRATADA-Francisco Adelino Soares Lima e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001034640202693/PRE-RESERVA : 1442191**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CAMILO BRASILIENSE, Município de Redenção/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0068-32, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPAJÉ – COPITA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.437.211/0001-78, representado neste ato pelo(a) Sra. Danielle Silva Lucas. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Redenção/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 270 (duzentos e setenta dias) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 27.210,00 (vinte e sete mil, duzentos e dez reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 – 23238 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro.. DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre, CONTRATADA-Danielle Silva Lucas e TESTEMUNHAS 01-Brena Kercia Felix de Lima, 02-José da Silva Soares Filho. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.058113/2026-74/PRÉ-RESERVA: 1443371**

CONTRATANTE: A Escola CEJA de Senador Pompeu, situada na Rua: professora Maria Herminia, 70, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0341-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Maria das Dores da Silva CONTRATADA: **V. JOSIVAN V. DOS SANTOS CONTABILIDADE**, com sede na Rua Coronel José Bento, nº 231, Bairro: Centro, Ipuéiras - Ce, CEP: 62.230-000, Fone: (88) 99327.4592, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 58.559.763/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Técnicos Profissionais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 004/2026, Termo de Participação nº 2026/09251, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 004/2026, Termo de Participação nº 2026/09251 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 004/2026 e Termo de Participação nº 2026/09251, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Senador Pompeu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 229,90 (Duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.09.339039.50000.0 - 27427. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria das Dores da Silva - CONTRATANTE – VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA JOELIA ALVES BATISTA, 02- ANTONIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001067417202622/PRE-RESERVA : 1442573**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO, Município de Itarema/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0243-00, neste ato representada por sua Diretora Geral, Srª. MARIA ANDREINA DOS SANTOS CONTRATADA: **COMERCIAL GS3 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.834.603/0001-69, representado neste ato pelo Sra. Maria Gleiciane de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de alimentação escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10517, Termo de Participação nº 2026/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/10517, Termo de Participação nº 2026/0004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10517 e Termo de Participação nº 20260004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.464,18 (Três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.05.339030.50000.0 - 28311. DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA ANDREINA DOS SANTOS, CONTRATADA-Maria Gleiciane de Sousa e TESTEMUNHAS 01-ANA CRISTINA CABRAL, 02-IZADORA DOS SANTOS SARAIVA. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.049815/2026-67/PRÉ-RESERVA: 1441812**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA, Município de Pacatuba/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0258-96, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Alexandre Leite de Andrade. CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS AGROECOLÓGICO DE PACATUBA - COOPRAP**, inscrita no CNPJ sob nº 35.854.648/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr. Geovani Rodrigues Teixeira.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública 02/2026. FORO: Município de Pacatuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 278.421,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.144.20974.03.339030.1.5009100.000.0 -30639. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSE ALEXANDRE LEITE DE ANDRADE. CONTRATADA: GEOVANI RODRIGUES TEIXEIRA. e TESTEMUNHAS: 01.JOSÉ MARIA ALMEIDA NETO. 02.MARCIO SILVA DA COSTA. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001052844202614/PRE-RESERVA : 1441184**

CONTRATANTE: O(A) EEMTI PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0066-70, neste ato representada(o) pelo Sr. Luiz de França Leitão Arruda CONTRATADA: **PH&B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, representada neste ato pelo (a) Sra, Francisca Aislan Pereira de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gêneros alimentícios** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2023/0019 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Mulungu - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 91.939,98 (noventa e um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2 0974.07.339030.50000.0 - 23238. DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Luiz de França Leitão Arruda, CONTRATADA-Francisca Aislan Pereira de Sousa e TESTEMUNHAS 01-LUCAS MARCIANO MAGALHÃES, 02-ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001045339202613/PRE-RESERVA : 1442397**

CONTRATANTE: A EEMTI VICENTE ARRUDA, Caucaia, Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0128-08, neste ato representada(o) pela MARIA DA SILVA MOREIRA CONTRATADA: **MILTON C. L. DA SILVA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.783.488/0001-69, representado neste ato pelo Milton Cesar Lourenço da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE UNIFORME BANDEIRA E FLAMULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04753, Termo de Participação nº 06/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/04753 e Termo de Participação nº 06/2026 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA) dias., contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 493,36 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA DA SILVA MOREIRA, CONTRATADA-Milton Cesar Lourenço da Silva e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.052418/2026-72/PRÉ-RESERVA: 1439136**

CONTRATANTE: A EEM JESUS MARIA JOSÉ, estabelecida à Rua da Mangueira nº 134 Bairro Quintino Cunha, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.352-630, Telefone (85) 3101-2698, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0695-91, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra.: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAETANO CONTRATADA: **MK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Santa Rita, nº 1358 novo Pabussu, CEP. 61600-350, Caucaia - CE, Fone: 85 -98509.4496, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.547.417/0001-06, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. KARINE MARIA DE OLIVEIRA LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06643, Termo de Participação nº 09/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/06643, Termo de Participação nº 09/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06643 e Termo de Participação nº 09/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 4.725,00 (Quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAETANO - CONTRATANTE – KARINE MARIA DE OLIVEIRA LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA PAULETE NUNES, 02- SEBASTIAO COSTA D CARVALHO. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.063557/2026-21/PRÉ-RESERVA: 1442875**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEM JOSÉ CORREIA LIMA, Município de Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0681-96, representado pelo seu diretor Pedro Carlos Vieira de Lima. CONTRATADA: **RALYNE LIMA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.455.414/0001-46, representado neste ato pela Sra. RALYNE LIMA DOS SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é de **aquisição de água mineral**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09610 e Termo de Participação nº 20260004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09610 e Termo de Participação nº 20260004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Várzea Alegre/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta mil reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339030.50000.0 - 23318. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Pedro Carlos Vieira de Lima. CONTRATADA: RALYNE LIMA DOS SANTOS. e 1. Testemunha: Francisco Nilson Oliveira de Souza. 2. Testemunha: Karla Silva Fiusa da Silva. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.025786/2026-48/PRÉ-RESERVA: 1442057**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola Estadual de Educação Profissional Clemente Olintho Távora Arruda, estabelecida na CE, 356, S/N, Bairro Sanharão, Município de Baturo, CEP 62.760-000, telefone (85) 3347-0890, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0795-54, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Wagner da Costa Germano. CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO MACIÇO DO BATURITÉ LTDA**, situado no Sítio Alvorada, S/N KM 61, Distrito de Antônio Diogo, município de Redenção/CE, CEP 62.790-000 inscrita no CNPJ sob n.º 09.439.523/0001-03, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) André Luiz Arruda Martins. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260001 FORO: Baturité/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do objeto deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.07.339030.50000.0 – 19472 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Wagner da Costa Germano - CONTRATANTE – André Luiz Arruda Martins – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Douglas Vieira Lima, 02- Francisco Rafael Pereira da Silva. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.078831/2026-67/PRÉ-RESERVA: 1442377**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA, Município de Uruoca/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0311-95, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Tatyanna Albuquerque Araújo. CONTRATADA: **ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE SERRA AGUDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.989.447/0001-00, representado neste ato pelo Sr. Sr. Cleumar Bernardo.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026. FORO: Município de Uruoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. . VALOR GLOBAL: R\$ 58.354,80 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 – 28658. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Tatyanna Albuquerque Araújo. CONTRATADA: Cleumar Bernardo. e 1. Testemunha: Lucas Cunha Alves. 2. Testemunha: Odimar da Silva Dias. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.041683/2026-25/PRÉ-RESERVA: 1441925**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, estabelecida à Rua Assembleia de Deus, nº 1072, Bairro Laurão, Município de Tianguá/CE, CEP: 62320-360 Telefone: (88) 3671-9310, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA-COOPAJA**, situado à TV SANTA LUZIA, Nº 63 Bairro: Zona Rural no Município de Carire - CE, CEP 62.184-000 inscrita no CNPJ sob n.º 53.709.976/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr. José Edilson de Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026 FORO: Tianguá-CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 93.798,00 (noventa e três mil e setecentos e noventa e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 19727 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva - CONTRATANTE – José Edilson de Brito – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jonas Pereira da Silva, 02- Maria de Jesus de Aguiar Pinho Moraes. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.052391/2026-18/PRÉ-RESERVA: 1442127**

CONTRATANTE: O CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI JUAZEIRO DO NORTE, situado na Rua 15 de novembro, S/N, Bairro: São Miguel em Juazeiro do Norte- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0808-03, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Rosa Maria Machado Beserra. CONTRATADA: **S. MARTINS LTDA**, com sede na Rua: Petronílio Barbosa, nº 2380, Bairro: Alto Guaramiranga, Canindé - CE, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 9.8219-6045, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.690.663/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Antonio Everton Martins Batista. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ARES CONDICIONADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06676, Termo de Participação nº 05/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/06676, Termo de Participação nº 05/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06676 e Termo de Participação nº 05/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/ Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em Diário Oficial do Estado – D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.362,60 (Três mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.2 0970.01.339039.50000.0 – 30960. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Machado Beserra - CONTRATANTE – Antonio Everton Martins Batista – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Rosimeire Dias, 02- Ianny Gomes Silva. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.069597/2026-87/PRÉ-RESERVA: 1443685**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI ASSIS BEZERRA, situada(o) na Praça da Matriz, S/N - Centro, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0316-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Sra. Cristina Lemos Souza CONTRATADA: **S. MARTINS LTDA**, com sede na Rua Petronílio Barbosa, nº 2380, Bairro Alto Guaramiranga, Canindé-CE - CEP: 62.700-000, Fone: (85) 98219-6045, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.690.663/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Antônio Everton Martins Batista. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 011/2026, Termo de Participação nº 011/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 011/2026, Termo de Participação nº 011/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 011/2026 e Termo de Participação nº 011/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (Trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pelo Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 18135. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Cristina Lemos Souza - CONTRATANTE – Antônio Everton Martins Batista – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antônia Edineuma Ribeiro Lopes, 02- Carlos Roberto Leite Costa. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.070403/2026-96/PRÉ-RESERVA: 1441235**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Escola Indígena Broilhos da Terra, situada(o) na Aldeia Munguba Buriti, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0041-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Juliene Veríssimo Rosa CONTRATADA: **L F S COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Rod BR 116, nº 165, KM 23 Bloco 01 nº S/N, Bairro: Camara, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.099.833/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Cristiano Freitas Ribeiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 7.315,20 (sete mil trezentos e quinze reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.50000.0 - 18777. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Juliene Veríssimo Rosa - CONTRATANTE – Cristiano Freitas Ribeiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Sandra Virgínio de Sousa, 02- Raquel de Castro Ferreira. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001080272202655/PRE-RESERVA : 1442077**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EPITÁCIO PESSOA, Município de Orós/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0650-90, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Gleubenir Alcântara de Oliveira CONTRATADA: **JERISMAR RICARTES BENTO**, CPF nº 837.839.543-04. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de AGRICULTURA FAMILIAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 6 0 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Orós/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 25.232,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.14 4.20974.02.339030.50000.0 - 30393 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. . DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Gleubenir Alcântara de Oliveira , CONTRATADA-JERISMAR RICARTES BENTO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.080395/2026-96/PRÉ-RESERVA: 1442077**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI EPITÁCIO PESSOA, Município de Orós/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0650-90, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Gleubenir Alcântara de Oliveira. CONTRATADA: **EDICELIA BARBOSA**, RG nº 2015092492-0, CPF nº 387.497.003-59, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de AGRICULTURA FAMILIAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260001. FORO: Município de Orós/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 30393. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria Gleubenir Alcântara de Oliveira. CONTRATADA: EDICELIA BARBOSA e TESTEMUNHAS: 01.JOSÉ CLIDISUAN CARVALHO. 02.DOROTEIA RODRIGUES VIEIRA. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**NUP Nº22001.080452/2026-37**

A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS, com sede e foro em endereço: Rua Siqueira Campos, nº 601, Siqueira, CEP 61.923-115, Maracanaú – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0218-07, representada neste ato pelo Gestor do contrato, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **CDA COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 29.882.612/0001-37, com sede no endereço: Rua João Ramalho, nº 32D, Parque São José, CEP 60.730-290, Fortaleza – CE, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de “mudou-se”, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias



úteis, da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará se pronunciar, conforme previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula 11ª do Contrato nº 05/2025 oriundo da Cotação eletrônica nº 2025/03604, que possui como objeto: Gêneros Alimentícios, tendo em vista a Inexecução Parcial. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula 13ª do Contrato Administrativo nº 05/2025, nos termos do art. 137 e seguintes do mesmo diploma legal. Sem prejuízo da extinção contrato nº 05/2025, de acordo com a cláusula 14ª, nos termos do art. 137 c/c 138 da Lei nº 14.133/2021 com prazo para defesa de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo 22001.080452/2026-37 encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor financeiro, o que não modifica ou altera os prazos supracitados para interposição da defesa prévia. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Maracanaú, 14 de abril de 2026. Janieri de Sousa Oliveira - Assinatura do Gestor. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
NUP Nº22001.080512/2026-11

A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS, com sede e foro em endereço: Rua Siqueira Campos, nº 601, Siqueira, CEP 61.923-115, Maracanaú – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0218-07, representada neste ato pelo Gestor do contrato, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **CDA COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 29.882.612/0001-37, com sede no endereço: Rua João Ramalho, nº 32D, Parque São José, CEP 60.730-290, Fortaleza – CE, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de “mudou-se”, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará se pronunciar, conforme previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula 11ª do Contrato nº 09/2025 oriundo da Cotação eletrônica nº 2025/11476, que possui como objeto: Gêneros Alimentícios, tendo em vista a Inexecução Total. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula 13ª do Contrato Administrativo nº 09/2025, nos termos do art. 137 e seguintes do mesmo diploma legal. Sem prejuízo da extinção contrato nº 09/2025, de acordo com a cláusula 14ª, nos termos do art. 137 c/c 138 da Lei nº 14.133/2021 com prazo para defesa de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo 22001.080512/2026-11 encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor financeiro, o que não modifica ou altera os prazos supracitados para interposição da defesa prévia. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Maracanaú, 14 DE ABRIL DE 2026. Janieri de Sousa Oliveira - Assinatura do Gestor. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

ORDEM DE REINICIO OBRA Nº279/2025
NUP 22001.089832/2025-56

Fortaleza, 13 de Junho de 2025 Contrato Nº:00202025 Objeto: CONCLUSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE Empresa: **MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ - ME** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de código SIGOP nº05942025SEDUC01, contrato nº00202025**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa **MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ - ME**, cujo objeto é **CONCLUSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE** Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.089832/2025-56, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita o **REINICIO** da referida obra.” Solicitar reinício da obra “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 05. “ Considerando a ordem de paralisação nº 277/2025, esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra em tela a partir de 13/06/2025 “ Conforme : **ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ** Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional **MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ - ME** 17/06/2025 DATA DA ASSINATURA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº092/2024
NUP 22001.053072/2026-20

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, representado por seu/sua Prefeito(a), **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, portador(a) do RG nº 91002093514 e CPF nº 511.253.073-15, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 092/2024, cujo objeto é a apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental para atender a demanda da construção de 01 (um) Escola de Ensino Profissional e 01 (um) Escola de Ensino Médio no município de Itapipoca-CE modelo SEDUC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de maio de 2026 até 30 de abril de 2027. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO** 3.1. Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 092/2024 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 22 de Abril de 2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo **FELIPE SOUZA PINHEIRO** Prefeito Municipal de Itapipoca **TESTEMUNHAS: DAVID MARINHO DA SILVA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº286/2024 IG: 1446031 SACC:1325569
NUP 22001.082312/2026-01

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.620.396/0001-19, representado por seu/sua Prefeito(a), **HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE**, portador(a) do RG nº 2340759 – SSP/PB e CPF nº 431.369.313-00, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 286/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho de 2026 até 21 de dezembro de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso origina e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 20 de Abril de 2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo **HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE** Prefeito Municipal de BARRO **TESTEMUNHAS: KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



**TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
NUP 22001.052183/2026-19**

Dispensa de Licitação: Cotação Eletrônica 2026/06530 Processo NUP: 22001.052183/2026-19 Contrato de nº 005/2026 Publicação do Contrato: 27/03/2026, página: 70 OBJETO: Gêneros de Alimentação, destinado a atender as necessidades da EEMTI Lourenço Filho. A EEMTI LOURENÇO FILHO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, e obedecendo-os critérios legais da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. CONSIDERANDO que o Contrato nº 005/2026 já foi assinado pela contratada e publicado no Diário Oficial do dia 27/03/2026, página 70 do Processo NUP: 22001.052183/2026-19, porém não houve Empenho e nem expedição de nenhuma ordem de fornecimento, o que, por sua vez, afasta o dever de indenizar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, constatou-se infringência aos arts. 126 e 150 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Resolve **anular o contrato Nº005/2026**, publicado no Diário oficial do dia 27/03/2026, oriundo da dispensa de licitação/cotação eletrônica N° 2026/06530, termo de participação N° 007/2026 processo N° 22001.052183/2026-19 firmado com a EMPRESA **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 49.044.435/0001-27, pelo motivo de erro ao finalizar o item 18. A empresa F e L COMERCIO e SERVIÇOS LTDA enviou a carta de desistência demonstrando falta de interesse para fornecimento, e por equívoco operacional não foi registrado a desclassificação da empresa no referido item. E ao gerar o relatório de conclusão foi firmado o contrato no valor total com a empresa **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**. por esse motivo é necessário anular a Publicação do contrato para garantir a regularidade do certame DETERMINO a publicação desta anulação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Crateús-CE, 22 de abril de 2026 **JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES- GESTOR DA UNIDADE EXECUTORA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL
NUP 22001082661202534**

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 21/2024, PUBLICADO NO DOE Nº 237, EM 16/12/2024, . O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola de ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTONIO LUIZ COELHO, situada na Rua do comércio, Nº S/N, Bairro Centro, Amanari, Município de Maranguape/Ce inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0254 - 62, neste ato representada pelo seu diretor José Adailton Rocha Pontes, portador do CPF nº 048.441.353-84 e RG nº 2004007044805, residente e domiciliado na Rua José Pereira nº 136, Amanari, Maranguape - CE, RESOLVE **EXTINGUIR O CONTRATO nº21/2024**, firmado com a empresa **OBRA DE DEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.400.935/0001-26, situada na Rua Irati, nº 310 - Parque Dois Irmãos, Fortaleza- CE, CEP: 60.761-215, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sra. Maria Cláudia da Silva Freitas, portador do CPF nº 069.841.494-28 e RG Nº 7.600.577, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 21/2024, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o (a) diretor(a) da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO LUIZ COELHO, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 138, inciso I, em c/c com o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 01/ Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Antônio Luiz Coelho e a empresa Obra de Deus Comércio e Serviços LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a infração ao disposto no art. 137, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula DÉCIMA QUARTA, do contrato nº 21/2024, que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. MARAGUAPE, 19/05/2025. José Adailton Rocha Pontes - CONTRATANTE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº016/2026 -NUP 22001.084427/2026-22**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE e o **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL - IGEDUC**, localizado na Rua Domingos José Martins nº 75, sala 110, Recife/PE, CEP: 50.030-200, inscrito no CNPJ sob nº 23.418.768/0001-85, doravante denominado PERMISSONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. TITO LEONARDO DE SALES, RG nº 5850120 SDS/PE e CPF nº 074.872.034-09, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sob o fundamento na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 0139/2024 - GAB e demais legislações aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO**, a título oneroso, **do imóvel listado no Ofício às fls. 003**, de propriedade do Estado do Ceará, em favor do PERMISSONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão dos bens, em caráter provisório e precário. 1.2. O imóvel listado no Ofício supracitado será permissionado para a realização de CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE JATI/CE, no dia 26 de abril de 2026, em conformidade com as especificações constantes no Edital do concurso. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, a PERMISSONÁRIA compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO; 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação; 2.1.3. Garantir material de limpeza e higiene; 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações; 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização; 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE; 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Edital do concurso e deste Termo de Permissão; 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta se compromete a: 2.2.1. Ceder à PERMISSONÁRIA os bens imóveis descritos no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do(s) imóvel(is); CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo; 3.2. É vedado o uso dos imóveis para a realização de propaganda político-partidária; 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido dos imóveis, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo; 3.4. A PERMISSONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. 3.5. A cessão não inclui material de consumo e pessoal; CLÁUSULA QUARTA - PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 26 de abril de 2026, contados da data de sua assinatura; 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO; 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSONÁRIA, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões de conveniência e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, a PERMISSONÁRIA pagará o valor de R\$ 3.941,00 (três mil, novecentos e quarenta e um reais), valor este cobrado de acordo com a seguinte fórmula: Quantidade de participantes x R\$ 7,00 = 127 x 7, à PERMITENTE, relativo aos custos de manutenção dos imóveis (escolas) no dia de realização do concurso, que deverá ser recolhido após a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSONÁRIA, bem como a completa desocupação

do(s) imóvel(is). 7.2 A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do(s) imóvel(is), em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito da PERMISSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada, conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração. CLÁUSULA NONA - FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgirem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 24 de abril de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretária da Educação, respondendo - PERMITENTE, TITO LEONARDO DE SALES- Representante legal - IGEDUC- PERMISSIONÁRIA. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA ODORICO DA SILVA, 2. DIEICY MARIA SILVA VIEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº70/2024

NUP 22001.078424/2026-50

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.756.646/0001-42, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), SELMA MARINHO FERNANDES, portador(a) do CPF/MF nº 461.118.403-04, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR o Termo de Cooperação Técnica nº 70/2024, publicado no DOE de 11/04/2024, por meio do presente Termo de Rescisão Amigável, o que fazem nos termos da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com as justificativas constante no NUP 22001.078424/2026-50 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O termo tem por objeto a **rescisão amigável do Termo de Cooperação Técnica nº70/2024**, que tem por objetivo a apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental para atender a demanda da construção de 01 (um) Escola de Ensino Médio Tipo I no município de Redenção-CE modelo SEDUC CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO 2.1. Apresente rescisão fundamenta-se na Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica nº 70/2024, bem como previsto nos termos do art. 138, II, da Lei 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO 3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Termo de Cooperação Técnica nº 70/2024, de que trata a Cláusula Oitava, a partir da data de assinatura do instrumento. Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Fortaleza-CE, 22 de Abril de 2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo CONCEDENTE SELMA MARINHO FERNANDES Prefeito(a) Municipal de REDENÇÃO CONVENIENTE TESTEMUNHAS: DAVID MARINHO DA SILVA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.068596/2026-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SIMÃO ANGELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **YSMALLEY THOMAS PEREIRA QUESADO**, matrícula nº 22200181950431, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.068596/2026-15. Penaforte, 20 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.065910/2026-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ CORREIA LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DANIEL DAMIAO DA SILVA**, matrícula nº 22200181838909, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.065910/2026-16. Várzea Alegre, 13 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.068084/2026-59

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ CORREIA LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA DAS DORES COSTA**, matrícula nº 2220018183928X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.068084/2026-59. Várzea Alegre, 01 de abril de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR





Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de abril de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº076 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2026 - PRÉ-RESERVA 1433015

CONTRATANTE/PATROCINADORA: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ; ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza-CE; CONTRATADA/PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE BASKETBALL E DESPORTOS - ASB; ENDEREÇO: Rua Mauro de Andrade 400 – Centro, Sobral-CE, CEP: 62.041-520; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **operacionalização continuada das atividades esportivas relativas à execução do Projeto FUTPAZ nas Areninhas** para atender crianças e jovens, residentes em comunidades em situação de vulnerabilidade social no município de Sobral, de acordo com as especificações previstas na Proposta de Parceria constante nos autos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, os preceitos do direito público, em especial os da Lei Federal nº 14.133/2021, os Arts. 37, XXI, e 217, da Constituição Federal, bem como demais documentos integrantes do processo administrativo NUP 42001.000241/2026-36, partes integrantes deste Termo. FORO: Fortaleza-CE; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à contratada, a ser pago em duas parcelas; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.152.10859.03.3350410000.1.500.9100000.0.4.01 31523; DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026; SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Francisca Sandra Felix de Farias - Presidente da Associação Sobralense de Basketball e Desportos. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº026/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 062, 063 e 064 /2026 (publicado no D.O.E. de 18/03/2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 09 de abril de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº026/2026, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 062, 063 E 064/2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.315.072-0	SUPER FRIOS LTDA
02	06.415.813-6	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CEARA LTDA - FALIDO
03	07.302.209-8	COMERCIAL ANDRESSA LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº029/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40 da Instrução normativa nº 77/2019, e CONSIDERANDO que o(s) contribuinte(s) da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atenderam a convocação feita pelo Orientador do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº 018/2026 (publicado no D.O.E. de 31 de março de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. Juazeiro do Norte, 24 de abril de 2026

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº018/2026 ATO Nº029/2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.635980-5	SERTAO NEXUS LTDA
02	07.323506-7	SERTAO NET FIBRA LTDA

*** **

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº01/2026 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ/CE, tendo em vista a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Ceará), e suas alterações, e a Lei Complementar nº 371, de 16 de dezembro de 2025, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, o qual será regido de acordo com as Instruções Especiais deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será executado pela Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do cargo constante do Capítulo 2 e Anexo V deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária, e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.
- 1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas estatutárias e regulamentares da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.
- 1.4 Os candidatos ao Cargo do presente Concurso ficarão sujeitos à carga de 40 (quarenta) horas semanais, na forma Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e da Lei complementar nº 371, de 16 de dezembro de 2025, e suas alterações.
- 1.5 Os códigos de opção das áreas de conhecimento do Cargo, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 e o Anexo V deste Edital.
- 1.6 Os candidatos nomeados e empossados no cargo poderão ser lotados em quaisquer das unidades fazendárias da Administração Fazendária, localizadas

tanto na Capital quanto no Interior do Estado, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração.

1.6.1 Os candidatos nomeados e empossados no cargo cumprirão o período de estágio probatório dentro da Secretaria Executiva a qual está vinculada à unidade fazendária de lotação inicial, ressalvadas alterações no interesse da Administração.

1.7 A Descrição Sumária da Atribuição do Cargo consta do Anexo IV deste Edital.

1.8 O Conteúdo Programático consta do Anexo VI deste Edital.

1.9 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no Anexo VII deste Edital.

1.10 As impugnações referentes a este Edital poderão ser realizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial a data da publicação do referido Edital, exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.11 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 Demais localidades, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DO CARGO

2.1 O cargo, a escolaridade e os pré-requisitos para posse, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

Ensino Superior Completo

Valor da inscrição: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA POSSE)	VENCIMENTO BASE INICIAL
A01	Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual 1ª Classe	Gestão Fazendária	Diploma, devidamente registrado, de formação em curso superior, em nível de graduação concluído ou habilitação legal equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em qualquer área de especialidade.	R\$ 16.136,64
B02		Tecnologia da Informação	Diploma, devidamente registrado, de formação em curso superior, em nível de graduação concluído ou habilitação legal equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em qualquer área de especialidade.	

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/1972 e de

nº 70.436/1972, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal de 1988;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, Militar (estadual e federal) e da Justiça Estadual, dos lugares em que

haja residido nos últimos cinco anos;

g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do item 15.5 do

Capítulo 15 deste Edital;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo;

i) outros documentos eventualmente solicitados por ocasião da posse;

j) sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos o ingresso nos cargos da Administração Fazendária está condicionado à comprovação de conduta

ilibada e idoneidade moral, observando-se:

j.1) não ter sido condenado, por decisão judicial transitada em julgado, por crime cuja natureza seja incompatível com as atribuições do cargo,

enquanto perdurarem seus efeitos;

j.2) não ter sido penalizado com demissão do serviço público em processo administrativo disciplinar, no prazo de até 5 (cinco) anos anteriores à data

da posse, salvo se houver reabilitação na forma da legislação vigente.

3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como a documentação enumerada no item 15.5 do Capítulo 15 deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis, transexuais e transgêneros durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.

4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de 10h do dia 27/04/2026 às 23h59min do dia 01/06/2026 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site (www.concursosfcc.com.br).

4.4 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

4.4.2 Encaminhar via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

4.4.2.1 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para o envio correto da fotografia.

4.4.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, gerado no próprio site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.3.3.1, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

4.4.3.1 O Documento de Arrecadação Estadual – DAE, disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser gerado para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via internet. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

4.4.3.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

4.4.3.3 O candidato poderá gerar o Documento de Arrecadação Estadual – DAE, até às 22h do dia 02/06/2026.

4.4.3.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia 02/06/2026.

4.4.3.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

4.4.3.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Documento de Arrecadação Estadual – DAE pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.4 A partir de 30/04/2026 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.5.1 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no item 4.4.3.3.1 deste Capítulo.

4.4.6 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos



forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

4.4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.9 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código da opção da área de conhecimento do cargo para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo 2, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.7.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a prestação das provas (Capítulo 8, item 8.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para uma única área de conhecimento do cargo por período de aplicação das provas.

4.7.1.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.7.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetuados os pagamentos do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

4.8.1 Aos candidatos Doadores de Sangue, amparados pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995: Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, através de certidão expedida pelo HEMOCE, comprovando que realizou, no mínimo, 2 (duas) doações no período de 1 (um) ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de início da inscrição.

4.8.2 Para os alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, nos termos da Lei nº 13.844 de 27 de novembro de 2006, mediante a apresentação de declaração ou certificado entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos na respectiva instituição.

4.8.3 Para as pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 13.844 de 27 de novembro de 2006, mediante apresentação de Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, conforme Anexo III.

4.8.4 Para os alunos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários mínimos, nos termos da Lei nº 13.844 de 27 de novembro de 2006, mediante apresentação dos documentos relacionados abaixo:

a) declaração da entidade de ensino atestando que o candidato está regularmente matriculado dos anos 2025 e 2026;

b) declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda da família é igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros da família que vivam sob o mesmo teto, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.8.4.1 A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, informada na declaração deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) em caso de emprego formal, cópia do holerite atual;

b) em caso de trabalho informal, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e Recibo de Pagamento Autônomo-RPA e o envio das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho, a primeira página subsequente destinada à anotação de contrato de trabalho que esteja em branco e a última página das atualizações salariais, quando a data de contratação for superior a um ano, da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do candidato e dos membros da família;

c) em caso de servidor público, contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês de solicitação da isenção;

d) documento de identidade dos membros da família.

4.8.5 Aos candidatos que se enquadram na Condição de Pobreza, amparados pela Lei nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, mediante comprovação de um dos documentos relacionados abaixo:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) declaração firmada pelo próprio candidato da obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo, por membro do núcleo familiar, considerando, para tanto, os ganhos dos membros da família que vivam sob o mesmo teto, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.8.5.1 A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato informada na declaração, deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão enviar a cópia do último contracheque.

b) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não ultrapasse a meio salário mínimo, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe.

c) Os trabalhadores que se encontram desempregados deverão enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco, ou não tendo, enviar declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas de tal situação.

4.9 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4 e 4.8.5 somente serão realizados via internet (www.concursosfcc.com.br), no período das 10 horas do dia 27/04/2026 às 23h59min do dia 01/05/2026 (horário de Brasília).

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4 e 4.8.5 e seus subitens.

4.12 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.13 A partir do dia 13/05/2026 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando o Documento de Arrecadação Estadual - DAE para pagamento de inscrição.

4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.

4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção.

4.16.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.

4.16.1.1 Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.16.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

4.16.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfccc.com.br) e pagar a inscrição até o dia 02/06/2026, de acordo com o item 4.4.3.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.18 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.19 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.20 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.

4.21 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no link de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (01/06/2026), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.21.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.22 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.21 deste Capítulo, na forma da Lei Federal nº 13.872/2019.

4.23.1 Terá o direito previsto no item 4.23, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

4.23.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração e apresentação da respectiva certidão de nascimento, anexando no link de Inscrição via internet, durante o período das inscrições, nos termos do item 4.21.

4.23.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.23.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

4.23.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.23.6 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.23.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.23.8 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

4.24 Para atendimento específico por motivos religiosos, a solicitação deve estar instruída por declaração firmada pelo ministro da congregação religiosa a qual pertence, atestando a condição de membro, bem como a expressa indicação da condição pretendida, observando os procedimentos descritos no item 4.21 deste capítulo.

4.25 O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.26 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto Federal no 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para o cargo oferecido neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.2 Em obediência ao disposto no Decreto nº 34.534 de 03 de fevereiro de 2022 que regulamenta a Lei Estadual nº 17.432 de 25 de março de 2021 e a Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, por Cargo, sempre que o número de vagas ofertadas, para o cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte número fracionário, o quantitativo de vagas a serem reservadas, será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de vagas, conforme § 4º do art. 3º do Decreto nº 34.534 de 03 de fevereiro de 2022.

5.3 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.

5.4 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, pela Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021 e pela Lei Estadual nº 17.488, de 17 de maio de 2021.

5.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.6.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 27/04/2026 ao dia 01/06/2026), a documentação relacionada abaixo via Internet, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfccc.com.br):

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, conforme Anexo III.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou software de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento específico, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.7.1 Nos casos de envio de Laudo Médico digital, o laudo deverá conter assinatura digital ou código de verificação de autenticidade.

5.7.2 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.7.3 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.7.3.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.7.4 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.7.4.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox e NVDA.

5.7.4.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.7.4.3 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância à alínea “e” do item 5.7.

5.8 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.

5.8.1 No dia 12/06/2026 serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições específicas solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.8.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.7 e Anexo III deste Capítulo.

5.8.1.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.1, vedada a juntada de documentos.

5.8.1.3 No dia 25/06/2026 serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

5.8.1.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições específicas para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.8 deste capítulo.

5.9 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

5.9.1 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

5.9.2 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.9.3 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

5.10.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.7 e Anexo III deste Capítulo.

5.10.2 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.7 deste Capítulo.

5.10.2.1 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.

5.11 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária e/ou, se for o caso, na lista específicas de candidatos negros (pretos e pardos), na forma dos Capítulos 9 e 10, deste Edital.

5.12 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada por médico oficial ou por junta médica designada pela Fundação Carlos Chagas, nos termos do Decreto nº 34.534 de 03 de fevereiro de 2022, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nas legislações pertinentes, art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, pela Lei Estadual nº 17.433, 30 de março de 2021 e pela Lei Estadual nº 17.488, de 17 de maio de 2021.

5.12.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.12.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.12.

5.12.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.12, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência de classificação e/ou, se for o caso, nas listas específicas de candidatos negros (pretos e pardos), caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9 e 10, deste Edital.

5.12.3.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 9 e 10 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos negros (pretos e pardos).

5.13 A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.12.

5.14 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.15 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.16 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.17 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

6.1 Em obediência ao disposto no Decreto nº 34.534 de 03 de fevereiro de 2022 que regulamenta a Lei Estadual nº 17.432 de 25 de março de 2021, serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) 20% (vinte por cento) das vagas, em cada uma das áreas de conhecimento oferecidas, das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, disponibilizadas para provimento nos termos da legislação de regência.

6.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas, para o cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto nº 34.534 de 03 de fevereiro de 2022.

6.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros Pretos e pardos) e os candidatos com deficiência, conforme legislação aplicável.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.5.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.5, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.6 No dia 12/06/2026, será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).

6.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6.

6.6.2 No dia 25/06/2026 serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

6.7 O candidato classificado que, no ato da inscrição, se declarou na condição de negro (preto e pardo), que optou por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha a pontuação/classificação, na forma dos Capítulos 9 e 10, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.8 Os candidatos habilitados e aprovados no Concurso, que tiverem se autodeclarado negro (preto e pardo) e que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), serão convocados para submeter-se à entrevista pessoal com a Comissão de Heteroidentificação destinada a identificar os candidatos que fazem jus às cotas para população negra (preta e parda).

6.8.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, sempre que possível, a origem regional.

6.8.2 A Comissão de Heteroidentificação será composta por membros especialistas indicados pela Fundação Carlos Chagas, bem como o suplente.

6.8.3 A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do candidato.

6.8.3.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso público.

6.8.4 Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.8.3 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.8.5 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negro (preto e pardo), sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro (preto e pardo).

6.9 Será considerado negro (preto e pardo) o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6.9.1 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.10 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

6.11 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.12 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- d) não tiver confirmada a autodeclaração em procedimento de heteroidentificação.

6.12.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.12.2 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis, conforme o art. 26, caput, da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

6.12.3 As hipóteses de que tratam os subitens 6.12.1 e 6.12.2 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.13 Após análise da Comissão, será divulgado o Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas.

6.13.1 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.13.2 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6.13.3 A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação presencial e será composta por integrantes indicados pela Fundação Carlos Chagas.

6.14 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6.15 A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão.

6.16 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.

6.17 O candidato negro (preto e pardo) concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, e/ou se for o caso, e às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária conforme Capítulos 9 e 10.

6.18 O candidato negro (preto e pardo) aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos).

6.19 Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo) classificado imediatamente após o desistente.

6.20 Na hipótese de que trata o item 6.19, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros (pretos e pardos).

6.21 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos e pardos) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.22 O candidato inscrito como negro (preto e pardo) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

6.23 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7. DAS PROVAS

7.1 O Concurso constará das seguintes provas, disciplinas, número de questões por disciplinas, total de questões, pesos e duração das provas:

A01 - Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual 1ª Classe – Área de Conhecimento – Gestão Fazendária

PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO DAS PROVAS
Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	80	1	4 horas
	Matemática Financeira/Estatística e Raciocínio Lógico	12			
	Administração e Governança Pública	10			
	Economia	10			
	Direito Constitucional, Administrativo, Civil e Penal	12			
	Direito Financeiro	08			
	Contabilidade Geral e Pública	10			
	Auditoria	08			
Prova Objetiva: - Conhecimentos Específicos	Direito Tributário	20	80	2	4 horas
	Legislação Tributária	20			
	Contabilidade Avançada e de Custos	20			
	Fluência de Dados	10			
	Finanças Públicas	10			
Provas Discursivas: - Questão Dissertativa - Estudo de Caso	Conhecimentos Específicos	01 02	03	1	4 horas
Títulos	Os títulos serão avaliados em conformidade com o Capítulo 12 deste Edital.				

B02- Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual 1ª Classe – Área de Conhecimento – Tecnologia da Informação

PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO DAS PROVAS
Prova Objetiva: - Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	80	1	4 horas
	Matemática Financeira/Estatística e Raciocínio Lógico	12			
	Administração e Governança Pública	10			
	Economia	10			
	Direito Constitucional, Administrativo, Civil e Penal	12			
	Direito Financeiro	08			
	Contabilidade Geral e Pública	10			
	Auditoria	08			
	Direito Tributário	10			
	Legislação Tributária	05			
Prova Objetiva: - Conhecimentos Específicos	Contabilidade Avançada e de Custos	05	80	2	4 horas
	Tecnologia da Informação	55			
	Finanças Públicas	05			
Provas Discursivas: - Questão Dissertativa - Estudo de Caso	Conhecimentos Específicos	01	03	1	4 horas
		02			
Titulos	Os titulos serão avaliados em conformidade com o Capítulo 12 deste Edital.				

7.2 Para todas as áreas de conhecimento do cargo, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo VI do presente Edital.

7.3 Cada questão das provas poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e contemplar mais de um objeto de avaliação.

7.4 As Provas Discursivas reger-se-ão conforme o disposto no Capítulo 10 deste Edital e serão realizadas no mesmo dia da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, porém em período distinto.

7.5 Os títulos dos candidatos habilitados nas Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão avaliados conforme critério estabelecido no Capítulo 12 deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas Objetivas e as Provas Discursivas serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE, conforme opção indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet e estão previstas para:

- a) Prova Objetiva – Conhecimentos Gerais: dia 01/08/2026 (sábado), período da tarde;
- b) Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos: dia 02/08/2026 (domingo), período da manhã;
- c) Provas Discursivas: dia 02/08/2026 (domingo), período da tarde.

8.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer cidade indicada no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

8.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará do Ceará não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.3.2 A comunicação feita por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado do Ceará e pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – da Fundação Carlos Chagas, pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

8.6.1 O link para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.

8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.7 Não será admitida troca de Opção de área de conhecimento do Cargo.

8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 8.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

- 8.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 8.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 8.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 8.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 15.11, Capítulo 15 deste Edital.
- 8.11 Para as Provas Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 8.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 8.8 deste Capítulo.
- 8.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 8.14 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 8.14.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 8.14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 8.15 Durante a realização das Provas Objetivas e Discursivas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 8.17 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.17.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 8.18 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.
- 8.18.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 8.19 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, régua ou borracha.
- 8.19.3 Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.
- 8.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.8 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas e/ou Discursiva em branco;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.
- 8.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 8.22 Será excluído do Concurso o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas “l e m”, item 8.20, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.
- 8.23 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l e m”, item 8.20.
- 8.24 O candidato que estiver portando óculos será submetido, a qualquer momento, à inspeção dos óculos visando garantir a segurança no Concurso.
- 8.25 Em garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas de provas durante a realização das provas, a qualquer momento, e em qualquer dependência do local de prova, bem como poderá ser utilizado o aparelho de radiofrequência nas salas de provas.
- 8.25.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este indicar o uso do objeto metálico e/ou eletrônico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, o candidato será eliminado.
- 8.25.2 Será excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a ser submetido aos procedimentos de segurança relacionados nos itens 8.24 e 8.25, ou, sendo submetido a inspeção, e constatado que o candidato porta objetos não permitidos como os relacionados nos itens acima.
- 8.26 Será, também, excluído do Concurso o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas à sua conduta.
- 8.27 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.27.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 8.28 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o Documento de Arrecadação Estadual - DAE com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 8.28.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.28.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.29 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais e detectores de radiofrequência nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 8.30 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

8.31 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

8.31.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.

8.32 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

8.33 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

8.34 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

8.35 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

8.36 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.37 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo VII), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.37.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO DO CARGO

9.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

9.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo cargo.

9.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

9.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do concurso:

a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;

b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP);

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ($\bar{X}$) divide-se essa diferença pelo desvio padrão (σ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left[\left(\frac{A - \bar{X}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50$$

Onde:

NP = Nota Padronizada.

A = Total de acertos do candidato na prova.

$\bar{X}$ = Média de acertos do grupo na prova.

σ = Desvio padrão.

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;

e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.

9.5 Para todas as áreas de conhecimento do cargo, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).

9.6 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do concurso.

9.7 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

10. DAS PROVAS DISCURSIVAS: QUESTÃO DISSERTATIVA E ESTUDO DE CASO PARA TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO DO CARGO

10.1 As Provas Discursivas: Questão Dissertativa e Estudo de Caso serão aplicadas em período distinto de aplicação das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

10.2 Serão corrigidas as Provas Discursivas: Questão Dissertativa e Estudo de Caso somente os candidatos habilitados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, conforme Capítulo 9 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, mais todos os candidatos com deficiência habilitados na forma do Capítulo 5 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do concurso público.

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS E MAIS BEM CLASSIFICADOS ATÉ A	NEGROS (*) NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS E MAIS BEM CLASSIFICADOS ATÉ A	DEFICIENTES
A01 - Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual 1ª Classe – Gestão Fazendária	320ª posição	80ª posição	Todos os candidatos habilitados
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS E MAIS BEM CLASSIFICADOS ATÉ A	NEGROS (*) NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS E MAIS BEM CLASSIFICADOS ATÉ A	DEFICIENTES
B02 - Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual 1ª Classe – Tecnologia da Informação	80ª posição	20ª posição	Todos os candidatos habilitados

(*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros serão corrigidas as provas dos candidatos até as posições indicadas na tabela acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

10.3 As Provas Discursivas: Questão Dissertativa e Estudo de Caso, de caráter classificatório e eliminatório, constarão de 03 (três) questões práticas, para a qual o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções.

10.4 Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, códigos, manuais ou impressos não permitidos. Também não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, líquido corretivo, régua, borracha, máquina calculadora ou similar.

10.5 Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos e as disciplinas de conhecimentos específicos poderão estar inter-relacionadas, conforme programa constante do Anexo VI deste Edital, adequados às atribuições do Cargo para o qual o candidato se inscreveu.

10.6 As Provas Discursivas: Questão Dissertativa e Estudo de Caso destinar-se-ão a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do Cargo.

10.7 As Provas Discursivas: Questão Dissertativa e Estudo de Caso serão compostas conforme abaixo:

a) A Prova Discursiva: Questão Dissertativa valerá 30,00 (trinta) pontos.

b) A Prova Discursiva: Estudos de Caso valerá 35,00 (trinta e cinco) pontos cada uma.

10.7.1 A nota final das Provas Discursivas será igual à soma das notas da Questão Dissertativa e dos Estudos de Caso.

10.8 Serão considerados habilitados nas Provas Discursivas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na nota final das Provas Discursivas.

10.9 Deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 15 (quinze) linhas na Prova Discursiva: Questão Dissertativa e o limite mínimo de 20 (vinte) linhas na Prova Discursiva: Estudo de Caso, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos às Provas Discursivas.

10.10 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.

10.11 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho nas Provas Discursivas: Questão Dissertativa e Estudo de Caso a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583/2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875/2012, que estabeleceu o acordo ortográfico da língua portuguesa.

10.12 Será atribuída nota ZERO às Provas Discursivas: Questão Dissertativa e Estudo de Caso nos seguintes casos:

- a) fugir ao tema proposto;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c) apresentar qualquer sinal, marca, risco, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, nas linhas destinadas à resposta definitiva que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) for assinada fora do local apropriado;
- g) não atender aos requisitos definidos na grade de correção/critérios de correção/espelho de correção definidos pela Banca Examinadora.

10.13 Será desconsiderado, com risco de perda de pontos, qualquer trecho que:

- a) apresentar rasura;
- b) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.

10.14 Nas Provas Discursivas: Questão Dissertativa e Estudo de Caso qualquer fragmento de texto escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo será desconsiderado e não será corrigido.

10.15 Respostas que apresentarem trechos reproduzidos de textos já divulgados em fontes de acesso público à que a Banca Examinadora tenha acesso, ou que apresentem cópia de trecho dos textos motivadores, de questões ou textos das Provas Objetivas, poderão ser penalizadas com redução drástica da nota.

10.16 Nas Provas Discursivas: Questão Dissertativa e Estudo de Caso deverão ser rigorosamente observados os limites de linhas estabelecidos para cada questão, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos às Provas Discursivas.

10.17 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção das Provas Discursivas: Questão Dissertativa e Estudo de Caso pela Banca Examinadora.

10.18 O candidato deverá atentar para o espaço destinado ao rascunho e ao espaço destinado à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.19 Eventuais marcações nos enunciados das questões, que não excedam a palavras sublinhadas ou circuladas, não trarão prejuízo à correção das Provas Discursivas: Questão Dissertativa e Estudo de Caso.

10.20 A grade de correção/critérios de correção/espelho de correção contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista das Provas Discursivas.

10.21 O candidato não habilitado nas Provas Discursivas: Questão Dissertativa e Estudo de Caso, conforme item 10.8 deste Capítulo, será excluído do Concurso.

10.22 Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

11. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA

11.1 Após o Resultado Definitivo da Prova Discursiva, os candidatos aprovados e habilitados, deverão, na data, horário e local a serem indicados pelo Edital de Convocação, enviar a documentação comprobatória dos requisitos para ingresso no Cargo de conhecimento estratégico de Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). O prazo para de entrega será de 3 (três) dias corridos, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no site da Fundação Carlos Chagas.

11.2 A Sindicância da Vida Pgressa do candidato, de caráter eliminatório, será feita a partir da análise dos documentos, na forma prevista neste Edital, a seguir relacionados:

I. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino; e
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino.

II. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III. certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

IV. certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

V. declaração do próprio candidato que informe a cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos cinco anos.

VI. declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou destituição de função pública;

VII. folha de antecedentes, certidão ou atestado expedido pela polícia do Distrito Federal e/ou dos Estados onde residuiu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 90 (noventa) dias;

VIII. Declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico, expedida, no máximo, há 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico;

11.2.1. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico.

11.3 Os fatos listados nos subitens seguintes maculam o proceder irrepreensível e a idoneidade moral inatacável que o candidato deve ostentar:

- a) Ter sido condenado em ação penal transitada em julgado ou excluído do serviço público em decorrência de procedimento administrativo disciplinar;
- b) Possuir registros criminais;
- c) Fazer declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida pregressa;
- d) prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes;
- e) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- f) existência de antecedentes criminais;
- g) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa em âmbito social, funcional, civil e criminal;
- h) figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstanciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal;

11.3.1 Nas situações elencadas na alínea “e” do subitem 11.3 deste edital, deverão ser indicados quais os motivos da demissão por justa causa que afrontam a moralidade administrativa e(ou) lisura e retidão que são incompatíveis ao cargo pleiteado pelo candidato.

11.3.2 Nas situações elencadas na alínea “h” do subitem 11.3 deste edital, ou seja, situações em que não haja o trânsito em julgado da sentença para desqualificar a boa conduta, devem ser sopesados caso a caso com outros elementos igualmente desabonadores de sua idoneidade, não compatíveis com o decoro exigido para o cargo.

11.4 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- I. deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos subitens 11.2 deste edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
- II. apresentar documento ou certidão falsos;
- III. apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 11.2.1 deste edital;
- IV. apresentar documentos rasurados;
- V. tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 11.3 deste edital;
- VI. tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da declaração firmada pelo candidato.

11.5 Caso o candidato não apresente no momento indicado pela no Edital de Convocação a documentação descrita no item 11.2 deste Edital, sua inscrição será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos por ele e para ele praticados, sendo excluído automaticamente do certame.

11.6 Analisados os documentos que se refere o item 11.2, o resultado provisório, será divulgado no site da Fundação Carlos Chagas.

11.7 Do parecer desfavorável com recomendação de eliminação, o candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a ser publicado no site da Fundação Carlos Chagas.

11.8 Será de responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará a avaliação dos documentos da Sindicância da Vida Pgressa.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 A avaliação dos Títulos possuirá apenas caráter classificatório.

12.2 Após o Resultado Definitivo das Provas Discursivas, os candidatos aprovados e habilitados, deverão, na data, horário e local a serem indicados pelo Edital de Convocação, apresentação dos títulos para fins de pontuação, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). O prazo para de entrega será de 3 (três) dias corridos, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no site da Fundação Carlos Chagas.

12.3 As certidões, diplomas e/ou as declarações deverão ser enviados por imagem por meio do site da Fundação Carlos Chagas.

12.3.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos JPEG, JPG, PNG e PDF, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais instruções que estarão disponíveis, oportunamente, no site da Fundação Carlos Chagas.

12.3.2 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações.

12.4 Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 20,00 (vinte) pontos, desde que relacionados com o cargo pretendido.

12.4.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) relacionado ao cargo, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,80	4,80
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) relacionado ao cargo, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,40	2,40
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a relacionado ao cargo. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,20	2,40
D	Aprovação em concurso público na Administração Pública ou em processo seletivo, na iniciativa privada, para empregos/cargos relacionados ao cargo.	0,40	0,80
E	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções relacionados ao cargo.	1,20 por ano completo, sem sobreposição de tempo	9,60
LIMITE DE PONTUAÇÃO MÁXIMA			20,00

12.5 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos.

12.5.1 Os Diplomas de Mestrado e Doutorado estrangeiros somente serão aceitos se revalidados por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

12.6 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.

12.7 Para comprovar a Alínea “C” do Quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, ou certidão/declaração de conclusão do curso de Especialização acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária. O curso de Especialização deverá ter sido realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação.

12.8 Para comprovar a Alínea “D”, o candidato deverá apresentar comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- cargo/emprego concorrido;
- requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- aprovação e(ou) classificação.

12.8.1 Para comprovar a aprovação em concurso público ou em processo seletivo, o candidato poderá, ainda, enviar Diário Oficial, com a publicação do resultado final do concurso público ou do processo seletivo, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida, atribuições básicas do cargo e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

12.8.1.1 Não será considerada concurso público ou processo seletivo a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

12.9 Para comprovar a Alínea “E”, o candidato deverá, para cada exercício de atividade, apresentar os documentos conforme segue:

12.9.1 Exercício de atividade em empresa/instituição privada, apresentar cumulativamente, as documentações das alíneas a, b e c:

- diploma do curso de nível superior conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no item 12.9.6 deste Capítulo;
- cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e
- declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

12.9.2 Exercício de atividade/instituição pública, apresentar cumulativamente, as documentações das alíneas a e b:

- diploma do curso de nível superior conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no item 12.9.6 deste Capítulo; e
- declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

12.9.2.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do item anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.9.2.2 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.9.3 Exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, apresentar cumulativamente, as documentações das alíneas a, b e c:

- diploma de nível superior conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no item 12.9.6 deste Capítulo;
- contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e
- declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

12.9.4 Exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, apresentar cumulativamente, as documentações das alíneas a, b e c:

- diploma de nível superior conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no item 12.9.6 deste Edital;
- recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e
- declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

12.9.5 Para efeito de pontuação referente ao Exercício de Atividade, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.9.6 Para efeito de pontuação de Exercício de Atividade, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

12.10 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.

12.11 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

12.12 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.

12.13 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

12.14 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

12.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.16 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos títulos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Para todas as áreas de conhecimento do cargo, a nota final do candidato habilitado corresponderá à soma das notas ponderadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos mais a nota obtida na Prova Discursivas: Questão Dissertativa e Estudo de Caso, acrescido da pontuação obtida na Avaliação de Títulos.

13.2 Para todas as áreas de conhecimento do cargo, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada para esse fim, data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital.

13.2.1 Para fins de processamento de resultados, a correção quanto ao critério de desempate, somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital.

13.2.2 E, sucessivamente, o candidato que tiver:

13.2.3 obtido maior nota nas Provas Discursivas: Questão Dissertativa e Estudo de Caso;

13.2.4 obtido maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

13.2.5 obtido maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

13.2.6 obtido maior pontuação na Avaliação de Títulos;

13.2.7 maior idade, considerando dia, mês e ano;

13.2.8 exercido efetivamente função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso público.

13.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por área de conhecimento do Cargo.

13.4 A publicação do resultado final do concurso será divulgada por meio de listas, a saber:

a) lista de ampla concorrência contendo todos os candidatos aprovados (por área de conhecimento do Cargo), inclusive os candidatos com deficiência e/ou negros, caso tenham obtido pontuação/classificação, na forma do Capítulo 9 e conforme limite estabelecido no quadro do item 10.2 do Capítulo 10 deste Edital;

b) lista contendo exclusivamente a classificação (por área de conhecimento do Cargo) dos candidatos aprovados, reconhecidos como candidatos com deficiência;

c) lista contendo exclusivamente a classificação (por área de conhecimento do Cargo) dos candidatos aprovados reconhecidos como negros.

13.5 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por área de conhecimento do Cargo.

14. DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação específica;
- c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos);
- d) à aplicação das provas;
- e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- f) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos);
- g) ao resultado da Avaliação Biopsicossocial;
- h) ao resultado da Avaliação dos Títulos.
- i) ao resultado da Sindicância da Vida Pregressa.
- j) ao resultado das provas.

14.1.1 Para as alíneas “e” e “j” do item 14.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

14.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

14.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

14.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a um evento diverso do questionado.

14.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

14.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.

14.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

14.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

14.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

14.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

14.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

14.8 Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

14.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.11 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

14.12 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

14.13 Na ocorrência do disposto nos itens 14.10, 14.11 e 14.12 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

14.14 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

14.15 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.16 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

14.17 O candidato que não interpor recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO

15.1 O provimento do cargo ficará a critério da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Área de Conhecimento do Cargo, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.

15.2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

15.3 O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

15.4 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência e específica.

15.5 O candidato convocado para a nomeação deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias) para fins de posse:

a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;

- b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Título de eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade expedida nos últimos dez anos;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- i) Duas fotos impressas em tamanho 3x4 (fundo branco), dos 12 (doze) últimos meses;
- j) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, nos últimos 5 (cinco) anos ou 10 (anos), as penalidades previstas, Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974;

k) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;- l) Comprovante ou requerimento de cancelamento ou suspensão da OAB, se advogado inscrito.

15.6 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, à época da nomeação.



- 15.7 A posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido por profissional credenciado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.
- 15.8 Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 15.7, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 15.9 O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.
- 15.10 O candidato aprovado convocado para optar pela vaga de lotação poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente, e, em caso de desistência temporária, o candidato será posicionado no último lugar da relação dos candidatos aprovados.
- 15.11 A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição da frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 15.12 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 16.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.
- 16.4 O candidato aprovado no concurso público para provimento dos cargos da Administração Fazendária, respeitado o respectivo prazo de validade do concurso, e antes do ato de nomeação, poderá requerer que seu nome passe a figurar no último lugar da lista de classificação, sendo vedado, nesse caso, o retorno à posição de origem ou a invocação de direito subjetivo à nomeação por candidatos aprovados em cadastro de reserva.
- 16.4.1 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
- 16.5 A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará reserva-se o direito de proceder às nomeações e lotação em número e localidades, tanto nas unidades fazendárias da capital como nas unidades fazendárias do interior do Estado, que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 16.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 16.6.1 Após a homologação do Resultado Final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 16.7 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 16.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 16.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 16.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 16.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 16.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 16.12 O resultado final será homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, e divulgado no site www.concursosfcc.com.br.
- 16.13 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 16.13.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
- 16.13.2 Após o prazo estabelecido no item 16.13.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá atualizar no portal do candidato e encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.
- 16.13.3 Após a publicação do Resultado Final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio de correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – cegep@sefaz.ce.gov.br - contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.
- 16.13.4 As alterações de dados referidos no item 16.13 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 16.13.1 deste Capítulo, para fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.
- 16.14 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 16.14.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 16.15 A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.
- 16.16 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 16.16.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e da Fundação Carlos Chagas.
- 16.18 A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 16.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.20 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 16.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FUNDACÃO DO ESTADO
José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I
PARA OS ALUNOS CUJAS FAMÍLIAS PERCEBAM RENDA DE ATÉ 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS
Lei nº13.844, de 27 de novembro de 2006
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
PARA CANDIDATOS ALUNOS, NA FORMA DA LEI

O candidato, abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento do valor de inscrição no Concurso Público da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE, de acordo com o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

Nome do candidato:

CPF do candidato:



Quantidade de pessoas que residem com o candidato:

DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA

(os dados do candidato também deverão ser incluídos nessa lista)

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	RENDIMENTO MENSAL
------	----------------	------------	--------------------	-------------------

Parentesco: Indicar o próprio(a) candidato(a), o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, sua condição de pobre e serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, conforme estabelecido no Edital.

O candidato deverá encaminhar via internet os comprovantes de acordo com a seguinte documentação:

a) Declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda da família é igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros da família que vivam sob o mesmo teto, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, informada na declaração deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) em caso de emprego formal, cópia do holerite atual;

b) em caso de trabalho informal, declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e renda mensal e o envio da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas que contenham a fotografia, a identificação, o contrato e a página posterior ao contrato);

c) em caso de servidor público, contracheque atual.

O candidato prontifica-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Concurso Público.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO II

AOS CANDIDATOS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO DE POBREZA

Lei nº14.859, de 28 de dezembro de 2010

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

CANDIDATOS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO DE POBREZA, NA FORMA DA LEI

O candidato, abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento do valor de inscrição no Concurso Público da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE, de acordo com o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

Nome do candidato: _____

CPF do candidato: _____

Quantidade de pessoas que residem com o candidato:

DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA

(os dados do candidato também deverão ser incluídos nessa lista)

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	RENDIMENTO MENSAL
------	----------------	------------	--------------------	-------------------

Parentesco: Indicar o próprio(a) candidato(a), o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, sua condição de pobre e serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, conforme estabelecido no Edital.

O candidato deverá encaminhar via internet os comprovantes de acordo com a seguinte documentação:

a) Declaração firmada pelo próprio candidato da obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo, por membro do núcleo familiar, considerando, para tanto, os ganhos dos membros da família que vivam sob o mesmo teto, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato informada na declaração, deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão enviar a cópia do último contracheque.

b) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumula com outra atividade cuja remuneração, somada, não ultrapasse a meio salário mínimo, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe.

c) Os trabalhadores que se encontram desempregados deverão enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco, ou não tendo, enviar declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas de tal situação.

O candidato prontifica-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Concurso Público.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS RESERVADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins, que _____, é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____, tendo como provável causa da deficiência

(descrever/apresentar a provável causa da doença): _____.

_____, _____ de _____ de 2026

(Local)

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico.

Obs.:

1 - O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM e o carimbo do médico; caso contrário não terá validade.

2 - O laudo deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

3 - Este documento é um modelo referencial de Laudo Médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.

4 - Não é necessário encaminhar exames, imagens, ou Avaliação Psicológica/Neuropsicológica, complementares ao laudo para comprovar a deficiência.

5 - Para a realização das provas o candidato (a) deve solicitar o tipo de atendimento específico necessário para análise de VIABILIDADE do atendimento pela FCC.



ANEXO IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO
Lei Complementar Nº 371 de 16 de dezembro de 2025
AUDITOR-FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL 1ª CLASSE

Constituem atribuições básicas do cargo de Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual, nos termos e limites previstos na legislação, o desempenho de funções e as atividades específicas, especialmente relacionadas a:

- I. interpretação da legislação econômico-fiscal, tributária e financeira, respeitada a competência da Procuradoria-Geral do Estado;
- II. contabilidade e finanças públicas;
- III. gerenciamento da dívida pública;
- IV. planejamento financeiro do Estado;
- V. fluxo de caixa;
- VI. desembolso de pagamento;
- VII. sistema de execução orçamentária financeira e contábil-patrimonial dos órgãos e das entidades da Administração Estadual;
- VIII. política econômico-tributária;
- IX. controle da cota-parte do IBS e demais transferências constitucionais;
- X. tributação, arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e de outras rendas do erário;
- XI. controle, análise e julgamento de processos administrativos-tributários;
- XII. emissão de pareceres e consultas de interesse da Administração Fazendária, respeitada a competência da Procuradoria-Geral do Estado; e
- XIII. estratégia e governança de tecnologia da informação e comunicação inerente à Instituição.

Compete aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual, em consonância com o § 5º do art. 153-A da Constituição Estadual, as atribuições de fiscalizar o cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias, bem como de constituir, mediante lançamento, o crédito tributário de competência estadual ou compartilhada, nos termos das legislações pertinentes, especialmente em relação ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e a Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS, em conformidade com a Lei Complementar Nacional nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

ANEXO V
QUADROS DE DISTRIBUIÇÕES DE VAGAS

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (2)	Nº DE VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) (3)	CADASTRO RESERVA (1)			TOTAL
					AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)	
A01	Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual 1ª Classe - Gestão Fazendária	60	4	16	120	8	32	240
B02	Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual 1ª Classe- Tecnologia da Informação	15	1	4	30	2	8	60

Notas:

- (1) Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
- (2) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.
- (3) Reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos), nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

ANEXO VI
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações:

1. Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais do STJ, STF e TCU, até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para as áreas de conhecimento do cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

2. Mesmo quando o conteúdo programático coincidir, as provas terão níveis de complexidade diferentes, de acordo com as áreas de conhecimento do cargo CONHECIMENTOS GERAIS para o cargo Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual, áreas de conhecimento A01 – Gestão Fazendária e B02 – Tecnologia da Informação

Língua Portuguesa:

Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática Financeira/Estatística e Raciocínio Lógico:

Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de Student e F-Snedecor). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Administração Pública e Governança Pública:

Administração Pública: Reformas Administrativas. Gestão de suprimentos e logística na administração pública. Processos participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa. Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados. Os controles interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas. Lei de Acesso à Informação. Competências da Secretaria de Administração.

Governança Pública Organizacional: conceito, princípios, diretrizes e boa governança; Stakeholders da Administração Pública: teoria da agência; Instâncias de Governança: estratégica, tática e operacional, Modelo de Gestão do Poder Executivo do Estado do Ceará; Integridade: conceitos e princípios, Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; Gestão de Riscos: conceito e princípios, gestão de riscos e gerenciamento de riscos, modelo de três linhas, Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; Responsabilidade do agente público: deveres e proibições do servidor público civil do Estado do Ceará, Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual do Ceará, sanções éticas e disciplinares, sindicância, processo administrativo disciplinar e termo de ajustamento de conduta, sistema de correição do Poder Executivo do Estado do Ceará, sistema de ética do Poder Executivo do Estado do Ceará; Assédio e violência no trabalho: conceitos e tipificação, Convenção nº 190/2019 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sistema de combate e prevenção ao assédio moral no Poder Executivo do Estado do Ceará.

Economia:



Microeconomia: Conceitos fundamentais de economia. Teoria elementar de equilíbrio do mercado. Fatores que influenciam a oferta e a procura por bens e serviços. Efeitos de deslocamentos das curvas de procura e oferta. Elasticidades - preço da procura e da oferta. Equilíbrio da firma no curto prazo nas estruturas de mercado, concorrência perfeita, concorrência monopolística, oligopólio e monopólio. Economia da Tributação: A necessidade econômica da tributação, Formas de Tributação: Impostos, taxas e contribuições de melhoria. Classificação dos impostos: Impostos indiretos: Impostos Ad Valorem e impostos específicos, impostos sobre valor adicionado, impostos únicos (excise tax). Tributação e eficiência, conceituação econômica de eficiência: eficiência de Pareto. O peso morto da tributação. Determinantes do Peso Morto: elasticidades de oferta e demanda. Tributação Ótima sobre mercadorias: a regra de Ramsey. Curva de Laffer. Tributação e equidade: o trade-off entre eficiência e equidade. Implicações da regra de Ramsey sobre a equidade, critérios de equidade: capacidade contributiva, critério do benefício. Efeitos distributivos dos impostos: incidência econômica dos tributos. Tributação e estruturas de mercado: incidência de impostos em concorrência perfeita e monopólio. Política tributária: como os impostos influem nas decisões de consumo, poupança e gasto. Macroeconomia: Fluxo Circular da Renda, Contabilidade nacional. Mensurando a Renda Nacional: os agregados macroeconômicos: consumo, investimento, gastos do governo, exportações líquidas. Determinação do produto de equilíbrio, investimento e poupança, a curva IS. Política monetária, taxa de juros e a curva LM. PIB real X PIB nominal, Deflator do PIB. Inflação: conceitos e formas de mensuração, correção monetária utilizando índices de inflação. Contas nacionais do Brasil. Balanço de Pagamentos e relações com o resto do mundo. Noções sobre economia do setor público. Políticas fiscal, monetária e cambial. Efeitos da atuação do Estado na economia. Sistema Tributário como instrumento de distribuição de renda.

Direito Constitucional:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3. Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4. Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 5. Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6. Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7. Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.3.1 Processo legislativo federal: conceito, espécies normativas, modalidades, fases. 7.3.2 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: normas constitucionais federais aplicáveis. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8. Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 9. Funções essenciais à Justiça. 9.1 Ministério Público, advocacia pública. 10. Controle de constitucionalidade. 10.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 10.2 Súmula vinculante. 10.3 Reclamação constitucional. 10.4 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 10.5 Controle de constitucionalidade nos estados e no Distrito Federal. 11. Ordem econômica e financeira. 12. Constituição do Estado de Goiás. 12.1. Da Organização do Estado: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. 12.2. Da Ordem Econômica e Social: Da Política de Desenvolvimento.

Direito Administrativo:

Estado, Governo e Administração Pública. Conceitos. Elementos. Direito Administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo. Cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa. Agentes públicos: Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Provedimento. Vacância. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Poderes da Administração Pública: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Regime jurídico-administrativo: Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Responsabilidade civil do Estado: Evolução histórica. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro: Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso. Serviços Públicos: Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução: Delegação. Concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios. Parceria Público-Privada: Lei nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos e Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Parcerias com organizações da sociedade civil, Lei nº 13.019/2014 e alterações. Organização Administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e terceiro setor: Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. Contratos de Gestão. Controle da Administração Pública: Controle externo e controle interno: Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo e pelos Tribunais de Contas. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações, que dispõe sobre improbidade administrativa. Lei Anticorrupção: Lei nº 12.846/2013 e alterações, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021. Bens Públicos. Bens públicos: regime jurídico, classificação, administração, aquisição e alienação, formas de utilização por terceiros. Lei de acesso à informação: Lei nº 12.527/2011. Lei Geral de Proteção de Dados: Lei nº 13.709/2018.

Direito Civil:

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço. Pessoas naturais. Conceito. Início da pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Domicílio. Pessoas jurídicas. Disposições gerais. Associações. Fundações. Bens imóveis, móveis e públicos. Fato jurídico. Negócio jurídico. Disposições gerais. Invalidez. Prescrição. Disposições gerais. Decadência. Obrigações. Características. Adimplemento pelo pagamento. Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. Contratos. Princípios. Contratos em geral. Disposições gerais. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. Formas de direito de exploração de propriedades (posse, usufruto, contratos de compra e venda, comodato, arrendamento, inventários). Regime de bens do casamento. Sucessões: sucessão legítima e sucessão testamentária, inventário e partilha.

Direito Penal:

Princípios constitucionais e gerais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das Penas. Ação penal. Extinção da punibilidade. Disposições gerais. Crimes contra a Fé Pública: falsidade de títulos e outros papéis públicos; falsidade documental; fraudes em certames de interesse público. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público e por particular contra a Administração Pública. Crimes em licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021 e suas alterações). Crimes contra as finanças públicas. Crimes contra o estado democrático de direito. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei nº 8.137/1990 e suas alterações). Crimes contra as Finanças Públicas. Crime organizado (Lei nº 12.850/2013 e suas alterações). Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998 e suas alterações). Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996 e suas alterações). Crimes de preconceito (Lei nº 7.716/1989 e suas alterações). Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 e suas alterações). Doutrina e Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

Direito Financeiro

Orçamento na Constituição de 1988. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Princípios Orçamentários. Processo de aprovação da proposta orçamentária. Emendas parlamentares ao Orçamento; emendas impositivas individuais e de bancada. Créditos Adicionais. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e da outras providências: Capítulo II - Planejamento; Capítulo III - Da Receita Pública; Capítulo IV - Da Despesa Pública; Capítulo V - Das Transferências Voluntárias; Capítulo VI - Da Destinação de Recursos para o Setor Privado; Capítulo VII - Da Dívida e do Endividamento; Capítulo VIII - Da Gestão Patrimonial. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal: Restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. Fundos Especiais de Despesa; Fundos de Investimento e Financiamento; Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (DREM).

Contabilidade Geral e Pública:

Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, usuários da informação contábil e características qualitativas da informação contábil. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido: Conceitos de ativo e passivo. Critérios de mensuração. Classificações e formas de apresentação. Receitas e despesas: Conceitos. Mensuração e contabilização.

Estoque: Componentes do custo. Critérios de valoração, apuração do custo das mercadorias vendidas e métodos de avaliação (Preço específico, PEPS, Média Ponderada Móvel). Tipos de inventário. Tratamento contábil dos tributos incidentes em operações comerciais.

Ativo imobilizado: Reconhecimento. Mensuração inicial e mensuração subsequente. Depreciação: cálculo e contabilização. Tratamento do resultado na venda e da baixa do ativo.

Ativo intangível: Reconhecimento. Mensuração inicial e mensuração subsequente. Amortização: cálculo e contabilização. Tratamento do resultado na venda e da baixa do ativo.

Redução ao valor recuperável de ativos: Conceito e reconhecimento. Mensuração e contabilização. Tratamento da reversão.

Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes: Conceito e reconhecimento. Mensuração inicial e mensuração subsequente.

Demonstrações contábeis: Balanço patrimonial: estrutura e classificação. Demonstração do resultado: estrutura e classificação. Demonstração do resultado abrangente: conceito, estrutura e classificação. Demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Contabilidade Pública: Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª edição: Procedimentos Contábeis Orçamentários; Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Procedimentos Contábeis Específicos; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Anexo - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01, NBC TSP 02, NBC TSP 03, NBC TSP 04, NBC TSP 05, NBC TSP 06, NBC TSP 07, NBC TSP 08, NBC TSP 09, NBC TSP 10, NBC TSP 11, NBC TSP 12, NBC TSP 13, NBC TSP 14, NBC TSP 15, NBC TSP 16, NBC TSP 17, NBC TSP 18, NBC TSP 19, NBC TSP 20, NBC TSP 21, NBC TSP 22, NBC TSP 23, NBC TSP 24, NBC TSP 25, NBC TSP 26, NBC TSP 27, NBC TSP 29, NBC TSP 30, NBC TSP 31, NBC TSP 32, NBC TSP 33 e NBC TSP 34. Decreto nº 10.540/2020.

Auditoria: Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Planejamento da auditoria. Fraude e erro. Relevância na auditoria. Riscos da auditoria. Amostragem: tamanho, tipos e avaliação dos resultados. Procedimentos de auditoria. Confirmações externas. Testes de observância. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Testes substantivos. Estimativas contábeis. Auditoria de estoque: interna, externa, sistemas e fluxo de mercadorias. Papéis de trabalho e documentação de auditoria. Evidência em auditoria. Pareceres de auditoria. NBC TA 230 (R1), NBC TA 240 (R1), NBC TA 265, NBC TA 300 (R1), NBC TA 315 (R2), NBC TA 320 (R1), NBC TA 500 (R1), NBC TA 501, NBC TA 505, NBC TA 530, NBC TA 540, NBC TA 610, NBC TA 620, NBC TA 700.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para a área de conhecimento A01 – Gestão Fazendária do cargo de Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual

Direito Tributário:

Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: Da Tributação e do Orçamento. Do sistema tributário nacional. Dos princípios gerais. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Do imposto de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios. Da repartição das receitas tributárias.

Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966): Disposição preliminar. Sistema Tributário Nacional no CTN: Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitações da Competência Tributária: Disposições Gerais, Disposições Especiais. Impostos: Disposições Gerais. Impostos sobre o Patrimônio e a Renda. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais: Disposição preliminar; Leis, tratados e Convenções Internacionais e Decretos; Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Disposições Gerais, Fato Gerador, Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: disposições gerais, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade Tributária: disposição geral, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: Disposições Gerais. Constituição de Crédito Tributário: lançamento, modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário. Disposições Gerais. Moratória. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção, pagamento, pagamento indevido, demais modalidades de extinção. Exclusão de Crédito Tributário: disposições gerais, isenção, anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: disposições gerais, preferências. Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa, Certidões Negativas. Disposições Finais e Transitórias.

Legislação Tributária Nacional: Lei Complementar nº 24/1975 (Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências). Lei Complementar nº 87/1996 (Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências). Lei Complementar Federal nº 105/01 (Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.). Lei Complementar nº 116/2003 (Dispõe sobre o ISSQN e conflito de competência com o ICMS). Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). Resolução CGSN nº 140/2018 (Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Lei Complementar nº 160/2017 (Dispõe sobre convênio que permite aos estados e ao distrito federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto no Art. 155, § 2º, inciso XII, alínea g, da Constituição Federal de 1988, e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais.). Lei Complementar nº 192/2022 (Define os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior; e dá outras providências.).

Reforma Tributária: Emenda Constitucional nº 132/2023. Lei Complementar nº 214/2025. Imposto sobre bens e serviços (IBS). Comitê Gestor do IBS. Contribuição sobre bens e serviços (CBS). Lei Complementar nº 227/2026. Da administração e da gestão do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Inclusive dispositivos destas normas que entram em vigor nos anos seguintes.

Legislação Tributária Estadual:

Lei nº 18.665, de 2023. DISPOE sobre o ICMS. Decreto nº 33.327, de 2019. Dispõe sobre o ICMS. Lei nº 15.812, de 2015. Dispõe sobre o ITCD. Lei nº 12.023, de 1992. Dispõe sobre o IPVA. Lei Complementar nº 37, de 2003. INSTITUI o FECOP.

Contabilidade Avançada e de Custos:

Contabilidade Avançada: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Mensuração a Valor justo: Conceitos envolvidos. Critérios de cálculo e tratamento contábil. Ajuste a valor presente: Conceitos. Tratamento contábil. Instrumentos financeiros: Conceito e tratamento contábil. Valores a receber de clientes. Aplicações financeiras. Empréstimos e Debêntures. Propriedade para Investimento: Conceito. Mensuração inicial e mensuração subsequente. Tratamento contábil. Operações de arrendamento: Reconhecimento. Mensuração inicial e mensuração subsequente. Tratamento contábil. Participações Societárias: Conceito de coligadas e controladas. Definição de influência significativa e controle. Métodos de avaliação e tratamento contábil: Mensuração inicial e mensuração subsequente. Apuração e tratamento contábil da mais valia, do “goodwill” e da compra com deságio. Subvenção e Assistência governamentais: Conceitos e tipos. Mensuração e tratamento contábil. Conversão de demonstrações contábeis: Tratamento dos efeitos das mudanças nas taxas de câmbio. Mensuração e contabilização. Demonstrações contábeis: Balanço patrimonial: estrutura e classificação. Demonstração do resultado: estrutura e classificação. Demonstração do resultado abrangente: conceito, estrutura e classificação. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa: estrutura e classificação. Demonstração do Valor Adicionado: estrutura e classificação.

Contabilidade de Custos:

Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos. Classificação de custos: Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Métodos de custeio: Custeio por absorção. Custeio variável. Custeio Baseado em Atividades (ABC). Departamentalização: Conceitos e tratamento contábil. Produção por ordem, produção contínua e produção conjunta: Apuração do custo da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos vendidos. Custo padrão: conceito, finalidades e utilidades. Tratamento contábil. Margem de contribuição: Conceito, cálculos e aplicação. Relação custo, volume e lucro. Ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Margem de segurança.

Fluência de Dados

Ciência de Dados: Conceitos fundamentais de ciência de dados. Tipos de dados: estruturados, não estruturados, semiestruturados. O ciclo de vida da informação e do processo de Ciência de Dados. Metodologia CRISP. Big Data e Arquitetura de Dados: Data Warehouse, Data Mart, Data Lake, Data Lakehouse. Engenharia de Dados. Pré-processamento de Dados: Técnicas para preparação, limpeza e transformação de dados. Banco de dados: Bancos de Dados Relacionais e Não Relacionais (NoSQL). Linguagem SQL: DQL, (Funções de Agregação, Agrupamento, Junção, Ordenação, Restrições e Operações Lógicas. Análise de dados: Agrupamentos, Tendências e Projeções. Data Mining. Noções de Aprendizado de Máquina (Machine Learning), Aprendizado Profundo (Deep Learning), Inteligência Artificial (IA) e Processamento de Linguagem Natural (NLP). Governança de Dados: conceito, tipos (centralizada, compartilhada e colegiada), papéis e responsabilidades. Governança e Ética na IA: Transparência, Responsabilidade, Explicabilidade, Privacidade, Segurança, Alucinação, Viés. Segurança da Informação e Proteção de Dados: princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade. Classificação e controle de acesso a dados. Anonimização, mascaramento e políticas de retenção de dados. Conformidade legal e regulatória (LGPD, Marco Civil da Internet. Sigilo Fiscal e sigilo funcional (Código Tributário Nacional, de 25 de outubro de 1966, art. 198-199, Resolução SF Nº 20/2012, com modificações introduzidas pela Resolução SFP 42/2020 e atualizações).

Finanças Públicas:

Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado. Evolução das funções do Governo. Falhas de mercado, bens públicos e externalidades. O papel do Governo. Os objetivos da política fiscal. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. O financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade. Tipos de tributos. Conceito de déficit público; financiamento do déficit. Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público – NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para a área de conhecimento B02 – Tecnologia da Informação do cargo Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual

Direito Tributário:

Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: Da Tributação e do Orçamento. Do sistema tributário nacional. Dos princípios gerais. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Do imposto de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios. Da repartição das receitas tributárias.

Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966): Disposição preliminar. Sistema Tributário Nacional no CTN: Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitações da Competência Tributária: Disposições Gerais, Disposições Especiais. Impostos: Disposições Gerais. Impostos sobre o Patrimônio e a Renda. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais: Disposição preliminar; Leis, tratados e Convenções Internacionais e Decretos; Normas Complementares.



Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Disposições Gerais, Fato Gerador, Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: disposições gerais, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade Tributária: disposição geral, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: Disposições Gerais. Constituição de Crédito Tributário: lançamento, modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário. Disposições Gerais. Moratória. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção, pagamento, pagamento indevido, demais modalidades de extinção. Exclusão de Créditos Tributários: disposições gerais, isenção, anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: disposições gerais, preferências. Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa, Certidões Negativas. Disposições Finais e Transitórias.

Legislação Tributária Nacional: Lei Complementar nº 24/1975 (Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências). Lei Complementar nº 87/1996 (Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências). Lei Complementar Federal nº 105/01 (Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.). Lei Complementar nº 116/2003 (Dispõe sobre o ISSQN e conflito de competência com o ICMS). Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). Resolução CGSN nº 140/2018 (Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Lei Complementar nº 160/2017 (Dispõe sobre convênio que permite aos estados e ao distrito federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto no Art. 155, § 2º, inciso XII, alínea g, da Constituição Federal de 1988, e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais.). Lei Complementar nº 192/2022 (Define os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior; e dá outras providências.).

Reforma Tributária: Emenda Constitucional nº 132/2023. Lei Complementar nº 214/2025. Imposto sobre bens e serviços (IBS). Comitê Gestor do IBS. Contribuição sobre bens e serviços (CBS). Lei Complementar nº 227/2026. Da administração e da gestão do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Inclui dispositivos destas normas que entram em vigor nos anos seguintes.

Legislação Tributária Estadual:

Lei nº 18.665, de 2023. DISPÕE sobre o ICMS. Decreto nº 33.327, de 2019. Dispõe sobre o ICMS. Lei nº 15.812, de 2015. Dispõe sobre o ITCD. Lei nº 12.023, de 1992. Dispõe sobre o IPVA. Lei Complementar nº 37, de 2003. INSTITUI o FECOP.

Contabilidade Avançada e de Custos:

Contabilidade Avançada: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Mensuração a Valor justo: Conceitos envolvidos. Critérios de cálculo e tratamento contábil. Ajuste a valor presente: Conceitos. Tratamento contábil. Instrumentos financeiros: Conceito e tratamento contábil. Valores a receber de clientes. Aplicações financeiras. Empréstimos e Debêntures. Propriedade para Investimento: Conceito. Mensuração inicial e mensuração subsequente. Tratamento contábil. Operações de arrendamento: Reconhecimento. Mensuração inicial e mensuração subsequente. Tratamento contábil. Participações Societárias: Conceito de coligadas e controladas. Definição de influência significativa e controle. Métodos de avaliação e tratamento contábil: Mensuração inicial e mensuração subsequente. Apuração e tratamento contábil da mais valia, do “goodwill” e da compra com deságio. Subvenção e Assistência governamentais: Conceitos e tipos. Mensuração e tratamento contábil. Conversão de demonstrações contábeis: Tratamento dos efeitos das mudanças nas taxas de câmbio. Mensuração e contabilização. Demonstrações contábeis: Balanço patrimonial: estrutura e classificação. Demonstração do resultado: estrutura e classificação. Demonstração do resultado abrangente: conceito, estrutura e classificação. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa: estrutura e classificação. Demonstração do Valor Adicionado: estrutura e classificação.

Contabilidade de Custos:

Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos. Classificação de custos: Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Métodos de custeio: Custeio por absorção. Custeio variável. Custeio Baseado em Atividades (ABC). Departamentalização: Conceitos e tratamento contábil. Produção por ordem, produção contínua e produção conjunta: Apuração do custo da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos vendidos. Custo padrão: conceito, finalidades e utilidades. Tratamento contábil. Margem de contribuição: Conceito, cálculos e aplicação. Relação custo, volume e lucro. Ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Margem de segurança.

Tecnologia da Informação:

INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC): Governança, gestão e contratações de TIC: governança de tecnologia da informação e alinhamento estratégico entre TI e negócio; planejamento estratégico e tático de TIC (PETIC e PDTIC); estrutura organizacional, papéis e responsabilidades; gestão de demandas, portfólio de projetos e serviços de TI; Business Relationship Management (BRM); gestão de fornecedores e contratações com base na Lei nº 14.133/2021, incluindo planejamento de contratações (ETP, TR, análise de mercado), gestão e fiscalização contratual, SLAs, aditivos, avaliação de desempenho de fornecedores, riscos e conformidade; gestão financeira (TCO, ROI, CAPEX, OPEX, FinOps); gestão de riscos (ISO 31000:2018); frameworks e modelos de referência (COBIT 2019, ITIL v4, PMBOK 7ª edição, MPS.BR, CMMI v2.0); gestão de processos (BPMN, DMN, BPMS, modelos AS-IS, TO-BE, TO-RUN, Value Stream Mapping, Six Sigma); Segurança da Informação e Cibernética: fundamentos (confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, não repúdio), modelos de defesa em profundidade e Zero Trust; normas, frameworks e legislação (ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 com Emenda 1:2024, ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022, ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023, ABNT NBR ISO/IEC 27035-1:2023, ABNT NBR ISO 22301:2020, NIST SP 800- 61 Rev. 2, Lei nº 13.709/2018); gestão de riscos cibernéticos, análise de impacto (BIA), gestão de vulnerabilidades, gestão e tratamento de incidentes, continuidade de negócios (PCN) e recuperação de desastres (DRP, RPO, RTO); identidade, autenticação e autorização (IAM, RBAC, SSO, MFA, OAuth 2.0 como autorização, OpenID Connect – OIDC como autenticação), certificação digital, PKI, padrão X.509, ICP-Brasil; criptografia (simétrica e assimétrica) e comunicações seguras (HTTPS/TLS); segurança de infraestrutura e operações (firewall/NFW, IDS/IPS, WAF, VPN, NAT, SIEM, SOC, gerenciamento e correlação de logs, segurança de endpoints com EDR e antivírus, tipos de ataques cibernéticos e estratégias de contenção, referências como OWASP); segurança em nuvem (ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016), DevSecOps e ciclo de vida seguro (SDL), uso de inteligência artificial em segurança (ataques e defesa); Infraestrutura de TI: redes (conceitos, arquitetura, endereçamento, administração, SDN, redes wireless, acesso remoto, comunicação segura); sistemas operacionais e virtualização (Windows Server, Linux – ex.: Red Hat, Active Directory, virtualização com VMware e Hyper-V); armazenamento e proteção de dados (backup, recuperação, replicação, SAN, tipos de storage, deduplicação, compressão, virtualização); infraestrutura de software e middleware (servidores de aplicação JBoss/WildFly, mensageria e streaming com Apache ActiveMQ e Apache Kafka, integração e CDC com Debezium, automação e orquestração com Kubernetes, container engines e Ansible, observabilidade com Zabbix, Prometheus, Grafana, ELK Stack e APM, práticas DevOps e DevSecOps); Computação em Nuvem: fundamentos (modelos de serviço IaaS, PaaS, SaaS; modelos de implantação pública, privada, híbrida e multicloud; arquiteturas SOA e microsserviços); arquitetura e operação (sistemas distribuídos resilientes, serverless e event-driven, balanceamento de carga e autoescalonamento, containers e orquestração com Docker e Kubernetes); redes e segurança em nuvem (VPN, sub-redes, gateways, grupos de segurança, IAM, RBAC, MFA, criptografia em trânsito e repouso com TLS e KMS, Zero Trust em cloud, conectividade site-to-site, Direct Connect, ExpressRoute); governança e custos (tagueamento, cotas, limites, FinOps, compliance com ISO/IEC 27001, NIST 800-53 e LGPD); plataformas (AWS, Microsoft Azure, Google Cloud Platform); dados em nuvem (armazenamento em objeto, bloco e arquivo, Data Lakes, processamento distribuído, integração com Big Data e IA); Banco de Dados e Engenharia de Dados: bancos de dados relacionais, colunares e NoSQL, SQL e variações, PL/SQL, administração de SGBDs (Oracle, SQL Server, PostgreSQL); arquiteturas de dados (Data Warehouse, Data Mart, Data Lake, Lakehouse, Data Mesh); integração e ingestão de dados (APIs REST/SOAP, Web Services, formatos CSV, JSON, XML, Parquet, mensageria e eventos, segurança na captação de dados com TLS, autenticação e mascaramento, estratégias de buffer, ordenação e integridade); processamento de dados (ETL, pipelines com versionamento, logging, auditoria, tolerância a falhas com retries e checkpoints, integração com CI/CD); governança e qualidade de dados (linhagem, catalogação, metadados, glossários, validação, conformidade, deduplicação, políticas de acesso); streaming e tempo real (arquiteturas orientadas a eventos, Kafka, Spark Streaming, conceitos de latência, throughput, particionamento e escalabilidade); Ciência de Dados e Inteligência Artificial: Python, ecossistema Hadoop, Spark, NoSQL, mineração de dados, aprendizado de máquina (supervisionado, não supervisionado, semissupervisionado, por reforço), deep learning e redes neurais, processamento de linguagem natural, inteligência artificial generativa, agentes inteligentes e sistemas multiagentes, MLOps, deploy e integração com nuvem, ética e governança em IA (explicabilidade, interpretabilidade, viés algorítmico, conformidade com LGPD); Engenharia de Software e Desenvolvimento: engenharia de software (requisitos, qualidade, métricas, testes unitários, integração e E2E, arquiteturas de software); padrões e arquiteturas (GoF – Singleton, Builder, Composite, Observer; EIP – Messaging, Routing, Transformation; microsserviços – BFF, CQRS, Saga, Circuit Breaker); desenvolvimento (Java, Python, TypeScript, SQL, Spring Boot, Angular, React Native, testes com JUnit, Mockito, Jest, Playwright); APIs e segurança (REST, JSON, XML, CORS, CSRF, XSS, API Gateway, SSO, certificados digitais); persistência (Redis, MongoDB, Oracle, PostgreSQL, Hibernate, Flyway, Liquibase); DevOps e arquitetura moderna (Git, Gitflow, CI/CD com Jenkins, Tekton, SonarQube, Cloud Native com Docker, Kubernetes, Prometheus, Helm, arquitetura orientada a eventos, DevOps e DevSecOps); Gestão de Projetos, Produtos e Serviços: engenharia de requisitos (levantamento, análise, técnicas de elicitação, modelagem e mapeamento de processos, épicas, features, histórias de usuário, Design Thinking, Lean Inception); métodos ágeis (Scrum – papéis, eventos e artefatos; Kanban; gestão híbrida); gestão de backlog e priorização (MoSCoW, Kano, Value Proposition); gestão de serviços de TI (monitoramento, gestão de incidentes e problemas, troubleshooting, melhoria contínua com Lean IT e Kaizen); análise de viabilidade (técnica e econômica, custos, benefícios e riscos); transformação digital e gestão de produtos; competências comportamentais (liderança, comunicação, negociação, inteligência emocional e gestão de conflitos). Inglês Técnico.

Finanças Públicas:



Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado. Evolução das funções do Governo. Falhas de mercado, bens públicos e externalidades. O papel do Governo. Os objetivos da política fiscal. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. O financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade. Tipos de tributos. Conceito de déficit público; financiamento do déficit. Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público – NFSF): Resultado Primário e Resultado Nominal.

ANEXO VII CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITENS	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
1	Prazo para impugnação do Edital de Abertura de Inscrições	24/04/2026 a 30/04/2026
2	Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	27/04/2026 a 01/06/2026
3	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via Internet).	27/04/2026 a 01/05/2026
4	Divulgação das solicitações das impugnações do edital de abertura	08/05/2026
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.	13/05/2026
6	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	14/05/2026 a 15/05/2026
7	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	25/05/2026
8	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	02/06/2026
9	Divulgação das vagas reservadas e condições específicas deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	12/06/2026
10	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das vagas reservadas e condições específicas deferidas.	15/06/2026 a 16/06/2026
11	Divulgação das vagas reservadas e condições específicas deferidas, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	25/06/2026
12	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursivas.	15/07/2026
13	Aplicação da Prova Objetiva Conhecimentos Gerais.	01/08/2026
14	Aplicação da Prova Objetiva Conhecimentos Específicos e Provas Discursivas.	02/08/2026
15	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	03/08/2026
16	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	04/08/2026 a 05/08/2026
17	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas.	28/08/2026
18	Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Discursiva.	31/08/2026 a 01/09/2026
19	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas e Discursivas.	31/08/2026 a 01/09/2026
20	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetiva e Discursiva e Convocação para a Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), Avaliação Biopsicossocial aos candidatos com deficiência, Apresentação das documentações comprobatórias para Análise da Sindicância da Vida Progressa e Envio dos Títulos para Avaliação.	30/09/2026
21	Prazo para envio dos Títulos para Avaliação.	06/10/2026 a 08/10/2026
22	Prazo para envio das documentações comprobatórias para Análise da Sindicância da Vida Progressa	06/10/2026 a 08/10/2026
23	Realização da Avaliação Biopsicossocial aos candidatos com deficiência.	10/10/2026
24	Realização da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).	10/10/2026 a 11/10/2026
25	Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e da Avaliação Biopsicossocial aos candidatos com deficiência.	21/10/2026
26	Prazo para interposição de recursos quanto Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e da Avaliação Biopsicossocial aos candidatos com deficiência.	22/10/2026 a 23/10/2026
27	Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e da Avaliação Biopsicossocial aos candidatos com deficiência e Resultado Preliminar das Análises dos Títulos e da documentação da Sindicância da Vida Progressa.	19/11/2026
28	Prazo para interposição de recursos quanto Resultado Preliminar das Análises dos Títulos e da documentação da Sindicância da Vida Progressa.	23/11/2026 a 24/11/2026
29	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Análises dos Títulos e da documentação da Sindicância da Vida Progressa e RESULTADO FINAL do Concurso.	16/12/2026

*Cronograma sujeito a alterações.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº127/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº127/2025, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.164.823-2	LEMAF COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP
02	06.176.949-5	SIMPLIFIQUE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº128/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº128/2025, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.064.195-1	5A FRANQUIAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº018/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 24 de abril de 2026.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº018/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.066.261-4	FRANCISCA AMARA DOS SANTOS AVELINO MEDEIROS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 24 de abril de 2026.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.215.718-6	JUAN CARLOS GONZALEZ FROTA LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 24 de abril de 2026.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.172.581-1	KASSIA ANDREZIA GOMES BEZERRA 00560439377

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 24 de abril de 2026.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.195.711-1	OFICNA XCAR LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº023/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.307985-2	SWIANE ALVES DE SA OPTICA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 24 de abril de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº104/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº104/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.746.376-2	ALDENORA SOARES TRINDADE

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº62/2026 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do procedimento de Diligência Procedimental, requerido pela autoridade julgadora, conforme estabelecido no artigo 62, inciso II do Decreto nº 35.010/2022. Para conhecimento do teor da solicitação realizada pela autoridade julgadora, os sujeitos passivos relacionados no anexo único deste edital, deverão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 2º Andar – Sala SECAT e, caso deseje, apresentar no prazo legal de 10 (dez) dias úteis manifestação à diligência, por meio do Sistema Tramita no endereço eletrônico: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>. Em caso de não atendimento no prazo previsto, o processo será disponibilizado para julgamento no estado em que se encontra. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esgotados os prazos citados, sem manifestação do intimado, o processo retornará à autoridade julgadora solicitante, para julgamento no estado em que se encontra. Fortaleza – Ce, 23 de abril de 2026.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº62/2026 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
TRANSPORTADORA TRANSROMI LTDA	02.707.597/0001-34	202323030	NOR-202323030

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº44, de 22 de abril de 2026.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2026, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Decreto nº 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, e com efeitos a partir de 1º de maio, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS nº 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO a adesão do Estado do Ceará, por meio do Convênio ICMS nº 187, de 18 de dezembro de 2025, ao Convênio ICMS nº 213, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de crédito presumido do ICMS na saída de óleo diesel e biodiesel destinadas às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte público coletivo de passageiros das Regiões Metropolitanas que especifica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº 33.327, de 2019, com nova redação determinada pelo art. 2º do Decreto nº 37.037, de 2025, que concede crédito outorgado equivalente a 100% (cem por cento) da alíquota ad rem do ICMS devido a este Estado, relativamente às operações internas por litro de óleo diesel destinadas às empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, às empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros em Região Metropolitana, sob regime de concessão ou permissão, e às cooperativas de transporte coletivo. (Convênio ICMS 79/19, Convênio ICMS 21/23 e Convênio ICMS 213/23); CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos requisitos estabelecidos no item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº 33.327, de 2019 e seus subitens, e consequentemente a permanência do controle de seu cumprimento pelas empresas a ser realizado pelo órgão competente; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019, e no Convênio SEFAZ/ETUFOR nº 001/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1º do art. 1º-B da Lei nº 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Convênio 001/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de abril de 2025, pelo Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 30 de abril de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR nº 001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de abril de 2025, pelo Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 30 de abril de 2025;

II – previsão, para o mês de maio de 2026, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 370.000L (trezentos e setenta mil litros), concernente ao percurso de 1.387.482,4 Km (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois vírgula quatro quilômetros);

III – nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de maio de 2026 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2026.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº44/2026.

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 14 DE ABRIL DE 2025, PELO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2025)

MÊS/ANO: MAIO/2026

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
COOTRAPS - Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.387.482,4	370.000	Vibra	06.105.987-0
TOTAL			1.387.482,4	370.000		

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº45, de 22 de abril de 2026.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS OPERADORAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2026, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, por meio de seu art. 46, inciso I, alínea “h”, transferiu as atribuições referentes à gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE); CONSIDERANDO que o Decreto nº 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023, conforme celebração do Convênio ICMS nº 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO a adesão do Estado do Ceará, por meio do Convênio ICMS nº 187, de 18 de dezembro de 2025, ao Convênio ICMS nº 213, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de crédito presumido do ICMS na saída de óleo diesel e biodiesel destinadas às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte público coletivo de passageiros das Regiões Metropolitanas que especifica; CONSIDERANDO

o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 2019, com nova redação determinada pelo art. 2.º do Decreto n.º 37.037, de 2025, que concede crédito outorgado equivalente a 100% (cem por cento) da alíquota ad rem do ICMS devido a este Estado, relativamente às operações internas por litro de óleo diesel destinadas às empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, às empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros em Região Metropolitana, sob regime de concessão ou permissão, e às cooperativas de transporte coletivo. (Convênio ICMS 79/19, Convênio ICMS 21/23 e Convênio ICMS 213/23); CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos requisitos estabelecidos no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 2019 e seus subitens, e consequentemente a permanência do controle de seu cumprimento pelas empresas a ser realizado pelo órgão competente; CONSIDERANDO a cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica 022/2024, celebrado entre o Estado do Ceará e a ARCE, com validade até 31 de dezembro de 2026, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros beneficiárias da redução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nos termos da cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 022/2024 celebrado entre o Estado do Ceará e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com validade até 31 de dezembro de 2026;

II – previsão, para o mês de maio de 2026, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas da Região Metropolitana de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 1.155.000,00 L (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil litros), concernente ao percurso de 2.311.775,19 Km (dois milhões, trezentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco vírgula dezenove quilômetros);

III – previsão, para o mês de maio de 2026, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa da Região do Cariri, de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 95.000,00L (noventa e cinco mil litros), conforme quota máxima mensal estabelecida na cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, concernente ao percurso de 176.759,30Km (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove vírgula trinta quilômetros);

IV – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de maio de 2026 por empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2026.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº45/2026.

(ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 022/2024, VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026)

MÊS/ANO: MAIO/2026

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Vitória	07.137.359/0001-54	000001-9	952.279,25	475.000,00	Vibra Energia S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206725	60.483,34	30.000,00	Vibra Energia S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206725	100.805,57	50.000,00	Ipiranga Produtos	06.103.598-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206725	10.080,56	5.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
São Paulo	05.225.198/0001-25	23027925	93.027,15	45.000,00	Vibra Energia S/A	06.105.987-0
ViaMetro	05.870.208/0001-85	40110-8	445.704,62	225.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
JR Serviços	08.269.988/0002-81	597	649.394,71	325.000,00	Vibra Energia S/A	06.105.987-0
TOTAL			2.311.775,19	1.155.000,00		

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
ViaMetro - Cariri	05.870.208/0002-66	1118621	182.651,28	95.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
TOTAL			182.651,28	95.000,00		

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº46, de 22 de abril de 2026.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE REFRIGERANTES, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 03, de 05 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a inclusão do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0092.00393	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA REFRI GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,42

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 22 de abril de 2026.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº775/2026 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.326081/2026-95 RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº 02/2021, a contar de 05 de maio de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 931/2025 DETRAN/CE, da instituição credora **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.581.339/0001-45, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº786/2026 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.475543/2026-05. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 05 de abril de 2026, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 560/2025 DETRAN/CE, da instituição credora **LAVOR MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.617.728/0001-06, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA 974/2026 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974; e tendo em vista o que consta no processo NUP 08012.018937/2023-17 RESOLVE: **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD, da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FERNANDO CÉSAR DE ALMEIDA**, Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, matrícula 527-1-7, acusado de haver praticado desobediência ao art. 191, incisos I, II, IV e VIII, como também ter cometido ilícito tipificado no art. 199, inciso VI, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), em razão da acusação de ter realizado agressão verbal, moral e ameaça a usuário quando em serviço. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2026 AO CONTRATO Nº32/2024 SACC Nº1412367 PRÉ-RESERVA 1435645000

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de execução dos serviços de manutenção corretiva das infiltrações das lajes e coberturas das estações da Linha Sul do METROFOR, devidamente especificado no Anexo A - Termo de Referência e quantificado no Anexo C - Planilha de Preços Básicos, constantes do Edital de Licitação nº 20240001 - METROFOR em Regime de Empreitada por Preço Unitário; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Avenida Coronel Cícero Sá, nº 140, Centro - Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a **prorrogação do prazo** de vigência, por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados de 10 de junho de 2026 a 09 de dezembro de 2026, bem como do prazo de execução, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 20 de abril de 2026 a 17 de outubro de 2026, respectivamente; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não terá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 09 de dezembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 16/METROFOR/2025, que não conflitam com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 14 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e João Paulo Angelim de Albuquerque pela METROFOR e Luiz Rogério Moreto de Souza pela empresa MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2026

PROCESSO Nº08022.000736/2026-89 PRÉ-RESERVA 1446341000 OBJETO: O **pagamento da anuidade associativa referente ao exercício de 2026**, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); JUSTIFICATIVA: A Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos - ANPTrilhos desempenha papel de destaque na defesa dos interesses do setor metroferroviário e no fortalecimento da mobilidade urbana, proporcionando acesso a estudos técnicos especializados, promovendo o intercâmbio de informações entre os operadores e contribuindo ativamente para o aprimoramento do arcabouço normativo aplicável, além de registrar-se que a Companhia integra o quadro associativo da referida entidade desde o ano de 2016; A necessidade de adimplimento da anuidade referente ao exercício de 2026, conforme valores previamente estabelecidos e formalmente comunicados pela ANPTrilhos, como condição para a manutenção dos vínculos institucionais e dos benefícios decorrentes da associação; VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, devidamente classificados sob o Produto 042390 - Outros Serviços, MAPP-800; Ação - 20.139; Projeto Finalístico - 0809018032026M; Dotação -29524; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16; CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - ANPTILHOS**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Diretor de Gestão Empresarial, José Tupinambá Cavalcante de Almeida; RATIFICAÇÃO: Pela Diretoria Executiva, composta pelo Diretor-Presidente, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, pelo Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, Francisco Edilson Ponte Aragão, pelo Diretor de Operação e Manutenção, Oscar José Gameiro Silveira Campos, pelo Diretor de Implantação, João Paulo Angelim de Albuquerque e pela Diretora de Desenvolvimento Estratégico, Ticiania Marques Vieira Ximenes.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2026

PROCESSO Nº08022.000737/2026-23 PRÉ-RESERVA 1446342000 OBJETO: OBJETO: **Registro de 20 (vinte) Atas de Reunião do Conselho de Administração**, de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGO e de Assembleia Geral Extraordinária - AGE para o ano de 2026, no valor total de R\$ 9.452,60 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); JUSTIFICATIVA: A necessidade de promover o regular registro de atos societários da Companhia, incluindo atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, bem como reuniões de seus órgãos de administração, como condição de validade, eficácia e publicidade perante terceiros; A Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC detém competência legal exclusiva para a prática dos atos de registro público de empresas mercantis no âmbito do Estado, nos termos da Lei nº 8.934/1994, caracterizando-se como serviço público típico, de natureza vinculada e não sujeito à concorrência; VALOR GLOBAL: R\$ 9.452,60 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Tesouro Estadual, com MAPP nº 800, vinculada à Ação Orçamentária nº 20.139, ao Projeto Finalístico nº 0809018042026 M, com recursos alocados na Dotação Orçamentária nº 29524; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16; CONTRATADA: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Diretor de Gestão Empresarial, José Tupinambá Cavalcante de Almeida; RATIFICAÇÃO: Pela Diretoria Executiva, composta pelo Diretor-Presidente, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, pelo Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, Francisco Edilson Ponte Aragão, pelo Diretor de Operação e Manutenção, Oscar José Gameiro Silveira Campos, pelo Diretor de Implantação, João Paulo Angelim de Albuquerque e pela Diretora de Desenvolvimento Estratégico, Ticiania Marques Vieira Ximenes.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ELANE KAMILA DE CARVALHO CALADO**, matrícula 30001451, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir de 25 de Abril de 2026. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2022

NUP 57022.001320/2026-93

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2022. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza, CE. IV - CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. V – ENDEREÇO: Rua República do Líbano, nº 1545, bairro Varjota, CEP 60175-222, Fortaleza, CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93. VII – OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **repactuação do valor do contrato** para fazer face ao reajuste dos salários, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde das categorias de Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial em CE do exercício de 2026/2026, com data base em 01 de janeiro de 2026, com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria firmada entre Sindicato das empresas de asseio, conservação, limpeza urbana e terceirização de mão de obra do Estado do Ceará – SEACEC e Sindicato dos Trabalhadores Prestadores de Serviços Terceirizados em Asseio, Conservação, Serviços Administrativos, Administração de Mão de Obra e de Limpeza Pública e Privada do Estado do Ceará – SEEACONCE. VIII – REMISSÃO: Consoante a Resolução COGERF nº 05/2018, de 04 de abril de 2018, deverá ser observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como limite máximo para reajustes e repactuações de contratos de mão de obra terceirizada, dentre outros, conforme disposto no item 5.2 da cláusula quinta do contrato nº 42/2022. De acordo com os princípios que regem a Administração Pública, e considerando a resolução COGERF mencionada no item anterior, a contratada, em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida a que se refere o presente aditivo, em especial, os valores relativos às diferenças da repactuação 2026 dos meses de Janeiro de 2026 a 02 de Maio de 2026, conforme análise da Coset/ Seplog. IX - VALOR GLOBAL: Será acrescido ao valor global atual do contrato a importância de R\$ 21.191,92 (vinte e um mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor total atualizado de R\$1.593.629,10 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos). Em razão da repactuação salarial 2026/2026 da categoria do contrato nº 42/2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 129.723,28 (cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 135.507,69 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos). O valor total da remissão corresponderá até R\$ 789,59 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), aplicado sobre o valor de até R\$ 21.191,92 (vinte e um mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos) referente à execução do contrato de Janeiro/2026 a 02 de Maio de 2026, passando a ser pago à empresa a título de diferença de repactuação 2026 o valor de até R\$ 20.402,33 (vinte mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos). X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24210, FUNCIONAL: 7200001.18.122.421.20221.01.339037.1.7531200070.1 (CRATO), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20037, FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.20221.03.339037.1.7531200070.1 (FORTALEZA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5887, FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.20221.11.339037.1.7531200070.1 (SOBRAL) e PRÉ RESERVA: 1447123000. XI - VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura até o término do contrato vigente, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2026 em face da vigência de termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026. XII - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo de aditivo. XIII – DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026. XIV - SIGNATÁRIOS: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA.

Rafaella Lima Campos Morais Correia
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº04/2025

NUP 57022.029525/2025-52

I - PARTÍCIPES: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE** e **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE – AMAJU**. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988; nos arts. 4º, VI, e 5º da Lei Complementar nº 140/2011; no art. 259 da Constituição do Estado do Ceará; no art. 9º, incisos III e XII da Lei Estadual nº 11.411; no art. 3º da Lei Estadual nº 19.240/2025; nos arts. 6º e 13 da Resolução COEMA nº 07/2019, alterada pela Resolução nº 04/2025; bem como no inteiro teor do processo administrativo NUP 57022.029525/2025-52. III - OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade a **delegação**, para o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, **da competência administrativa para realização do licenciamento ambiental das obras de drenagem pluvial** em Juazeiro Norte, a ser executado no âmbito da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte – AMAJU. IV - RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros de uma entidade à outra, cabendo a cada uma das partes o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua responsabilidade. V - VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por meio de Termos Aditivos, desde que requerido por escrito, pelo MUNICÍPIO, em até 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência. VI - FORO: Para dirimir quaisquer questões eventualmente suscitadas no decorrer da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando os acordantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. VII - DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026. VIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA - Superintendente da SEMACE, GLÊDSON LIMA BEZERRA - Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE e IVAN FIGUEIROA PONTES - Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte – AMAJU SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Rafaella Lima Campos Morais Correia
COORDENADORA
COJUR

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº0017/2026 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023 e pelo Decreto Estadual nº 36.279, de 28 de outubro de 2024, em conformidade com o Decreto Estadual nº 35.922/2024 e com a Portaria nº 09/2026, de 03 de fevereiro de 2026, que reajusta os valores das diárias para o exercício de 2026, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de diárias** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, em razão do desenvolvimento de ações institucionais, no período de 02 a 05 de março de 2026, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal, conforme Processo Administrativo NUP 70000.000174/2026-03 e Anexo Único desta Portaria. Fortaleza/CE, 02 de março de 2026.

Marcel Sales Girão

SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEPA Nº0017/2026

Nº	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	DIÁRIAS		
									Nº	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MICHELL BEZERRA RODRIGUES	061.769.243-24	ARTICULADOR	30001044	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	02/03/2026 A 05/03/2026	II	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81
2	WEYDER ELISON DOS SANTOS RODRIGUES	625.140.123-09	ARTICULADOR	30001206	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	02/03/2026 A 05/03/2026	II	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81
TOTAL DAS DIÁRIAS										R\$ 1.005,62	
VALOR POR EXTENSO: MIL E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS											

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial DOE Série 3, Ano XVIII Nº 037, de 26/02/2026, Página 95, que publicou a Portaria SEPA nº 11/2026, datada de 23 de fevereiro de 2026, que autoriza os servidores relacionados no Anexo Único a receberem diárias em razão da participação na 2ª Caravana da Integração, realizada em parceria com a Secretaria da Proteção Social, no município de Quiterianópolis/CE, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, **ONDE SE LÊ:** cargos ARTICULADOR – DNS-1 para os servidores Elenice Rodrigues de Oliveira, Ana Luiza Araújo da Silva e Elias da Silva; CPF 768.435.253-49 para Elias da Silva; Valor Unitário R\$ 137,78; Valor Total R\$ 206,67 para os itens 1, 2 e 3; Valor Total R\$ 482,23 para o item 4; Total das Diárias R\$ 1.1102,24 e Valor por Extenso: MIL CENTO E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS, **LEIA-SE:** cargos conforme tabela abaixo; CPF 768.425.253-49 para Elias da Silva; Valor Unitário R\$ 143,66; Valor Total R\$ 215,49 para os itens 1, 2 e 3; Valor Total R\$ 502,81 para o item 4; Total das Diárias R\$ 1.149,28 e Valor por Extenso: MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS, conforme tabela devidamente retificada abaixo:

Nº	NOME	CPF	CARGO	MAT.	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	Nº	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	ELENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.921.453-30	ASSESSOR TÉCNICO – DAS I	30001087	FORTALEZA	QUITERIANÓPOLIS	24/02/2026 a 25/02/2026	II	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49
2	ANA LUIZA ARAÚJO DA SILVA	825.476.453-00	ASSESSOR TÉCNICO – DAS I	30001168	FORTALEZA	QUITERIANÓPOLIS	24/02/2026 a 25/02/2026	II	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49
3	HERALDO DE MENDONÇA CÂMARA	261.067.953-04	ARTICULADOR	30001060	FORTALEZA	QUITERIANÓPOLIS	24/02/2026 a 25/02/2026	II	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49
4	ELIAS DA SILVA	768.425.253-49	ASSESSOR TÉCNICO – DAS I	30000943	FORTALEZA	QUITERIANÓPOLIS	24/02/2026 a 27/02/2026	II	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81
TOTAL DAS DIÁRIAS										R\$ 1.149,28	
VALOR POR EXTENSO: MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS.											

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA.

Marcel Sales Girão

SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº149/2026 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** para a cidade do Rio de Janeiro no período de 16 a 19 de junho de 2026, acompanhando o Secretário Executivo de Gestão de Compras e Patrimônio, Sr. Caio Hugo Carvalho Vitor. A viagem tem como finalidade a participação no curso “MBA em ASG: Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governança”, iniciativa conjunta da Fundação Getulio Vargas (FGV), do Banco do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional, cuja programação prevê a realização de aulas presenciais, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, considerando a atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº9/2026 e seus anexos I e II, datada de 03/02/2026, publicada no DOE de 05/02/2026, tendo como índice Oficial, o IPCA acumulado do exercício anterior, os quais serão praticados no exercício de 2026, de acordo com o artigo 1º; artigo 2º, incisos I, III e §1º do inciso IV; artigo 4º, §2º, inciso II; artigo 5º e seu parágrafo único; artigos 7º, 8º, 12, §1º; artigos 14, 15 e 16, incisos I a VIII, e seu parágrafo único, todos do Decreto nº35.922/2024, datado e publicado de 27 de março de 2024 e alterações, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº149/2026, EM FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC (%)	TOTAL				
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA	Coordenadora	60021511	II	16 A 19/06/2026	FORTALEZA-CE/ RIO DE JANEIRO/RJ FORTALEZA-CE	03 E ½	459,70	50%	2.413,43	459,70	2.873,13	R\$3.405,28	6.278,41
CLAÚDIA MARIA STUDART NORÕES ELLERY	Coordenadora	30002164				03 E ½	459,70	50%	2.413,43	459,70	2.873,13	R\$3.405,28	6.278,41
TOTAL GERAL: R\$12.556,82													

*** **

PORTARIA Nº154/2026 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONHECER** que o servidor **FRANCISCO JOSÉ COELHO BEZERRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula 60028311, deslocou-se a serviço às cidades de Aracati e Russas - Ceará, nos dias 13 e 14 de abril de 2026, com a finalidade de participar da Caravana Ceará um Só e AUTORIZAR o pagamento de **01 (uma) diária e ½ (meia)**, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), conforme atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº9/2026 e seus anexos I e II e de acordo com o artigo 1º; artigo 2º, inciso I; artigo 4º, §2º, inciso II; artigos 12, 15 e 16, incisos I a VI, e seu parágrafo único, todos do Decreto nº35.922/2024 e alterações, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº169/2026 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para a cidade de Brasília-DF no período de 05 a 07 de maio de 2026, com a finalidade de participarem do II Congresso Conseplan, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, considerando a atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº9/2026 e seus anexos I e II, datada de 03/02/2026, publicada no DOE de 05/02/2026, tendo como

índice Oficial, o IPCA acumulado do exercício anterior, os quais serão praticados no exercício de 2026, de acordo com o artigo 1º; artigo 2º, incisos I, III e §1º do inciso IV; artigo 4º, §2º, inciso II; artigos 7º, 8º, 12, §1º; artigos 14, 15 e 16, incisos I a VIII, e seu parágrafo único, todos do Decreto nº35.922/2024, datado e publicado de 27 de março de 2024 e alterações, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº169/2026, EM FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC (%)	TOTAL				
JACKELINE OLIVEIRA NOBRE RECAMONDE	Coordenadora	30002571	II	05 A 07/05/2026	FORTALEZA-CE/BRASILIA/DF FORTALEZA-CE	02 E ½	387,84	50%	1.454,40	387,84	1.842,24	6.252,67	8.094,91
JOSÉ FÁBIO SOUSA DIOGO	Analista de Planejamento e Orçamento	60021317				02 E ½	387,84	50%	1.454,40	387,84	1.842,24	6.252,67	8.094,91
EDUARDO DE SOUZA MATOS FILHO	Orientador de Célula	3000082X				02 E ½	387,84	50%	1.454,40	387,84	1.842,24	6.252,67	8.094,91
REJANE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	Orientadora de Célula	60021414				02 E ½	387,84	50%	1.454,40	387,84	1.842,24	6.252,67	8.094,91
RENAN MOREIRA NOGUEIRA	Analista de Planejamento e Orçamento	30002296				02 E ½	387,84	50%	1.454,40	387,84	1.842,24	6.252,67	8.094,91
TOTAL GERAL: R\$40.474,55													

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2026

NUP: 46001.002691/2026-14 – SACC: 1429393 – IG: 1444321000

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG; CONTRATADA: FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA - FDR; OBJETO: **Contratação de empresa especializada** para apoiar a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG na execução de projeto Educação Financeira em pauta: Programa Integrado de Educomunicação em cidadania financeira, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 05/2026 e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n.º 46001.002691/2026-14, a Dispensa nº 05/2026, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inciso XV do art. 75, e demais legislação aplicável; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura; VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.128.423.21126.15.339039.1.501.1100001.0.3.01 (772632); DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026; GESTOR: Alison César de Oliveira Freire, matrícula nº 30046285; FISCAL: Sandro Judá Carneiro Flor, matrícula nº 3000270-9; SIGNATÁRIOS: Alexandre Sobreira Cialdini – Secretário do Planejamento e Gestão e André Avelinode Azevedo – Representante Legal da Contratada.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº0037/2026 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0037/2026, 22 DE ABRIL DE 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano	MESTRE	50,00	ENCONTRO - RODAS DE CONVERSA: FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS E EQUIPES - T01	16/04/2026 - 8h às 12h	4H/A	200,00
“Paulo Araújo Pontes	DOUTOR	60,00	OFICINA PARA IMPLANTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BR - SEMACE - T 01	13, 20 e 27/03 e 10 e 17/04/2026 - 8h às 12h	20H/A	1.200,00
Emerson Carvalho de Lima	DOUTOR	60,00	OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BRPMCE- T 06	12, 18 e 26/03 e 09 e 16/4/2026 - 8h às 12h	20H/A	1.200,00
Ricardo Ribeiro Santos	MESTRE	50,00	OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BRFUNECE - T 10	11 e 18/03 e 01, 08 e 15/04/2026 - 8h às 12h	20H/A	1.000,00
Eduardo de Souza Matos Filho	MESTRE	50,00	OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BRSCIDADES- T 15	9, 26 e 31/03 e 07 e 14/04/2026 - 13h às 17h - 09/03 8h às 12h - demais dias	20H/A	1.000,00
Nádia Braga de Lima Saraiva Fernandes Cajado	ESPECIALISTA	40,00	OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BRSECITECE- T 17	10, 17 e 31/03 e 07 e 14/04/2026 - 8h às 12h	20H/A	800,00
Cinara Teixeira Fernandes	GRADUADO	35,00	OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BRSEAS- T 18	11, e 18/03 e 01, 08 e 15/04/2026 - 13h às 17h	20H/A	700,00
Cinara Teixeira Fernandes	GRADUADO	35,00	OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BRSSPDS- T 19	10, 24 e 31/03 e 07 e 14/04/2026 - (10/03/2026-8h às 12h) (24, 31/03, 07 e 14/04/2026- 13h às 17h)	20H/A	700,00
Alberto de Souza Melo Filho	MESTRE	50,00	OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BRSETUR- T 27	11 e 18/03 e 01, 08 e 15/04/2026 - 13h às 17h	20H/A	1.000,00
Thiago Braulio Munhoz Gomes	ESPECIALISTA	40,00	OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BRSRI- T 28	12, 18 e 26/03 e 09 e 16/04/2026 - 8h às 12h	20H/A	800,00
Paulo Araújo Pontes	DOUTOR	60,00	OFICINA PARA IMPLANTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BR - SPS - T 30	11/03, 18/03 e 01, 08 e 15/04/2026 - 13h às 17h	20H/A	1.200,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 como também previsto nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve** ao Sr. **FABIANO ALDO ALVES LIMA**, a quantia de R\$ 671,70 (seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos) referente Requisição de Pequeno Valor – RPV, Processo nº 0021575-10.2009.8.06.0001 da 03ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2026.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02692430/2007 e 06636793/2011 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de Dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO DALMIR ALVES DE CARVALHO, CPF nº 727.349.068-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 11, atualmente Médico, nível/referência 05, matrícula nº 086294-1-2, com óbito em 29/09/2008, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.940,77 (três mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 29/09/2008, conforme descrição abaixo indicada, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) publicado no D.O.E. em 24/09/2009:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisca Teixeira de Carvalho	Cônjuge	033.085.703-76	3.940,77

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 17/11/2016, publicado no DOE de 24/11/2016, que concedeu pensão mensal à Francisca Teixeira de Carvalho, cônjuge do ex-servidor Francisco Dalmir Alves de Carvalho, aposentado pela Secretaria da Saúde, falecido em 29/09/2008. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7098346/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Gregório da Silva, CPF nº 018.042.193-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador Educacional de Ensino Especializado, nível/referência 21, atualmente nível/referência 9, matrícula nº 072931-1-9, com óbito em 30/07/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.776,24 (hum mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/11/2015 e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 21/01/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
FELIPE GREGÓRIO DA SILVA	FILHO INVÁLIDO	044.242.673-93	1.776,24

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08541997/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DA LUZ ANDRADE E SILVA, CPF nº 614.616.603-00, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, ocupante do(a) cargo/função de Professor Pleno I, nível/referência 01, matrícula nº 041434-1-8, com óbito em 05/11/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.151,32 (hum mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 19/02/2013, conforme descrição abaixo indicada, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado de 15/01/2014: A partir da data do requerimento, em 19/02/2013, até a data do óbito do ex-servidor, o Sr. João Ilson da Silva, em 13/12/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
JOÃO ILSON DA SILVA	CÔNJUGE	081.219.073-49	1.151,32

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02787274/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso(s) III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VALFRIDO XAVIER ROCHA, CPF nº 034.817.603-10, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Policiais de 3ª Classe, atualmente, Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº 011108-2-9, com óbito em 05/10/2004, **pensão** mensal no valor de R\$ 841,91 (oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 18/02/2021, conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
DERCÍLIA PIRES BARRÉDO	COMPANHEIRA	636.097.973-04	841,91

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06194597/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CARLOS ALBERTO LIMA MATOS, CPF nº 034.100.563-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 10, matrícula nº 073807-1-2, com óbito em 22/09/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 386,46 (Trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/09/2015, conforme descrição abaixo indicada, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado de 14/01/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
MARIA ALBINO MATOS	CÔNJUGE	037.551.003-63	386,46

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com fundamento no Decreto Federal nº 8.381/2014, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06123540/2018 e apensos – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MAIRTON LAURINDO DE LIMA, CPF nº 017.191.213-62, lotado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará – PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 301204-0-X, com óbito em 11/07/2018, **pensão** mensal no valor de pensão mensal no valor de R\$ 13.117,46 (treze mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos), calculado com base na totalidade das remunerações do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir da data da publicação no D.O.E. em 16/04/2024. Conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCO WANDERSON DA SILVA LIMA	COMPANHEIRO	058.527.963-28	13.117,46	Art. 6º, §5º, III.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00396801/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Zildete Lemos, CPF nº 04629957391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, matrícula nº 056439-1-0, com óbito em 16/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.407,41 (um mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 19/04/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA	CÔNJUGE	50365347353	1.407,41	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08954070/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Nazaré de Alencar Rodrigues Sousa, CPF nº 05634083320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 20, matrícula nº 079756-1-9, com óbito em 22/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/08/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO EUFROSINO DE SOUSA	CÔNJUGE	07100590353	647,63	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 08774503/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LEÃO FURTADO SAMPAIO, CPF nº 033.767.103-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 7, matrícula nº 039818-1-9, com óbito em 23/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 209,81 (Duzentos e nove reais, e oitenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 06/03/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
IZOLDA MARIA DO AMARAL SAMPAIO	CÔNJUGE	799.703.703-91	209,81	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03547337/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO GONÇALVES DE MENEZES, CPF: 123.029.293-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de serviços gerais, nível/referência 7, matrícula nº 083986-1-5, com óbito em 13/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 258,39 (Duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), calculada com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente a cota familiar de 70%, a partir de 11/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/07/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GONÇALVES	CÔNJUGE	519.686.733-34	258,39	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01438180/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CLEMENTINO DE CASTRO NOBRE, CPF nº 030.977.223-00, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 10, atualmente, nível/referência 12, matrícula nº 401154-1-2, com óbito em 02/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.546,03 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos), calculada com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente a cota familiar de 70%, a partir de 02/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 21/10/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA SHEILA DE ALENCAR NOBRE	CÔNJUGE	208.818.603-44	3.546,03	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06832146/2021 e apenso – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ BANDEIRA DE ABREU, CPF nº 116.513.263-04, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vistoriador, nível/referência 16, matrícula nº 000673-1-8, com óbito em 13/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.110,97 (Três mil, cento e dez reais e noventa e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/07/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/01/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ANUNCIADA SOUSA DE ABREU	CÔNJUGE	828.356.593-15	3.110,97	Art. 77, §2º, inciso IV, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02757085/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIANO DE OLIVEIRA BARRETO FALCÃO, CPF nº 018.843.103-97, aposentado(a) pela(o) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, Classe 1, nível/referência ANM 07, atualmente Agente de Administração, nível/referência 23, matrícula nº 044110-1-3, com óbito em 17/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 761,61 (Setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/11/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ELINEIDE VIANA ALENCAR FALCÃO	CÔNJUGE	276.166.903-78	761,61	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07449016/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ADELAIDE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 313.872.413-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 7, matrícula nº 015837-1-9, com óbito em 17/08/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 313,76 (trezentos e treze reais e setenta e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 17/08/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 21/01/2020: A partir da data do óbito da ex-servidora, em 17/08/2019, até a data do óbito do Sr. Adalberto Pereira da Silva, em 06/04/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ADALBERTO PEREIRA DA SILVA	CÔNJUGE	052.100.703-87	313,76	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no Decreto Federal nº 9.661/2019, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11020644/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ÊNIO JOSÉ GUIMARÃES MESQUITA, CPF nº 010.680.833-87, aposentado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 7, matrícula nº 400141-1-X, com óbito em 05/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.697,53 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JACINTA DE FÁTIMA CASTRO UCHÔA	COMPANHEIRA	081.748.813-87	7.697,53	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08027944/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ AROLDO TOMAZ, CPF nº 053.288.963-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno II, nível/referência 17, atualmente Professor, nível/referência C, matrícula nº 057552-1-2, com óbito em 30/10/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.692,51 (hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 30/10/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 16/04/2018: A partir da data do óbito do ex-servidor, em 30/10/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
SANDRA HELENA OLIVEIRA TOMAZ	CÔNJUGE	367.726.743-91	846,25	Art. 6º, §5º, III.
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA TOMAZ	FILHO (Nascido em 09/07/1999)	081.570.453-47	846,25	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, “a”).

A partir da idade limite para ser pensionado, a critério legal, do Sr. Carlos Eduardo Oliveira Tomaz, em 09/07/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
SANDRA HELENA OLIVEIRA TOMAZ	CÔNJUGE	367.726.743-91	1.692,51	Art. 6º, §5º, III.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07467555/2020 e 09220581/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ EDSON HONÓRIO DA SILVA, CPF nº 143.799.293-53, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde – SESA, percebendo os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, nível/referência 8, matrícula nº 401560-1-1, com óbito em 06/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.998,72 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), calculado com base nos proventos de aposentadoria calculados fictamente se o falecido aposentado fosse, equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 06/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 29/01/2026: A partir da data do óbito do ex-servidor, até 29/04/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
José Edson Honório da Silva Filho	Filho (Nascido em 07/09/2007)	083.110.143-10	999,36	Até 21 anos (Art. 77, §2º, inciso II)
Guilherme da Silva Honório	Filho (Nascido em 30/04/2004)	089.059.523-21	999,36	Até 21 anos (Art. 77, §2º, inciso II)

A partir da maioridade do Sr. Guilherme da Silva Honório, em 30/04/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
José Edson Honório da Silva Filho	Filho (Nascido em 07/09/2007)	083.110.143-10	2.016,65	Até 21 anos (Art. 77, §2º, inciso II)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08350090/2021 e apensos – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 674.495.223-49, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência G, matrícula nº 481292-1-8, com óbito em 01/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.966,45 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 01/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 14/08/2024: A partir da data do óbito do ex-servidor, em 01/08/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ELIZABETE ARAÚJO SILVA OLIVEIRA	CÔNJUGE	574.565.423-68	1.483,23	Temporária por 20 anos – Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 5.
ANTÔNIO ELIAQUIM ARAÚJO SILVA OLIVEIRA	FILHO (Nascido em 10/07/2002)	079.713.123-00	741,61	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
ELIAB ARAÚJO SILVA OLIVEIRA	FILHO (Nascido em 04/06/2008)	079.712.183-32	741,61	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

A partir de 10/07/2023, data da maioridade do Sr. Antônio Eliaquim Araújo Silva Oliveira:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ELIZABETE ARAÚJO SILVA OLIVEIRA	CÔNJUGE	574.565.423-68	1.334,91	Temporária por 20 anos – Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 5.
ELIAB ARAÚJO SILVA OLIVEIRA	FILHO (Nascido em 04/06/2008)	079.712.183-32	1.334,91	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 47001.002916/2026-03 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Alves Ferreira, CPF nº 171.122.223-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 15, matrícula nº 300091-1-8, com óbito em 15/01/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.015,13 (hum mil, quinze reais e treze centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/01/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 27/03/2026:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria de Fatima da Conceição Silva Ferreira	CÔNJUGE	162.732.733-91	1.015,13	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência, serão observados: I – não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e II – incidência dos limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46042.021667/2025-17 – SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 057.582.203-10, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (ISSEC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 22, matrícula nº 001694-1-2, com óbito em 09/06/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 742,36 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/06/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 20/08/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CARMEM LUÍZA APOLINÁRIO DE ALMEIDA	CÔNJUGE	638.905.697-49	742,36	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – Não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão de §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e II – Incidência dos limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10061.057517/2025-76 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Luís do Nascimento, CPF nº 174.011.603-82, aposentado(a) pelo(a) Polícia Militar – PM/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 037371-2-8, com óbito em 03/09/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 545,55 (quinhentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/09/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no DOE publicado em 14/11/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CAETANO DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	410.526.683-72	545,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/1997, tendo em vista o que consta no Processo nº 03846274/2019 – VIPROC, RESOLVE **REVER**, nos termos do art. 331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº 52, de 29 de abril de 2003, e nº 55, de 22 de dezembro de 2003, art. 168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº 56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, o **Ato** datado de 10/06/2025, julgado legal, mediante Acórdão nº 4859/2025, expedida em 25/07/2025, pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, que concedeu pensão mensal no valor de R\$ 2.416,94 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), ao(s) **DEPENDENTE(S)** de JOSÉ ZACARIAS DA PAZ, onde percebia os proventos do cargo/função de Professor, referência F, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, matrícula nº 055960-1-7, com óbito em 10/04/2019, com vigência a partir da data do óbito em 10/04/2019, tendo em vista a revisão do valor do benefício, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DA PAZ	VIÚVA	484.259.313-04	2.503,76

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, bem como no art. 18, nº 2, da Lei Estadual nº 897, de 06 de dezembro de 1950, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10061.027084/2025-24, RESOLVE **REVER o título de pensão** julgado legal pelo TCE nos termos da Resolução nº 1260, de 09/11/1983, instituído pelo ex-2º Sargento da Polícia Militar do Ceará – PMCE JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS, falecido em 30/05/1981, com a finalidade de **excluir** a Sra. **MARIA LUIZ DOS SANTOS, bem como incluir** beneficiária com precedência legal, na forma abaixo especificada. A partir do registro do presente ato de revisão pelo e. TCE (Data-base: 05/2026): NOME: **TARCIA AMARA FERNANDES DOS SANTOS** PARENTESCO: FILHA – Nascida em 24/08/1973 CPF: 064.313.763-74 VALOR: R\$ 7.097,71 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 11020644/2022 e apenso, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício, o **Ato** datado de 08/08/2024, publicado no D.O.E. nº 153, página 73, de 14/08/2024, que concedeu pensão mensal a Sra. **JACINTA DE FÁTIMA CASTRO UCHOA**, CPF nº 081.748.813-87, na qualidade de Companheira do ex-servidor, o Sr. ENIO JOSÉ GUIMARÃES MESQUITA, CPF nº 010.680.833-87, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Médico, nível/referência 7, matrícula nº 400141-1-X, falecido em 05/11/2022, aposentado(a) pela Secretaria da Saúde – SESA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2025

I - ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARA-PREV; III - ENDEREÇO: Rua Vinte e Cinco de Março, nº 300, Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.060-120; IV - CONTRATADA: Empresa **MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Coronel Cícero Sá, nº 1400 – Loja 02-B, Urucunema, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 2025/0001 - CEARAPREV, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.; VII- FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 002/2025, a **prorrogação do prazo** de execução, resguardas a natureza e a dimensão do objeto, tudo em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza-CE, 24 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: José Juarez Diógenes Tavares e Luiz Rogério Moreto de Souza.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ROBSON DE OLIVEIRA VERAS**, matrícula 30055519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 30 de Abril de 2026. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº181/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, DNS 3, matrícula nº 300300-1-X, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Camocim e Canindé nos períodos de 06 a 08.05.2026 e 11 a 13.05.2026, a fim de Ministrar a IV Oficina Regionalizada sobre Trabalho Social com Famílias de Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais específicos na política de Assistência Social, concedendo-lhe cinco diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), no valor total de R\$ 718,30 (setecentos e dezoito reais e trinta centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, republicado em de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº182/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LARICIA FERREIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº 300020-5-9, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Morada Nova, Jaguaratama e Jaguaribara no período de 27 a 30.04.2026, a fim de realizar atividades relacionadas ao Projeto Prevenção e Cuidado na CE, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavo) de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº59/2025 IG Nº1445494

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **CASA DE VOVÓ DEDÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.726.693/0001-09, com sede na Rua Jerônimo de Albuquerque, 445 – Barra do Ceará, Fortaleza-CE, CEP nº 60331-750, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Liana Albuquerque Barbosa Gadelha, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), através do Processo nº 47001.007496/2026-43. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Fomento nº59/2025**, o qual tem como objeto a execução do Projeto “Musica e Educação – Direito do Cidadão”, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 30 de junho de 2026. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de abril de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social e Liana Albuquerque Barbosa Gadelha - Casa de Vovó Dedê. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 22 de abril de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2025 IG Nº1446017

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a empresa **MEGA COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Higino Cunha, nº 1112, Bairro Cristo Rei, Teresina-Piauí, CEP 64.014-535, inscrita no CNPJ sob o nº 41.789.608/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Jedson de Castro Silva, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.005874/2026-54. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **renovação de créditos orçamentários e prorrogação do prazo do Contrato nº029/2025**, cujo objeto é a contratação do serviço comum de engenharia descrito na Parte Específica deste Contrato (LOTES 1 E 2). PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 26 de abril de 2026 e término em 25 de abril de 2027. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de abril de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social – SPS e Jedson de Castro Silva - MEGA COMUNICAÇÃO LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 23 de abril de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912488313 IG Nº1444973

CONTRATANTE: Razão Social: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, CNPJ/MF: 08.675.169/0001-53 Endereço: AV SORIANO ALBUQUERQUE 230 - JOAQUIM TÁVORA Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP : 60130-160 Endereço Eletrônico: sandro.carvalho@sps.ce.gov.br Telefone: (85)3108-0667 Representante Legal: SANDRO CAMILO CARVALHO Cargo/Função: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. CONTRATADA: **CORREIOS – EMPRESA PÚBLICA**, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02 Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ Endereço: RUA SENADOR ALENCAR 38 - CENTRO Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60030-905 Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br Telefones CAC: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades) Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS. As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato** original por mais 12 meses. PRORROGAÇÃO: Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 27/05/2026 até 26/05/2027. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/05/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 339039 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 471000 01.08.122.421.20205.03.339039.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de abril de 2026; Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 24 de abril de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL 11/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, neste ato representado por sua Secretária da Proteção Social, Augusta Brito de Paula, vem por meio desta **tornar público a homologação do resultado definitivo do processo de seleção de livros de autores de literatura infantil inéditos ou já publicados** para lançamento no espaço Cidade Mais Infância, aberto através do EDITAL DE Nº 11/2026, na seguinte ordem: número do processo, autor/obra, pontuação e resultado. Nº DO PROCESSO AUTOR/OBRA PONTUAÇÃO RESULTADO 47001.007650/2026-87 Liduina de Bomfim Vidal - A pedra de resina perfumada 94.4 1º CLASSIFICADO; 47001.007650/2026-87 Jorge Alberto de Oliveira Coelho - A incrível história de Lambarini e Girinilson 93.2 2º CLASSIFICADO; 47001.007650/2026-87 Francisco Rubens - O Primeiro Dia 93.1 3º CLASSIFICADO; 47001.007650/2026-87 Maria Julia Barros-O monstro gigante do medo 93.0 4º CLASSIFICADO; 47001.007650/2026-87 Izadora Gresenberg-Tudo passa Passarinho 92.7 5º CLASSIFICADO; 47001.007650/2026-87 Nadine Araújo Urquino - Os óculos mágicos de Celeste 92.1 6º CLASSIFICADO; 47001.007650/2026-87 Lindemberg da Silva Maia - Miguel - cores que só o coração vê 89.5 7º CLASSIFICADO; 47001.007650/2026-87 Ciro Oliveira - A Nuvem Nenzinha 89.2 8º CLASSIFICADO. Fortaleza/Ce, 22 de abril de 2026; Augusta Brito de Paula - Secretária da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 23 de abril de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EDITAL DE SELEÇÃO Nº16/2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS RELACIONADAS A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NOS MUNICÍPIOS CEARENSES PARA PUBLICAÇÃO EM COLETÂNEA DE ARTIGOS “TERRITÓRIOS EM MOVIMENTO: EXPERIÊNCIAS QUE TRANSFORMAM”. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, Fortaleza–CE, CEP 60.130-160, **torna público o presente Edital de seleção de artigos com relatos de experiências exitosas no âmbito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios Cearenses**, conforme disposições previstas neste edital. 1. DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de artigos com relatos de experiências exitosas no âmbito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios Cearenses, premiando 8 (oito) experiências com o prêmio “Territórios em Movimento: Experiências que Transformam” 2. DA FINALIDADE 2.1. A seleção de artigos com relatos de experiências exitosas para publicação em coletânea “Territórios em Movimento: Experiências que Transformam” é uma iniciativa da Secretaria da Proteção Social – SPS, no âmbito da Coordenadoria da Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN. 2.2. Tem como finalidade valorizar, reconhecer e dar visibilidade às iniciativas municipais que se destacam pela inovação, relevância social, impacto territorial e contribuição para o fortalecimento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Ceará. As experiências selecionadas irão compor uma coletânea de artigos, a ser publicada em formato virtual pela Secretaria da Proteção Social, além de concorrer ao Prêmio Territórios em Movimento: Experiências que Transformam. 3. DA PARTICIPAÇÃO 3.1. Poderão participar do Edital de seleção de artigos com relatos de experiências exitosas no âmbito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional os municípios do estado do Ceará. 3.2. As experiências deverão estar vinculadas a programas, projetos ou ações desenvolvidas e executadas no âmbito municipal, relacionadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, podendo envolver diferentes setores como Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura, Abastecimento, Desenvolvimento Rural, entre outros. 4. DA INSCRIÇÃO 4.1. O envio dos artigos com relato das experiências deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: coletaneadesan.sps.ce@gmail.com, informando no campo Assunto: Apresentação de Experiência – Coletânea de SAN. 4.2. O interessado deverá apresentar a experiência na forma de Artigo de Relato de Experiência, com extensão de 2 (duas) a 3 (três) páginas, em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo obrigatoriamente: a) Título da Experiência; b) Nome completo do(a) coordenador(a) da experiência e dos demais autores; c) Dados para contato (telefone e e-mail); d) Município, local de realização e período de execução; e) Objetivo da experiência; f) Descrição da experiência (metodologia, estratégias, público atendido, parcerias institucionais e desafios enfrentados); g) Resultados/impactos observados; h) Considerações finais e i) Anexos obrigatórios: Imagens em boa resolução, preferencialmente no formato horizontal, com autorização de uso de imagem, quando necessário; 4.3. Observação sobre autoria: Cada relato deverá conter 1 (um) coordenador responsável pela apresentação e até 5 (cinco) coautores, totalizando no máximo 6 autores, com o objetivo de garantir clareza na identificação dos responsáveis e valorização dos profissionais envolvidos. 4.4. Cada município poderá apresentar apenas um relato por tema das diretrizes estabelecidas no item 5 deste Edital, podendo participar em até três temas distintos. 5. TEMA DAS EXPERIÊNCIAS 5.1. Serão aceitas experiências já implementadas, com resultados observáveis, desenvolvidas em uma das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme o Decreto nº 7.272/2010: I – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; II – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos; III – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada; IV – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária; V – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional; VI – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura; VII – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006; e VIII – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada. 5.2. Serão priorizadas as experiências que: Apresentem interface com o território e considerem o contexto sociocultural local; Envolvam ações intersectoriais e interinstitucionais; Demonstrem caráter inovador e potencial de replicabilidade em outros contextos. 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO 6.1. A Comissão de Seleção será constituída através da Portaria Nº127/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, é o colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Seleção. 6.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO I. 6.3. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitadas informações complementares e documentações comprobatórias. 6.4. Em caso de não atendimento da solicitação prevista no item 6.3, a inscrição poderá ser anulada, em qualquer etapa do Edital. 6.5 As experiências serão avaliadas pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº127/2026 com base nos seguintes critérios: I) Clareza, Pertinência e Consecução; II) Qualidade da Redação do Texto (coesão); III) Qualidade de Adequação da Metodologia; IV) Coerência e Alcance dos Resultados; 7. DA FASE DE SELEÇÃO 7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas e prazos: TABELA 01 ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA PERÍODO 1 Publicação do Edital de Seleção 27 de Abril de 2026; 2 Período para envio dos Artigos de Relato de Experiências 04 de Maio de 2026 a 04 de Junho de 2026; 3 Avaliação das experiências pela Comissão de Seleção 05 a 25 de Junho de 2026; 4 Divulgação do Resultado Preliminar 26 de Junho de 2026; 5 Prazo para Recursos relativos ao Resultado Preliminar 27 de Junho a 05 de Julho de 2026; 6 Análise dos Recursos 06 a 14 de Julho de 2026; 7 Resultado Final das experiências selecionadas e premiadas 15 de Julho de 2026; 8 Publicação da Coletânea 20 de Agosto de 2026. 7.2. A análise dos artigos de relato das experiências apresentados obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo I – Matriz de Avaliação. 7.3. No processo de avaliação e seleção das experiências inscritas, serão desclassificadas: I) aquelas que não pertençam ao campo da Segurança Alimentar prevista no Caput 1, item 1.1 e Caput 3, item 3.1 e 3.2 e Caput 5 item 5.1. II) As experiências redigidas de forma imprecisa, incompleta ou incoerente, cuja redação impossibilite a análise. III) As experiências que contenham propaganda político partidária, discriminação de qualquer tipo ou qualquer outro conteúdo que possa causar constrangimento a qualquer pessoa. IV) As experiências com conteúdo ofensivo, discriminatório ou que viole direitos de terceiros, incluindo direitos autorais ou de imagem. 7.4. A SPS se reserva ao direito de divulgar quaisquer das experiências inscritas, por meio de publicação em meio físico ou eletrônico, para fins de disseminação de boas práticas em segurança alimentar. 7.5. A SPS reconhece a autoria do município e dos responsáveis pelas experiências, e assegura sua citação em qualquer divulgação, sem decorrer remuneração de qualquer espécie. 7.6. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: coletaneadesan.sps.ce@gmail.com, dentro do prazo estabelecido na Tabela 01, Caput 1, item 7.1. 7.7. A SPS divulgará os resultados preliminar e final na página do site eletrônico oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital para seleção de experiências exitosas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios cearenses. 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 8.1. Imagens: Cada artigo deverá conter ao menos uma imagem em alta resolução, relacionada à experiência apresentada, de autoria própria ou com autorização para uso. 8.2. Responsabilidade pelas informações: Os autores são responsáveis pela veracidade, originalidade e integridade das informações apresentadas, bem como pela regularidade do uso de imagens e dados apresentados. 8.3. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial poderá ocorrer apenas de forma auxiliar, restrito à revisão linguística ou organização textual, não podendo ultrapassar 20% do processo de elaboração do manuscrito. A geração de conteúdo analítico, resultados, discussão ou descrição da experiência por meio de Inteligência Artificial é vedada. Os autores permanecem integralmente responsáveis pela originalidade, veracidade e autoria intelectual do artigo. 9. DIREITOS DE PUBLICAÇÃO 9.1. A apresentação do relato implica autorização gratuita, irrevogável e irretirável para publicação na coletânea e nos canais institucionais do Governo do Estado do Ceará. 9.2. A coletânea será registrada com ISBN (International Standard Book Number), garantindo a catalogação e identificação da obra no sistema editorial nacional e internacional. 9.3. Não haverá remuneração financeira pela participação ou publicação dos relatos. 10. EVENTO DE LANÇAMENTO E PREMIAÇÃO 10.1. A Secretaria da Proteção Social poderá realizar solenidade oficial de lançamento da Coletânea de Experiências de Segurança Alimentar e Nutricional no Ceará, ocasião em que poderá ocorrer a entrega do Prêmio Territórios em Movimento: Experiências que Transformam, para os 8 (oito) destaques na Segurança Alimentar e Nutricional no Ceará às experiências melhores avaliadas. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. A participação implica plena concordância com as normas estabelecidas neste edital. 11.2. O conteúdo dos relatos é de inteira responsabilidade dos autores. 11.3. O material apresentado poderá ser utilizado para fins institucionais, científicos e de divulgação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional. 11.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção. 11.5. Este edital poderá ser alterado ou retificado por meio de ato ao edital caso necessário, e divulgado nos canais oficiais da Secretaria da Proteção Social. 11.6. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante: ANEXO I – Matriz de Avaliação; ANEXO II – Modelo Guia para Relato; ANEXO III – Termo de Autorização de Uso de Imagens e Áudio. Fortaleza/Ce, 23 de abril de 2026; AUGUSTA BRITO DE PAULA - Secretária da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 24 de abril de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 99/2026 IG Nº1439984**

PROCESSO Nº47001.005832/2026-13 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(a) SERGIO SANTOS MARQUES**, inscrito(a) no CPF nº 187.xxx.xxx-04, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 16371, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fieis às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. [...] VALOR GLOBAL: 2.100,00 (Dois mil e cem reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 307313 47200003.11.691.271.10728.03.459062.2.66992000 00.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.005832/2026-13, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **SERGIO SANTOS MARQUES**, inscrito(a) no CPF nº 187.xxx.xxx-04, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 16371. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 20 de abril de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 102/2026 IG Nº1445611**

PROCESSO Nº47001.005212/2026-84 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(a) LIA ALENCAR PAIVA**, inscrito(a) no CPF nº 005.xxx.xxx-01, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 50146, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados. [...] É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 10.332,00 (Dez mil, trezentos e trinta e dois reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 307313 47200003.11.691.271.10728.03.459062.2.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.005212/2026-84, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **LIA ALENCAR PAIVA**, inscrito(a) no CPF nº 005.xxx.xxx-01, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 50146. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 20 de abril de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 103/2026 IG Nº1438549**

PROCESSO Nº47001.005213/2026-29 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a) WLADIMIR FARIA BLUHM**, inscrito(a) no CPF nº 258.xxx.xxx-34, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 45023, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados. [...] É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 6.646,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 307313 47200003.11.691.271.10728.03.459062.2.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.005213/2026-29, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **WLADIMIR FARIA BLUHM**, inscrito(a) no CPF nº 258.xxx.xxx-34, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 45023. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 20 de abril de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 104/2026 IG Nº1439991**

PROCESSO Nº47001.005826/2026-66 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a) ANTONIA TOILZA CARDOSO CAETANO**, inscrito(a) no CPF nº 884.xxx.xxx-06, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 41423, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fieis às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. [...] VALOR GLOBAL: 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 307264 47200003.11.691.271.10728.01.459062.2.66 99200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.005826/2026-66, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **ANTONIA TOILZA CARDOSO CAETANO**, inscrito(a) no CPF nº 884.xxx.xxx-06, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 41423. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 105/2026 IG Nº1445854**

PROCESSO Nº47001.004982/2026-18 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(a) CLAUDIA PINTO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF nº 981.xxx.xxx-63, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 54770, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fieis às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. [...] VALOR GLOBAL: 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26405 47200003.11.691.271.10728.06.459062.1.66992 00000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.004982/2026-18, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **CLAUDIA PINTO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF nº 981.xxx.xxx-63, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 54770. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 20 de abril de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 106/2026 IG Nº1445934

PROCESSO Nº47001.004709/2026-85 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a) MARIA SUZANA VIEIRA VAZ**, inscrito(a) no CPF nº 942.xxx.xxx-15, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 56556, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesanato, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. [...] VALOR GLOBAL: 4.196,00 (Quatro mil, cento e noventa e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26405 47200003.11.691.271.10728.06.459062.1.66992 00000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.004709/2026-85, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **MARIA SUZANA VIEIRA VAZ**, inscrito(a) no CPF nº 942.xxx.xxx-15, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 56556. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 107/2026 IG Nº1445936

PROCESSO Nº47001.005215/2026-18 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a) LEONOR MARIA DA ROCHA MACEDO MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF nº 036.xxx.xxx-83, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 51694, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesanato, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados. [...] É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 2.144,08 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19486 47200003.11.691.271.10728.04.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.005215/2026-18, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **LEONOR MARIA DA ROCHA MACEDO MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF nº 036.xxx.xxx-83, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 51694. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 108/2026 IG Nº1445938

PROCESSO Nº47001.005217/2026-15 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a) FRANCISCO RAFAEL TEIXEIRA DO CARMO**, inscrito(a) no CPF nº 009.xxx.xxx-27, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 51582, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesanato, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. [...] VALOR GLOBAL: 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 307313 47200003.11.691.271.10728.03.459062.2.669 9200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.005217/2026-15, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **FRANCISCO RAFAEL TEIXEIRA DO CARMO**, inscrito(a) no CPF nº 009.xxx.xxx-27, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 51582. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 109/2026 IG Nº1439435

PROCESSO Nº47001.005279/2026-19 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a) ANTONIO JACKSON SAMPAIO VIEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 603.xxx.xxx-45, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 52899, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesanato, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados. [...] É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 307313 47200003.11.691.271.10728.03.459062.2.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.005279/2026-19, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **ANTONIO JACKSON SAMPAIO VIEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 603.xxx.xxx-45, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 52899. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 110/2026 IG Nº1441492

PROCESSO Nº47001.006078/2026-39 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a) PATRICIA LIMA DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF nº 027.xxx.xxx-98, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 52536, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesanato, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados. [...] É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 307264 47200003.11.691.271.10728.01.459062.2.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.006078/2026-39, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **PATRICIA LIMA DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF nº 027.xxx.xxx-98, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 52536. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 119/2026 IG Nº1444656

PROCESSO Nº47001.007340/2026-62 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a) IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 904.xxx.xxx-34, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 25253, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados. [...] É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24235 47200003.11.691.271.10728.05.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.007340/2026-62, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 904.xxx.xxx-34, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 25253. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEEXEC PGI Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 124/2026 IG Nº1442224

PROCESSO Nº47001.006491/2026-01 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(a) ANA MARTA VASCONSELOS ALVES**, inscrito(a) no CPF nº 015.xxx.xxx-20, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 52911, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados. [...] É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 720,00 (Setecentos e vinte reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29674 47200003.11.691.271.10728.11.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.006491/2026-01, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **ANA MARTA VASCONSELOS ALVES**, inscrito(a) no CPF nº 015.xxx.xxx-20, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 52911. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 127/2026 IG Nº1444716

PROCESSO Nº47001.007367/2026-55 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a) MARCIANA DA SILVA SAMPAIO**, inscrito(a) no CPF nº 032.xxx.xxx-09, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 48712, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados. [...] É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 1.716,00 (Um mil, setecentos e dezesseis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 307264 47200003.11.691.271.10728.01.459062.2.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.007367/2026-55, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **MARCIANA DA SILVA SAMPAIO**, inscrito(a) no CPF nº 032.xxx.xxx-09, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 48712. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEEXEC PGI Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº142/2026 – CEAS-CE.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CEAS/CE PARA A GESTÃO 2026/2028, DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº222 DO ANO DE 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEARÁ- CEAS-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu artigo 11, §3º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação, na forma do anexo, da Resolução do Ceas/CE nº222, de 26 de fevereiro de 2026, referente ao calendário do processo eleitoral das representações da sociedade civil para a gestão 2026/2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTA DO CONSELHO

Calendário das atividades do Processo Eleitoral:

DATAS	DIA DA SEMANA	QTD DIA(S) UTEIS	ATIVIDADES
10/03/2026 a 30/04/2026	Terça a Quinta	32	Prazo para apresentação dos pedidos de habilitação, junto a documentação, exigida na Resolução Ceas/CE nº222, de 26 de fevereiro de 2026, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitorais ou eleitoras e habilitadas para designar candidatos(as).
04/05/2026 08/05/2026	Segunda a Sexta	5	Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
11/05/2026 a 15/05/2026	Segunda a Sexta	5	Prazo para publicação no Diário Oficial do Estado da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuários(as), das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados(as) e não habilitados(as).
18/05/2026 a 19/05/2026	Segunda a Terça	2	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral
20/05/2026 a 21/05/2026	Quarta a Quinta	2	Prazo para julgamento de recursos apresentados
22/05/2026 a 01/06/2026	Sexta a Segunda	7	Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) da decisão da Comissão Eleitoral, referente ao resultado dos recursos apresentados contendo relação de representantes ou organizações de usuários(as), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadores(as) do SUAS habilitados(as) e não habilitados(as).
02/06/2026 a 15/06/2026	Terça a Segunda	9	Prazo para publicação no DOE do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários(as), das entidades e organizações de assistência social, e dos(as) trabalhadores(as) do setor, candidatos(as) ao pleito como eleitores(as) e habilitados(as) para designar candidatos(as), e os resultados do julgamento de recurso.
16/06/2026	Terça	1	Assembleia de Eleição (Horário de 08h às 13h30)
17/06/2026 a 24/06/2026	Quarta a Quinta	10	Publicação no DOE dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Ceas/CE.
Até 31/07/2026	Quinta a Sexta	27	Prazo final para publicação no DOE da nomeação dos(as) Conselheiros(as) conforme a Lei nº17.607, de 06 de agosto de 2021
03/08/2026	Segunda	1	Posse dos(as) Conselheiros(as) do Ceas/CE para Gestão 2026/2028.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTA DO CONSELHO



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOAO VITOR SOUSA DOS SANTOS**, matrícula 30029941, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 23 de Março de 2026. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** **

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ANA PAULA IRIS MEDEIROS**, matrícula 30019083, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 17 de Abril de 2026. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** **

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 30025083, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 16 de Abril de 2026. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2026/COGERH

PROCESSO Nº29012.002583/2026-01 COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Bairro Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140. OBJETO: **Serviço de capacitação através da contratação de 03 (três) inscrições no XXXIX Congresso Brasileiro de Direito tributário.** JUSTIFICATIVA: A área tributária afeta diretamente o orçamento e o planejamento da Companhia de maneira geral, especialmente diante das mudanças trazidas pela nova Reforma Tributária, exigindo atualização constante e compreensão aprofundada das novas regras que envolvem a tributação sobre bens e serviços VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – orçamento de custeio da COGERH, na Conta Orçamentária 21300 – Treinamentos. Dotação Orçamentária nº 4246 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH/2022, arts. 13, 14 e 18, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme especificações contidas no Parecer Jurídico nº 076/2026/COGERH, bem como no Processo Administrativo nº 29012.002583/2026-01 CONTRATADA: **INSTITUTO GERALDO ATALIBA – IDEPE**; Av. Paulista, nº 1765, Bairro Bela Vista, Cidade São Paulo – SP, CEP: 01.311-930 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Yuri Castro de Oliveira / Diretor-Presidente da COGERH RATIFICAÇÃO:

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.017486/2026-11 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de MARÇO/2026, deslocar-se ao(s) município(s) de Itapipoca, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026- SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
				QTE				
Severino Ferreira Alexandre	3004084-8	DNS-1	II	0,5		143,66	71,83	7
TOTAL							71,83	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.014180/2026-11 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Coordenadoria da Área Descentraliza de Saúde de Brejo Santo, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de MARÇO/2026, deslocar-se ao(s) município(s) de Juazeiro do Norte, Porteirás, Fortaleza, Aurora, Jati, Crato e Mauriti, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE			
Maria Joana da Silva	495657-1-2	Enfermeira	II	2,5	143,66	359,15	05, 09, 12, 10, 11
Jose Ranielson Pinheiro dos Santos	300877-1-2	G. Endemias	II	3,0	143,66	430,98	10, 11, 12, 16, 17, 18
Maria Diana Figueiredo Araújo Leite	496062-1-4	C. Dentista	II	1,0	143,66	143,66	05, 12
Fernanda Cartaxo Martins Pitanga	596373-1-4	Assistente Social	II	2,5	143,66	359,15	05, 12, 16, 17, 18
Gecivan Pereira de Lima	301520-0-	AG.S. Publica	II	4,0	143,66	574,64	04, 05, 09, 23-25
Cicero Feijó da Rocha	084160-1-9	Assist. Técnico	II	1,5	143,66	215,49	05-06
TOTAL						2.083,07	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.005786/2026-57 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Quixadá, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de fevereiro/2026, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Quixeramobim, Russas e Senador Pompeu com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE			
Antonia Gercina Ribeiro Lopes	404059-1-7	Aux.de Enfermagem	II	1,5	143,66	215,49	06 - 07
Francisca Valdiene Fernandes Barbosa Brito	495573-1-0	Enfermeiro	II	1,0	143,66	143,66	05, 19
José Evandro Ferreira Bezerra	402322-1-4	Motorista	II	1,5	143,66	215,49	05, 19, 25
Maria Eligia Carvalho de Sousa	391329-1-5	Aux.de Administração	II	3,5	143,66	502,81	06-07, 20-21, 28
TOTAL						1.077,45	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.005785/2026-11 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de fevereiro/2026, deslocar-se aos municípios de Camocim, Crateus, Cruz, Hidrolândia, Marco, São Benedito e Tianguá, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE			
Francisco Fernando Sampaio e Sousa	085424-1-4	Aux. de Pat. Clínica	II	3,5	143,66	502,81	04,05,06,13,20,24,27
TOTAL						502,81	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº922/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.011113/2026-36 (Suite), RESOLVE autorizar o AFAS-TAMENTO da servidora **JANE MARY DE MIRANDA LIMA**, matrícula nº 495415-1-1, Orientadora da Célula de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 18 a 20 de março de 2026, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.842,24 (mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e Portaria 9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1005/2026 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA**, à empresa **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.774.241/0001-56, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Sala 3, Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.541-350, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.076038/2025-78, quanto ao fornecimento dos objetos especificados na Nota de Empenho nº 2025NE019410, emitida em 22/08/2025, vinculada à ARP nº 2025/00170 e Pregão Eletrônico nº 20240056. Concede-se o prazo de 15 (cinco) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 166, da Lei n.º 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº1219/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.070857/2025-10 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº



22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **LUCILENE BATISTA LINHARES BARBOSA**, matrícula nº 3003914-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 21 de agosto de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1356/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP: 24001.093425/2025-79 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **RAIMUNDA DE SOUSA GONDIM**, matrícula funcional nº300395-5-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Emergência, do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 24 de outubro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1509/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.025077/2026-98 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANTÔNIA MÁRCIA XAVIER**, matrícula nº 300094-7-9, Diretora Geral do Ceresta - Zé Maria do Tomé, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 17 de abril de 2026, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar do 18º EXPOEPI, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 6.482,89 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1572/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.024148/2026-35 (Suite), RESOLVE autorizar o AFASTAMENTO da servidora **RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**, matrícula nº 300.089-79, Coordenadora de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 27 a 28 de abril de 2026, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$581,76 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$290,88 (duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$1.260,48 (um mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e Portaria 9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1576/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.070095/2025-43 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **DIANNE SUERDA GOMES PEREIRA**, matrícula nº 3003869-X, ocupante do cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 19 de agosto de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1630/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP24001.081662/2025-97 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **FELIPE RAFAEL NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE**, matrícula funcional nº300392-4-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de serviço em regime de plantão de 12 (doze horas), no Setor de Nefrologia, do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 23 de setembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2026

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1631/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP24001.062351/2025-29 do SUITE, e as determinações do art.2º,§2º, inciso III, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE **MAJORAR**, o percentual de 35%(trinta e cinco por cento) para 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ANDRESSA BARROS IBIAPINA**, matrícula funcional nº300042-0-5, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Farmácia da Emergência, do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 24 de julho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº1669/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP24001.050898/2025-81 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, c/c o art.7º, da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art.2º, da Lei complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 30%(trinta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **ALANA KARLA SOUSA LUCAS**, matrícula funcional nº300356-8-2, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala de serviço em regime de plantão de 12 (doze horas), na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal - Bloco A, do Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, a partir de 17 de junho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1670/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP24001.018550/2025-08 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **THIAGO AUGUSTO ARAÚJO**, matrícula funcional nº300311-6-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/CE, por cumprir escala de serviço em regime de plantão de 12 (doze horas) no (RIOS) do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/CE, a partir de 10 de março de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1672/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.113593/2025-98 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no artigo 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, à servidora **IRIS LETICIA LAGE DE ALMEIDA**, matrícula nº 30041453, ocupante do cargo de Psicóloga (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSM, a partir de 23 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1728/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.028986/2026-88, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **FELIPE JOSÉ GOMES DE SOUZA TELES**, matrícula nº 300.433-08, Superintendente de Tecnologia da Informação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 11 a 15 de maio de 2026, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Curitiba/PR, com o objetivo de participar da 5ª Oficina da Etapa Estadual da Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde-RNDS: Domínios Informação e Comunicação, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 1.745,28 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$ 610,85 (seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.743,97 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e Portaria nº 9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1747/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.025898/2026-24 (Suite), RESOLVE autorizar o AFASTAMENTO da servidora **ELINE MARA TAVARES MACEDO**, matrícula nº 300.099-40, Diretora do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, unidade administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 04 a 06 de maio de 2026, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de participar do Seminário Nacional sobre Experiências Bem-sucedidas na Estruturação da Vigilância do Câncer relacionado ao Trabalho e Lançamento das Diretrizes de Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.842,24 (mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e Portaria 9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1796/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.025288/2026-21 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, o **falecimento** de **MARIA IVONE BARROS GOUVEIA**, que exerceu a função/cargo de Atendente de Enfermagem, Matrícula nº 08059411, folha nº 2500, ocorrido em 24 de março de 2026, conforme Certidão de óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont / Registro Civil da 4ª Zona / Comarca de Fortaleza/CE, em 27 de março de 2026, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1797/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP24001.029441/2026-99 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a Servidora **LILIAN RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula funcional nº100185-5-2, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Cascavel/CE/SRFOR/COADS/CASCADE/CE, e de acordo com a Lei nº18.142, de 01 de julho de 2022, e seus Arts.1º e 2º, e §§1º e 2º, que alterou o art.3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** **LILIAN RODRIGUES DA SILVA**, conforme Averbação de Divórcio Direto Consensual, contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jereissati - Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 14 de dezembro de 2006. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº1798/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.014181/2026-57 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA EDVANIA MORAES LEITE**, matrícula funcional nº036054-1-8, exercente da função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADS/ADO), lotada no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Crato/CE/HEMOCE/CRATO/CE, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA EDVANIA MORAES LEITE LUNA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil - Distrito do Lameiro/Crato/CE, em 15 de outubro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1799/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP24001.014440/2026-40 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a Servidora **ANDRÉA MENDES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº100185-6-0, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de CAUCAIA /CE/SRFOR/COADS /CAUCAIA/CE/Secretaria da Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e de acordo com a Lei nº18.142, de 01 de julho de 2022, e seus Arts.1º e 2º, e §§1º e 2º, que alterou o art.3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** ANDRÉA SANTOS SILVA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil de Pecém/São Gonçalo do Amarante/CE, em 18 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

Nº12/2026.

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº12/2026, DO ITEM 04, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/1810, CUJA FINALIDADE TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE LABORATÓRIO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no com fulcro no inciso I, do art. 25, c/c o art. 26, do Decreto Estadual nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, resolve REVOGAR o item 04, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025/1810, cuja finalidade trata-se de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos de Laboratório com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, conforme vista os dispostos nos NUP nº 24001.029926/2026-82 e 24001.049343/2025-97. Pelo que firma o presente cancelamento de preço, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº292/2026 AO CONTRATO Nº837/2023

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 200702914966 3 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.020766/2026-14, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento do Contrato supracitado**, para nele INCLUIR a seguinte Dotação Orçamentária: 24173 - 24200254.10.122.421.20171.01.339039.1.500.9100000.0.2.01, conforme Comunicação Interna nº 000068/2026/SESA/COADS-BREJO SANTO (pág. 02), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO ADITAMENTO Nº085/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202508621
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241539**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202508621, Pregão Eletrônico nº 20241539, à **prorrogação do prazo** que passará até o dia 28/04/2027 junto a empresa **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. IV – ITEM: ITEM: 08; 8279210 - VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO, 50MG + 1000MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs: - Ampla Disputa; Marca: NOVARTIS GALVUS MET; QUANT. HOMOLOGADOS: 7.650; VALOR UNIT: R\$ 2,6460;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**EXTRATO ADITAMENTO Nº087/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202509394
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240804**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **PLENAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202509394, Pregão Eletrônico nº 20240804, à **prorrogação do prazo** que passará até o dia 28/04/2027 junto a empresa **PLENAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA**. IV – ITEM: ITEM: 01; 758990 - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO, COR LARANJA, SISTEMA DE CLASSIFICACAO DE RISCO-MANCHESTER, TYVEK OU SIMILAR, RESISTENTE, A PROVA D'AGUA E/OU ALCOO ... -; Marca: MEDIATECH; QUANT. HOMOLOGADOS: 92.000; VALOR UNIT: R\$ 0,0700; ITEM: 02; 758960 - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO, COR VERDE, SISTEMA DE CLASSIFICACAO DE RISCO-MANCHESTER, TYVEK OU SIMILAR, RESISTENTE, A PROVA D'AGUA E/OU ALCOOL, ... -; Marca: MEDIATECH; QUANT. HOMOLOGADOS: 219.000; VALOR UNIT: R\$ 0,0700; ITEM: 03; 758970 - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO, COR AMARELA, SISTEMA DE CLASSIFICACAO DE RISCO-MANCHESTER, TYVEK OU SIMILAR, RESISTENTE, A PROVA D'AGUA E/OU ALCOO ... -; Marca: MEDIATECH; QUANT. HOMOLOGADOS: 169.000; VALOR UNIT: R\$ 0,0700; ITEM: 04; 758980 - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO, COR AZUL, SISTEMA DE CLASSIFICACAO DE RISCO-MANCHESTER, TYVEK OU SIMILAR, RESISTENTE, A PROVA D'AGUA E/OU ALCOOL, ... -; Marca: MEDIATECH; QUANT. HOMOLOGADOS: 422.000; VALOR UNIT: R\$ 0,0700; ITEM: 05; 759004 - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO, COR ROXA, TYVEK OU SIMILAR, RESISTENTE, A PROVA D'AGUA E/OU ALCOOL, ISENTA DE ARESTAS, HIPOALERGENICA, BORDAS ATRA ... -; Marca: MEDIATECH; QUANT. HOMOLOGADOS: 195.000; VALOR UNIT: R\$ 0,0700;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº417/2021
PROCESSO Nº24001.010897/2026-85
PRÉ-RESERVA 1431033000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 203/2026 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2021 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **TICKET SOLUCOES HDFGT S.A V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50 Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom – RS VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, §4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **prorrogar**, de forma excepcional, o **Contrato nº417/2021**, que tem como objeto o serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 438.234,69 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia 29 de maio de 2026 X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 20/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães, Jeferson Tiago Souza e Luciano Rodrigo Weiland

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº266/2023
PROCESSO Nº24001.014373/2026-63
PRÉ-RESERVA 1440111000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 201/2026 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2023 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **CONSUELA FÉLIX DE VASCONCELOS NETA V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.245/91 em seus arts. 18 e 51, art. 24, X, da Lei 8.666/93. VI – OBJETO: **prorrogação de prazo e valor do Contrato 266/2023**, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na Rua Deputado Manoel Francisco, nº 823, Centro, Tianguá/CE, visando atender as necessidades de instalações físicas e funcionamento da Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde - ADS de Tianguá/CE. VII – VALOR GLOBAL: R\$76.558,68 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). VIII - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir do dia 03 de maio de 2026 até 03 de maio de 2027. IX – FORO: FORTALEZA-CE X – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XI– DATA: 24/04/2026. XII – SIGNATÁRIOS: ICARO TAVARES BORGES e CONSUELA FÉLIX DE VASCONCELOS NETA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº380/2024
PROCESSO Nº24001.013891/2026-60
PRÉ-RESERVA 1433842000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 228/2026 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - CIDH; III – ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 2406, Aldeota, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; V – ENDEREÇO: Avenida Humberto Monte, nº 2929, sala 514 sul, 5º andar, bairro Pici, CEP 60440-593, FORTALEZA/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Prorrogar o prazo do Contrato nº380/2024**, que tem como objeto a contratação de Serviços de em horas/ano, nas Áreas de NUTRICIONISTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de abril de 2026; X – FORO: FORTALEZA-CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 23/04/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO FAÇANHA e ANTONIA CARLA ALVES LIMA CANDIDO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026
PROCESSO Nº24001.030216/2026-03**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2026 II – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ III – ENDEREÇO: Praça Adaauto Róseo, nº 1.229, Centro, Icapuí/CE IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI - CPSMAR V – ENDEREÇO: Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz, Aracati – CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 16 de março de 2026, conforme Ata correspondente. VII – OBJETO: **acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº01/2026**, destinado ao custeio da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, constante na Cláusula Quarta, a quantia de R\$ 138.355,08 (cento e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), correspondente ao reajuste de 20% exclusivamente sobre a cota-parte inicial, que passará a ser fixada no montante 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 17.294,39 (dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos). VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 138.355,08 (cento e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026 X – FORO: O MESMO. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 06/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Kleiton Pereira e Francisco Kleiton Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026
PROCESSO Nº24001.030436/2026-29**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2026 II – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAICABA III – ENDEREÇO: Rua Coronel João Correia Róseo, nº 298, Centro, Itaicaba/CE IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI - CPSMAR V – ENDEREÇO: Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz, Aracati – CE, VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 16 de março de 2026, conforme Ata correspondente. VII – OBJETO: **acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº02/2026**, destinado ao custeio do Centro de Especialidades Odontológicas de Aracati, constante na Cláusula Quarta, a quantia de R\$ 12.879,84 (doze mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao reajuste de 20% exclusivamente sobre a cota-parte inicial, que passará a ser fixada no montante 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 1.609,98 (mil seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos). VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 12.879,84 (doze mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026 X – FORO: O MESMO. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 06/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Antoniel Max Silva Holanda e Francisco Kleiton Pereira

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026**PROCESSO Nº24001.030110/2026-00**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026 II – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA III – ENDEREÇO: Rua Joaquim Braga, nº 296 IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE** V – ENDEREÇO: Rua Coronel João Licínio Nunes, nº 477, Centro, Caucaia/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/2005; no Decreto Federal nº 6.017/2007; • no Estatuto do CISVALE; e na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, especialmente itens 2.1 e 2.2, que aprovaram a recomposição das cotas-partes. VII – OBJETO: **recomposição da cota-parte** do Município de Paraipaba, mediante aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente praticado no exercício financeiro de 2025, **visando ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato de rateio**. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 339.778,27 IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026. X – FORO: O MESMO. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 02/2026. XII – DATA: 15/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Ariana Cordeiro Façanha de Aquino e Naumi Gomes de Amorim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026**PROCESSO Nº24001.030128/2026-01**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026; II – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA; III – ENDEREÇO: Rodovia CE-090 km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**; V – ENDEREÇO: Rua Coronel João Licínio Nunes, nº 477, Centro, Caucaia/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº 11.107/2005; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Estatuto do CISVALE; e na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, especialmente itens 2.1 e 2.2, que aprovaram a recomposição das cotas-partes. VII – OBJETO: **recomposição da cota parte** do Município de Caucaia, mediante aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente praticado no exercício financeiro de 2025, **visando ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato de rateio**. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 4.002.949,10 (quatro milhões, dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos); IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026; X – FORO: O MESMO; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 02/2026; XII – DATA: 14/04/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Naumi Gomes de Amorim e Fernando Henrique Goersch Bastos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026**PROCESSO Nº24001.030897/2026-00**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026; II – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO; III – ENDEREÇO: Av. José Severino Filho, 257, GENERAL SAMPAIO/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**; V – ENDEREÇO: Rua Coronel João Licínio Nunes, nº 477, Centro, Caucaia/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº 11.107/2005; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Estatuto do CISVALE; e na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, especialmente itens 2.1 e 2.2, que aprovaram a recomposição das cotas-partes. VII – OBJETO: **recomposição da cota parte** do Município de General Sampaio, mediante aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente praticado no exercício financeiro de 2025, **visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de rateio**. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 75.804,35 (setenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos); IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026; X – FORO: O MESMO; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 02/2026; XII – DATA: 17/04/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO SALES CORDEIRO E NAUMI GOMES DE AMORIM.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026**PROCESSO Nº24001.030818/2026-52**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2026 II – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTIM III – ENDEREÇO: Av. Joaquim Crisóstomo, nº 952, bairro Centro, Fortim/CE, IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI - CPSMAR**, V – ENDEREÇO: Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz, Aracati -CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 16 de março de 2026, conforme Ata correspondente. VII – OBJETO: **acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº01/2026**, destinado ao custeio do Centro de Especialidades Odontológicas de Aracati, constante na Cláusula Quarta, a quantia de R\$ 29.629,80 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), correspondente ao reajuste de 20% exclusivamente sobre a cota-parte inicial, que passará a ser fixada no montante 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.703,73 (três mil setecentos e três reais e setenta e três centavos). VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 29.629,80 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, X – FORO: O MESMO. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 10/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Delma Costa dos Santos e Francisco Kleiton Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026**PROCESSO Nº24001.030512/2026-04**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2026 II – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI III – ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 1.146, Centro, Aracati/CE IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI - CPSMAR** V – ENDEREÇO: Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz, Aracati – CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 16 de março de 2026, conforme Ata correspondente. VII – OBJETO: **acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº02/2026**, destinado ao custeio do Centro de Especialidades Odontológicas de Aracati, constante na Cláusula Quarta, a quantia de R\$ 130.391,28 (cento e trinta mil trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), correspondente ao reajuste de 20% exclusivamente sobre a cota-parte inicial, que passará a ser fixada no montante 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 16.298,91 (dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos). VIII – VALOR GLOBAL: 130.391,28 (cento e trinta mil trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026 X – FORO: O MESMO. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 06/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Roberta Cardoso Barbosa de Almeida e Francisco Kleiton Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026**PROCESSO Nº24001.030130/2026-72**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026; II – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APUIARÉS; III – ENDEREÇO: Av. Gomes da Silva, nº 99, CENTRO, APUIARÉS/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**; V – ENDEREÇO: Rua Coronel João Licínio Nunes, nº 477, Centro, Caucaia/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº 11.107/2005; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Estatuto do CISVALE; e na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, especialmente itens 2.1 e 2.2, que aprovaram a recomposição das cotas-partes; VII – OBJETO: **recomposição da cota parte** do



Município de Apuiarés, mediante aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente praticado no exercício financeiro de 2025, **visando ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato de rateio**. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 142.993,01 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e um centavo); IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026; X – FORO: O MESMO. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 02/2026; XII – DATA: 14/04/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Anaracy Pinto Pinho Rufino e Naumi Gomes de Amorim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026

PROCESSO Nº24001.029906/2026-10

I – ESPÉCIE: DOC. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026 II – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARACURU; III – ENDE-REÇO: Rua Coronel Meireles, nº 07, CENTRO, PARACURU/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**; V – ENDEREÇO: Rua Coronel João Licínio Nunes, nº 477, Centro, Caucaia/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº 11.107/2005; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Estatuto do CISVALE; e na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, especialmente itens 2.1 e 2.2, que aprovaram a recomposição das cotas-partes. VII – OBJETO: objeto a **recomposição da cota parte** do Município de Paracuru, mediante aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente praticado no exercício financeiro de 2025, **visando ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato de rateio**. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 389.487,70 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026. X – FORO: O MESMO; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 02/2026; XII – DATA: 15/04/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Gabriela Cordeiro Façanha e Naumi Gomes de Amorim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº006/2026

PROCESSO Nº24001.030458/2026-99

I – ESPÉCIE: DOC. 1º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2026; II – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ; III – ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, CENTRO/ARNEIROZ; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT**; V – ENDEREÇO: RUA ABIGAIL CIDRÃO DE OLIVEIRA, 190, PLANALTO DOS COLIBRIS, TAUÁ/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº14.133,21 COM POSTERIORES ALTERAÇÕES COMBINADO COM LEI FEDERAL Nº 11.107/2025 E DECRETO Nº6.017/2007 QUE REGEM O CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2026, DATADO DE 07 DE JANEIRO DE 2026, BEM COMO NOS DEMAIS NORMATIVOS PERTINENTES À MATÉRIA; VII – OBJETO: **ALTERAÇÃO DO VALOR DA COTA-PARTE MENSAL**, ESTABELECIDA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ (CPSMT). ESTA ALTERAÇÃO DECORRE DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINALMENTE PACTUADO, CONFORME DELIBERADO E APROVADO NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026. A REFERIDA ATUALIZAÇÃO VISA GARANTIR A CONTRAPARTIDA MUNICIPAL FRENTE AO INCREMENTO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) NOS REPASSES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, DESTINADOS AO CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO R/TAUÁ, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, VINCULADA A ESTE CONSÓRCIO; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 15.203,10 (QUINZE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: O MESMO; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 005/2026; XII – DATA: 12/03/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: ANTONIO MONTEIRO PEDROSO FILHO E JOSÉ ARISTON ALVES DE LIMA;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/13840

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)**: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, PHARMPLUS LTDA E UNI HOSPITALAR CEARA LTDA III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20251841, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo NUP 24001.086650/2025-59. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA(AS)** E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA: ITEM 4: 1170860 - NIFEDIPINO, 10MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 640.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0438; SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA : ITEM 3: 20740910 - INSULINA, ANALOGA DE AÇÃO PROLONGADA, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA PREENCHIDA 3ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 260.988; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,3500; PHARMPLUS LTDA : ITEM 2: 379240 - CLINDAMICINA (CLORIDRATO), 300MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 8.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7900; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 1: 642790 - CEFTRIAXONA, 500 MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, FRASCO AMPOLA + DILUENTE, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 47.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,6400; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251841; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/15318

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS**: TAURUS BIOTEC LTDA; DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA; SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20250209 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.066234/2024-53. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESAS E ITENS**: TAURUS BIOTEC LTDA: ITEM: 2; 842866 - EQUIPAMENTO, CENTRÍFUGA SOROLÓGICA, MICROPROCESSADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 75; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.898,0000; DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA: ITEM: 4; 861399 - EQUIPAMENTO, REPROCESSADORA DE ENDOSCOPIO COM DUAS CUBAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: OBS: ITEM 04 DO REFERIDO MAPA SE REFERE AO ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA: QUANT.: 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 160.000,0000; SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA: ITEM: 3; 1290790 - EQUIPAMENTO, MONITOR GRAU MÉDICO, TELA APROXIMADAMENTE 21,3, RESOLUÇÃO 3MP, ACESSÓRIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.000,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250209; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/15341

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; CM HOSPITALAR S.A. III – **OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20251644 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.082941/2025-78. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESAS E ITENS:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM: 2; 1419589 - PONATINIBE, CLORIDRATO 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 2.160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,9800; CM HOSPITALAR S.A: ITEM: 1; 1118917 - PEMBROLIZUMABE, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 4ML, 100MG/4ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.397,1000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251644; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/15807

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S):** PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA III – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20260009 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.092838/2025-36. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA ITEM:1; 1864849 - KIT, DUAS TALAS MOLDAVEIS PARA IMOBILIZACAO, EM TELAS ARAMADAS, MALEAVEIS, COBERTAS EM E.V.A, 1 TALA NA COR AZUL, TAMANHO P, ESPESSURA MINIMA DE 10MM, 80MM X 540MM, 1 TALA NA COR VERDE, TAMANHO G, ESPESSURA MINIMA DE 10MM, 100MM X 860MM. NAO ESTERIL, KIT 1.0- Obs.: QUANT.: 2.364; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,2500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260009. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE/SESA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 01/2026****PROCESSO Nº24001.112374/2025-91**

CONTRATANTE: ABEMP-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA; CONTRATADA: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 199, § 4º, da Constituição Federal; a Lei Federal nº 10.205, de 21/03/2001; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05, de 28/09/2017; RDC da ANVISA nº 34, de 11/06/2014, Portaria SESA nº 1836, de 10/07/12; a Lei nº14.133/21, no que couber, e suas alterações posteriores; OBJETO: **Prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica** pelo CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ-HEMOCE/SESA, na forma de Fornecimento de Hemocomponentes, através da AGÊNCIA TRANSFUSIONAL instalada nas dependências do HOSPITAL, e realização de Procedimentos Hemoterápicos de Aférese Terapêutica e Recuperação Intraoperatória de Sangue (RIOS); VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data da sua assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA:23/04/2026; SIGNATÁRIOS: Kátia Valéria Lima de Oliveira e Antônia Elisabete Sampaio Matos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 284/2026****PROCESSO Nº24001.022493/2026-34****PRÉ-RESERVA 1441162000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **DORAMEL LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisições de Equipamentos Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 9.260,55 (nove mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242000 14.10.302.171.13173.12.449052.1.754.3210042.1.4.01; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.500.9100000.0.4.01; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.501.1100012.0.4.01; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.2.501.1100012.0.4.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 23/04/2026; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 294/2026****PROCESSO Nº24001.025297/2026-11****PRÉ-RESERVA 1442813000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisições de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.754.3210042.1.4.01; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.500.9100000.0.4.01 ; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.501.1100012.0.4.01; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.2.501.1100012.0.4.01 . FORO: Fortaleza/CE; DATA:27/04/2026; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E RENATO MAROLDI SAVISKI.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 315/2026****PROCESSO Nº24001.004276/2026-62****PRÉ-RESERVA 1428636000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE; CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - ABHH**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTE-**



RÁPIA E TERAPIA CELULAR – ABHH, para a prestação dos serviços de Auditoria e Assessoria do Programa ABHH & AABH para a reacreditação do Serviço de Transfusão e dos Bancos de Sangue do Hemocentro Coordenador de Fortaleza, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 93.993,34 (noventa e três mil novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.171.20589.03.33903500.1.600.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 23/04/2026; SIGNATÁRIOS: Kátia Valéria Lima de Oliveira e Angelo Maiolino.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 322/2026
PROCESSO Nº24001.003304/2026-24
PRÉ-RESERVA 1432286000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **aquisições de Material Médico Hospitalar**, através de Dispensa de Licitação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19835.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 20501.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 20/04/2026; SIGNATÁRIOS: EDISIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E ISAAC MORAIS DA COSTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 328/2026
PROCESSO Nº24001.012623/2026-21
PRÉ-RESERVA 1433017000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF CONTRATADA: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisições de material médico hospitalar** com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 360.200,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 - 18700 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 20/04/2026 SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Rodrigo Benjamin Delgado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 331/2026
PROCESSO Nº24001.000339/2026-10
PRÉ-RESERVA 1427181000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG CONTRATADA: **BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e acessórios originais**, com fornecimento de filtros e gases específicos, para as 02 (duas) cabines de pletismografia, marca geratherm, a fim de atender as demandas do Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no D.O.E, da Lei Nº 14.133/2021 VALOR GLOBAL: R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 22/04/2026 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº27/2026
CEO/R/CRATO
NUP 24001.028240/2026-74
PRÉ-RESERVA 1444032000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026, VALOR GLOBAL: R\$1.089.907,08 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21937 - 24200854.10.302.171.20575.01.337170.1.500.91000.0.3.01; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e José Libório Leite Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº28/2026
POLII/ICÓ
NUP 24001.024653/2026-80
PRÉ-RESERVA 1441546000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.627, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Icô, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.627, de 26 de fevereiro de 2010 e do respectivo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026 VALOR GLOBAL: R\$3.042.876,00 (três milhões e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29957- 24200854.10.302.171.20574.02.337170.1.500.9100000.0.3.01; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº30/2026**POLL/CRATO****NUP 24001.028236/2026-14****PRÉ-RESERVA 1444031000**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Aderson Tavares Bezerra - Crato - Tipo II, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 3.019.982,40 (três milhões, noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200854.10.302.171.20574.01.337170.1.500.9100 000.0.3.01 FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e José Libório Leite Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº33/2026**CEO/ITAPIPOCA****NUP 24001.030073/2026-21****PRÉ-RESERVA Nº1445088000**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Itapipoca, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026 VALOR GLOBAL: R\$ 1.089.907,08 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23140 – 4200894.10.302.171.20575.06.337170.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Francisco Aldir Chaves da Silva

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº34/2026**CEO/R/CISVALE****NUP 24001.029318/2026-78****PRÉ-RESERVA 1444668000**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 1.089.907,08 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20708 – 24200894.10.302.171.20574.03.337170.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Naumi Gomes de Amorim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº37/2026**CEO - SOBRAL****NUP Nº 24001.029673/2026-47****PRÉ-RESERVA 1444909000**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DA SOBRAL – CPSMS** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DA SOBRAL – CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Sobral, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DA SOBRAL – CPSMS. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026 VALOR GLOBAL: R\$ 1.251.030,72 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trinta reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25232 – 24200844.10.302.171.20575.11.337170.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Francisco Elmo Bezerra Monte.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250836

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250836 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 5; VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,8000; VALOR TOTAL: R\$ 524,00; ITEM: 2; QUANT.: 5; VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,8000; VALOR TOTAL: R\$ 524,00; ITEM: 3; QUANT.: 5; VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,8000; VALOR TOTAL: R\$ 524,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 18; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.435,6700; VALOR TOTAL: R\$ 43.842,06; RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 8; QUANT.: 148; VALOR UNITÁRIO: R\$ 148,3000; VALOR TOTAL: R\$ 21.948,40; V – VALOR TOTAL A SER PAGADO EM ATA: R\$ 67.362,46.**

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251685

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA ; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20251685 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ; ITEM: 1; QUANT.: 4.256 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,8900 ; ; VALOR TOTAL: R\$ 12.299,84 ; ITEM: 6; QUANT.: 18.554.618 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0700 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.298.823,26 ; ITEM: 8; QUANT.: 982.200 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7400 ; VALOR TOTAL: R\$ 726.828,00 ; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.; ITEM: 2; QUANT.: 720 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,1700 ; VALOR TOTAL: R\$ 3.722,40 ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 3; QUANT.: 58.296 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,9900 ; VALOR TOTAL: R\$ 4.371.617,04 ; ITEM: 4; QUANT.: 83.776 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 12.566.400,00 ; ITEM: 7; QUANT.: 1.682.970 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8100 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.363.205,70 ; GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; ITEM: 5; QUANT.: 29.546.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0556 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.642.785,40 ; ITEM: 11; QUANT.: 1.240 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,9020 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.358,48 ; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 9; QUANT.: 3.983.300 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5621 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.239.012,93 ; ITEM: 12; QUANT.: 19.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,2972 ; VALOR TOTAL: R\$ 103.295,40 ; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 10; QUANT.: 37.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1670 ; VALOR TOTAL: R\$ 43.179,00 ; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 13; QUANT.: 2.636.400 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0730 ; ; VALOR TOTAL: R\$ 192.457,20 ; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 14; QUANT.: 18.291.900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0810 ; ; VALOR TOTAL: R\$ 1.481.643,90 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 26.047.628,55 .

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251810

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI; IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251810 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI: ITEM: 1; QUANT.: 113.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,2000; VALOR TOTAL: R\$ 1.604.600,00; ITEM: 2; QUANT.: 70.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,3500; VALOR TOTAL: R\$ 1.004.500,00; IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 737.750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,9000; VALOR TOTAL: R\$ 10.992.475,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 13.601.575,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260034**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260034 – SESA. IV – EMPRESA(AS) GRUPO(S) E ITEM(NS): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA: ITEM 4: QUANT.: 4.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 518,9900; VALOR TOTAL: R\$ 2.335.455,00; ITEM 5: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.297,4900; VALOR TOTAL: R\$ 1.167.741,00; CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 6: QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5900; VALOR TOTAL: R\$ 38,85; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA : ITEM 7: QUANT.: 4.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8800; VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 3.507.194,85 ;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260064

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA; PHARMA BAHIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA; FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA; BIOIN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA; FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “SERVIÇO ESPECIALIZADO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260064 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 2.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,9000; VALOR TOTAL: R\$ 22.770,00; ITEM: 2; QUANT.: 635; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,9000; VALOR TOTAL: R\$ 38.036,50; PHARMA BAHIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 1.745; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,5000; VALOR TOTAL: R\$ 11.342,50; ITEM: 10; QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,9800; VALOR TOTAL: R\$ 2.996,00; ITEM: 11; QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 56,0000; VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00; FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3500; VALOR TOTAL: R\$ 630,00; ITEM: 5; QUANT.: 1.290; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,8000; VALOR TOTAL: R\$ 38.442,00; ITEM: 13; QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,5000; VALOR TOTAL: R\$ 975,00; BIOIN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA: ITEM: 7; QUANT.: 80.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3600; VALOR TOTAL: R\$ 28.908,00; ITEM: 12; QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,1100; VALOR TOTAL: R\$ 17.222,00; FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA: ITEM: 9; QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,7000; VALOR TOTAL: R\$ 651,00; ITEM: 14; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,7000; VALOR TOTAL: R\$ 2.364,00; ITEM: 16; QUANT.: 170; VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,5000; VALOR TOTAL: R\$ 14.705,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 190.242,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NOVO RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241108

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241108 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 391.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0990; VALOR TOTAL: R\$ 38.723,85; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 38.723,85.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL– PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251171

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): COMERCIAL VALFARMA LTDA III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251171 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) COMERCIAL VALFARMA LTDA : Item 2 – Quant.: 170.000 – Valor Unitário: R\$ 1,5351 – Valor Total: R\$ 260.967,00 ; Item 3 – Quant.: 80.000 – Valor Unitário: R\$ 2,3243 – Valor Total: R\$ 185.944,00 ; VI – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 446.911,00 .

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **



Nº DO PROCESSO:24001.113710/2025-13
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº154/2022

I - ESPÉCIE: Nº 11/2026 - 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 154/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE TURURU/CE**; II - OBJETO: **alterar o plano de trabalho do Convênio nº154/2022**, que tem como objeto o repasse de recursos para reforma e ampliação do Hospital Municipal Gov. Valdemar de Alcântara, no Município de Tururu/CE.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 22/04/2026 - Ícaro Tavares Borges e Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260184

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Ícaro Tavares Borges portador da RG de nº 2007029149663 e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, tendo em vista o NUP 24001.072307/2025-27 para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260184 – SESA -Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR o resultado a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	23.700	R\$ 82,0300	R\$ 1.944.111,00
2	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.200	R\$ 2,3000	R\$ 92.460,00
4	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.160	R\$ 0,1000	R\$ 1.216,00
5	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	7.509.684	R\$ 0,1225	R\$ 919.936,29
10		4.320	R\$ 3,2430	R\$ 14.009,76
6	BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	12.099.520	R\$ 0,0430	R\$ 520.279,36
7	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	23.800	R\$ 0,2480	R\$ 5.902,40
8	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.240	R\$ 0,2691	R\$ 11.097,68
9	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	126.000	R\$ 0,0800	R\$ 10.080,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 3.519.092,49

Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260276

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Ícaro Tavares Borges portador da RG de nº 2007029149663 e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, tendo em vista o NUP 24001.113536/2025-17 para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260276 – SESA -Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR o resultado a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UNI HOSPITALAR LTDA	1.090	R\$ 2.783,3000	R\$ 3.033.797,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 3.033.797,00

Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA
NUP 24001.090237/2025-99

A ORDENADORA DE DESPESA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ DO CEARÁ – Cesau/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.438/2021, que dispõe sobre a Organização e as atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, a fim de atender a necessidade do colegiado, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, Fortaleza/CE. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe. RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/86, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), junto a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB** Seção Ceará, com CNPJ sob no. 07.375.512/0001-81, pelas 30 (trinta) inscrições com custo unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos reais) para a participação dos conselheiros(as) e servidores públicos no X Congresso Brasileiro de Direito e Saúde, realizado no auditório da OAB – Ceará, no período de 11 a 14 de novembro de 2025. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Goretti Araújo Sousa
ORDENADORA DE DESPESA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- CESAU/CE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº43/2026
PROCESSO:NUP 24001.015314/2026-11

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado nos moldes do art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964 e alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.053,08 (dois mil, cinquenta e três reais, oito centavos), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST CE**, inscrita no CNPJ nº 11.807.245/0001-41, referente a contratação de serviços especializados em hora/ano, sobreavisos e procedimentos/diagnósticos de MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS, serviços prestados junto a CETRA/ CORAC/ SEADE/ SESA, durante o período de 21 a 31 dezembro de 2025, em decorrência do Contrato nº 870/2025, com vigência até 08/08/2026, ensejando o pagamento por por Despesa de Exercício Anterior, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2026.

Lauro Vieira Perdigão Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR – CORAC

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº44/2026**PROCESSO: NUP 24001.006383/2026-25**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado nos moldes do art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964 e alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.119,58 (dois mil, cento e dezenove reais, cinquenta e oito centavos), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÕES DO CEARÁ LTDA. - COOPNEURO**, inscrita no CNPJ nº 01.495.680/0001-24, referente a contratação de serviços especializados em horas/ano e procedimentos na área de MÉDICO NEUROLOGISTA E NEUROCIRURGIÃO, serviços prestados junto a CETRA/ CORAC/ SEADE/ SESA, durante o período de 21 a 31 dezembro de 2025, em decorrência do Contrato nº 926/2023, com vigência até 18/08/2026, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2026.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR – CORAC

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº45/2026**PROCESSO: 24001.013816/2026-07**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 44.707,78 (quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais, setenta e oito centavos), junto ao **HDOC - INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (HOSPITAL DOUTOR OSWALDO CRUZ)**, inscrito no CNPJ nº 41.352.823/0001-63, referente a realização de cirurgias eletivas de endometriose, conforme as condições estabelecidas no edital e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista a necessidade identificada pela Central de Regulação do Estado do Ceará, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, durante o período de dezembro de 2025, em decorrência do Contrato nº 528/2025, com vigência até 30/05/2026, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2026.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR – CORAC

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº46/2026**PROCESSO: 24001.013805/2026-19**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 130.590,48 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa reais, quarenta e oito centavos), junto ao **HDOC - INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (HOSPITAL DOUTOR OSWALDO CRUZ)**, inscrito no CNPJ nº 41.352.823/0001-63, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a cirurgias eletivas na especialidade de ortopedia ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará. Este credenciamento visa garantir o atendimento de média e alta complexidade de qualidade, respeitando os critérios de regionalização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, durante o período de dezembro de 2025, em decorrência do Contrato nº 482/2025, com vigência até 30/05/2026, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR – CORAC

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº48/2026**PROCESSO: 24001.000924/2026-10**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL - SRNOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.426,92 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), junto ao **INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 05.481.950/0004-41, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, atinente ao faturamento complementar do mês de Novembro de 2025, em decorrência do Contrato nº 307/2023, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Mônica Souza Lima

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL - SRNOR

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº53/2026**PROCESSO: NUP 24001.020992/2026-97**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973 c/c art.52, inciso IX, da Lei nº 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como na Resolução nº 168/2021-CIB/CE e Portaria nº 511/2010, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.453,63 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), junto à **UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.868.278/0002-80, referente às ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos para transplantes, realizados no período de fevereiro de 2026, sem cobertura contratual, ensejando o pagamento por indenização, ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Eliana Régia Barbosa de Almeida
ORIENTADORA DA CÉLULA - CETRA/COREG
Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR – COREG

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.023678/2023-13**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.574,39 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), junto ao(a) requerente **MARIA LUIZA LOPES RIBEIRO QUADROS**, matrícula nº30007468, exercente do cargo/função de Técnico(a) em Radiologia, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.100598/2024-70**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.619,32(três mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), junto ao(a) requerente **DANIEL ATILA MELO DA JUSTA FEIJO**, matrícula nº30032705, referente à concessão da Gratificação de Incentivo Profissional, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.020157/2024-95**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 19.842,01 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo), junto ao(a) requerente **JEFERSON DE SOUSA JUSTINO**, matrícula nº30022335, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50%(cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.027963/2024-94**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$50.208,81(cinquenta mil e duzentos e oito reais e oitenta e um centavos), junto ao(a) requerente **RHAVENA BRASIL DE ANDRADE**, matrícula nº30028007, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 45%(quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **





Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de abril de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº076 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.100412/2024-82

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$9.430,93(nove mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), junto ao(a) requerente **ADRIANO VERAS OLIVEIRA**, matrícula nº49360118, referente à concessão da Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais (GIATE), pertinente ao período de 02 de dezembro de 2024 a 01 de junho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.110867/2025-97

O SUPERINTENDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964 e alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **reconhecer a obrigação** de pagar o valor de R\$ 7.763,43 (sete mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), junto à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-ENEL BRASIL** no CNPJ 07.047.251/0001-70, alusivo à prestação dos serviços de energia elétrica na modalidade alta tensão do Lacen Crato e Icó, previstos no contrato nº 284/2022, SACC 1233164, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Italo Jose Mesquita Cavalcante

SUPERINTENDENTE

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.088840/2025-19

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como art. 22, §2º, alínea "a" do Decreto nº 93.872/1986, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 50.721,67(cinquenta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), junto à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-ENEL BRASIL**, inscrito no CNPJ 07.047.251/0001-70, alusivo à prestação dos serviços de energia elétrica na modalidade alta tensão do Lacen Fortaleza, previstos no contrato nº 355/2022, SACC 1246230, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025. LABORATÓRIO CENTRAL SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Italo Jose Mesquita Cavalcante

DIRETOR DO LACEN/CE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.114192/2025-55

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$102,53 (cento e dois reais e cinquenta e três centavos), junto ao(a) requerente **SAMIR CÂMARA MAGALHÃES**, matrícula nº30041240, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.023952/2025-16

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$13.388,35(treze mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **ALDA DE SOUSA RIBEIRO**, matrícula nº10245516, exercente do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pertinente ao período de 11 de janeiro de 2024 a 31 de agosto de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.069052/2025-15**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$2.258,69(dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), junto ao(a) requerente **MARIA ALICE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº30038304, exercente do cargo/função de Técnico(a) de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 13 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão

COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.083280/2025-06**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.577,41 (mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), junto ao(a) requerente **GABRIELE SILVA RODRIGUES**, matrícula nº30039602, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 29 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.088521/2025-03**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.376,73 (mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), junto ao(a) requerente **LIDIANE ARAUJO ALMEIDA**, matrícula nº30039009, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 13 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.111516/2025-01**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$387,58 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **HELENA ÉRIKA SOUSA BARRETO**, matrícula nº30041550, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 10 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.004419/2025-55**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$13.477,40(treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), junto ao(a) requerente **ANA KESIA ALVES DA COSTA**, matrícula nº30030877, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.111748/2025-51**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas/COGEP e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exer-



cício anterior de ressarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ANNY CARLENE FREITAS GUERREIRO**, Enfermeira, matrícula nº 1236, correspondente ao mês de Novembro de 2025, no valor total de R\$4.641,30 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos), junto à Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ nº 07.891.682/0001-19, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcio Alan Menezes Moreira
COORDENADOR/COGEP
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.000793/2025-81**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$19.659,74 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **GILIARDE ALVES DANTAS**, matrícula nº 30033868, exercente do cargo/função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 8 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicado por incorreção.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP 24001.110635/2025-39**

O SUPERINTENDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art. 37 c/c art 63, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 9.310,42 (nove mil, trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos), junto à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-ENEL BRASIL** no CNPJ 07.047.251/0001-70, alusivo à prestação dos serviços de energia elétrica na modalidade alta tensão do Lacen Juazeiro do Norte, previstos no contrato nº 311/2022, SACC 1232867, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
SUPERINTENDENTE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.012361/2026-02**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.885,85(mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **MARIA ARACI DE ANDRADE PONTES**, matrícula nº 4933531-8, referente à concessão da Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, pertinente ao período de 25 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP 24001.006191/2026-19**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art. 37 c/c art. 63, § 1º e § 2º da Lei nº 4.320/1964, bem como art. 22, § 2º, alínea "a" do Decreto nº 93.872/1986, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 50.472,79(cinquenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), junto à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL BRASIL** no CNPJ 07.047.251/0001-70, alusivo à prestação dos serviços de energia elétrica na modalidade alta tensão do Lacen Fortaleza, previstos no contrato nº 355/2022, SACC 1246230, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025. LABORATÓRIO CENTRAL SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN/CE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.002610/2026-43**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas/COGEP e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de ressarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **MARLEY CARVALHO FEITOSA MARTINS**, Profissional Tec. Niv. Superior Serv. Saúde, matrícula nº 64053/002, correspondente ao mês de DEZEMBRO de 2025, no valor total de R\$19.746.61 (dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), junto ao Governo do Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcio Alan Menezes Moreira
COORDENADOR/COGEP
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP Nº24001.025432/2026-29**

A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 23.791,25 (vinte três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte cinco centavos), em favor da **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, referente aos serviços prestados de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos, no Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP, resíduos produzidos nessa Hemorrede, que integra a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026.

Kátia Valéria Lima de Oliveira
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.027753/2026-68**

A SECRETÁRIA - EXECUTIVA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600 - Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63, § 1º e § 2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 116.815,86 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos, junto a empresa **INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC** - inscrita no CNPJ: nº 07.206.048/0001-08, cujo objeto foi a prestação de serviço como 02 (dois) Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do Tipo II, destinados a adultos portadores de transtornos mentais graves e persistentes, com prejuízos significativos no autocuidado e autonomia nas atividades de vida diária e com necessidade de cuidados específicos em saúde mental, egressos de internação de longa permanência, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2026. Fortaleza, CE, 27 de abril de 2026.

Maria Vaudelice Mota
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP 24001.001923/2026-84**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como art. 22, §2º, alínea “a” do Decreto nº 93.872/1986, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 5.580,08 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos), junto à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL BRASIL** no CNPJ 07.047.251/0001-70, alusivo à prestação dos serviços de energia elétrica na modalidade alta tensão do Lacen Tauá, previstos no contrato nº 355/2022, SACC 1246230, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025. LABORATÓRIO CENTRAL SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN/CE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP 24001.025448/2026-31**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor R\$ 2.125,53 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), junto a empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, cujo objeto é pagamento dos serviços prestados de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar dos serviços de saúde, classificados nos grupos A, B e E no mês de março de 2026, decorrente do contrato 530/2024, no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

Anacélia Gomes de Matos Mota
DIRETORA GERAL DO SVO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.025654/2026-41**

O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TIPO II – CEO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, com fundamento no art. 63 §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 5.992,69 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica ao Centro de Especialidades Odontológicas Tipo II – CEO Joaquim Távora, no mês de março de 2026, mediante pagamento por indenização, em decorrência do Contrato nº 368/2022, para atender às necessidades da SESA. Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Antonio Mario Mamede Filho
DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP 24001.0159932026-10**

O SUPERINTENDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei Federal nº 4.320/1964, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.613,14 (um mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos), junto à empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ 21.635.363/0001-73, alusivo à prestação dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar do Lacen Juazeiro do Norte, classificados nos grupos A, B e E, previstos no contrato nº 530/2024, SACC 1319917, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
SUPERINTENDENTE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-LACEN

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO:24001.002684/2026-80**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante barroso nº 600, praia de Iracema, Fortaleza/CE, considerando as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA–CPSMIT**, inscrita no CNPJ nº 12.939.977/0001-58, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, durante o período dezembro de 2025, em decorrência do Contrato nº. 30/2025, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º de acordo com o art. 63, lei federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº. 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 15.076,61 (quinze mil, setenta e seis reais e sessenta e um centavos) em favor do requerente.

Severino Ferreira Alexandre

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO:24001.030861/2026-18**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 10.223,34 (dez mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), junto a **COOSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o número 04.494.283/0001-26, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA, da competência de 21/02/2026 a 26/03/2026. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Edisio Jataí Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº08/2026**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº200/2025****NUP Nº24001.007891/2025-40**

Considerando a solicitação apresentada às folhas nº 568-569 do Processo NUP 24001.007891/2025-40, para alteração da dotação orçamentária para o exercício do ano de 2026 na Dispensa de Licitação nº 200/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2025, tendo como objeto a aquisição do medicamento PICIBANIL-OK-432 0,5KE/10ML OU 1.0KE/10ML INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com entrega única, para atender os pacientes assistidos no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, com a alteração das Dotações Orçamentárias de 2025, passando dos nº 09881 - 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 e 17253 -242 00204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01, para as Dotações Orçamentárias de 2026 – 19835.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.50 0.9100000.0.3.01 – TE e 20501.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – FAE. Assim, **somos pela rerratificação da Dispensa de Licitação supracitada**, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Edisio Jataí Cavalcante Filho
DIRETOR FINANCEIRO – HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº13/2026, PARA O ITEM 1 - 1364005 - BENDAMUSTINA CLORIDRATO, 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO, REFERENTE À ARP Nº2025/07801, ORIGINADA DO PE Nº20241540, REGISTRADO EM FAVOR DA EMPRESA TS COMERCIAL DE MED. E REP. LTDA.

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolve REVOGAR o ITEM 1 - 1364005 - Bendamustina cloridrato, 100 mg, pó liofilizado para solução injetável para infusão, referente à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 2025/07801, originada do Pregão Eletrônico (PE) nº 20241540, registrado em favor da empresa TS COMERCIAL DE MED. E REP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, conforme o procedimento disposto no NUP 24001.018675/2026-19.

Pelo que firma a presente revogação, deve ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº1507/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 471,75 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia**, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano conforme vigência do anexo desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 1507/2025-GS DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nº	NOME	VIGÊNCIA
1	MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	05/05/2025
2	ANNA LAIS ALVES LAMEU MORAIS	05/05/2025
3	ANA LIVIA DOS SANTOS VITAL	05/05/2025

*** **

PORTARIA Nº1806/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 471,75 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia**, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano conforme vigência do anexo desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1806/2025-GS DE 22 DE ABRIL DE 2025

Nº	NOME	VIGÊNCIA
1	GUSTAVO PINHEIRO DE MELO	05/05/2025
2	PAULO VITOR LIMA ARAUJO	05/05/2025
3	SARA HELLEN ANDRADE DE MENEZES	15/05/2025

*** **

PORTARIA Nº1827/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, **RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 471,75 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia**, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano conforme vigência do anexo desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1827/2025-GS DE 24 DE ABRIL DE 2025

Nº	NOME	VIGÊNCIA
1	NATHIELLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05/05/2025

*** **

PORTARIA Nº235-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Crateús-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 278/2026, concedendo-lhe diárias, na forma discriminada no Anexo Único desta Portaria. A diária é concedida de acordo com o art. 1º, § 1º; art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21; Classe I do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de abril 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº235-D/2026-GS, DE 24 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Israel Clériston Martins de Oliveira	Tenente Coronel	15134410	II	22/04 a 26/04/2026	Crateús-CE	5 cinco meias diárias	R\$ 143,66	R\$ 359,15	-	R\$ 359,15
Davi Lima Barroso	Capitão	30845919	II	22/04 a 26/04/2026	Crateús-CE	5 cinco meias diárias	R\$ 143,66	R\$ 359,15	-	R\$ 359,15
Antônio Osvaldo da Silveira Nobre	1º Sargento	13574111	II	22/04 a 26/04/2026	Crateús-CE	5 cinco meias diárias	R\$ 143,66	R\$ 359,15	-	R\$ 359,15
TOTAL										R\$ 1.077,45

*** **

PORTARIA Nº0352/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.063910/2025-07, **RESOLVE** conceder **premição pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0352/2026-GS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº466-189/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRED SILVA SOUZA	Policial Militar	308.741-9-6	144 Munições cal. 9mm 02 Fuzis cal. 556	R\$ 15.384,00	1.398,54
ANTÔNIO HELANO HOLANDA PEREIRA	Policial Militar	300.024-1-5	02 Carabinas cal. 40 1 Pistola cal. 9mm		1.398,54
THIAGO SAMUEL DE MESQUITA ALVES	Policial Militar	308.355-1-4	01 Carregador cal. 40 01 Carregador cal. 5.56		1.398,54
HERON CARNEIRO GOMES	Policial Militar	135.340-1-2	02 Carregadores cal. 380 02 Carregadores cal. 40		1.398,54
JOSÉ ELANO SOUSA SILVA	Policial Militar	308.828-5-7	144 Munições cal. 380 08 Munições cal. 12		1.398,54
PEDRO LUCAS FAHD DE OLIVEIRA	Policial Militar	308.415-1-4	10 Munições cal. 44		1.398,54
CARLOS ALTINO LIMA LOPES	Policial Militar	587.720-1-1	99 Munições cal. 556		1.398,54
VICTOR PATRÍCIO SALES	Policial Militar	308.737-5-0	01 Pistola cal. 40		1.398,54
TIAGO RODRIGUES DE SOUSA	Policial Militar	587.477-1-8	01 Revólver cal. 38		1.398,54
FRANCISCO ANTONIO SOUSA SILVA	Policial Militar	301.489-1-6	73 Munições cal. 38		1.398,54
JEFERSON ARAÚJO MENEZES	Policial Militar	587.360-1-5	39 Munições cal. 32		1.398,54
			277 Munições cal. 40		1.398,54
TOTAL:					15.383,94

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6565/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
TIAGO RODRIGUES DE SOUSA	Policial Militar	587.477-1-8	01 Pistola cal. 40	R\$ 2.970,00	228,46
FRANCISCO ANTÔNIO SOUSA SILVA	Policial Militar	301.489-1-6	01 Carregador cal. 40		228,46
CARLOS ALTINO LIMA LOPES	Policial Militar	587.720-1-1	29 Munições cal. 40		228,46
VICTOR PATRÍCIO SALES	Policial Militar	308.737-5-0	02 Revólveres cal. 38		228,46
RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA	Policial Militar	305.256-1-2	12 Munições cal. 38		228,46
JOSÉ GERALDO BEZERRA COELHO	Policial Militar	300.239-1-9			228,46
JOSÉ ARNALDO PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR	Policial Militar	302.348-1-2			228,46
ANTÔNIO EDSON BENEVUTO GOMES	Policial Militar	309.000-1-4			228,46
JOSÉ ELANO SOUSA SILVA	Policial Militar	308.828-5-7			228,46
EMANUEL CASTRO SOUSA	Policial Militar	300.647-1-2			228,46
JEFERSON ARAÚJO MENEZES	Policial Militar	587.360-1-5			228,46
BRAYNER MELO PACHECO	Policial Militar	308.973-0-7			228,46
BRUNO MARQUES DA SILVA	Policial Militar	300.602-4-5			228,46
TOTAL:					2.939,98

*** **



PORTARIA Nº0693/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.002212/2026-27, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0693/2026-GS DE 17 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº322-42/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CRISTOVAM COLOMBO	Policial Civil	301.245-2-9	01 Revólver Cal. 32;	648,00	216,00
CIRQUEIRA FERREIRA FILHO	Policial Civil	300.373-1-3	06 Munições Cal. 32;		216,00
FERNANDO FELIPE FERREYRA RAMIREZ	Policial Civil	301.243-0-8	01 Munição Cal. 40		216,00

*** **

PORTARIA Nº0705/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.041383/2025-91, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0705/2026-GS DE 23 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº326-231/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CLEYTON DE LIMA BRAGA	Policial Civil	300.108-2-5	10 Munições Cal. 380	60,00	6,66
CAIO FERNANDES FLORÊNCIO DA SILVA	Policial Civil	300.035-8-6			6,66
MARCELA MACIEL DAMASCENO	Policial Civil	300.117-8-3			6,66
TAYANA LOPES VIEIRA	Policial Civil	300.017-5-3			6,66
FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA	Policial Civil	300.098-0-0			6,66
LEONARDO RODRIGUES DO SANTOS	Policial Civil	300.119-3-7			6,66
ELIONAI ALVES GARCIA	Policial Civil	300.033-4-9			6,66
CARLOS HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	Policial Civil	300.004-4-7			6,66
MARIA ELIANA FERREIRA MARINHO MARTINS	Policial Civil	133.920-1-3			6,66

*** **

PORTARIA Nº0716/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011661/2026-47, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0716/2026-GS DE 24 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº547-52/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA	Policial Civil	405.003-1-6	01 Pistola Cal. 9MM;	1.434,00	143,40
FRANCISCO MATEUS VASCONCELOS LIMA NUNES	Policial Civil	300.652-1-2	07 Munições Cal. 9MM;		143,40
RENAN MONTEIRO DA SILVA	Policial Militar	305.512-1-4	01 Carregador		143,40
RONALDO GUIMARÃES PARENTE	Policial Militar	308.758-3-4			143,40
FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARÃES PARENTE	Policial Militar	308.741-0-2			143,40
RUBENS CLAUDEMIR DA SILVA AZEVEDO	Policial Militar	307.034-1-3			143,40
ADRIANO MEDEIROS VASCONCELOS	Policial Militar	308.901-4-0			143,40
FRANCISCO ALLAN GOMES DE SOUZA	Policial Militar	309.154-1-0			143,40
SAMUEL LIMA SILVA	Policial Militar	309.108-7-7			143,40
FRANCISCO ITALO DOS SANTOS SOUSA	Policial Militar	300.142-4-3			143,40

*** **

PORTARIA Nº0717/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.006817/2026-97, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0717/2026-GS DE 24 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-751/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO JÔNATAS ALVES DE CASTRO	Policial Civil	301.181-1-1	01 Pistola Cal. 40;	1.320,00	440,00
HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Policial Civil	300.096-5-7	10 Munições Cal. 40		440,00
JOÃO PAULO LEAL DA SILVA	Policial Civil	300.010-1-X			440,00

*** **

PORTARIA Nº0763/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.034897/2025-90, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0763/2026-GS DE 27 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-1051/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO GONÇALVES DE MESQUITA JUNIOR	Policial Civil	300.092-3-1	01 Munição Cal. 38	6,00	2,00
TIAGO LOPES DE SOUZA	Policial Civil	300.026-6-0			2,00
RENATA CARVALHO DE AZEVEDO REGIS	Policial Civil	300.037-0-5			2,00

*** **

PORTARIA Nº0827/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.040479/2025-31, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0827/2026-GS DE 16 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº364-7/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
João Raimundo Gonçalves Júnior	Policial Civil	301.213-2-5	01 pistola cal.9;	1.554,00	129,50
Geovani Souza Silva	Policial Civil	301.132-1-7	01 carregador;		129,50
Felipe Rocha de Azevedo Maia	Policial Civil	300.033-7-3	17 munições cal.9		129,50
Bruno de Sousa Amorim	Policial Civil	300.052-4-4			129,50
Hugo Luiz de Oliveira Vieira	Policial Civil	300.094-8-7			129,50
Ivo Matheus Sales Félix	Policial Civil	300.104-5-0			129,50
Isac Kelvin Dantas Florêncio	Policial Civil	300.105-5-8			129,50
Kamilla Dantas Chagas Menezes Arruda	Policial Civil	301.194-3-6			129,50
Renan Aires de Sá	Policial Civil	301.230-1-8			129,50
Geovana de Oliveira Mesquita	Policial Civil	300.099-3-2			129,50
Igor Matos de Freitas Moraes	Policial Civil	300.129-0-9			129,50
Hiara Gadelha Moreira	Policial Civil	300.092-8-2			129,50

*** **

PORTARIA Nº0844/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046309/2024-61, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0844/2026-GS DE 24 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939 - 4077/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
AREILSON NARCISO SOARES	Policial Militar	301.437-1-X	01 Pistola cal. 9mm	R\$ 1.200,00	400,00
EMILIO AUGUSTO DA SILVA SOUSA	Policial Militar	304.799-1-2			400,00
RAFAEL ESTEVES CAVALCANTE	Policial Militar	308.643-9-5			400,00
TOTAL:					

*** **

PORTARIA Nº0846/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.047497/2024-44, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0846/2026-GS DE 24 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939- 4208/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO ADRIANO DOS REIS SILVA	Policial Militar	308.174-1-9	01 Revólver cal. 38	R\$ 636,00	212,00
MAYK KEULY COSTA DOS SANTOS	Policial Militar	300.167-5-0	06 Munições cal. 38		212,00
MARCOS VINICIUS BANDEIRA PINHEIRO	Policial Militar	300.212-6-6			212,00
TOTAL:					

*** **

PORTARIA Nº0906/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016531/2026-09, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0906/2026-GS DE 26 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº130-118/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
EPHAIM ZVI COSME KOSMANN	Policial Militar	301.847-1-8	02 revólveres cal.38;	1.788,00	447,00
FERNANDO VICTOR PINHEIRO	Policial Militar	308.773-1-4	68 munições cal.38;		447,00
LUDE JEFIL REBOUÇAS MANIÇOBA	Policial Militar	300.205-7-X	14 munições cal.9;		447,00
JOÃO PEDRO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	Policial Militar	300.26&-6-1	01 munição cal.40		447,00

*** **



PORTARIA Nº1127/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018034/2025-56, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1127/2026-GS DE 20 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-741/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Gomes de Sousa Neto	Policial Militar	302.735-1-6	01 Revólver cal. 38	R\$ 630,00	48,46
Flávio Alves Dias	Policial Militar	587.313-1-5	05 Munições cal. 38		48,46
Bruno Eucaristia Maciel Melo	Policial Militar	300.119-2-9			48,46
Francisco Guilherme de Araújo Júnior	Policial Militar	301.975-1-8			48,46
Ronaldo Alves de Lima	Policial Militar	300.276-9-8			48,46
Geremias Carneiro de Sousa	Policial Militar	309.005-0-2			48,46
Izac Evangelista Santana	Policial Militar	300.124-2-9			48,46
Alexandre Alves de Andrade	Policial Militar	302.719-1-2			48,46
José Natanael Monteiro Ramos	Policial Militar	308.831-3-6			48,46
Leonardo Liniker da Silva Lima	Policial Militar	308.844-9-3			48,46
Antônio Otávio Carvalho Barros	Policial Militar	308.910-6-6			48,46
Agnaldo Mesquita Carvalho	Policial Militar	306.792-1-0			48,46
Francisco Gelson Menezes Pereira	Policial Militar	308.809-3-5			48,46
TOTAL:					629,98

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº553-2576/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Flávio Alves Dias	Policial Militar	587.313-1-5	01 Revólver cal. 32	R\$ 800,00	72,72
Jonas Albuquerque da Silva	Policial Militar	587.380-1-8	01 Revólver cal. 38		72,72
Jefferson Bruno Gadelha de Sousa	Policial Militar	309.165-7-3			72,72
Izac Evangelista Santana	Policial Militar	300.124-2-9			72,72
Jonanthan Gomes de Freitas	Policial Militar	300.224-1-6			72,72
Antônio Helder Maciel	Policial Militar	309.083-6-8			72,72
Samuel Lima de Castro	Policial Militar	308.886-9-3			72,72
Kaio Henrique Eufrásio	Policial Militar	308.755-4-0			72,72
Antônio Cláudio Oliveira Caetano	Policial Militar	304.127-1-0			72,72
Wener Silva Oliveira	Policial Militar	304.298-1-8			72,72
Antônio Otávio Carvalho Barros	Policial Militar	308.910-6-6			72,72
TOTAL:					799,92

*** ** *

PORTARIA Nº1399/2026 – GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 53001.000957/2026-50, em conformidade com o inciso XI, art.5º, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, RESOLVE **FORMALIZAR A REQUISICÃO** da militar **GIRLENE BEZERRA LEITÃO**, Cabo PM, matrícula nº30531914, lotada na Polícia Militar do Estado Ceará, para exercer suas funções na Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 03/02/2026. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº1439/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao município de Cruz/CE, nos dias 27 e 28/04/2026, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica em virtude da presença do Secretário da SSPDS naquele município, conforme NUP 10001.005920/2026-13, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1439/2026-GS DE 24 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Livia Xavier Franco	2º Sargento PM	303.218-1-2	II	27 e 28/04/2026	Cruz/CE	1 (uma) e meia	R\$ 137,78	R\$ 206,67
Joinaldo Pereira Diniz	2º Sargento PM	301.547-1-1	II	27 e 28/04/2026	Cruz/CE	1 (uma) e meia	R\$ 137,78	R\$ 206,67
TOTAL								R\$ 413,34

*** ** *

EDITAL Nº06/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOCPM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026
RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICO E TOXICOLÓGICOS

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE e da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, **tornam público o RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICO E TOXICOLÓGICOS**, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementares da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 01/2025 - SSPDS/AESP - 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar da Policial Militar – QOCPM, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. 1. Os Exames Médicos-odontológicos, biométrico e toxicológicos do Concurso Público para 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar - QOCPM do Ceará foi aplicado no dia 11/01/2026. Conforme comunicação das informações constantes no site da banca organizadora do certame, o resultado definitivo dos Exames Médicos-odontológicos, biométrico e toxicológicos do Concurso para 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar - QOCPM foram divulgados através da publicação no site da organizadora em 23/01/2026. 2. O Anexo I deste Edital consta o resultado dos Exames Médicos-odontológicos, biométrico e toxicológicos da 2ª Etapa com a situação de cada candidato do Concurso para 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar - QOCPM do Ceará. 3. A cada candidato cujo nome consta no Anexo I está atribuída uma das seguintes menções: a) Recomendado - para os candidatos

que cumpriram as exigências do Edital. b) Não recomendado - quando exigidos outros exames adicionais, para melhor comprovar o seu estado de saúde, de acordo com o item 9.22, fica o candidato cientificado do cumprimento do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à exigência formal do(s) exame(s), para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado “NÃO RECOMENDADO”.

c) Ausente - para o candidato que não compareceu aos Exames Médicos-odontológicos, biométrico e toxicológicos.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

ANEXO I

501 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (NÃO ESPECIALISTA)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590001194	ADRIANO SILVA LOPES	Negros - PMCE	RECOMENDADO
590001291	ALYVAN RODRIGUES VIANA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000131	ANDERSON ALEXSANDER RODRIGUES TEIXEIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001029	ANNA TEREZA BEZERRA DE MENEZES FERNANDES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001217	ANTONIO MATOS DE SOUZA FILHO	Ampla Concorrência	AUSENTE
590000013	AURY DE PAULA DE ALMEIDA MOREIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001463	BENEDITO SILVEIRA DA COSTA FILHO	Ampla Concorrência	AUSENTE
590001252	BRUNA HELEN DA SILVA	Negros - PMCE	AUSENTE
590001249	BRUNO ARAUJO ROCHA	Negros - PMCE	RECOMENDADO
590000155	DANIELA LUIZA TELES ALTOE ARAUJO	Ampla Concorrência	AUSENTE
590000240	DAVI TEIXEIRA DE MACEDO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000461	DINA ISABEL MENDES PEREIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001281	FRANCISCO DANILO BEZERRA MACEDO JUNIOR	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000791	FRANCISCO JOSE FERREIRA FILHO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000303	GUSTAVO SA PALACIO CAMARA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000893	HELENA MARIA RAMOS GUIMARAES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001066	HUDSON ERNANE ALVES DORE	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000438	IGOR MOTA VERAS DE CARVALHO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000650	ISABELLA TALITA LANDIM DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000754	JEAN LOPES QUEIROZ	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001271	JOAO IGOR SILVA MATOS	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000875	JOAO TITO VASCONCELOS SANTANA LOURENCO	Negros - PMCE	AUSENTE
590001337	JOAO VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001268	JOSE GLADSTONE CASTRO NETO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000118	JULIAO VINICIOS GAMA SANTOS DE FIGUEIREDO	Negros - PMCE	RECOMENDADO
590001440	LARA LOBO DE MORAIS	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000331	LARISSA ALBUQUERQUE AGUIAR	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001192	LICIA CAMARA DIOGENES BASTOS	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001475	LUCAS ELIEL BESERRA MOURA	Negros - PMCE	AUSENTE
590000270	LUCAS MAGALHAES ROCHA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001415	LUCAS MIZAEAL CAMARA FERREIRA	Ampla Concorrência	AUSENTE
590001216	MANOEL CICERO VIANA DE LIMA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000529	MARIA JOSE DA SILVA BANDEIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000565	MARILIA FREITAS SANTANA	Negros - PMCE	RECOMENDADO
590001199	MATHEUS MARQUES MARTINS ALEXANDRE	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001490	MELISSA FIUZA SABOYA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000714	MICHEL HARLON MENESES SILVA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000266	MILENA VERAS LEITAO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000201	NEYANDERSON FEITOSA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	NÃO RECOMENDADO
590001505	OTAVIO PAIVA DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência	AUSENTE
590000793	PAULO ROMERO CALOU DE ARAUJO E MENDONCA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001502	RIAN VILAR LIMA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001407	ROBERTO CESAR DE CARVALHO FILHO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000764	RODOLFFO FRUTUOZO DE MENESES	Ampla Concorrência	AUSENTE
590000336	RUANIS ANASTÁCIO DE ALMEIDA	Negros - PMCE	RECOMENDADO
590000851	SAULO VENICIUS PARENTE LOPES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001392	THAIS DO NASCIMENTO SILVA	Negros - PMCE	RECOMENDADO
590001413	VICTOR ROCHA CABRAL DE LACERDA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001258	VITORIA AZEVEDO ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

501 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (NÃO ESPECIALISTA)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590001178	VLADIMIR DO NASCIMENTO ARAGAO	Negros - PMCE	NÃO RECOMENDADO

502 - MÉDICO ANESTESISTA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590000062	CAMILA GOMES SILVEIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001510	DANILO LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000579	DOUGLAS BERTOLOSSI LANDIM DANTAS	Ampla Concorrência	AUSENTE
590001484	GEFFTY SOARES FERREIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000936	LUIZ MARIO AQUINO DA COSTA	Ampla Concorrência	AUSENTE
590000023	PAULO ARTHUR MENDONCA BRUNO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000094	THAYLANA SARAIVA BARROSO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

503 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590001003	CID GERARDO PARACAMPOS LIBERATO NETO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001140	GENIEFESSION LEANDRO DA SILVA FEITOZA	Ampla Concorrência	AUSENTE
590000562	GISELLE FURTADO SILVA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001430	IGOR VERISSIMO MENDONCA	Ampla Concorrência	AUSENTE
590001450	JOSE ALBERTO GUILHERME FROTA JUNIOR	Ampla Concorrência	AUSENTE
590001106	LARISSA SENA DE LUCENA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001144	LUCIO FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001482	LUIZA SALES DANTAS	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000533	VICENTE BRUNO DE FREITAS GUIMARAES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000352	WALTER BRITO MARTINS	Ampla Concorrência	AUSENTE



504 - MÉDICO UROLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590001019	FELIPE ALVES MOURA CAVALCANTI	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001006	ISABELLE MENESES DA PONTE	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001000	LUCAS BRUNO BORGES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000721	LUCIO GONCALO DE ALCANTARA NETO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000246	PAULO SILVEIRA CAMPOS SOARES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

505 - MÉDICO ORTOPEDISTA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590000797	ALDENIZIO UCHOA AMORIM NETO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000906	ALDROVANDO NERY DE AGUIAR JUNIOR	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001085	JULIEMERSON DINIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	AUSENTE
590000265	PEDRO HENRIQUE MESSIAS DA ROCHA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001166	PEDRO RAPHAEL ROCHA DE SOUSA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000305	RODRIGO DE CARVALHO MOURAO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

506 - MÉDICO PSIQUIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590000978	CAIO CESAR DIAS LIMA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000059	MATHEUS VERAS ARAUJO SOARES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001053	RAFAEL ESDRAS BRITO GARGANTA DA SILVA	Negros - PMCE	RECOMENDADO
590001060	ROBERTA ARAUJO AGUIAR	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

507 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590000653	DAYANE ELIAS SOARES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000189	FRANCISCO LENNON MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000747	TAMARA ARAUJO VITERBINO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

508 - MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590001393	ANA LIVIA PINTO MARINHO	Ampla Concorrência	NÃO RECOMENDADO
590000975	FERNANDA MARIA QUEIROZ PEREIRA	Ampla Concorrência	NÃO RECOMENDADO
590001442	INA KELLY PINHEIRO DE MOURA MENDES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001079	ISABELA CATARINA PESSOA DE MELO	Ampla Concorrência	AUSENTE
590001296	LAIS ROLIM BARBOSA COUTINHO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000049	LARISSA DA SILVA NOBRE	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000102	LILIA TORQUILHO ALMEIDA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001080	MANUELA DE PAULA CAVALCANTE MADEIRO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001333	MATEUS BOMFIM NOGUEIRA DE QUEIROZ	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001476	NATALIA STEFANI DE ASSUNCAO FERREIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

509 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590001360	ANA KARENINA SANTOS SALES	Ampla Concorrência	AUSENTE
590000425	ARIELE PINTO NEVES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000970	BEATRIZ BEZERRA SIMAS	Ampla Concorrência	NÃO RECOMENDADO
590001041	JAMILE MENEZES RIBEIRO	Ampla Concorrência	AUSENTE
590001334	KAYNAN BEZERRA DE LIMA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001453	LETICIA NACLE ESTEFAN SOBRAL	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000701	LIVIA SANTOS LAGES SIQUEIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000179	RAQUEL SAMPAIO SERRANO PARENTE	Ampla Concorrência	AUSENTE
590000676	SABRINA GOMES AGUIAR	Ampla Concorrência	NÃO RECOMENDADO
590001221	SOPHIA GASPAR CARVALHO DA SILVA VIEIRA TREVIA	Ampla Concorrência	NÃO RECOMENDADO

510 - CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590000061	AGNES ANDRADE MARTINS	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001095	ANA CLARA SILVA BARROS	Ampla Concorrência	AUSENTE
590000296	FRANCIARA MARIA GOMES ALVES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000471	HALLANA LARA MACIEL CLARINDO	Ampla Concorrência	AUSENTE
590000220	JOSE HILDEMBERG FERNANDES DE FREITAS	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000449	JOYCE DAMASCENO FURTADO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000811	LIVIA MOREIRA CAETANO COELHO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000913	MARCELO VICTOR SIDOU LEMOS	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001382	MARIANA LINHARES ALMEIDA VELOSO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001356	SAMIA JESSICA DA SILVA TAVARES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

511 - CIRURGIÃO DENTISTA - DTM (DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590001363	CAMILA DE OLIVEIRA LOBO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001465	DAYANE DE PAULO MAGALHAES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001459	FELIPE EVANGELISTA VERISSIMO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000222	FLAVIA MAGALHAES XIMENES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

511 - CIRURGIÃO DENTISTA - DTM (DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590000749	IVYNA MARIA CARDINS FALCAO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000016	JESSICA MARIA GOMES FERREIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001536	LUIS NATAN DA SILVA PINHO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000371	MARCIO KELLY MONTEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000773	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000038	SAMILLA PONTES BRAGA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

512 - CAPELANIA - EVANGÉLICO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590001426	ALBERTO EMANUEL LIMA BERNARDINO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000541	ANTONIO ROSIEL DE VASCONCELOS SOUZA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000564	BRUNO DA CUNHA FREIRE	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000169	ISRAEL LUCAS SOUSA SOARES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000035	JARDSON LEANDRO SALES DE AGUIAR	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000221	JONATAS FARIAS MAIA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000359	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000077	MARCOS ANTONIO DE AMORIM JUNIOR	Ampla Concorrência	NÃO RECOMENDADO
590000444	OTAVIO AUGUSTO DE CASTRO ALMEIDA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000112	PEDRO JUNIO SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000366	SAMUEL OLIVEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

513 - CAPELANIA - CATÓLICO APOSTÓLICO ROMANO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590001153	RONARIO MOTA RODRIGUES	Ampla Concorrência	NÃO RECOMENDADO

514 - FISIOTERAPIA - CARDIORRESPIRATÓRIO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590001304	ANA IRENE CARLOS DE MEDEIROS	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001163	BRENNO LUCAS RODRIGUES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001433	DEBORA JOYCE VASCONCELOS GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000460	ERIK DANILO DO NASCIMENTO CRUZ	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000546	FRANCISCO LOPES BARROS	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000715	LARYSSA CARDOSO MIRANDA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000338	LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000774	LUCAS ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001560	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000110	WALLINGSON MICHAEL GONCALVES PEREIRA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

515 - FISIOTERAPIA - TRAUMATO-ORTOPÉDICA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590000628	ALICIA VITORIA DOMINGOS CONSTANTINO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000043	ANA BEATRIZ DUTRA DE LIMA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000790	FRANCISCA MARIA LEITE SILVA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000512	GERBESON FERREIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001081	IVANA SCHUMM	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001322	KARIZA LOPES BARRETO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001046	MONAYANE GRAZIELLY LEITE MATIAS	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000187	RAISSA MARIA BANDEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000008	SANDERSON FREIRE SANTOS	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

515 - FISIOTERAPIA - TRAUMATO-ORTOPÉDICA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590001076	THIAGO DA COSTA ALEXANDRINO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

516 - VETERINÁRIA - PEQUENOS ANIMAIS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590001038	ALDO SEVERINO DA SILVA NETO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001354	ANTONIO ANDREWS SILVA SARAIVA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000178	JANAIS MARIA DE CASTRO COELHO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001028	JOSE MATHEUS BARROS ALMADA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001179	KEYTYANNE DE OLIVEIRA SAMPAIO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000994	LIDIA SAMPAIO BATISTA DE ALENCAR ARARIPE	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000347	PAULO VICTOR SILVA MORAES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000849	PRISCILA NASCIMENTO VIANA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000855	RAÍZA CRUZ	Ampla Concorrência	AUSENTE
590000841	TARCISIO SOARES ARAUJO	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

517 - VETERINÁRIA - GRANDES ANIMAIS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	EXAME MÉDICO
590001136	ANA THAYS DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000417	BISMARK ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	AUSENTE
590000175	CARLOS DONATO BARBOSA ALVES JUNIOR	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590001290	DAVID BEZERRA ASSUNCAO KESSUANE DE ARRUDA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000976	DRAENNE MICARLA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000447	FLAVIANE TELES DE SOUZA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000237	JOAO MARCOS LIMA SOUZA	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000200	LEONARDO LOMBA MAYER	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000989	LIVIA HERRANA FORTE FREIRE	Ampla Concorrência	RECOMENDADO
590000939	PABLO IORAN RODRIGUES SALES	Ampla Concorrência	RECOMENDADO

* Processo nº 3077095-39.2025.8.06.0001 - KARIZA LOPES BARRETO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CC 0162/2026-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONÇA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Delegacia de Polícia Civil de Repressão aos Crimes de Intolerância Racial, Religiosa, por Identidade de Gênero ou Orientação Sexual, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ILLA CAMPOS SOUSA TIMBO, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 09 de Fevereiro de 2026 a 17 de Fevereiro de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **



PORTARIA CC 0163/2026-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR EDVALDO FERREIRA GOMES FILHO PATRIOTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Delegacia de Polícia Civil de Alto Santo, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular WAGNER LUIZ DE LIMA, em virtude de Férias, no período de 23 de Fevereiro de 2026 a 04 de Março de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº182/2026-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.010727/2026-09: **RESOLVE MOVIMENTAR, DE OFÍCIO, ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 301.228-4-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ITAITINGA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 06/04/2026. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº190/2026-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.011327/2026-11: **RESOLVE MOVIMENTAR, DE OFÍCIO, os SERVIDORES** ocupantes do cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP), abaixo listados para ter exercício na 6ª SECCIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme descrito no Anexo Único, parte integrante desta portaria. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº190/2026-GAB/PCCE

Nº	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO
1	HUGO ANGELO FARIAS MARQUES	30096010	6ª SECCIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA	DPM
2	KAHIC ROCHA SANTOS	30004639	6ª SECCIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA	DPM
3	RAFAEL COLARES PEREIRA	30077512	6ª SECCIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA	DPM
4	RONALD BANDEIRA NASCIMENTO	30124405	6ª SECCIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA	DPM

*** **

PORTARIA Nº191/2026-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.011597/2026-13: **RESOLVE MOVIMENTAR, DE OFÍCIO, NATASSIA CRUZ BORGES DE MOURA**, Oficiala Investigadora de Polícia (OIP), matrícula 300.674-1-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº202/2026-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.011680/2026-92: **RESOLVE MOVIMENTAR, DE OFÍCIO, FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEIROZ**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 167.871-1-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL ANTISSEQUESTRO, vinculada ao Departamento de Combate a Crimes Contra o Patrimônio, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº420/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas** ao servidor **ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na DTO, matrícula nº 300.544-1-5, que viajará para São Paulo/SP, do dia 13.04.2026 a 16.04.2026, com a finalidade de participar do evento "LAAD Security Milipol Brazil 2026"; conforme processo nº 10051.009034/2026-65, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, totalizando R\$2.036,16 (dois mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos), mais uma ajuda de custo de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$3.790,35 (três mil setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$6.214,35 (seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º, § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16; classe I do Anexo I; e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2022/NUP: 10051.007132/2026-68/SACC: 1210813 / IG: 1445635000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2026 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E EMPRESA ÍCONE ELEVADORES LTDA; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **ÍCONE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.850.883/0001-80, representada pelo seu representante legal o Sr. Elpídio Brígido Filho, inscrito no CPF sob nº 091.162.493-72; V – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno nº 2.500, A, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação inovada pela Lei nº 9.648 de 27.05.1998, bem como amparado no Parecer Jurídico nº 309/2026, exarado nos

autos do processo administrativo nº 10051.007132/2026-68, o qual foi acolhido “in totum” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de 02 (dois) elevadores da marca GMV, Green Lift., localizado na sede da DIVISÃO DE HOMICÍDIOS. Considerando que a empresa em epígrafe, vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais, e por não ter havido nenhuma reclamação feita contra a mesma, pelo setor responsável pelo acompanhamento do contrato, durante o exercício de 2025. Considerando a extensão do Contrato com a Administração Pública tem sua base legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Considerando ainda que a empresa em epígrafe é exclusiva e que a aludida prorrogação continua sendo mais vantajosa para administração, somos pela prorrogação do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2026, sem haver alteração nas demais cláusulas e condições do contrato original; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 015/2022, que tem como objeto os serviços de Manutenção integral, preventiva, corretiva com reposição de peças dos 02 (dois) Elevadores de marca GMV Green Lift, devidamente instalados na Divisão de Homicídios, situado na rua José Euclides c/ Av. Aguanambi nº 1720 Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. Constitui-se ainda reajuste de 4,14% conforme cláusula contratual; IX - VALOR GLOBAL: A Contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor global de R\$ 16.284,00 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais) e o valor mensal de R\$ 1.357,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais), que deverá ser atestado mensalmente pelo Fiscal do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.50091000.00.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/05/2026, com seu término em 01/05/2027 podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 015/2022, firmado em 02 de maio de 2022; XII - DATA: 22 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raufílio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Elpidio Brígido Filho - ICONE ELEVADORES LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº057/2026 CEFOP/COGEP
NUP: 10051.041149/2025-63

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, situado na Rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **ALAN MENDONCA PEREIRA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 3000878-2, o valor de R\$ 262,41 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), atinente à diferença de gratificação referente ao período de 23.12.2025 a 31.12.2025. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: ● 10100002.06.122.196.20869.15.319.092.01.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 16/2025. Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº060/2026 CEFOP/COGEP
NUP: 10051.035475/2025-31

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, situado na Rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **MARCOS VENICIUS AZEVEDO DE SIQUEIRA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 3000474-4, o valor de R\$ 1.536,53 (mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), atinente à diferença de gratificação referente ao período de 10/11/2025 a 31/12/2025. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: ● 10100002.06.122.196.20869.15.319092.01.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 16/2025. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.046614/2025-33, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de 2º TENENTE PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA**, MF.: 112.824-1-5, a contar de 11 de novembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, regido pelo Edital nº “EDITAL Nº001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2022”. Homologado pelo Edital nº106/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de dezembro de 2024, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, conforme a Decisão Judicial exarada ao processo de nº 3002004-74.2024.8.06.0001, encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do NUP 13001.001717/2024-96, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO** do candidato **FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO MARTINS**, como Aluno-Soldado da Carreira de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, que fixa o efetivo da PMCE, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, combinado com o art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterada pelo art. 1º da Lei nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e pela Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE



ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 29 DE ABRIL DE 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fatima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão Criminal da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão para instrução Processual - TJCE
13. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
14. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
16. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
17. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
18. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de soldado PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, Publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em conformidade com a decisão judicial nº 0200237-09.2022.8.06.0108, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO** do candidato **ALEXANDRE JOSE DA SILVA**, como Aluno - Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art. 1º da Lei 14.113, de 12 de maio de 2008 e a Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO 29 DE ABRIL DE 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Aeroporto – Anexo - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30h para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original;
5. Cópia do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Diretoria de Perícia Médica do Estado – DIPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deverá ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.011246/2025-11, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS SOBRINHO**, matrícula funcional nº 109.268-1-5, CPF nº 712.797.923-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	371,11
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	2.153,40
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	6.945,42
TOTAL	9.469,93

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.009104/2026-66, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA**, matrícula funcional nº 111.066-1-7, CPF nº 511.090.933-49, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os integrais do mesmo posto, a partir de 09/02/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	557,95
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	6.852,47
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	20.165,54
TOTAL	27.575,96

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº162/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **CARLOS ALBERTO BERNARDO MACIEL**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 112.867-1-2, o valor total de R\$: 4.191,80 (quatro mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de outubro de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 040, de 03 de março de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.017573/2026-59, referente à diferença salarial no período de 08/10/2025 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 24 de dezembro de 2025 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 008, datado de 14 de janeiro de 2026, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.010619/2025-02, **RESOLVE: PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPBM **FRANCISCO FABIANO TEIXEIRA MOURA**, Matrícula Funcional nº 113.732-1-6, a contar de 24 de dezembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo sob NUP: 10021.007436/2024-11, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **ALANIO MORAIS HOLANDA**, matrícula funcional nº 106.729-1-0, CPF nº 506.476.523-15, no atual posto de 2º TENENTE QOABM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 26/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Decreto Nº 36.085 de 28 de junho de 2024)	R\$ 354,01
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 17,70
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto Nº 36.085 de 28 de junho de 2024)	R\$ 2.054,18
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA – GDSC (Decreto Nº 36.085 de 28 de junho de 2024)	R\$ 6.625,41
TOTAL	R\$ 9.051,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



PORTARIA Nº376/2026 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 8º, caput, da Lei nº 13.438, de 7 de janeiro de 2004 (DOE nº 005, de 9 de janeiro de 2004), RESOLVE: 1 – AUTORIZAR o **BOMBEIRO MILITAR** relacionado no quadro abaixo desta resolução a **deslocar-se** para a cidade de Brasília/DF, no período de 27 de abril a 01 de maio de 2026, com a finalidade de participação na elaboração do Caderno Temático de Referência sobre Normativos Nacionais de Resposta a Sinistros de Trânsito, iniciativa desenvolvida no âmbito do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, especialmente vinculada à Meta 5 – Redução das Mortes no Trânsito. Ressalta-se que os custos de passagens aéreas e diárias serão custeadas pela SENASP/MJSP.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO
Francisco Djacy pereira MF nº108.974-1-6	TEN QOABM	II	27 de abril a 01 de maio de 2026	Fortaleza/CE para Brasília/DF

Fortaleza/CE, 23 abril de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08283/2025-CBMCE
NUP 10021.001656/2026-01**

1) OBJETO: **Prorrogação da Ata nº08283/2025 – CBMCE**, destinada ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas de Alimentos. A presente prorrogação será válida para o único item 1, com o valor unitário de R\$ 136,54 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). 2) VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, sendo esse período compreendido entre 12/05/2026 a 11/05/2027. 3) DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026. 4) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240006 – CBMCE/CEDEC, Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as demais normas legais aplicáveis. 5) RATIFICAÇÃO: José Cláudio Barreto de Sousa, Coronel Comandante-Geral do CBMCE e Francisca Aislan Pereira de Sousa, Representante Legal da empresa PH & B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza (CE), 23 de abril de 2026.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURIDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº175/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de junho de 2024, ao servidor **ADRIANO DE ULHOA TORRES**, matrícula nº 300.010.5-2, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Canindé – CEDECN, tendo em vista a apoio no fechamento da escala de janeiro de 2026 dos Peritos Criminais da Célula de Gestão da Perícia Forense de Canindé, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº175/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Adriano de Ulhoa Torres	300.010.5-2	Perito Criminal – Classe A	23/01/2026	R\$ 39,07	17 h	R\$ 664,19
			26/01/2026	R\$ 50,79	7 h (Adicional de 30%)	R\$ 355,53
					Subtotal:	R\$ 1.019,72

*** **

PORTARIA Nº176/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **DAVI SOARES FREIRE**, Perito Criminal, matrícula nº 300.343-3-3, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Tauá – CEGETA, que viajou em objeto de serviço à cidade de Campos Sales-CE, no dia 21 de março de 2026, para Realizar levantamentos periciais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº177/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DE MESQUITA**, Perito Criminal, matrícula nº 300.012-3-0, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Tauá – CEGETA, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 22 a 27 de março de 2026, para Participar como discente no CURSO DE RECONSTRUÇÃO ANALÍTICA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO 40 H/A ministrado pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE em Fortaleza/CE, concedendo-lhe cinco diárias e meia no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), com adicional de 35% totalizando R\$ 1.066,67 (um mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº179/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRES**, Perito Criminal, matrícula nº 300.131-1-5, lotado na Sede da Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço à cidade de Tianguá-CE, nos dias 17 a 18 de março de 2026, para Fiscalizar a Construção da Célula de Tianguá como Gestor do Contrato, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº182/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** a servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA**, Ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300.295.6-9, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Itapipoca – CEGET, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 04 a 12 de março de 2026, para Participar do Curso Básico de Operador de Drone voltado à Segurança Pública – Turma I 2026, concedendo-lhe oito diárias e meia no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), com adicional de 35% totalizando R\$ 1.648,49 (um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº185/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado 7do Ceara em 27 de junho de 2024, ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DA CUNHA**, matrícula nº 000.115.1-7, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Russas – CEGERU, tendo em vista a apoio ao fechamento da escala de fevereiro de 2026 dos Peritos Criminais da Célula de Gestão da Perícia Forense de Russas, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº185/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Paulo Sérgio Barbosa da Cunha	000.115.1-7	Perito Criminal – Classe C	02/02/2026 03/02/2026		R\$ 45,59 24 h	R\$ 1.094,16
						TOTAL: 1.094,16

*** **

PORTARIA Nº190/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **LUIS FELIPE LEAL ALVES**, Perito Criminal, matrícula nº 300.332-4-8, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús – CEGECR, que viajou em objeto de serviço à cidade de Ipu-CE, no dia 15 de Abril de 2026, para Realizar levantamentos perícias, concedendo-lhe meia diária no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº191/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **VICTOR SOARES GUALBERTO**, ocupante do cargo Perito Criminal, matrícula nº 300.326-9-1, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús – CEGECR, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, no dia 14 a 16 de abril de 2026, com a finalidade de Participar no Curso de Veículos Sinistrados: Classificação de Danos e Procedimentos, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), com adicional de 35% totalizando R\$ 484,85 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº192/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, aos **SERVIDORES ALEXANDRE EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Perícia, matrícula: 300.341-5-5, FRANCISCO ANDREAZIO LÔBO DE ANDRADE, Perito Criminal, matrícula: 000.142-1-4, FERNANDO CARLOS BEZERRA, Perito Criminal, matrícula: 300.341-8-X, JARBAS SANTOS ALMEIDA, Perito Criminal, matrícula: 300.018-5-0, JOSE MATHEUS SANTOS PEREIRA, Perito Criminal, matrícula: 300.332-7-2, MARCIO ROBERTO UCHOA CAVALCANTE, Perito Criminal, matrícula: 300.132-1-2, MARCOS VINÍCIUS SOUSA VARÃO, Perito Criminal, matrícula: 300.324-8-9, YAGO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Perícia, matrícula: 300.334-3-4, LUCAS TIMBO SAMPAIO, Auxiliar de Perícia, matrícula 300.334-7-7, FELIPE SOUSA ALMEIDA, Perito Criminal, matrícula: 300.013-8-9, LEONARDO ANDRADE, Perito Criminal, matrícula: 300.326.2-4, MARCOS VINÍCIUS SOARES LUCAS, Perito Criminal, matrícula: 300.128.1-X, ROBSON BRENO GOMES DE LIRA, Perito Criminal, matrícula: 000.110.1-0, lotados na Sede da Perícia Forense, tendo em vista que os servidores realizaram atividades em regime extraordinário no Sistema Nacional de Análise Balística – SINAB, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº192/2025 DE 20 DE ABRIL DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Alexandre Evangelista do Nascimento	300.341-5-5	Auxiliar de Perícia - Classe A	07/03/2026	72 h (Adicional 30%)	R\$ 33,88	R\$ 2.439,36
			14/03/2026		Subtotal	R\$ 2.439,36
			15/03/2026			
			21/03/2026			
			25/03/2026			
			27/03/2026			
			28/03/2026			
Fernando Carlos Bezerra	300.341-8-X	Perito Criminal - Classe A	06/03/2026	34 h (Adicional 30%)	R\$ 39,07	R\$ 703,26
			08/03/2026		R\$ 50,79	R\$1.726,86
			09/03/2026		Subtotal	R\$ 2.430,12
			16/03/2026			
			22/03/2026			
Francisco Andreazio Lobo de Andrade	000.142-1-4	Perito Criminal - Classe C	08/03/2026	19 h (Adicional de 30%)	R\$ 59,27	R\$ 1.126,13
			28/03/2026		Subtotal	R\$ 1.126,13
			29/03/2026			
Jarbas Santos Almeida	300.018-5-0	Perito Criminal - Classe A	07/03/2026	48 h (Adicional 30%)	R\$ 50,79	R\$ 2.437,92
			14/03/2026		Subtotal	R\$ 2.437,92
			21/03/2026			
			28/03/2026			
José Matheus Santos Pereira	300.332-7-2	Perito Criminal - Classe A	07/03/2026	48 h (Adicional 30%)	R\$ 50,79	R\$ 2.437,92
			15/03/2026		Subtotal	R\$ 2.437,92
			21/03/2026			
			25/03/2026			
Marcio Roberto Uchoa Cavalcante	300.132-1-2	Perito Criminal - Classe B	07/03/2026	20 h (Adicional 30%)	R\$ 50,79	R\$ 1.015,80
			21/03/2026		Subtotal	R\$ 1.015,80
Leonardo Andrade Chagas Cavalcante	300.326.2-4	Perito Criminal - Classe A	19/03/2026	24 h (Adicional 30%)	R\$ 50,79	R\$ 1.218,96
			25/03/2026		Subtotal	R\$ 1.148,64
Marcos Vinicius Sousa Varão	300.324-8-9	Perito Criminal - Classe A	03/03/2026	36 h (Adicional 30%)	39,07	R\$ 1.406,52
			05/03/2026		50,79	R\$ 1.828,44
			10/03/2026		Subtotal	R\$ 3.234,96
			17/03/2026			
			24/03/2026			
			31/03/2026			
Yago Antonio Barbosa de Oliveira	300.334-3-4	Auxiliar de Perícia - Classe A	06/03/2026	37 h (Adicional 30%)	R\$ 26,06	R\$ 599,38
			09/03/2026		R\$ 33,88	R\$1.253,56
			11/03/2026		Subtotal	R\$ 1.853,54
			16/03/2026			
			22/03/2026			



SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL	
Marcos Vinicius Soares Lucas	300.128.1-X	Perito Criminal – Classe B	04/03/2026	63 h	R\$ 39,07	R\$ 2.461,41	
			05/03/2026				
			11/03/2026		Subtotal	R\$ 2.461,41	
			12/03/2026				
			18/03/2026				
			24/03/2026				
			26/03/2026				
Lucas Timbo Sampaio	300.334-7-7	Auxiliar de Perícia - Classe A	08/03/2026	36 h	R\$ 26,06	R\$ 938,16	
			15/03/2026				
			19/03/2026		12 h (Adicional 30%)	R\$ 33,88	R\$ 406,56
			22/03/2026				
			25/03/2026		Subtotal	R\$ 1.344,72	
			28/03/2026				
Robson Breno Gomes de Lira	000.110.1-0	Perito Criminal - Classe B	14/03/2026	12 h	R\$ 39,09	R\$ 468,84	
					Subtotal	R\$ 468,84	
Felipe Sousa Almeida	300.013-8-9	Perito Criminal - Classe A	01/03/2026	24 h	R\$ 39,07	R\$ 937,68	
			06/03/2026				
			13/03/2026		26 h (Adicional 30%)	R\$ 50,79	R\$ 1.320,54
			19/03/2026				
			25/03/2026		Subtotal	R\$ 2.258,22	
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 24.657,58							

*** **

PORTARIA Nº202/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **DAVI SOARES FREIRE**, Perito Criminal, matrícula nº 300.343-3-3, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Tauá – CEGETA, que viajou em objeto de serviço à cidade de Campos Sales-CE, no dia 12 de abril de 2026, para Realizar levantamentos periciais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº203/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **LUIS IARLEY BERNANDO DE MOURA**, Auxiliar de Perícia, matrícula nº 300.335-9-0, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Quixeramobim – CEGEQX, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, no dia 11 a 16 de maio de 2026, com a finalidade de Participar do curso de Necropapiloscopia, concedendo-lhe cinco diárias e meia no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), com adicional de 35% sobre cinco diárias e meia, totalizando R\$ 1.066,67 (mil reais e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº204/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **RUAN SÁVIO DO NASCIMENTO**, Perito Criminal, matrícula nº 300.026-4-4, lotada na Célula de Gestão da Perícia Forense de Juazeiro do Norte – CEGEJN, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 13 a 19 de abril de 2026, com a finalidade de Participar do Curso de Ações Operacionais Urbanas para Perícia Forense Turma I, concedendo-lhe seis diárias e meia no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), com adicional de 35% sobre seis diárias e meia, totalizando R\$ 1.260,61 (mil duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº205/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **GEOVANNY BRUNO LEAL DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, matrícula nº 300.013-5-4, lotado na Lotada na Célula de gestão da Perícia Forense de Cratêus – CEGERCR, que viajou em objeto de serviço às cidades de Fortaleza/CE, nos dias 09 e 10 de março de 2026, com a finalidade de Participar do Evento de posse dos novos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), com adicional de 35% totalizando R\$ 290,91 (duzentos e noventa reais e noventa e um centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº206/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **RAIMUNDO NONATO COSTA BATALHA**, Auxiliar de Perícia, matrícula nº 300.330-5-1, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Quixeramobim – CEGEQX, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 14 a 18 de abril de 2026, com a finalidade de participar do Curso de Ações Operacionais Urbanas para Perícia Forense Turma I 2026, concedendo-lhe quatro diárias e meia no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), com adicional de 35% sobre quatro diárias e meia, totalizando R\$ 872,73 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2026_004_0104/2026

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS LTDA. Objeto: **Aquisição de Medidor com rodas - Trena com roda de medição.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com fulcro no Decreto nº 35.341/2023 e Decreto nº 35.474/2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10200014.06.183.196.11061.08.449052.2.713920 0000.1 DATA DA ASSINATURA: 22.04.2026. SIGNATÁRIOS: Atila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS - Representante legal do CONTRATADO.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº435/2026 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com objeto de serviço, para as cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, com a finalidade de acompanhar a comitiva da AESP/CE na viagem de estudos do Curso Superior de Segurança Pública (CSSP/2026), no período de 03 a 09 de maio de 2026, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, 2º, § 1º, 3º, § 1º e 4º; arts. 7º, 8º, 10, 11, § 1º; art. 13 e Anexo III, a que se refere ao § 1º do art. 12, todos do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

VIAGEM FORTALEZA(CE)/SÃO PAULO(SP)/BRASÍLIA(DF) – 03/05/2026 A 09/05/2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						TOTAL DE DIÁRIAS + AJUDA DE CUSTO + PASSAGEM AÉREA
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	ACRÉSCIMO 50%	DIÁRIAS + ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)	
EVANDRO QUEIROZ DE ASSUNÇÃO	DIRETOR DE ENSINO POLICIAL MILITAR - DEPM/AESP	098.789-1-2	II	03/05/2026 A 09/05/2026	FORTALEZA/ SÃO PAULO/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	6,5	R\$ 2.520,96	R\$ 1.260,48	R\$ 3.781,44	R\$ 775,68	R\$ 5.736,54	R\$ 10.293,66
TOTAL R\$ 10.293,66												

* Cálculo com fundamento no DECRETO Nº 35.922 de 27 de março de 2024.

* Considerando também a Portaria Nº 9/2026 - SEPLAG de 05 de fevereiro de 2026.

* Ajuda de custo ajustada para 2 (duas) cidades com efetiva prestação de serviço, nos termos do art. 2º, §1º do Decreto.

*** **

PORTARIA Nº437/2026 NUP 10041.001721/2026-51 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS Curso de Ações Operacionais Urbanas para Perícia Forense (Turma I/2026), referente ao mês de abril de 2026, conforme NUP nº 10041.001721/2026-51, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº437/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026
CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS PARA PERÍCIA FORENSE - TURMA 01 - 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO WLADimir BEZERRA SOMBRA	15528613	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS PARA PERÍCIA FORENSE - TURMA 01 - 2026... GRUPO - 1	25	14/04/2026 a 18/04/2026	R\$ 2.130,00
JUSCELITA ALVES RODRIGUES	30019911	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS PARA PERÍCIA FORENSE - TURMA 01 - 2026... GRUPO - 1	25	14/04/2026 a 18/04/2026	R\$ 2.130,00
FÁBIO LOPES ARAUJO	19812111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TREINAMENTO PRÁTICO INTEGRADO	10	16/04/2026 a 16/04/2026	R\$ 852,00
RICARDO CAMPELO MACIEL	00014818	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TIRO POLICIAL	10	18/04/2026 a 18/04/2026	R\$ 852,00
THYAGO FONSECA LIMA	16772216	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 34,08	NOÇÕES DE APH-TÁTICO	10	15/04/2026 a 15/04/2026	R\$ 340,80
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TIRO POLICIAL	10	18/04/2026 a 18/04/2026	R\$ 852,00
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	COMBATE VELADO	10	17/04/2026 a 17/04/2026	R\$ 852,00
MARCOS PICCOLO DE PAULA	300.246-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	TIRO POLICIAL	10	18/04/2026 a 18/04/2026	R\$ 681,70
RICARDO CÉSAR DE FREITAS ARAÚJO	30120590	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TREINAMENTO PRÁTICO INTEGRADO	10	16/04/2026 a 16/04/2026	R\$ 852,00
LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	30122615	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL	10	14/04/2026 a 14/04/2026	R\$ 681,70
LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	30122615	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	NOÇÕES DE APH-TÁTICO	10	15/04/2026 a 15/04/2026	R\$ 681,70

TOTAL DE H/A PORTARIA: 140
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 10.905,90

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº27/2026-CEINT/COPEI/AESP - NUP: 10041.001694/2026-17

REFERÊNCIA: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 27/2026-CEINT/COPEI/AESP, datada de 22/02/2026, o Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - Nível GERENCIAL - TURMA I - 2026 regulamentado pelo P A E N nº 14/ 2 0 2 6 - CEINT/COPEI/AESP, Sob o NUP Nº 10041.001281/2026-32. CURSO: Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - Nível GERENCIAL - TURMA I – 2026. OBJETIVO: **Apresentar de forma teórica e prática aos alunos do Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - Nível GERENCIAL - TURMA I - 2026 as características e peculiaridades em torno**



da atividade em ambientes aquáticos como piscina e mar. INSTRUTOR MÁSTER E INSTRUTOR AUXILIAR: Rodrigo Monteiro Carneiro Cap QOBM, Mat.: 300.336-1-2 Caio Magno Oliveira Gomes, Cb BM, Mat.: 300.183-1-1 Ismael Flávio Farias de Sousa, Sd BM Mat.: 300.426-0-3 Jackson Felipe Pereira Melo, Sd BM Mat.: 300.421-4-x VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO: A cargo da coordenação do Curso QUANTIDADE DE ALUNOS: 48(quarenta e oito) discentes, conforme PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE Nº 14/2026 – CEINT/COPEI/AESP, NUP. EQUIPAMENTOS: Os equipamentos a serem utilizados na instrução prática da disciplina NOÇÕES DE SALVAMENTO AQUÁTICO será institucional a cargo da coordenação do curso e instrutores da disciplina. PROCEDIMENTOS: Para a realização da prática da disciplina de Noções de Salvamento Aquático os procedimentos estarão a cargo dos docentes da disciplina. AVALIAÇÃO: Conforme NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 27/2026-CEINT/COPEI/AESP - NUP: 10041.001694/2026-17 EXECUÇÃO: Local I (ambiente controlado): Parque Aquático da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP); Local II (ambiente não controlado): Praia do Náutico. Datas: 26/03, 27/03 e 01/04/2026; Horário: de 7h00 às 11h30 em cada dia; Uniforme: UNIFORME DE INSTRUTOR DA AESP DISCENTES: Uniforme de sala de aula do curso. MATERIAL PARA INSTRUÇÃO: ARMAMENTO: A prática não contará com disparos. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs): A Cargo da coordenação do curso. ALVOS, OBRÉIAS E MUNIÇÕES: ALVOS A prática não contará com utilização de material, alvos para instrução. OBRÉIAS A prática não contará com utilização de material, obreias para instrução. MUNIÇÕES: Para a prática das disciplinas não contará com utilização de munições. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº35/2026-CEPEPM/DEPM/AESP - NUP: 10041.001477/2026-27

REFERÊNCIA: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 35/2026-CEPEPM/DEPM/AESP, Regula as ações a serem desenvolvidas durante as atividades Práticas da Componente Curricular de TIRO POLICIAL DEFENSIVO DO CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC - Turma II/2026, regulamentado pelo PAE Nº 17/2026-DEPM/DG/AESP, sob NUP 10041.001377/2026-09, em conformidade com Instrução Normativa nº 01/2024 – DG/AESP/CE, DOE nº 132 de 16 de julho de 2024. CURSO: CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC - Turma II/2026. OBJETIVO: **Possibilitar o aprimoramento técnico-profissional aos discentes do CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC - Turma II/2026, bem como o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento** empregado pela Polícia Militar do Ceará. INSTRUTOR MÁSTER E INSTRUTORES AUXILIARES: EDUARDO RAMOS, CAP QOPM, MF.: 308.441-1-4; WESCLEY BARBOSA FARIAS, ST PM, MF.: 135.355-1-5; MAURÍCIO CORREA FERREIRA NETO, 3ºSGT QPPM, MF.: 303.269-1-1; ANTÔNIO NATANAEL VASCONCELOS BRAGA, 3ºSGT QPPM, MF.: 304.323-1-2; JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS, SD QPPM, MF.: 118.950-1-8. VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO: Não há previsão de transporte cedido pela AESP/CE. QUANTIDADE DE ALUNOS: 44(quarenta e quatro) discentes, conforme PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE Nº 17/2026-DEPM/DG/AESP. EQUIPAMENTOS: Todo o equipamento(COLETE) a ser utilizado na instrução prática do Tiro Policial Defensivo será institucional que se encontram cautelados aos alunos, como também e os óculos de proteção individual e protetor auricular, serão a CARGO DOS DISCENTES. PROCEDIMENTOS: - As instruções práticas da disciplina de Armamento, Munição e Tiro deverão ser realizadas seguindo as seguintes regras: - Não poderá ser utilizada munição recarregada; - A Instrução será realizada com Pistolas Cal. .40S&W e Espingarda Cal 12. Os instrutores deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete - balístico, óculos e protetor auricular); - A linha de tiro para a realização da instrução será formada por até 15 (quinze) atiradores; - O grupo deverá ser dividido em 03 (três) subgrupos que irão compor as Oficinas de Treinamento (OT's): Vermelha (tiro real), Laranja (tiro a seco) e Amarela (manuseio); - O Instrutor Chefe de Linha, responsável pela equipe de instrutores deverá permanecer na OT Vermelha, juntamente com 02 (dois) instrutores auxiliares, devendo as OT's Laranja e Amarela ficar sob a responsabilidade de um instrutor auxiliar cada; - Durante a realização da instrução deverão ser observados os seguintes comandos: a) “Pista fria” (para briefing inicial); b) “Pista Quente”; c) “Atenção atiradores enumerar”; d) “Atiradores óculos e abafadores, equipar”; e) “Carregar com “X” cartuchos” (Revólver), ou, Municionar carregador com “X” cartuchos”(Fuzil/Pistola/Outros); f) “Atiradores com as armas apontadas para os alvos, alimentar, carregar e ficar pronto”; g) “Efetuar um silvo longo de apito (atenção), e um silvo breve (execução)”; h) “Pista fria”; i) “Atiradores a frente dos alvos, conferir impactos e obrear/trocar alvos”. - Os atiradores só poderão retirar os seus equipamentos de proteção após o encerramento da instrução, observadas as condições de segurança; - Após a realização da instrução, os instrutores, juntamente com a equipe de apoio e os discentes atiradores deverão conferir os alvos, que deverão estar assinados pelo Instrutor Chefe de Linha, por um Instrutor Auxiliar e pelo discente atirador; - Em caso de incidente de tiro, tipo nega (falha da munição), o discente executará novamente, após o final da série, os tiros relativos aos cartuchos não deflagrados, de forma que o discente possa completar o número de disparos previstos no curso; - Não é permitido, na prática de tiro, além das regras já estabelecidas em lei ou portarias: a) Fumar; b) Conduzir celulares ou equipamentos eletrônicos com câmeras; c) Realizar prática de tiro com sintomas de ingestão de bebida alcoólica; d) Realizar a prática de tiro com sintomas de uso de substâncias psicoativas. AVALIAÇÃO: Conforme NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 35/2026-CEPEPM/DEPM/AESP - NUP: 10041.001477/2026-27 EXECUÇÃO: Local: SHOOTERS CLUBE DE TIRO. Av. Manoel Feliciano de Lima s/n Camará, Aquiraz. Data: 22/04/2026. Horário: 08:00 às 17:00hs. Uniforme: INSTRUTORES: Uniforme completo de Instrutor de Tiro da AESP, composto por camisa vermelha padrão, calça tática preta, coturno preto e boné ou chapéu panamá preto, em conformidade com o Normativo de Tiro da AESP. DISCENTES: Uniforme de sala de aula do curso, consoante a Portaria Nº 2.110/2013-GS. MATERIAL PARA INSTRUÇÃO: ARMAMENTO: Pistolas Cal. .40S&W e Espingarda Cal 12, a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE, INSTITUCIONAL. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs): Todo o equipamento(COLETE) a ser utilizado na instrução prática do Tiro Policial Defensivo será institucional que se encontram cautelados aos alunos, como também e os óculos de proteção individual e protetor auricular, serão a CARGO DOS DISCENTES; ALVOS, OBRÉIAS E MUNIÇÕES: ALVOS Serão utilizados 150 (cento e cinquenta) alvos por candidato, podendo haver decréscimo nesse total em razão de DESISTÊNCIA OU DESLIGAMENTO DE CANDIDATO(S) MATRICULADO(S); OBRÉIAS Serão utilizados 02 (dois) rolos de obreias, contendo 1.000 (mil) obreias. MUNIÇÕES: Para a prática das disciplinas de Tiro Policial Defensivo, serão disponibilizadas munições nos calibres .40 S&W, conforme a quantidade individual por aluno e o total previsto:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS E/OU NEGA	TOTAL
.40 S&W	44	50	0000	2.200
12 GA		05	0000	220

Observação1: As munições serão solicitadas ou retiradas conforme a demanda do curso, com base no número total de discentes matriculados no período da solicitação, podendo haver decréscimo nesse total em decorrência de DESLIGAMENTOS E/OU DESISTÊNCIA DE CANDIDATO(S) MATRICULADO(S); Observação2: O local, a data e o horário poderá ser alterados a qualquer tempo, conforme necessidade de ajuste ou conveniência administrativa. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar – DEPM, em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº13/2026 - NUP Nº10041.001018/2026-43 - CURSO DE OPERAÇÕES DE SALVAMENTO - COS/2026 - TURMA I

Finalidade: **Proporcionar aos discentes a capacitação e o aperfeiçoamento necessários para as operações de busca e salvamento em ambientes terrestres ou que envolvam altura**, promovendo, assim, maior segurança e efetividade nas ações operacionais dos profissionais bombeiros militares. Desenvolvimento do Curso: 09/03/2026 a 27/03/2026. Vagas: 24 (vinte e quatro) vagas. Local de Funcionamento: BBS/CBMCE (Fortaleza/CE). Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	DISCIPLINA	H/A
1	Introdução ao salvamento em altura	5
2	Noções de segurança, adaptação à altura	5
3	Ancoragem e ascensão	5
4	Rapel com bloqueio	5
5	Resgate de vítima em corda	5
6	Resgate de vítima com maca	5
7	Resgate de vítima em corda paralela	10
8	Plano inclinado	5
9	Rapel em edifício acima de 10 pavimentos	5
10	Avaliação prática de salvamento em altura	10
11	Mergulho livre	10
12	Orientações e busca e resgate de vítimas	10
13	Técnicas de salvamento veicular	10
14	Noções de busca e resgate em estruturas colapsadas	10
15	Introdução ao salvamento terrestre, materiais e equipamentos	5
16	Busca e resgate em elevadores	5
17	Uso de resgate com tripés e sistema de vantagem mecânica	10



ORD	DISCIPLINA	H/A
18	Resgate em espaço confinado	10
19	Arborismo: uso de motosserras e técnicas de corte	10
20	Técnicas de resgate com escadas	5
21	Simulados	5
22	Avaliação prática de salvamento terrestre	10
TOTAL		160

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	AESP (Fortaleza/CE)

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Bombeiro Militar e pela Célula de Apoio Acadêmico Pedagógica, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Bombeiro e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº28/2026 - NUP Nº10041.001689/2026-12- CURSO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS APLICADOS AO CBMCE – CCRAC/2026 - TURMA I

Finalidade: **Capacitar** os **MILITARES** para identificar, pleitear e gerir fontes de financiamento que vão além do orçamento ordinário do Estado, buscando novos recursos para investir em novas viaturas, equipamentos modernos, reforma de quartéis e projetos sociais da corporação. Desenvolvimento do Curso: 20/04/2026 a 25/04/2026. Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas. Local de Funcionamento: CISP/CBMCE (Fortaleza/CE) Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	DISCIPLINA	H/A
1	Gestão do FNSP e do Fundo Estadual de Segurança Pública	4
2	Técnicas e Ferramentas de Captação de Recursos	8
3	Elaboração de Projetos e Portfólios	8
4	Gestão de Stakeholders e Relações Institucionais Estratégicas	8
5	Captação de Emendas Parlamentares e Articulação com o Legislativo	8
6	Avaliação Teórica	4
TOTAL		40

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Local	AESP (Fortaleza/CE)

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Bombeiro Militar e pela Célula de Apoio Acadêmico Pedagógica, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Bombeiro e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2026 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE, criada por meio da Lei Estadual nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no DOE nº. 047, de 11 de março de 2010, para promover, com exclusividade, os cursos de formação inicial, formação continuada, pós-graduação, pesquisa e extensão dos profissionais da segurança pública; **CONSIDERANDO** o ordenado no Art. 83 da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº14. 629, de 26 de fevereiro de 2010, que estabelece autonomia didático-científica à Aesp/CE para definir o seu Regime Escolar - RE; **CONSIDERANDO**, ainda, que compete à Aesp/CE, de acordo com o art. 16 da Lei Estadual nº14. 629, de 26 de fevereiro de 2010, estabelecer, por meio de Regime Escolar, valores profissionais, regras de comportamento, formas de tratamento, de precedência e de utilização das dependências desta vinculada pelos profissionais da segurança pública estadual, civis e militares, que terão subordinação funcional e regimentalmente acadêmica com a Aesp/CE; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 13 da Lei Estadual nº 15.191, de 19 de julho de 2012, o qual dispõe sobre a unificação do ensino no Sistema de Segurança e Defesa Social do Estado do Ceará, publicada no DOE nº 144, de 30 de julho de 2012; **CONSIDERANDO** o compromisso da Aesp/CE com a efetivação dos direitos humanos, respeito à cidadania, ética, transparência, integração, responsabilidade social, hierarquia, disciplina, senso de equipe, compromisso organizacional, pesquisa e inovação, cujos valores estão contextualizados, essencialmente, por três eixos de ensino: técnico-científico; humanístico-jurídico; e valorização profissional; **CONSIDERANDO**, outrossim, as disposições do Decreto Estadual nº 36.490, de 31 de março de 2025, que alterou a estrutura organizacional e dispõe sobre a distribuição e denominação dos cargos de provimento em comissão da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (Aesp/CE); **CONSIDERANDO** as atualizações legislativas e **CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de planejar e executar os cursos de formação inicial, formação continuada, graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, bem como a pesquisa e extensão dos profissionais da segurança pública, inclusive os da defesa civil estadual, além dos oriundos de Acordos de Cooperação Técnica, Convênios e instrumentos congêneres, **RESOLVE: Aprovar o REGIME ESCOLAR DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE:**

TÍTULO I DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (Aesp/CE), criada no âmbito da Administração Direta estadual, por meio da Lei Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, é um órgão operacionalmente vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE) destinado à produção e socialização do conhecimento científico e tecnológico, por intermédio do ensino, bem como da pesquisa e extensão.

Art. 2º A denominação Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e sua sigla Aesp/CE são designações equivalentes para quaisquer fins ou efeitos legais. Art. 3º A Aesp/CE, por meio do Sistema de Ensino, tem como finalidade capacitar e qualificar, com exclusividade, os recursos humanos para ocupação de cargos e o desempenho de funções no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDS/CE, inclusive os da defesa civil, levando-se em consideração as especificidades de cada uma das suas vinculadas.

Parágrafo único. O Sistema de Ensino compreende as atividades de formação inicial, formação continuada, graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, pesquisa, extensão e responsabilidade social, nas modalidades de ensino presencial e a distância, incluídas as aulas síncronas, quando a situação permitir.

Art. 4º A sede da Aesp/CE situa-se na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1251, Bairro Mondubim, nesta Capital, CEP: 60.761-505.

Art. 5º A Aesp/CE tem como propósito ser um centro de excelência no desenvolvimento humano dos profissionais da segurança pública e referencial de ensino, pesquisa e extensão, e de construção e difusão de doutrina em defesa da sociedade.

Art. 6º As ações educacionais desenvolvidas pela Aesp/CE estão de acordo com o regramento do art. 3º da Lei nº. 9394/1996, e fundamentados nos direitos



fundamentais constitucionais individuais e coletivos, bem como nos princípios institucionais:

I- hierarquia e disciplina;

II- probidade;

III- moralidade;

IV- binômio teoria e prática;

V- aprofundamento dos conhecimentos com base nos princípios educacionais e éticos propostos pelo Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 7º A Aesp/CE tem por finalidade promover, de modo exclusivo e integrado, a formação inicial, formação continuada, graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, bem como, a pesquisa e extensão dos profissionais da segurança pública, inclusive os da defesa civil estadual, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

I- formar o pessoal por meio de cursos específicos, direta ou indiretamente, relacionados com a segurança pública e defesa social, inclusive curso de formação de praças e oficiais das organizações militares;

II- qualificar os recursos humanos das organizações vinculadas, de forma integrada e complementar, para propiciar a inovação técnica e científica e a manutenção ou aprimoramento dos aspectos funcionais e organizacionais positivos necessários ao desenvolvimento da segurança pública e defesa social do Estado;

III- promover ações de ensino, formação, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, focadas, principalmente, no desenvolvimento de competências dos profissionais de segurança pública e defesa social, por meio de ações de capacitação;

IV- elaborar planos, estudos e pesquisas, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, visando ao estabelecimento de doutrina orientadora em alto nível das atividades de segurança pública e defesa social do Estado;

V- promover a difusão de matéria doutrinária, legislação, jurisprudência e estudos sobre a evolução dos serviços e técnicas de segurança pública;

VI- assessorar o Secretário e os Secretários Executivos da Segurança Pública e Defesa Social na elaboração e definição de políticas e ações do interesse da Pasta;

VII- propor, articular e implementar intercâmbio de conhecimentos com as organizações congêneres, nacionais e estrangeiras, objetivando ao aperfeiçoamento e à especialização dos profissionais de segurança pública;

VIII- elaborar estudos de viabilidade e propor contratos, convênios e instrumentos afins com órgãos e entidades congêneres, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, tendo em vista o assessoramento, o planejamento e a execução de atividades de ensino, treinamento e desenvolvimento profissional ou as que ofereçam produtos e serviços de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

IX- assegurar o pluralismo de ideias através da plena liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento produzido;

X- aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, no âmbito da segurança pública e colaborar no desenvolvimento do País e do Nordeste, em particular, articulando-se com os poderes públicos e a iniciativa privada;

XI- promover, direta e indiretamente, o levantamento de habilitações e informações do estado disciplinar dos servidores inscritos em processos seletivos da Aesp/CE e das organizações vinculadas;

XII- assessorar o setor competente da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social nas atividades de investigação social dos candidatos de concursos públicos para o provimento de cargos das organizações vinculadas.

CAPÍTULO III DA ATIVIDADE ACADÊMICA

Art. 8º A Aesp/CE promoverá a formação inicial e continuada, a graduação e a pós-graduação lato sensu e stricto sensu, a pesquisa e a extensão, com o objetivo de atender às demandas das instituições que integram o Sistema da Segurança Pública e Defesa Social do Estado e da sociedade.

Parágrafo único. As ações educacionais poderão ainda ser ofertadas por instituições contratadas ou em parceria com instituições congêneres.

Art. 9º Os cursos de formação inicial se destinam aos participantes aprovados em etapas de concurso, processos seletivos ou seleção pública.

Art. 10. Os cursos de formação continuada compreendem os de capacitação, aperfeiçoamento e ascensão profissional, destinados aos profissionais da segurança pública e convidados.

Art. 11. Os cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, com funcionamento autorizado pelos órgãos de educação pertinentes, bem como a pesquisa e a extensão relacionadas aos programas de ensino superior da Aesp/CE, destinam-se aos agentes de segurança pública e aos demais profissionais que atendam às condições e requisitos necessários, consoante as regras estabelecidas na legislação específica vigente e nos respectivos atos regulatórios da educação superior, nos atos normativos de credenciamento e reconhecimentos da Aesp/CE e nos atos autorizativos para a oferta desses cursos.

Parágrafo único. Os Programas referentes aos cursos de graduação e pós-graduação, bem como as ações de pesquisa e extensão, promovidos, direta ou indiretamente pela Aesp/CE, em conjunto com outras instituições ou isoladamente, serão disciplinados por regimentos administrativos próprios e observarão os preceitos gerais deste Regime Escolar, naquilo que for aplicável e não contrariar a normatização específica da educação superior.

Art. 12. A Aesp/CE incentivará a pesquisa e extensão, quer de forma autônoma, quer mediante intercâmbio com outras instituições científicas e tecnológicas, públicas ou privadas, nas esferas municipal, estadual e federal, bem como em âmbito internacional, obedecido seu planejamento acadêmico e orçamentário.

Parágrafo único. A pesquisa e a extensão na Aesp/CE, tem como finalidade mobilizar os meios institucionais, materiais e humanos disponíveis, em favor de um maior conhecimento científico da realidade física e social da comunidade, bem como da introdução de inovações tecnológicas que contribuam para o desenvolvimento da área de segurança pública.

Art. 13. As ações educacionais de extensão relacionadas aos Programas de Ensino Superior da Aesp/CE serão propostas mediante projeto específico, conteúdo duração, organização, orçamento, sistema de seleção, matrícula, avaliação, certificação e recursos humanos, cujo Plano da Ação Educacional (PAE) deverá ser elaborado pela Célula de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu e aprovado pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado, com homologação da Diretoria-Geral Adjunta da Aesp/CE.

Art. 14. Para efeitos deste Regime Escolar, os eventos acadêmicos e as ações educacionais serão definidos da seguinte forma:

I- curso: ação educacional, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação definidos.

II- seminário: reunião de um grupo de estudos/pesquisa em torno de um tópico exposto oralmente por um ou mais dos participantes, usualmente relativo à pesquisa em andamento a ser discutida pelos participantes.

III- workshop: reunião de pesquisadores e/ou técnicos que dão apoio à pesquisa, em torno do desenvolvimento de técnicas, metodologias ou práticas que sejam úteis à condução de pesquisa em determinado campo.

IV- congresso: reunião ou encontro de pesquisadores e/ou profissionais com interesse em pesquisa acadêmica com vistas à apresentação de resultados de pesquisa em andamento, de desenvolvimentos em uma dada linha de pesquisa ou estado da arte em um dado campo ou tópico de interesse. pode incluir várias atividades, tais como mesas-redondas, conferências, simpósios, palestras, painéis, minicursos, entre outras.

V- palestra/ciclo de palestras: ação educacional de caráter predominantemente expositivo, consistente na apresentação pública de um tema específico por especialista ou convidado, dirigida a profissionais, discentes ou público interessado, com duração limitada e eventual espaço para debates. por ciclo de palestras, compreende-se a realização de duas ou mais palestras, articuladas por tema e realizadas em sequência temporal.

VI- mesa redonda: tipo de reunião em que são colocadas as opiniões ou exposições de ideias de duas ou mais pessoas sobre um assunto, em um tempo limitado

VII- painel: exposição de visões ou abordagens relativas a um determinado tema por um pequeno número de especialistas. usualmente, uma das atividades programadas em congressos.

VIII- conferência: apresentação pública ou preleção sobre tema (assunto técnico, artístico, científico ou literário) de interesse de uma comunidade por parte de pesquisador/profissional/ especialista com notoriedade na área em que atua.

IX- debate: tipo de evento caracterizado pela discussão entre duas pessoas ou mais pessoas, cada um defendendo o seu ponto de vista.

X- fórum: evento caracterizado pela troca de informação e debate de ideias, por parte dos participantes, de temática com interesse social e/ou acadêmico-científico relevante

XI- Simpósio: apresentação de um tema de grande interesse, técnico ou científico, a um público selecionado, com a participação de especialistas no assunto.

Parágrafo único. Os cursos serão classificados em curso de formação inicial, formação continuada, cursos de ascensão, cursos de extensão e cursos de pós-graduação.

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

Art. 15. São considerados documentos básicos relacionados à atividade acadêmica da Aesp/CE:

I- Plano Anual de Capacitação;

II- Projeto Pedagógico do Curso;

III- Plano da Ação Educacional;

IV- Nota de Instrução;

V- Plano de Ensino do Componente Curricular;

VI- Plano da Ação Docente;

VII- Boletim de Conduta Disciplinar;

VIII- Histórico Acadêmico.

Art. 16. Plano Anual de Capacitação (PAC) visando atender às demandas de formação inicial, formação continuada, graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão da SSPDS/CE, de suas vinculadas e órgãos conveniados, por intermédio dos instrumentos formais respectivos, será aprovado pelo Conselho de



Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (Conesp/CE), e publicado em Diário Oficial do Estado (DOE).

§ 1º As demandas a serem incluídas no PAC deverão ser apresentadas tempestivamente pelos órgãos vinculados à SSPDS à Direção-Geral da Aesp/CE, salvo os casos urgentes e justificados pelo relevante interesse público;

§ 2º Após a publicação em DOE, poderão ser realizadas inclusões, exclusões e demais alterações, conforme necessidade e interesse público.

Art. 17. A ação educacional deverá ser planejada com antecedência pelos setores responsáveis, com a respectiva confecção dos documentos básicos relativos às atividades de ensino e aprendizagem, com vistas à padronização e ao aperfeiçoamento das práticas, os quais serão apresentados à Diretoria-Geral Adjunta, para fins de homologação.

Parágrafo único. O início da ação educacional acontecerá, preferencialmente, após a publicação do Plano de Ação Educacional – PAE.

Art. 18. Os documentos básicos serão definidos da seguinte forma:

I- Projeto Pedagógico do Curso (PPC): documento normativo elaborado pela Célula de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu (ceposs), composto pelo conjunto de diretrizes que regulamenta a organização, estrutura e as ações acadêmico-pedagógicas dos cursos de graduação e pós-graduação, para fins de submissão aos órgãos de educação pertinentes com vistas à obtenção de autorização para o respectivo funcionamento, cujas atividades de ensino, pesquisa e extensão serão definidas de acordo com as resoluções e demais normas emanadas dos órgãos de educação competentes, devendo contemplar, dentre outras especificidades:

- a) Identificação do curso (nome, área de conhecimento, modalidade de ensino, carga horária total);
- b) Justificativa;
- c) Objetivos (geral e específicos);
- d) Perfil e competências do egresso;
- e) Processo seletivo, critérios de seleção e requisitos necessários;
- f) Natureza do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) e respectivos critérios avaliativos;
- g) Período e periodicidade (turno de funcionamento, duração do curso, datas de início e fim);
- h) Estrutura curricular (matriz curricular, relação das disciplinas com as cargas horárias, plano de ensino, bibliografia básica e complementar);
- i) Corpo docente com a respectiva titulação e indicação do percentual de especialistas, mestres e doutores;
- j) Procedimentos de avaliação do desempenho dos discentes e critérios para a aprovação;
- k) Metodologia;
- l) Frequência (forma de controle e percentual mínimo exigido);
- m) Certificação (indicação da forma de emissão e registro de certificados);
- n) Infraestrutura física e tecnológica (instalações, salas de aula, biblioteca, equipamentos, laboratórios e condições de acessibilidade);
- o) Avaliação do curso, do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e da infraestrutura, devendo ser validado pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado (Copei) e homologado pela Diretoria-Geral Adjunta da Aesp/CE.

II- Plano de Ação Educacional (PAE): documento elaborado e organizado pela Célula responsável pela ação educacional, segundo as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e demais normativos pertinentes, contendo todas as informações sobre a ação educacional, devendo:

- a) ser validado pela respectiva Diretoria de Ensino ou Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado;
- b) ser homologado pela Diretoria-Geral Adjunta da Aesp/CE;
- c) ter extrato deverá ser publicado no DOE.

III- Nota de Instrução: documento específico para cada componente curricular de natureza prática, elaborado pelas respectivas células de práticas educacionais das Diretorias de Ensino, bem como pelas células da Copei, que regulamenta o desenvolvimento das atividades práticas, devendo:

- a) definir as atividades a serem executadas ao longo das disciplinas práticas;
- b) estabelecer o modelo de avaliação a ser aplicado.

IV- Plano de Ensino do Componente Curricular: documento elaborado e organizado pelas respectivas Células de Apoio Acadêmico das Diretorias de Ensino, bem como as Células da Copei, em conjunto o corpo docente, segundo as orientações constantes no Plano de Ação Educacional, devendo conter:

- a) nome do componente curricular;
- b) carga horária;
- c) ementa;
- d) conteúdo programático;
- e) objetivos geral e específicos;
- f) estratégias metodológicas;
- g) recursos didáticos;
- h) avaliação da aprendizagem;
- i) bibliografias obrigatória e básica, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

V- Plano de Ação Docente: documento elaborado e organizado pelos integrantes do corpo docente da Aesp/CE, com supervisão e aprovação das Células de Apoio Acadêmico das Diretorias de Ensino, bem como das Células da Copei, para orientar a prática pedagógica sob sua responsabilidade, devendo ser elaborado segundo as seguintes características:

- a) clareza, flexibilidade;
- b) relação com os objetivos visados;
- c) condições reais e imediatas de local;
- d) tempo e recursos disponíveis;
- e) informando objetivos da aula;
- f) estratégias de ensino;
- g) conteúdo, recursos (ambiente de aprendizagem, humanos e materiais);
- h) tempo de execução;
- i) critérios de avaliação.

§ 1º Considera-se conteúdo programático a relação de conhecimentos, objetos do processo de ensino-aprendizagem, constantes no Plano de Ensino do Componente Curricular.

§ 2º É obrigatório o cumprimento do conteúdo programático previsto no Plano de Ensino do Componente Curricular.

Art. 19. Qualquer modificação no Plano de Ação Educacional, após sua elaboração e divulgação, deverá ser devidamente justificada e validada pela respectiva Diretoria de Ensino ou Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado e homologada pela Diretoria-Geral Adjunta da Aesp/CE, devendo ser republicado em DOE.

Art. 20. Boletim de Conduta Disciplinar (BCD) é o formulário destinado ao controle da situação disciplinar do discente, no qual serão registradas as sanções, os elogios e as alterações referentes à Nota de Avaliação da Conduta (NAC).

Art. 21. Histórico Acadêmico: documento que detalha a trajetória acadêmica do discente incluindo disciplinas cursadas, notas, frequência, carga horária e resultado final;

Art. 22. No caso das ações educacionais propostas por outras instituições públicas ou privadas, estas deverão enviar previamente à Aesp/CE as ações do planejamento e do plano de trabalho, conforme convênio, contrato ou termo de cooperação técnica firmados.

Art. 23. Considera-se componente curricular o conjunto de competências que constituem o currículo das ações educacionais, com carga horária determinada nas estruturas curriculares, podendo também ser compreendido como disciplina ou matéria.

Art. 24. Serão disponibilizadas vagas em quantidade adequada ao melhor aproveitamento dos discentes no processo de ensino-aprendizagem;

Art. 25. O início do curso ficará condicionado ao preenchimento, por meio de matrícula, de mínimo 50% das vagas ofertadas;

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica:

- I- aos casos de relevante interesse público;
- II- cursos voltados a capacitação de efetivo diminuto, em razão da especificidade da temática.

SEÇÃO I

DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

Art. 26. O Calendário Acadêmico, independentemente do ano civil, atenderá as especificidades dos cursos de todas as vinculadas, obedecendo aos aspectos legais e limites financeiros disponíveis.

§ 1º O ano letivo da Aesp/CE terá, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

§ 2º O ano letivo iniciará-se-á, preferencialmente, na segunda quinzena de janeiro e findar-se-á até novembro.

§ 3º Em paralelo às atividades de ensino, podem ser executadas atividades complementares, de pesquisa e extensão, objetivando a utilização plena dos recursos humanos e materiais disponíveis, bem como o atendimento de atividades acadêmicas.

Art. 27. A duração da hora-aula é de 50 (cinquenta) minutos, tanto para a modalidade de Ensino Presencial (EP), quanto para a de Educação a Distância (EaD). Parágrafo único. Para os cursos de graduação e pós-graduação, cada período de 18 (dezoito) horas-aula equivale a 01 (um) crédito.

SEÇÃO II

DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 28. Nos cursos ofertados na modalidade de educação a distância, para um melhor acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem dos alunos, cada grupo/turma/pelotão será composta por até 35 alunos, ressalvados casos deliberados pela Diretoria-Geral Adjunta.



Art. 29. Para os cursos ofertados integralmente na modalidade de educação a distância, com carga horária de até de 50h/a, não é prevista realização de avaliação de segunda chamada e/ou recuperação, ressalvados os componentes curriculares dos cursos de formação inicial.

Parágrafo único - Para os cursos ofertados integralmente na modalidade de educação a distância, com carga horária acima de 50h/a, o discente deverá seguir o disposto no Capítulo III (Título II) deste Regime Escolar.

Art. 30. Para seleção de coordenadores dos cursos ofertados na modalidade de educação a distância será exigido, preferencialmente, realização de Curso de Tutoria, conhecimentos básicos na área de informática para manuseio das ferramentas utilizadas na modalidade de educação a distância, capacidade de atuação que segue o exposto no Capítulo II (Título VI) deste Regime Escolar.

Art. 31. Para seleção de tutores será exigido o Curso de Formação de Tutores ou realização do Curso de Tutoria para a Segurança Pública – 50h/a ofertado pela Aesp/CE, devidamente comprovado com certificado no Banco de Talentos.

Art. 32. Em caso de disciplinas com conhecimentos específicos, serão preferencialmente selecionados os tutores da própria vinculada solicitante, que estejam cumprindo devidamente todos os requisitos descritos neste item, podendo ser selecionados tutores de outras vinculadas que tenham conhecimento e formação devidamente comprovada na disciplina ofertada.

Art. 33. Os discentes devidamente matriculados em quaisquer cursos da Academia Estadual de Segurança Pública - Aesp/CE estarão preferencialmente em regime de dedicação exclusiva às suas atividades acadêmicas.

TÍTULO II DO REGIMENTO ACADÊMICO CAPÍTULO I DO INGRESSO

Art. 34. As vagas para os cursos de formação inicial serão ocupadas pelos aprovados em concurso ou seleção pública, conforme edital próprio.

Art. 35. As vagas para os cursos de formação continuada serão preenchidas atendendo aos critérios de ingresso e pré-requisitos necessários ao público-alvo, conforme a natureza do curso, os normativos de cada vinculada e previsão do plano de ação educacional.

Art. 36. Para ingressar nos cursos de graduação e pós-graduação, os interessados deverão comprovar que atendem às condições e requisitos necessários, nos termos dispostos no PPC e no PAE, bem como nos pareceres, resoluções e demais normativos expedidos pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE/CE) ou outros órgãos de educação competentes.

Art. 37. As vagas para os cursos de extensão serão preenchidas atendendo aos critérios de ingresso e pré-requisitos necessários ao público-alvo, conforme a natureza do curso e os normativos do respectivo plano de ação educacional.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA

Art. 38. A matrícula é o ato para preenchimento das vagas nas ações educacionais promovidas pela Aesp/CE e formalizada por meio de Portaria publicada em DOE.

Art. 39. A Diretoria-Geral Adjunta da Aesp/CE poderá autorizar a matrícula especial de discente.

§ 1º Considera-se discente com matrícula especial o integrante de instituições nacionais e internacionais de público alvo distinto ao previsto no PAE, em atendimento ao espírito de cooperação e integração.

§ 2º As especificidades da matrícula especial, bem como a disponibilização de recursos a serem utilizados no transcorrer do curso, serão definidas no respectivo Plano de Ação Educacional.

CAPÍTULO III DA FREQUÊNCIA

Art. 40. É obrigatória a frequência por parte dos discentes em todas as atividades letivas previstas no PAE, dos cursos de formação inicial, formação continuada, graduação e de pós-graduação.

§ 1º Para aprovação nos cursos do caput deste artigo será exigida frequência mínima de 75% do total da carga horária do componente curricular, ressalvada previsão editalícia.

§ 2º Para efeito de aplicação dos percentuais de faltas, previstos no §1º, nas atividades complementares será considerado o somatório da carga horária ações educacionais dessa natureza.

§ 3º Cada hora-aula que o aluno não comparecer ou cuja perda seja superior à 15 (quinze) minutos corresponderá a uma falta;

§ 4º A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de ausência será de responsabilidade exclusiva do discente, cabendo a cada Diretoria de Ensino/Copei a análise dos casos excepcionais.

§ 5º Em se tratando de atividade de ensino na modalidade de Educação a Distância - EaD, o PAE estabelecerá a forma pela qual será feito o controle de acesso do discente.

§ 6º O afastamento ou ausência do aluno, a qualquer atividade acadêmica, deverão ser registrados como falta, podendo resultar na aplicação de sanção disciplinar acadêmica com a consequente repercussão na Nota de Avaliação de Conduta – NAC.

§ 7º O professor ou instrutor não poderá dispensar o aluno das atividades acadêmicas.

Art. 41. Para efeito deste Regime Escolar, as faltas se classificam em abonadas e não abonadas.

§ 1º As faltas terão caráter excepcional e, ainda que dentro do limite admitido de até 25%, deverão ser justificadas.

§ 2º As faltas não abonadas que forem devidamente justificadas serão computadas para efeito de cálculo do percentual de limite admitido de 25% mas não implicará em sanções disciplinares.

§ 3º As faltas abonadas não serão computadas para efeito de cálculo do percentual de limite admitido de 25% e não implicará em sanções disciplinares.

§ 4º Quando o aluno ultrapassar o limite admitido de até 25% de faltas por componente curricular, o coordenador do grupo/turma/pelotão deverá informar o fato à célula responsável, por meio de relatório circunstanciado, indicando se há ou não prejuízo educacional no cumprimento da carga horária do curso, para que seja enviado à respectiva Comissão Permanente Administrativa Disciplinar Acadêmica, que, por sua vez, emitirá parecer acerca da reprovação ou não do aluno, para deliberação final, por parte da Diretoria-Geral Adjunta da Aesp/CE;

§ 5º Nos casos do §4º o coordenador terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para formalizar o fato perante a célula.

§ 6º O aluno que for reprovado nos moldes do §4º deste artigo, será desligado, mesmo atingindo média para aprovação na componente curricular.

§ 7º As faltas abonadas serão aquelas regulamentadas em legislação específica nos seguintes casos:

I- Decreto-lei nº 715/69 (altera art.60 § 4º da Lei 4375/64); “§ 4º Todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobras, ou reservista que seja chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica, do Dia do Reservista, terá suas faltas abonadas para todos os efeitos”;

II- Decreto Nº 85.587/80, Art. 77; “O Oficial ou Aspirante-a-Oficial da Reserva, convocado para os Serviços Ativos, que for aluno de estabelecimento de ensino superior, terá justificadas as faltas às aulas e trabalhos escolares, durante esse período, desde que apresente o devido comprovante”;

III- Lei Nº 10.861/2004, art.7, § 5º. “As instituições de educação superior deverão abonar as faltas do estudante que, em decorrência da designação de que trata o inciso IV do caput deste artigo, tenha participado de reuniões da CONAES – SINAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas”;

IV- Lei Nº. 6.202/1975 atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei nº. 1.044, de 1969, e dá outras providências.

V- Decreto-lei Nº 1.044/69 – Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica.

§ 8º Nos cursos de formação militar, a aplicação do art. 7-A, §4º, da Lei nº 9.394/96 não afasta, de forma automática, o direito à liberdade de consciência e de crença, devendo eventual pedido de adequação ser analisado no caso concreto, à luz do art. 5º, VIII, da Constituição Federal.

§ 9º Poderão ser abonadas mediante requerimento acadêmico fundamentado pelo aluno à Diretoria de Ensino/Copei, de forma escrita e justificada, ressalvadas as disposições previstas nos Estatutos, as faltas decorrentes de:

I. luto referente ao falecimento de cônjuge, companheiro(a), pais, avós, padrasto ou madrastra, filhos, enteados, netos, menor sob sua guarda ou tutela, irmãos e sogro(a), devidamente comprovado por cópia do Atestado ou Declaração de Óbito;

II. nascimento de filho, durante o curso;

III. convocação judicial ou oficial, dirigida previamente ao Diretor-Geral da Aesp/CE, para adoção das providências pertinentes ao caso;

IV- atestado ou declaração de comparecimento médico, para fins de tratamento de saúde ou de doença grave em parente até 2º grau, desde que a assistência direta do aluno seja indispensável, constando expressamente o horário do atendimento, bem como o respectivo registro do profissional, devidamente assinado e carimbado.

§ 10. Ficará a critério do Diretor de Ensino/Copei a apreciação e o julgamento, mediante pedido fundamentado do aluno, de falta registrada por motivos não constantes no parágrafo anterior, de modo a considerá-la abonada ou não.

§ 11. O pedido de abono de falta(s) deverá ser protocolado eletronicamente, por meio do sistema aluno on-line, no site da Aesp/CE, em até 02 (dois) dias úteis após o do último dia faltoso, no qual deverá ser anexado documento comprobatório e, no caso de cursos de formação inicial, a ficha de frequência do dia faltoso, em arquivo único.

§ 12. A declaração de comparecimento, atestado médico ou odontológico, que prescreva afastamento superior a 72 (setenta e duas) horas será submetido à Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão – COPEM para validação e, em seguida, à Diretoria de Ensino/Copei para as medidas decorrentes.

§ 13. A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de ausência do discente, cujas faltas tiverem sido abonadas, serão de sua exclusiva responsabilidade, cabendo à Diretoria de Ensino/Copei a análise dos casos excepcionais.

§ 14. A aluna gestante deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do curso em que estiver matriculada, devendo constar no atestado expressamente que não há risco na sua participação, principalmente, nas disciplinas práticas e/ou exijam esforço físico, previstas na estrutura curricular.

Art. 42. A falta às atividades educacionais será registrada diariamente pelo monitor/coordenador do grupo/turma/pelotão da ação educacional.

§ 1º O discente dispensado das atividades educacionais, por atestado ou declaração de comparecimento médico, poderá, quando couber, a critério da Diretoria de Ensino/Copei, acompanhar as aulas como observador, salvo disposição médica em contrário.

§ 2º A falta injustificada será consignada no Boletim de Conduta Disciplinar, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 43. O Regime Especial é uma medida administrativa excepcional, cujo objetivo é oferecer condições diferenciadas de acompanhamento e participação das atividades pedagógicas aos discentes em situações que lhes impossibilitem a frequência e a participação nas atividades educacionais normais.

§ 1º O Regime Especial poderá ser solicitado pelo discente ou procurador constituído, devendo ser protocolado eletronicamente, através do sistema aluno on-line, no site da Aesp/CE, devidamente instruído com laudo médico ou documento médico-legal congênere, nos seguintes casos:

I- estado gestacional;

II- nas hipóteses descritas no art. 1º do Decreto-lei Nº 1.044/69;

III- em situações excepcionais, a critério da Diretoria de Ensino/Copei.

§ 2º O discente deverá requerer regime especial, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de emissão do laudo médico ou documento médico-legal congênere.

§ 3º A ausência injustificada da solicitação prevista no caput deste artigo ensejará a reprovação e consequente desligamento do discente do curso.

§ 4º Nas situações descritas no § 1º, inciso III, caberá recurso à Diretoria-Geral Adjunta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da ciência da decisão de indeferimento do requerimento de Regime Especial.

CAPÍTULO IV

DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 44. A verificação da aprendizagem será efetuada por meio de avaliações teóricas e/ou práticas, trabalhos, seminários, pesquisas, projetos, relatórios ou outros tipos de instrumento definidos no PAE, bem como previsões legais, regimentais, estatutárias ou editais.

§ 1º Quando o curso de formação inicial for etapa de concurso a avaliação de verificação de aprendizagem seguirá as regras contidas no edital do concurso e no respectivo plano de ação educacional.

§ 2º Para cada verificação será empregado o(s) instrumento(s) adequado(s) à natureza dos objetivos a serem avaliados.

§ 3º A(s) prova(s) teórica(s) nos componentes curriculares de natureza eminentemente prática não é (são) obrigatória(s), salvo se prevista(s) no PAE e/ou Nota de Instrução.

§ 4º As Normas para Elaboração de Instrumentos de Avaliação (NEIA) devem ser observadas na confecção dos instrumentos avaliativos da Aesp/CE.

Art. 45. A verificação de aprendizagem será realizada, preferencialmente, por componente curricular, salvo disposição específica do PAE.

Parágrafo único. Considerando as peculiaridades dos cursos de graduação e pós-graduação, os critérios de avaliação da aprendizagem seguirão as regras constantes no PPC e no PAE, as quais deverão guardar total conformidade com as diretrizes dos órgãos de educação pertinentes.

Art. 46. A Aesp/CE considera que a verificação de aprendizagem deve:

I- constituir-se em processo contínuo e sistemático, de natureza diagnóstica, formativa ou somativa, que possa realimentar permanentemente o processo educativo em seus objetivos, conteúdos programáticos e estratégias de ensino;

II- utilizar-se de procedimentos, estratégias e instrumentos diferenciados, articulados de forma coerente com a natureza do conhecimento abordado e com as competências a serem desenvolvidas no processo de ensino-aprendizagem;

III- manter coerência entre as diretrizes gerais da instituição, o Plano de Desenvolvimento Institucional, os projetos pedagógicos e o processo de avaliação do desempenho do discente;

IV- constituir-se em referencial de análise do desempenho do discente no componente curricular e/ou na ação educacional, possibilitando intervenção pedagógica e administrativa em diferentes níveis da docência, da discência, da equipe pedagógica e da gestão, com vistas à verificação da qualidade da formação do profissional e do cidadão.

Art. 47. A verificação da aprendizagem, na Aesp/CE, far-se-á considerando-se os seguintes aspectos:

I- desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes;

II- assimilação progressiva do conhecimento;

III- realização de trabalhos individuais ou em grupos, atividades curriculares de pesquisa e de aplicação do conhecimento.

§ 1º O Plano de Ação Educacional definirá o(s) tipo(s) de instrumento(s), a(s) modalidade(s), os quais serão comunicados ao discente antecipadamente.

§ 2º A verificação de aprendizagem obedecerá à Norma para Elaboração de Instrumentos de Avaliação estabelecida pela Aesp/CE.

Art. 48. São modalidades/tipos de verificação da aprendizagem na Aesp/CE:

I- avaliação parcial (AP);

II- avaliação final (AF);

III- avaliação prática (APT);

IV- avaliação de verificação de aprendizagem (AVA);

V- avaliação de segunda chamada (ASC) e

VI- avaliação de recuperação (AR).

Art. 49. Nos cursos de formação continuada e nos cursos de formação inicial, o número de avaliações será proporcional à carga horária de cada disciplina, ficando estabelecido o seguinte, salvo disposição contrária contida no PAE:

I- nas disciplinas de até 36 h/a terá apenas uma avaliação, que será Avaliação Final (AF) e corresponderá a todo conteúdo da disciplina;

II- nas disciplinas acima de 36 h/a terão 01 (uma) Avaliação Parcial (AP) e 01 (uma) Avaliação Final (AF), sendo realizadas a cada ½ (metade) da disciplina;

Art. 50. A Avaliação Parcial (AP) tem por finalidade avaliar o desempenho cognitivo no aprendizado de conhecimentos de natureza teórica pelo discente em parte do conteúdo programático ministrado.

Art. 51. A Avaliação Final (AF) tem por finalidade avaliar o desempenho cognitivo no aprendizado de conhecimentos de natureza teórica apresentado pelo discente na totalidade do conteúdo programático ministrado por componente curricular.

Art. 52. A Avaliação Prática (APT) tem por finalidade avaliar, entre outros, o desempenho operacional no aprendizado de conhecimentos de natureza prática, por meio de pesquisas, exposições orais e escritas ou atividades práticas desenvolvidas individualmente ou em equipe, conforme previsão em Nota de Instrução específica.

Art. 53. A avaliação de segunda chamada destina-se ao atendimento do discente regularmente matriculado nos cursos de formação inicial e cursos de formação continuada que deixar de realizar qualquer avaliação, em razão de falta abonável, nas hipóteses previstas no art. 40, § 9º, deste Regime Escolar, para tanto deverá solicitar a segunda chamada por meio de requerimento para este fim específico.

§ 1º Para os fins de solicitação de avaliação de segunda chamada o discente deverá encaminhar requerimento, por meio do aluno online, no site da Aesp/CE, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da avaliação;

§ 2º A avaliação de segunda chamada, de caráter teórico, será aplicada pelo respectivo coordenador/monitor em data a ser definida e não poderá ser adiada;

I- o conteúdo de estudo da avaliação de segunda chamada será o mesmo da avaliação perdida;

II- a avaliação de segunda chamada será elaborada pelo docente do componente curricular ou, no seu impedimento, por docente designado pela célula responsável.

§ 3º A avaliação de segunda chamada, de caráter prático, será aplicada por instrutor designado pela célula responsável pela prática em data a ser definida e não poderá ser adiada ou ser objeto de novo requerimento.

Art. 54. O requerimento acadêmico de solicitação de segunda chamada será encaminhado:

I- à célula de apoio acadêmico quando se tratar de avaliação teórica.

II- à célula de práticas educacionais, quando se tratar de avaliação prática, conforme previsão em Nota de Instrução.

III- à célula responsável pelo curso, quando se tratar de cursos realizados pela Copei.

Art. 55. A avaliação de recuperação (AR) tem por finalidade reavaliar todo o conteúdo programático do componente curricular e independe de requerimento acadêmico.

§ 1º A avaliação de recuperação será elaborada pelo docente do componente curricular ou, no seu impedimento, por docente designado pela célula responsável;

§ 2º A avaliação de recuperação de caráter teórico será aplicada pelo respectivo coordenador/monitor em data a ser definida e não poderá ser adiada;

§ 3º A avaliação de recuperação de caráter prático nos cursos de formação inicial e cursos de formação continuada, será aplicada por instrutor designado pela célula responsável pela prática em data a ser definida e não poderá ser adiada ou ser objeto de novo requerimento.

Art. 56. Durante as avaliações escritas:

I- cada discente deverá estar de posse do material necessário à realização da avaliação, não sendo permitido empréstimo;

II- é vedado ao discente dirigir-se a outro aluno, por qualquer meio, ou utilizar-se de outros meios ilícitos, sob pena de ter a prova recolhida e de receber nota zero, além das sanções disciplinares cabíveis;

III- o discente deve conferir o instrumento de avaliação, informando ao aplicador/fiscal eventuais incorreções e falhas durante o tempo estipulado para a aplicação;

IV- não haverá substituição da folha de resposta, salvo em caso de falha de impressão.

Parágrafo único. Ao aluno que utilizar meios ilícitos devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, nas provas ou trabalhos para julgamento, a avaliação será anulada, e o discente será automaticamente reprovado, sem prejuízo da aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

Art. 57. Ao aluno que faltar a avaliação de segunda chamada ou avaliação de recuperação, sem motivo justificado, será atribuída a nota zero.

Art. 58. Nas avaliações escritas respostas rasuradas ou respondidas a lápis não serão computadas nem poderão ser objeto de revisão.

Art. 59. Os critérios para a divulgação do resultado obtido em cada avaliação serão fixados no Plano da Ação Educacional e/ou em previsão editalícia.

CAPÍTULO V

DA REVISÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 60. O aluno que se julgar prejudicado no julgamento ou realização de qualquer processo de avaliação, terá direito de solicitar a revisão de sua prova, mediante requerimento acadêmico por meio do aluno online, no site da Aesp/CE, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da divulgação oficial do respectivo resultado/gabarito;



§ 1º O pedido de revisão do resultado deverá ser realizado individualmente.

§ 2º O pedido de revisão do resultado deverá conter, obrigatoriamente: o curso, identificação de grupo/turma/pelotão, o componente curricular, o nome do docente do componente curricular, a data da realização da avaliação, o número da questão com o seu inteiro teor, a resposta oficial divulgada, a resposta do aluno, os fundamentos do recurso e, se for o caso, a referência à página do material didático e/ou legislação correlata.

§ 3º Os pedidos de revisão de provas dissertativas e práticas serão regulamentados pelo PAE do respectivo curso.

Art. 61. O requerimento acadêmico de solicitação de revisão de resultado será encaminhado:

I- à célula de apoio acadêmico quando se tratar de avaliação teórica.

II- à célula de práticas educacionais, quando se tratar de avaliação prática, conforme previsão em Nota de Instrução.

III- à célula responsável pelo curso, quando se tratar de cursos realizados pela Copei.

Art. 62. A célula responsável analisará o requerimento de revisão de prova no prazo de 02 (dois) dias úteis, quanto ao aspecto formal, manifestando-se sobre o preenchimento ou não dos requisitos estabelecidos.

§ 1º Não observadas quaisquer das formalidades previstas no art. 60, §2º deste Regime Escolar, o pedido de revisão do resultado será imediatamente devolvido ao requerente, o qual deverá, no primeiro dia útil subsequente à devolução, efetuar as correções necessárias.

§ 2º Não efetuadas as correções mencionadas e/ou não atendidos os prazos estabelecidos no parágrafo anterior, o requerimento será indeferido de imediato.

§ 3º Cumpridas as formalidades do artigo anterior, a célula responsável encaminhará o recurso ao docente responsável por ter ministrado a disciplina ao aluno, para que este se manifeste em parecer opinativo e fundamentado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir do seu recebimento, sujeito às sanções disciplinares acadêmicas, no caso de não cumprimento do prazo, de maneira imotivada.

§ 4º No caso do docente que tiver ministrado o componente curricular se encontrar impossibilitado de apreciar o pedido de revisão do resultado, este será examinado por outro docente a ser designado pela célula responsável.

§ 5º O docente analisará o pedido de revisão e fundamentará seu parecer sobre questões de fato e/ou de direito, acolhendo ou não, total ou parcialmente, as razões alegadas, e deferirá, ou não, o pedido.

§ 6º A revisão em todos os níveis será limitada unicamente aos itens solicitados, não sendo admitida nova correção do restante da prova e nem diminuição da nota do requerente em relação ao pedido de revisão.

Art. 63. Em caso de deferimento do pedido de revisão, a célula responsável informará à coordenação/monitoria do grupo/turma/pelotão para adoção das providências visando ajuste de notas.

Art. 64. Em caso de indeferimento a revisão requerida não poderá ser objeto de novo requerimento.

Art. 65. É vedada a interposição de pedido de revisão do resultado por parte do discente que tenha acertado a questão.

Art. 66. O docente poderá requerer à célula responsável a anulação da questão de prova por meio de manifestação expressa e justificada, cabendo à Diretoria de Ensino/Copei a análise do pedido e divulgação do parecer final.

Art. 67. Se, após as análises necessárias, ficar comprovada a existência de erro expressivo de conteúdo ou redação, a questão será, obrigatoriamente, anulada pela Diretoria de Ensino/Copei de forma escrita e fundamentada.

Art. 68. No caso de anulação de questão, a coordenação/monitoria do grupo/turma/pelotão deverá ser comunicada para que os pontos correspondentes sejam atribuídos àqueles que não os obtiveram anteriormente.

Art. 69. No caso de mudança de gabarito levar-se-á em conta, para atribuição de pontuação, o gabarito corrigido.

CAPÍTULO VI

DA NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA

Art. 70. A Nota de Avaliação de Conduta (NAC) integrará a Média Geral conforme discriminado no art. 78, deste Regime Escolar, e tem por objetivo mensurar a conduta disciplinar do discente.

Art. 71. O discente inicia o curso com NAC 10 (dez) e, caso venha a atingir nota inferior a 08 (oito), ensinará condição de reprovação, culminando automaticamente no desligamento do curso, sendo-lhe assegurada ampla defesa nos processos que implicarem sanções disciplinares.

Parágrafo único. Nos casos em que o curso tiver duração dividida em semestres, o previsto no caput deste artigo para atingimento de NAC inferior a 08 (oito) terá como referência cada semestre letivo.

Art. 72. O cometimento de transgressão disciplinar acadêmica implicará a redução de pontos na NAC, de acordo com a classificação da respectiva transgressão disciplinar acadêmica, nos parâmetros a seguir discriminados:

I- leve: redução de 0,5 (meio) décimo, a cada transgressão disciplinar acadêmica considerada praticada;

II- média: redução de 0,75 (setenta e cinco) décimos, a cada transgressão disciplinar acadêmica considerada praticada;

III- grave: redução de 1,0 (um) ponto, a cada transgressão disciplinar acadêmica considerada praticada.

§ 1º No caso de reincidência no cometimento da mesma transgressão disciplinar acadêmica, a pontuação acima será descontada em dobro.

§ 2º Os registros de descontos da NAC só serão consignados no boletim de conduta do discente depois de esgotados os recursos cabíveis.

§ 3º A aplicação da comunicação disciplinar acadêmica no curso de formação inicial acontecerá após o período de adaptação de 05 (cinco) dias do início das atividades letivas.

CAPÍTULO VII

DA REPROVAÇÃO

Art. 73. Será reprovado o aluno que incidir em qualquer dos casos abaixo:

I- ficar para recuperação em componentes curriculares em limite superior ao previsto no Plano de Ação Educacional (PAE), edital do concurso, ou legislação pertinente;

II- tiver contra si aplicada a sanção disciplinar acadêmica de desligamento;

III- obtiver Nota de Avaliação de Conduta (NAC) inferior a 8,0 (oito);

IV- Em se tratando de cursos que exijam habilidades específicas, não alcançar índice técnico satisfatório, mediante critérios específicos, conforme estabelecido no Plano de Ação Educacional (PAE) e ou Nota de Instrução (NI).

V- obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer média por componente curricular, na avaliação de recuperação ou na média geral do curso, salvo previsão editalícia divergente;

VI- tiver contra si decisão de reprovação por falta proferida pelo Diretor-Geral Adjunto, observado o rito estabelecido no art. 41, §4º deste Regime Escolar.

CAPÍTULO VIII

DO DESLIGAMENTO

Art. 74. Será desligado do Curso o discente que:

I- matriculado, não se apresentar para o curso;

II- tiver deferido pedido de desligamento pelo orientador da célula responsável pelo curso;

III- for reprovado, nos termos do art 73 deste Regime Escolar;

IV- tiver sua participação não recomendada pela Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM) da SEPLAG/CE;

V- tiver suspensa ou cassada a liminar que determinou sua matrícula;

VI- tiver decisão administrativa ou judicial desfavorável à sua permanência na atividade educacional;

VII- falecer;

VIII- for autuado em flagrante delito, salvo quando decorrente do exercício da função ou em razão dela;

§ 1º O PAE correspondente poderá especificar outras situações de desligamento, de acordo com as peculiaridades do respectivo curso.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso II, o discente poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do protocolo, requerer desistência do pedido de desligamento, desde que não tenha ultrapassado o limite de faltas estabelecido no art. 41 deste Regime Escolar,

Art. 75. Se após a matrícula do discente, a Aesp/CE tomar conhecimento da existência de fato que o torne passível de exclusão, será promovido o seu desligamento por meio do competente processo administrativo.

Art. 76. O discente será igualmente desligado quando verificado, após sua matrícula, o não preenchimento dos requisitos legais, regimentais, estatutários ou editalícios.

CAPÍTULO IX

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 77. A classificação final do aluno no curso será estabelecida mediante o levantamento da Média Geral em ordem decrescente, sendo primeiramente classificados os aprovados sem recuperação, em seguida os aprovados com recuperação em uma, duas, três, quatro e cinco disciplinas, quando o curso permitir.

Art. 78. Para classificação final no curso, a média geral (MG) será calculada a partir da Média Escolar (ME) e da Nota de Avaliação de Conduta (NAC), por meio da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{[(ME \times 2) + NAC]}{3}$$

§ 1º Não será calculada a Média Geral do discente que for reprovado ou desligado do Curso.

§ 2º A ponderação de notas terá como base a escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez), não sendo permitido o arredondamento.

§ 3º No cálculo da média geral, média escolar e média dos componentes curriculares serão consideradas 03 (três) casas decimais.

§ 4º Serão adotados, sucessivamente, como critérios de desempate:

I- maior Nota de Avaliação de Conduta (NAC);

II- maior titulação acadêmica;

III- maior tempo de serviço público;

IV- maior idade.

Art. 79. A Média Escolar (ME) do discente será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$ME = \frac{\sum \text{Média dos Componentes Curriculares (MCC)}}{\text{Nº de componentes curriculares}}$$

Art. 80. A média dos componentes curriculares (MCC) será obtida através da seguinte fórmula:

I - somente com prova(s):

$$MCC = \frac{\sum \text{Nota(s) da(s) prova(s)}}{\text{Nº provas}}$$

II - com provas e outros instrumentos avaliativos:

$$MCC = \frac{\sum \text{Instrumentos avaliativos}}{\text{Nº de instrumentos avaliativos}}$$

§ 1º Para efeito de aprovação nos cursos de formação inicial e nos cursos de formação continuada o discente deverá obter, por componente curricular, no mínimo, nota 07 (sete), salvo disposição em contrário.

§ 2º Nos casos em que houver apenas uma nota de avaliação, esta será considerada a média do componente curricular.

Art. 81. Será atribuída nota zero ao discente que não fizer avaliação.

Art. 82. O discente que for submetido à avaliação de recuperação em quaisquer dos componentes curriculares e alcançar a média estabelecida para a disciplina, independentemente da nota que obtiver na avaliação de recuperação, será classificado em posição inferior à dos discentes que alcançaram aprovação direta, ainda que a média geral seja superior.

Parágrafo único. O critério acima será aplicado sucessivamente aos alunos que ficarem em uma, duas, ou mais disciplinas, dentro do limite previsto para o curso.

CAPÍTULO X DAS AÇÕES SUPERVISIONADAS

Art. 83. As ações supervisionadas são atividades práticas de caráter obrigatório e serão regulamentadas no PAE do curso.

CAPÍTULO XI DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 84. Nos cursos de graduação e pós-graduação é obrigatória a produção e apresentação oral do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), cuja avaliação e aprovação por banca examinadora constitui requisito parcial para a obtenção da certificação de conclusão dos respectivos cursos, devendo o discente:

I- produzir um TCC, na modalidade monografia ou artigo científico, conforme o disposto no PPC e no PAE do curso correspondente, devendo observar as normas técnicas da ABNT e demais regras textuais, metodológicas e de formatação, especificadas no Guia de Normalização e Padronização dos Trabalhos Acadêmicos da Aesp/CE;

II- elaborar o TCC com foco na pertinência temática da área de conhecimento indicada no ato autorizativo de funcionamento do curso e, quando for o caso, dentro da linha de pesquisa do programa de pós-graduação, conforme normativos específicos expedidos pelos órgãos de educação pertinente;

III- desenvolver o TCC com estrita observância aos valores éticos, morais e principiológicos, bem como, em sintonia com os preceitos legais, constitucionais e convencionais estabelecidos no Estado Democrático de Direito brasileiro e, sobretudo, norteado pelo respeito à dignidade humana;

IV- realizar a apresentação pública do TCC, por meio de exposição oral individual, conforme organização da ceposs;

§ 1º Para ser considerado aprovado, o discente dos cursos de graduação e de pós-graduação, deverá obter em todos os componentes curriculares, nota final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%, bem como, deverá ser aprovado no TCC (produção e apresentação), mediante a atribuição de conceito satisfatório por banca examinadora. Além disso, o discente deverá realizar o depósito da versão final do TCC, após a análise de conformidade efetivada pela Ceposs, devendo o TCC estar em consonância com as solicitações formuladas pela banca examinadora, pelo orientador e pela Ceposs.

§ 2º A orientação da produção e apresentação do TCC só poderá ser realizada por docente devidamente cadastrado no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), portador de titulação mínima de especialista, sendo obrigatório que, pelo menos um destes, seja portador do título de mestre ou doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, de instituição credenciada, com diploma registrado no MEC ou, se obtido em instituição estrangeira, devidamente reconhecido, conforme as regras dos órgãos de educação pertinentes.

§ 3º O discente apresentará o TCC de sua autoria, perante uma banca examinadora composta por 3 (três) membros avaliadores, cujos integrantes deverão ter titulação mínima de especialista, sendo obrigatório que, pelo menos um destes, seja portador do título de mestre ou doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, de instituição credenciada, com diploma registrado no MEC ou, se obtido em instituição estrangeira, devidamente reconhecido, conforme as regras dos órgãos de educação pertinentes.

§ 4º Compete ao orientador de conteúdo presidir a banca examinadora responsável pela avaliação do TCC produzido pelo seu respectivo orientando. O professor orientador, por ocasião da condução da dinâmica da apresentação, deverá solicitar aos membros avaliadores que registrem, em ata, as sugestões de correção, complemento e outras alterações, caso constatem a necessidade de aprimoramento do trabalho. O orientador de conteúdo também deverá consignar em sua ata as observações suscitadas pelos referidos avaliadores.

§ 5º A orientação metodológica e respectiva análise de conformidade quanto à adequação dos TCCs às regras metodológicas, de formatação e demais normas técnicas de padronização, bem como do acompanhamento direcionado à correção e enquadramento formal dos respectivos trabalhos acadêmicos será realizada em consonância com as diretrizes expedidas pela ceposs.

§ 6º Os cursos de pós-graduação classificam-se em lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado). Para ingressar no corpo discente de qualquer desses cursos é imprescindível o cumprimento de todas as condições e requisitos necessários estabelecidos em regimentos próprios que regulam a educação superior e nos demais normativos pertinentes, tais como:

a) Titulação mínima conforme o nível da pós-graduação que será cursada: diploma de graduação para os cursos de especialização e de mestrado e o diploma de mestrado para os cursos de doutorado;

b) Aprovação em processo seletivo regido por edital próprio de chamamento público ou, quando for o caso, dependendo do curso, indicação, após seleção específica realizada pelo respectivo órgão de origem, tudo em conformidade com as regras estabelecidas no PPC e no PAE.

Art. 85. O TCC somente será avaliado se o estudante obtiver aprovação em todas as demais disciplinas ou atividades do curso em que se encontra matriculado.

Art. 86. A constituição da banca examinadora será proposta pelo Orientador da Célula de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu e aprovada pelo Coordenador de Pós-Graduação e Ensino Integrado.

§ 1º A banca examinadora será presidida, preferencialmente, pelo professor orientador do aluno.

§ 2º A lista de avaliadores de TCC será aprovada pelo Diretor-Geral Adjunto da Aesp/CE.

TÍTULO III DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Art. 87. A comunidade acadêmica da Aesp/CE é constituída pelos integrantes dos corpos discente, docente, administrativo e demais participantes das ações educacionais.

CAPÍTULO I DO CORPO ADMINISTRATIVO

Art. 88. A Aesp/CE prima pela manutenção dos padrões de seleção dos servidores do corpo administrativo e pelas condições de trabalho condizentes com sua natureza de instituição educacional, bem como oferece oportunidades de aperfeiçoamento profissional a seus servidores, consoante os princípios definidos em regulamento específico.

Parágrafo único. Ao corpo administrativo da Aesp/CE compete realizar os serviços necessários ao bom funcionamento desta Instituição, de acordo com as competências, de cada unidade, previstas no Regulamento da Aesp/CE e legislação complementar.

CAPÍTULO II DO CORPO DOCENTE

Art. 89. Considera-se magistério na Aesp/CE todas as atividades pedagógicas relativas ao ensino, exercidas por servidores da SSPDS/CE e das respectivas vinculadas, de instituições públicas ou privadas, por terceiros contratados e convidados que exerçam atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e os integrantes do corpo administrativo da Aesp/CE, qualificados para o exercício do magistério e com reconhecido saber técnico-científico.

Art. 90. O magistério referente aos cursos instituídos na Aesp/CE será exercido por professores, instrutores, coordenadores, monitores, tutores, conteudistas, bem como, os integrantes de bancas avaliadoras, de grupo de estudo, de pesquisa e de extensão com reconhecido saber técnico-científico, conforme estabelecido nos arts. 10 ou 11 da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012.

§ 1º Considera-se, para efeito deste artigo:

I- professor: servidor público civil ou militar do Poder Executivo Estadual, ativo ou inativo, o servidor exclusivamente comissionado, com comprovada habilitação técnica na área para a qual se destine o exercício de magistério, bem como profissional autônomo ou oriundo da iniciativa privada com reconhecido saber técnico-científico, após atendidas às formalidades legais para fins de pagamento;

II- instrutor: servidor público civil ou militar do Poder Executivo Estadual, ativo ou inativo, assim como a pessoa eventualmente contratada para ações de treinamento e atuação em componentes curriculares de natureza prática;

III- tutor: servidor público civil ou militar do Poder Executivo Estadual, ativo ou inativo, o servidor exclusivamente comissionado, com comprovada habilitação técnica na área para a qual se destine o exercício de magistério, assim como a pessoa eventualmente contratada para o exercício da tutoria, devidamente habilitado em curso específico para o exercício da função, cujos deveres específicos estão previstos no art 99, § 3º, deste Regime Escolar;

IV- conteudista: servidor público civil ou militar do Poder Executivo Estadual, ativo ou inativo, assim como a pessoa eventualmente contratada ou que desejar colaborar com o ensino da Aesp/CE, com reconhecido saber técnico-científico em área específica, responsável pela elaboração, revisão, atualização

ou ampliação de material didático;

V- coordenador-geral: servidor público civil ou militar do Poder Executivo Estadual, ativo ou inativo, com atribuições a serem regulamentadas em portaria específica do Diretor-Geral Adjunto;

VI- coordenador: servidor público civil ou militar do Poder Executivo Estadual, ativo ou inativo, o servidor exclusivamente comissionado, com atribuições de apoio e coordenação das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, cujos deveres específicos estão previstos no art 99, § 1º, deste Regime Escolar;

VII- monitor: servidor público civil ou militar do Poder Executivo Estadual, ativo ou inativo, o servidor exclusivamente comissionado, com atribuições de assistência à Coordenação para realização de acompanhamento diário dos discentes, cujos deveres específicos estão previstos no art 99, § 2º, deste Regime Escolar;

VIII- integrantes de bancas avaliadoras, grupos de estudo, de pesquisa e de extensão: servidor público civil ou militar do Poder Executivo Estadual, ativo ou inativo, assim como a pessoa eventualmente contratada conforme legislação aplicada à matéria, com atribuições voltadas para análise, avaliação e execução de projetos, provas, trabalhos ou estudos de interesse da segurança pública e defesa civil;

§ 2º As funções mencionadas no parágrafo anterior serão exercidas por profissionais detentores de, no mínimo, ensino superior, excetuando-se as funções de monitor e instrutor, os quais deverão comprovar nível médio e a expertise correlata à atividade a ser desempenhada.

§ 3º Para o exercício do magistério, nos cursos instituídos na Aesp/CE, o Diretor-Geral da Aesp/CE, excepcionalmente, poderá convidar pessoas com notável saber e alto grau de especialização, não pertencentes aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual, os quais não receberão qualquer tipo de remuneração a título de Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA para esse fim, ressalvadas as contratações.

Art. 91. O processo de seleção dos professores, instrutores, coordenadores, monitores, tutores, conteudistas, bem como, os integrantes de bancas avaliadoras, grupo de estudo, de pesquisa e de extensão, será realizado pela célula de apoio acadêmico, sob coordenação da respectiva Diretoria de Ensino e submetido à aprovação da Diretoria-Geral Adjunta da Aesp/CE.

§ 1º Nos cursos promovidos pela Copei o processo seguirá o mesmo trâmite, excetuando-se o corpo docente dos cursos desenvolvidos pela ceposs, os quais, em virtude das peculiaridades dos referidos cursos, deverão estar em conformidade com os atos regulatórios da educação superior, mantida a necessidade de aprovação da Diretoria-Geral Adjunta da Aesp/CE.

§ 2º Poderão ser convidadas ou contratadas autoridades ou pessoas de notório saber e alto grau de especialização, denominadas conferencistas ou palestrantes, para proferir conferências e palestras sobre temas da atualidade, de interesses geral e setorial da instituição.

§ 3º Nos cursos de formação continuada, cada vinculada, quando solicitado pela Diretoria de Ensino/Copei, poderá sugerir docentes considerando as peculiaridades e doutrinas inerentes a cada curso, mantidas as competências da célula de apoio acadêmico, sob coordenação da respectiva Diretoria de Ensino e aprovação da Diretoria-Geral Adjunta da Aesp/CE.

§ 4º Na seleção dos docentes observar-se-á preferencialmente vagas para membros da vinculada a que se destina o curso.

§ 5º O Diretor de Ensino/Copei poderá proceder à substituição do docente, sem caráter sancionatório, quando verificar a prática de ato grave que prejudique o processo de ensino-aprendizagem, por escrito e com a devida exposição das razões de fato e direito que motivaram a decisão, sem prejuízo da instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da conduta.

Art. 92. Os cursos com carga horária inferior a 40 h/a terão as atividades educacionais acompanhados apenas por profissional na função de coordenador, salvo se for curso de caráter prático;

Art. 93. A quantidade de docentes vinculados a cada componente curricular observará a previsão contida no planejamento do curso e aprovada pelo CONESP no momento da deliberação do PAC.

Parágrafo único. O acréscimo de instrutores nos componentes curriculares de natureza prática deverá ser submetido à aprovação, de maneira justificada e tempestiva, ao Diretor-Geral Adjunto.

Art. 94. Para o exercício das funções mencionadas no art. 90, § 1º, deste Regime Escolar, serão observados os seguintes requisitos:

I- ter, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo serviço público;

II- para as praças militares, estar no mínimo no comportamento bom;

III- não estar enquadrado em nenhuma das situações abaixo:

a) submetido a Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Regular (Conselho de Justificação ou de Disciplina) ou indiciado em inquérito policial ou inquérito policial militar, salvo quando decorrente do cumprimento de missão institucional, a serviço da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar ou da Perícia Forense do Estado do Ceará;

b) condenado à pena de suspensão do exercício de cargo ou função, durante o prazo que persistir a suspensão;

c) cumprindo sentença, inclusive o tempo de sursis;

d) gozando licença para tratar de interesse particular - LTIP;

e) gozando licença para tratamento de saúde - LTS;

f) gozando licença maternidade/paternidade;

g) estiver respondendo a processo-crime, salvo quando decorrente do cumprimento de missão institucional, a serviço da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar ou da Perícia Forense do Estado do Ceará;

h) ter sido punido com transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 12 (doze) meses.

i) estiver em período de suspensão decorrente de processo disciplinar acadêmico;

Art. 95. O exercício das funções mencionadas no art. 90, § 1º, deste Regime Escolar, não poderá ser exercido por profissional que, concomitantemente, esteja vinculado a outro curso na condição de discente, ressalvado os casos abaixo:

I- um dos vínculos corresponder a curso na modalidade de Educação a Distância;

II- um dos vínculos corresponder a curso de pós-graduação, quando comprovada compatibilidade de horários;

III- um dos vínculos corresponder a curso de ascensão profissional de caráter obrigatório, quando comprovada a compatibilidade de horários, desde que expressamente autorizado pelo DGA, mediante requerimento da parte interessada.

Art. 96. O acúmulo das funções de coordenador/monitor e professor/instrutor na mesma ação educacional enseja na remuneração por apenas uma das funções;

Art. 97. Para efeitos deste Regime Escolar, no que se refere ao inciso I do art. 94, considera-se como tempo de efetivo serviço público aquele prestado nas seguintes condições:

I- exercício de cargo público efetivo;

II- exercício de cargo público em comissão, de livre nomeação e exoneração;

III- exercício de atividade terceirizada no âmbito dos poderes executivo, legislativo e judiciário;

IV- exercício de atividade de estágio no âmbito dos poderes executivo, legislativo e judiciário.

SEÇÃO I

DO DIREITOS DO CORPO DOCENTE

Art. 98. Constituem direitos do corpo docente designado para atuar nas ações educacionais realizadas pela Aesp/CE:

I- valer-se de técnicas pedagógicas adequadas para desenvolver as competências profissionais e obter melhor rendimento de seus discentes, observando diretrizes e regulamentações estabelecidas no Plano da Ação Educacional, no Plano de Ensino do Componente Curricular e no Plano de Ação Docente;

II- utilizar todos os recursos didáticos e pedagógicos disponíveis na Aesp/CE para atingir os fins educacionais a que se propõe;

III- ser tratado com urbanidade e respeito pelos corpos discente, docente e administrativo;

IV- utilizar-se das prerrogativas legais que a função lhe confere;

V- participar de palestras, cursos, seminários e workshops, promovidos pela Aesp/CE ou por outra instituição, observado o interesse da Administração, como forma de aprimorar seus conhecimentos e suas competências docentes;

VI- dispor de condições adequadas ao desempenho de suas funções docentes;

VII- quando selecionado para função de conteudista, elaborar Plano de Ensino do Componente Curricular e Plano de Ação Docente definindo seus objetivos, conteúdos, metodologia, recursos e avaliação, de acordo com o disposto neste Regime Escolar, no Plano da Ação Educacional e demais normas vigentes na Aesp/CE;

VIII- receber remuneração pelas atividades de magistério consoante a legislação em vigor;

IX- participar das atividades cívicas, pedagógicas e culturais realizadas pela Aesp/CE.

SEÇÃO II

DOS DEVERES DO CORPO DOCENTE

Art. 99. São deveres do corpo docente, além dos previstos na legislação específica:

I- cumprir integralmente o Plano de Ensino do Componente Curricular e o Plano de Ação Docente, observando seus objetivos, conteúdos, métodos, recursos e aplicando a avaliação de acordo com o Plano da Ação Educacional e demais normas vigentes na Aesp/CE;

II- estabelecer estratégias de melhoria de aprendizagem para os discentes com menor rendimento acadêmico, em consonância com as normas da Aesp/CE;

III- escriturar, fielmente, o diário de classe, a declaração de pagamento, e demais documentos adotados na Aesp/CE, nos prazos pré-estabelecidos;

IV- acompanhar o desenvolvimento dos discentes, informando à monitoria/coordenação qualquer alteração de ordem social, material, física ou psicológica que interfira nos seus respectivos rendimentos;

V- participar de reuniões e atender solicitações quando oficialmente convocado pela Aesp/CE ou responsável pela ação educacional designado pela Direção-Geral da Aesp/CE;



VI- cumprir os dias letivos e as horas de aulas necessárias ao magistério, à avaliação e ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

VII- cumprir o calendário acadêmico;

VIII- informar aos discentes os resultados parciais e finais do processo de avaliação a que foram submetidos;

IX- recuperar, em tempo hábil, as aulas não ministradas por motivo de força maior ou caso fortuito;

X- ser assíduo, pontual, urbano, comunicando eventuais atrasos ou faltas ao setor competente para providências, com tolerância de até 15 (quinze) minutos do início da aula, podendo a célula responsável pela seleção de docentes proceder à substituição definitiva, quando a situação ocorrer mais de 2 (duas) vezes;

XI- sempre que necessitar faltar, o que deve acontecer somente nos casos de extrema necessidade, deverá informar, com antecedência mínima de 48h, quando possível, ao coordenador e/ou ao monitor do grupo/turma/pelotão, para que, com autorização da célula responsável pela seleção de docentes, seja providenciada uma permuta entre docentes da mesmo grupo/turma/pelotão, com tolerância de falta correspondente a 25% do total da carga horária da componente curricular em que estiver ministrando, sendo automaticamente substituído ao exceder esse percentual, não podendo mandar substituído, salvo em caso de substituição definitiva e com prévia autorização da célula responsável pela seleção de docentes, observado os deveres contidos nos incisos IX e X;

XII- promover o compartilhamento de conhecimentos;

XIII- estimular e facilitar o processo de aprendizagem dos discentes;

XIV- atender e orientar os discentes de forma individual ou em grupo;

XV- esclarecer dúvidas, estimular o estudo e facilitar a compreensão dos conteúdos dos componentes curriculares;

XVI- tratar o discente pelo nome ou de você, respeitadas as especificidades de cada órgão vinculado;

XVII- registrar a frequência do discente, preferencialmente, por meio eletrônico, obedecendo ao limite de tempo estabelecido pela Aesp/CE;

XVIII- confeccionar questões a serem utilizadas nas verificações de aprendizagem dos componentes curriculares a que estiver vinculado, inclusive para avaliações de segunda chamada e/ou recuperação, disponibilizando o respectivo gabarito;

XIX- realizar análise de recurso de questões das provas que tenha elaborado, no prazo estabelecido no art. 62, § 3, deste Regime Escolar;

XX- confeccionar plano de ensino, apresentação do material didático a ser utilizado em sala de aula e plano de ação docente dos componentes curriculares sempre que figurar como conteudista;

XXI- fiscalizar a aplicação das verificações de aprendizagem;

XXII- manter atualizado seu cadastro junto à Aesp/CE;

XXIII- cumprir e fazer cumprir os regulamentos e normas da Aesp/CE, bem como zelar pela disciplina e respeito mútuo em sala de aula;

XXIV- informar ao coordenador/monitor do grupo/turma/pelotão todas as irregularidades que ocorrerem no ambiente pedagógico dos cursos ministrados pela Aesp/CE, quando delas tiver conhecimento, bem como proceder à devida comunicação;

XXV- advertir discentes que atentem contra o patrimônio e/ou normas da Aesp/CE, noticiando, posteriormente, ao setor competente a ocorrência;

XXVI- tratar com urbanidade e respeito os integrantes dos corpos docente, discente e administrativo da Aesp/CE, sem discriminação de qualquer natureza;

XXVII- manter conduta ética dentro e fora da Aesp/CE, zelando pelo bom nome da instituição e das autoridades constituídas;

XXVIII- apresentar-se devidamente uniformizado ou vestido condignamente para ministrar aulas e/ou quaisquer atividades promovidas pela Aesp/CE;

XXIX- velar e fazer velar pelo cumprimento dos deveres cívicos da honestidade, probidade, respeito mútuo, ética e transparência;

XXX- estudar e manter-se atualizado sobre o respectivo componente curricular;

XXXI- exercer outras atividades correlatas.

§ 1º São deveres específicos dos Coordenadores:

I- operacionalizar e apoiar todas as ações e eventos de natureza educacional relativas aos respectivos cursos;

II- elaborar e fazer cumprir o cronograma de execução da ação educacional;

III- contactar os docentes, para informá-los acerca de eventuais alterações concernentes aos horários de aulas ou referentes ao curso de uma forma geral;

IV- apresentar o docente do componente curricular no primeiro dia de aula;

V- informar aos discentes sobre seus direitos e obrigações, tendo como base as orientações previstas neste Regime Escolar;

VI- fiscalizar o desempenho dos discentes e docentes em todas as situações;

VII- realizar reuniões com os discentes sob sua responsabilidade para atualizá-los a respeito de ordens e instruções, quando se fizer necessário, e para ouvir os seus problemas;

VIII- encaminhar às instâncias competentes as comunicações dos discentes e docentes, referentes a transgressões disciplinares acadêmicas e sobre fatos mais graves;

IX- fiscalizar a frequência e pontualidade dos discentes e docentes nas ações educacionais.

X- apresentar ao final da ação educacional ou ao final de cada semestre, quando for o caso de ação educacional que tenha mais de um semestre, ou sempre que solicitado pela Aesp/CE, relatório contendo todas as informações referentes ao desempenho das atividades desenvolvidas;

XI- zelar pelo controle de toda a documentação relativa ao curso;

XII- elaborar e preencher o rol de documentos administrativos das ações educacionais;

XIII- assessorar o corpo docente com vistas ao adequado desempenho das atividades educacionais;

XIV- enviar o processo para pagamento de hora-aula, nos prazos pré-estabelecidos;

XV- providenciar os materiais didáticos para disponibilização aos discentes, com a devida antecedência;

XVI- solicitar à área responsável, o apoio logístico necessário à realização das ações educacionais;

XVII- assegurar que os docentes tenham acesso aos documentos pertinentes à ação educacional;

XVIII- assegurar que os Planos de Ação Docente sejam apresentados no prazo estabelecido pela Aesp/CE;

XIX- conhecer o objetivo das ações educacionais e, a partir disso, compreender o que deve ser executado;

XX- recepcionar os discentes;

XXI- apurar as faltas disciplinares, de sua competência, relativas aos discentes;

XXII- promover tratamento isonômico para com os discentes e docentes;

XXIII- acompanhar a postura e comportamento disciplinar dos discentes e docentes nos locais de formação;

XXIV- conhecer e saber manusear os recursos tecnológicos utilizadas nas ações formativas na modalidade EaD, estimular os discentes, a fim de evitar índices de evasão e/ou reprovação;

XXV- auxiliar à Diretoria/Copei na análise do ambiente educacional salubre, pela concorrência dos fatores de aeração, insolação, acústica e condicionamento térmico adequado à aprendizagem;

XXVI- acompanhar a aplicação e recolhimento das verificações de aprendizagem, segundo as normas fixadas pela Aesp/CE;

XXVII- fiscalizar a aplicação de verificações de aprendizagem;

XXVIII- quando for o caso, aplicar, recolher e corrigir as verificações de aprendizagem;

XXIX- manter atualizados os registros constantes no Boletim de Conduta do Discente;

XXX- assegurar que os discentes respondam às pesquisas ou avaliações de expectativa e/ou satisfação com vistas ao aprimoramento institucional e acadêmico da Aesp/CE;

XXXI- conhecer toda a legislação e os documentos pertinentes às ações educacionais e, a partir disso, compreender o que deve ser executado;

XXXII- quando a ação educacional sob sua responsabilidade importar em prática de tiro, cumprir e fazer cumprir fielmente o determinado no respectivo PAE, na Nota de Instrução, emitida pela célula responsável, e no fluxograma do respectivo processo;

XXXIII- exercer, cumulativamente, os deveres específicos dos monitores, constantes no parágrafo abaixo, sempre que a ação educacional não dispuser da figura de monitor;

XXXIV- exercer outras atividades correlatas ou para as quais for designado.

§ 2º São deveres específicos dos Monitores:

I- auxiliar o docente na preparação dos meios materiais necessários à realização da ação educacional;

II- providenciar e encaminhar aos discentes o material didático disponibilizado pela Aesp/CE a ser utilizado;

III- fiscalizar os discentes no tocante à pontualidade e apresentação pessoal;

IV- auxiliar a Coordenação no cumprimento de suas atribuições, tais como na gestão documental, registro de frequência e registros em boletim de conduta do discente;

V- intermediar a comunicação entre discentes/docentes e a Coordenação;

VI- acompanhar os discentes nas atividades educacionais externas;

VII- fiscalizar as dependências utilizadas pelos discentes, bem como o material sob sua guarda, observando o asseio e conservação;

VIII- difundir para os discentes todas as informações possíveis concernentes ao funcionamento da Aesp/CE e ao andamento do curso;

IX- verificar, pessoalmente, a ausência ou falta de discente;

X- verificar e repassar à coordenação, tão logo que identificadas, as alterações;

auxiliar os instrutores na execução das atividades práticas, quando devidamente habilitado para tal;

XI- verificar com antecedência as condições técnicas, físicas e ambientais, nos locais onde ocorrerá a ação educacional, visando assegurar a pontualidade;

XII- auxiliar ao coordenador na análise do ambiente educacional salubre, pela concorrência dos fatores de aeração, insolação, acústica e condicionamento térmico adequado à aprendizagem;

XIII- receber diariamente o grupo/turma/pelotão, fiscalizando rigorosamente o atendimento às prescrições constantes neste Regime Escolar;

XIV- intermediar a comunicação entre discentes/docente e a Secretaria Acadêmica;

XV- supervisionar, diariamente, a distribuição, o preenchimento e recolhimento das frequências;

XVI- ocupar a sala de aula quando da falta do docente, desenvolvendo junto aos discentes atividades de cunho educacional, devendo tal fato ser imediatamente

comunicado à célula responsável, sem prejuízo de outras comunicações:

XVII- cumprir e fazer cumprir o presente Regime Escolar;

XVIII- orientar o xerife do grupo/turma/pelotão que monitora quanto aos seus respectivos deveres;

XIX- orientar os discentes quanto às normas do local, quando a ação educacional se desenvolver fora das dependências da Aesp/CE;

XX- fiscalizar a aplicação de verificações de aprendizagem;

XXI- quando for o caso, aplicar, recolher e corrigir as verificações de aprendizagem, sob supervisão da coordenação;

XXII- assegurar que os discentes respondam às pesquisas ou avaliações de expectativa e/ou satisfação com vistas ao aprimoramento institucional e acadêmico da Aesp/CE;

XXIII- conhecer toda a legislação e os documentos pertinentes às ações educacionais e, a partir disso, compreender o que deve ser executado;

XXIV- exercer outras atividades correlatas.

§ 3º São deveres específicos dos Tutores:

I- estimular e facilitar o processo de aprendizagem dos discentes;

II- contatar os discentes, por qualquer meio hábil, a fim de evitar índices de evasão e/ou reprovação

III- utilizar, para execução das atividades, os materiais e ferramentas disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

IV- promover o compartilhamento de conhecimento e a interatividade entre os discentes;

V- atender e orientar os discentes de forma individual ou em grupo, oferecendo suporte às turmas sob sua responsabilidade;

VI- acompanhar os históricos e os registros dos discentes;

VII- esclarecer dúvidas, estimular o estudo e facilitar a compreensão do conteúdo dos cursos;

VIII- analisar a participação e atribuir notas às atividades desenvolvidas pelos discentes, em conformidade com o Plano de Ação Educacional;

IX- encaminhar as demandas e solicitações dos discentes à Coordenação;

X- participar de reuniões e videoconferências, sempre que convocado;

XI- manter atualizado seu cadastro junto à Aesp/CE;

XII- cumprir as diretrizes e orientações existentes no Guia de Orientação ao Tutor;

XIII- acompanhar as atividades discentes, conforme estabelecido no Plano de Ação Educacional;

XIV- manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e dar retorno às solicitações dos discentes no prazo estabelecido no Plano de Ação Educacional;

XV- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Aesp/CE quando solicitado;

XVI- expressar-se por escrito com clareza, precisão e objetividade, sem tecer comentários ou opiniões pessoais, fazendo uso da linguagem simples;

XVII- conhecer e fazer o uso da etiqueta digital;

XVIII- conhecer e saber manusear os recursos tecnológicos utilizados nas ações formativas na modalidade EaD;

XIX- exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DOCENTE

Art. 100. Os membros do corpo docente da Aesp/CE estarão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

I- advertência, que consiste na admoestação verbal do docente;

II- repreensão, que consiste na admoestação por escrito do docente;

III- suspensão, que implica no impedimento do exercício da docência por um período não inferior a 30 (trinta) dias;

Art. 101. As sanções disciplinares previstas no artigo anterior serão aplicadas mediante ato administrativo da Diretoria de Ensino/Copei de acordo com a gravidade da falta, considerados os antecedentes do docente, circunstâncias e consequências do fato, com possibilidade de recurso ao Diretor-Geral Adjunto da Aesp/CE;

§ 1º A advertência será aplicada nos casos de descumprimento dos incisos I a XXIII, do caput do art. 99 deste Regime Escolar.

§ 2º A repreensão será aplicada nos casos de descumprimento dos incisos XXIV e XXV do caput art. 99 deste Regime Escolar, bem como, havendo reincidência nos casos sancionados com advertência.

§ 3º A pena de suspensão será aplicada:

I- Nos casos de descumprimento dos incisos XXVI a XXX do caput do art. 99 deste Regime Escolar, bem como na reincidência de falta já punida com repreensão.

II- Caso o docente de qualquer forma contribua para atos de indisciplina dos discentes, comprovada fundamentadamente incompetência didática ou científica, desídia no desempenho das respectivas atribuições, prática de ato incompatível com os princípios constitucionais e institucionais.

§ 4º A pena de suspensão será aplicada pela Diretoria-Geral Adjunta da Aesp/CE, após apuração em processo disciplinar próprio.

Art. 102. A apuração da conduta de docente acusado de comportamento passível de sanção disciplinar obedecerá ao disposto nos art. 127 ao 160 deste Regime Escolar no que for pertinente, assegurado, em todo o caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 103. A aplicação das sanções decorrentes de transgressões disciplinares acadêmicas far-se-á de acordo com as conclusões do procedimento disciplinar acadêmico ou sindicância acadêmica.

§ 1º A sanção disciplinar acadêmica aplicada ao docente será comunicada ao seu órgão de origem.

§ 2º Compete à Diretoria de Ensino/Copei o registro e o controle das sanções disciplinares aplicadas aos docentes.

Art. 104. O docente poderá, de forma excepcional, por ato da Diretoria de ensino e copei da Aesp/CE ser suspenso cautelarmente do exercício das atividades acadêmicas, com sua imediata substituição, sem natureza punitiva, nos casos em que a sua permanência em sala de aula possa acarretar prejuízos ao superior interesse do ensino.

Parágrafo único. A suspensão cautelar poderá motivar a instauração de procedimento disciplinar acadêmico ou sindicância acadêmica.

Art. 105. Fica autorizada a utilização de soluções consensuais alternativas aos procedimentos disciplinares acadêmicos relativos aos docentes da Aesp/CE.

Parágrafo único. A Diretoria-Geral Adjunta da Aesp/CE, mediante ato próprio, estabelecerá as diretrizes da utilização das soluções consensuais mencionadas no caput.

CAPÍTULO III

DO CORPO DISCENTE

Art. 106. O corpo discente da Aesp/CE é constituído dos alunos matriculados em suas ações educacionais.

SEÇÃO I

DA APRESENTAÇÃO PESSOAL DO ALUNO

Art. 107. Os padrões estabelecidos para apresentação pessoal do corpo discente serão os seguintes:

I- para o sexo FEMININO:

a) cabelos presos, com elástico preto, em sua totalidade no modelo “rabo de cavalo” ou coque, com adornos discretos, salvo se o tamanho do cabelo não ultrapassar a gola da camisa do uniforme. O cabelo deverá ser mantido em boas condições de higiene e devidamente penteado.

b) É permitido o uso de maquiagem, observando-se a harmonia e a estética, desde que aplicadas de forma suave e em tons discretos.

c) As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido, é permitida a utilização de esmaltes em cores neutras, naturais ou claras.

d) É permitido o uso de brincos que deverão ser discretos na cor e no tamanho, não sendo permitido que sejam pendentes e que ultrapassem o lóbulo da orelha, um por orelha;

II- para o sexo MASCULINO:

a) cabelos aparados periodicamente, no máximo até padrão nº 3 com o corte uniforme em toda a extensão do couro cabeludo, costeletas curtas não podendo ultrapassar a metade da orelha; sem barba e sem bigode, raspados diariamente, obrigatoriamente antes da primeira atividade.

b) As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido.

c) É vedado a utilização de esmaltes em qualquer tom e brincos;

III- para AMBOS os sexos:

a) observar o asseio pessoal;

b) manter o uniforme limpo, em bom estado de conservação, não amarrotado e de acordo com o previsto para cada atividade de ensino, inclusive com coturnos/similares devidamente engraxados;

c) é vedado o uso de piercings, pulseiras, colares, gargantilhas ou similares de forma aparente;

d) é vedado o uso de óculos de sol quando o discente estiver em dispositivo de formatura, salvo em casos de lentes fotossensíveis ou fotocromáticas;

e) nas atividades práticas, é vedado o uso de acessórios, exceto relógio e aliança, os quais poderão também ser impedidos a critério do instrutor responsável pela instrução;

f) somente é permitido o uso de tinturas capilares nas cores naturais do cabelo humano.

SEÇÃO II

DO XERIFADO

Art. 108. O xerife de grupo/turma/pelotão constitui função essencial de auxílio da coordenação de curso realizado pela Aesp/CE, sendo desempenhada por discente, em conformidade com o presente Regime Escolar.

§ 1º A função de xerife de grupo/turma/pelotão possui também fins pedagógicos, em especial no âmbito dos cursos de formação inicial, visando ao desenvolvimento de competências específicas relacionadas à comando e liderança.

§ 2º A indicação do xerife de grupo/turma/pelotão, seguirá sequência numérica, salvo determinação específica da coordenação/monitoria.

Art. 109. Compete ao xerife de grupo/turma/pelotão responder pela ordem e disciplina da turma, comunicando eventuais desvios; servir de interlocutor com



a coordenação/monitoria do curso; assegurar a observância das normas e diretrizes estabelecidas; e cumprir outros encargos que lhe forem atribuídos pela coordenação/monitoria do curso.

§ 1º Nos cursos de formação inicial, será assegurada a rotatividade dos discentes na função de xerife de grupo/turma/pelotão, criando as condições de desenvolvimento e assimilação das competências necessárias ao exercício do cargo por todos os que frequentam o curso, sendo que, durante o exercício da função, gozará de precedência funcional em relação aos demais discentes.

§ 2º Das atribuições do xerife de grupo/turma/pelotão:

I- conduzir os alunos sob sua subordinação às atividades de ensino;

II- apresentar a turma nas instruções, reuniões, palestras, solenidades, festividades e outros eventos, conforme determinado pela coordenação/monitoria, cientificando a quem estiver sendo apresentada a turma, as alterações ocorridas, tais como ausências, incidentes e enfermidades;

III- identificar os instrutores da ausência de qualquer aluno, devendo registrar o fato e repassá-lo à coordenação/monitoria do Curso;

IV- comunicar à coordenação/monitoria do curso, as irregularidades das quais tomar conhecimento;

V- manter o grupo/turma/pelotão informado das diretrizes de trabalho e das atividades de ensino;

VI- acompanhar a distribuição e o recebimento de equipamentos para os demais alunos;

VII- demandar as necessidades dos alunos perante a coordenação/monitoria;

VIII- determinar que os demais alunos cumpram missões específicas com o objetivo de auxiliá-lo no exercício de sua função;

IX- manter o local de instrução limpo;

X- recolher o lixo e checar se nenhum material permaneceu no local de instrução;

XI- repassar ao xerife de grupo/turma/pelotão subsequente, após determinação do coordenador/monitor ou ao final do período estipulado, a situação em que está apresentando a turma, bem como quaisquer materiais sob sua guarda;

XII- efetuar consultas ou pesquisas determinadas pela coordenação/monitoria do curso;

XIII- zelar para que não sejam conduzidos objetos desnecessários e indevidos aos ambientes de ensino;

XIV- manter a disciplina e a ordem da turma, na ausência dos docentes;

XV- ser exemplo de organização, responsabilidade e retidão para os demais alunos;

XVI- encaminhar à coordenação do curso as solicitações da turma, bem como os alunos com problemas de saúde;

XVII- receber e responsabilizar-se por equipamentos e materiais dos locais de instrução, sob carga e/ou cautela, zelando por sua conservação e correta utilização;

XVIII- ao final das instruções do dia, organizar o ambiente da sala de aula, arrumando as carteiras, fechando janelas e portas, desligando equipamentos e luzes, podendo para isso designar outros alunos;

XIX- exercer demais atribuições definidas pela coordenação/monitoria do curso por meio de instrução de serviço; e

XX- preencher e encaminhar à coordenação, ao final da última instrução do dia a parte diária do xerife, a critério da coordenação/monitoria.

SEÇÃO III

DOS DIREITOS DO CORPO DISCENTE

Art. 110. São direitos dos discentes regularmente matriculados em ações educacionais promovidas pela Aesp/CE:

I- receber diploma/certificado de conclusão de curso;

II- receber prêmios/recompensas que lhe couber, de acordo com a regulamentação da Aesp/CE;

III- solicitar ao docente ou instrutor os esclarecimentos necessários à compreensão dos assuntos ministrados;

IV- solicitar, por meio de requerimento acadêmico, abono de faltas, avaliação de segunda chamada e revisão de questão de acordo com as normas estabelecidas;

V- solicitar avaliação de recuperação;

VI- solicitar à coordenação/monitoria, por meio de expediente próprio, saída sem abono;

VII- usar nas ações educacionais os uniformes da Aesp/CE;

VIII- participar de atividades socioculturais determinadas pela Diretoria/Copei ou Direção Superior da Aesp/CE;

IX- recorrer à célula responsável pela ação educacional quando se sentir prejudicado nas ações educacionais, obedecendo à cadeia hierárquica;

X- obter dispensa nos finais de semana, quando não houver evento acadêmico ou não estiver de serviço;

XI- tomar conhecimento, quando comunicado disciplinarmente acerca do motivo que originou a comunicação;

XII- ter garantido a ampla defesa e do contraditório nos processos disciplinares acadêmicos.

SEÇÃO IV

DOS DEVERES DO CORPO DISCENTE

Art. 111. São deveres dos discentes regularmente matriculados em ações educacionais promovidas pela Aesp/CE:

I- observar e agir conforme a hierarquia e a disciplina, princípios basilares da SSPDS/CE e de suas vinculadas;

II- dispensar tratamento respeitoso aos corpos docente, discente e administrativo da Aesp/CE;

III- não usar linguagem pornográfica e palavras de baixo calão no relacionamento pessoal;

IV- tratar com presteza e camaradagem seus pares, exercitando sempre a ética;

V- cultivar os preceitos de disciplina consciente, espírito de corpo e camaradagem;

VI- comparecer às ações educacionais com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário determinado para início, sendo vedado ausentar-se antes do término sem autorização escrita da coordenação/monitoria;

VII- ser pontual e assíduo em todas as atividades acadêmicas;

VIII- aguardar na sala de instrução ou local designado a chegada do(a) instrutor(a) ou professor(a);

IX- somente se ausentar da sala de aula com a devida permissão do docente e em casos de extrema necessidade e, caso não esteja havendo aula, o discente deve permanecer na sala, só podendo sair por ordem superior;

X- dirigir-se à sala de aula munido do material necessário para a instrução, que será ministrada, bem como para as avaliações;

XI- utilizar a identificação conforme as normas estabelecidas pela Aesp/CE;

XII- identificar, de forma padronizada, consoante orientação disposta em Edital ou Plano de Ação Educacional, todo o enxoval e material didático;

XIII- identificar-se quando se dirigir às autoridades, aos coordenadores da turma, monitores, instrutores, palestrantes, servidores e demais responsáveis pela execução da atividade de ensino. Para tanto o aluno deverá adotar a posição de sentido e dizer: “com licença senhor(a) instrutor/coordenador (ou outra autoridade), aluno (nome de identificação), do grupo/turma/pelotão (identificação da turma/pelotão), solicito permissão para falar com o (a) senhor(a)”. Sendo permitido pelo docente ou servidor, o aluno adotará a posição de descansar, se autorizado, e passará a estabelecer a comunicação necessária. Quando o aluno estiver em forma e lhe for dirigida a palavra tomará a posição de sentido, e se identificará pelo nome “Aluno(a) fulano de tal”;

XIV- obedecer a cadeia de comando hierárquico ao se reportar aos superiores, no âmbito da Aesp/CE, de sua respectiva instituição de origem e demais esferas governamentais;

XV- ficar de pé, em sinal de respeito, na posição de atenção ou sentido, após o comando de “Grupo/Turma/Pelotão atenção!” ou “Grupo/Turma/Pelotão sentido!” à entrada do Diretor-Geral, do Diretor-Geral Adjunto e do Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Diretores de ensino da Aesp/CE, professores, instrutores, coordenadores e monitores, procedendo da mesma forma com autoridades do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social;

XVI- colaborar na manutenção da disciplina, evitando algazaras ou brincadeira que perturbem as aulas;

XVII- ocupar-se durante as instruções somente com atividades a elas pertinentes;

XVIII- utilizar os espaços de acordo com sua destinação específica, privando-se de utilizar a sala de aula para comer;

XIX- utilizar os espaços de acordo com sua destinação específica, privando-se de utilizar a sala de aula para dormir, trocar de roupas ou qualquer conduta alheia ao processo de ensino-aprendizagem;

XX- não fumar nas dependências da Aesp/CE e demais locais de instrução, salvo em local pré-estabelecido para tal prática;

XXI- não utilizar qualquer aparelho eletroeletrônico durante as instruções, exceto os previstos no Plano da Ação Educacional;

XXII- manter postura condizente à situação de discente;

XXIII- mesmo em trajes civis, o(a) discente deve vestir-se de maneira discreta e adequada, procurando sempre ostentar uma conduta ilibada;

XXIV- não exagerar em gestos de forma a caracterizar situação em desacordo com o decoro e postura do profissional de segurança pública;

XXV- contribuir para a manutenção da limpeza em todas as dependências da Aesp/CE;

XXVI- obedecer rigorosamente às normas da Aesp/CE e determinações superiores, acatando as prováveis sanções acadêmicas e suas consequências;

XXVII- cumprir as determinações do Supervisor de Administração e Disciplina da Aesp/CE e auxiliá-lo quando designado;

XXVIII- participar de todas as atividades acadêmicas previstas no planejamento do curso, inclusive das formaturas, paradas e outros eventos que lhes forem determinados;

XXIX- participar da solenidade de hasteamento de bandeiras nos dias, horários e locais estabelecidos pela Aesp/CE;

XXX- participar das pesquisas realizadas pela Aesp/CE com vistas à melhoria contínua do órgão;

XXXI- dedicar-se ao seu próprio aperfeiçoamento intelectual, técnico e moral;

XXXII- procurar obter o máximo aproveitamento no ensino que lhe for ministrado, desenvolvendo, para tanto, o espírito de organização e método de aprendizagem;

XXXIII- demonstrar dedicação, entusiasmo, interesse e, sobretudo, força de vontade por ocasião das atividades acadêmicas;

XXXIV- desempenhar sempre com galhardia os ensinamentos adquiridos na Ordem Unida e Instrução Geral ou orientações correlatas;

XXXV- desempenhar com afinco as funções para as quais for regularmente designado, inclusive as funções de xerife de grupo/turma/pelotão e demais atribuições inerentes à atividade de ensino;



XXXVI- saber entoar o Hino Nacional, o Hino do Estado do Ceará, a Canção da respectiva vinculada e a Canção da Aesp/CE;
 XXXVII- cantar, com afinco, os hinos e canções nas formaturas, paradas e outros eventos que lhes forem determinados;
 XXXVIII- conduzir-se com probidade em todos os trabalhos acadêmicos;
 XXXIX- empenhar-se em práticas sadias de higiene individual e coletiva;
 XL- adotar os padrões de apresentação pessoal previstos neste regime escolar;
 XLI- cooperar para a conservação de material sob sua guarda ou não;
 XLII- zelar pelo material da Aesp/CE sob sua responsabilidade;
 XLIII- não simular moléstia para se ausentar da aula;
 XLIV- não induzir docentes e funcionários em erro ou engano;
 XLV- não portar nem expor estampas ou publicações que atentem contra a disciplina, moral e os bons costumes;
 XLVI- não portar arma de fogo ou branca, em desacordo com as normas da Aesp/CE;
 XLVII- não transitar nas áreas restritas da Administração da Aesp/CE sem prévia autorização;
 XLVIII- não estacionar veículo em local diverso ao destinado aos alunos;
 XLIX- não divulgar notícias falsas em prejuízo da ordem, da disciplina ou do bom nome da Aesp/CE, da SSPDS/CE ou de suas vinculadas;
 L- não filmar, fotografar, gravar áudios durante ações educacionais e atividades acadêmicas;
 LI- não divulgar imagens, áudios, vídeos, e quaisquer outras publicações, tais como comentários e reações, em redes sociais, ou grupos de mensagens, de modo a desonrar a reputação da Aesp/CE, da SSPDS/CE, de suas vinculadas, ou de autoridades constituídas;
 LII- informar à coordenação/monitoria quando formular eventual requerimento acadêmico.
 § 1º Os padrões de apresentação pessoal estabelecidos neste Regime Escolar e Plano de Ação Educacional do curso deverão ser obedecidos pelos alunos dos cursos de formação continuada e formação inicial.

SEÇÃO V
DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE
SUBSEÇÃO I

DA TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR ACADÊMICA

Art. 112. Transgressão Disciplinar Acadêmica é a infração administrativa caracterizada pela violação dos deveres acadêmicos, cominando ao infrator as sanções previstas neste Regime Escolar, sem prejuízo das responsabilidades penal, civil e administrativa;

§ 1º São também consideradas transgressões disciplinares acadêmicas todas as ações ou omissões não especificadas neste Regime Escolar, mas que também violem os princípios e deveres institucionais.

§ 2º As transgressões disciplinares previstas no parágrafo anterior serão classificadas como graves, desde que venham a ser:

I- atentatórias aos Poderes Constituídos, às instituições ou ao Estado;

II- atentatórias aos direitos humanos fundamentais;

III- de natureza desonrosa.

§ 3º As transgressões previstas no § 1º e não enquadráveis em algum dos itens do § 2º, deste artigo, serão classificadas pela autoridade competente como médias ou leves, consideradas as circunstâncias do fato.

§ 4º Os alunos dos cursos militares também estarão sujeitos ao Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;

§ 5º A princípio, as transgressões disciplinares de natureza acadêmica cometidas pelos alunos dos cursos militares serão tratadas como Transgressão Disciplinar Acadêmica, sem prejuízo de apuração à luz do Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

§ 6º Os alunos dos cursos da Polícia Civil também estarão sujeitos ao Estatuto e do Código de Ética da Polícia Civil do Estado do Ceará;

§ 7º A princípio, as transgressões disciplinares de natureza acadêmica cometidas pelos alunos dos cursos da Polícia Civil serão tratadas como Transgressão Disciplinar Acadêmica, sem prejuízo de apuração à luz do Estatuto e do Código de Ética da Polícia Civil do Estado do Ceará;

Art. 113. As Transgressões Disciplinares Acadêmicas classificam-se, segundo a intensidade, em LEVES, MÉDIAS E GRAVES:

§ 1º São Transgressões Disciplinares Acadêmicas de natureza LEVE:

I- alimentar-se em sala de aula ou durante as instruções, bem como mascar chicletes durante as aulas, instruções ou formaturas; (L)

II- deixar de utilizar identificação conforme prescrições regulamentares; (L)

III- conversar durante as aulas ou perturbar os estudos dos demais discentes; (L)

IV- praticar esportes em locais não autorizados; (L)

V- não preservar a limpeza e a higiene das instalações da Aesp/CE; (L)

VI- continuar fora da sala de aula após o horário de início da atividade, mesmo na ausência do professor/instrutor; (L)

VII- estar desatento em forma ou apresentar-se sem compostura; (L)

§ 2º São Transgressões Disciplinares Acadêmicas de natureza MÉDIA:

I- deixar o discente, de ambos os sexos, de observar as normas de apresentação pessoal, da forma prevista neste regime escolar e/ou orientações complementares previstas no PAE do curso; (M)

II- chegar atrasado a qualquer aula ou atividade de que deva participar; (M)

III- dormir ou trocar de roupa em sala de aula ou outro local inadequado; (M)

IV- assumir ou permutar serviço sem permissão; (M)

V- causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes; (M)

VI- deixar de participar das revistas diárias; (M)

VII- transitar em locais reservados à Administração da Aesp/CE, sem prévia autorização; (M)

VIII- transitar em área proibida aos discentes sem prévia autorização superior ou quaisquer locais destinados a discentes do sexo oposto; (M)

IX- perturbar o sossego ou a tranquilidade nos locais de aula/instrução; (M)

X- transitar, dentro ou fora da Aesp/CE, com uniformes incompletos ou inadequados; (M)

XI- promover jogos, excursões, coletas, listas ou reunião festiva de qualquer natureza, ou afixar qualquer informativo no recinto da Aesp/CE, sem prévia autorização superior; (M)

XII- faltar com a verdade; (M)

XIII- descumprir atividade acadêmica prevista no Plano de Ação Educacional; (M)

XIV- deixar de comunicar ao coordenador/monitor, falta ou irregularidade de que tenha conhecimento ou presenciado; (M)

XV- extraviar ou danificar bem público de forma culposa; (M)

XVI- contatar servidor ou docente com o fim de obter vantagem ilícita para si ou para outrem; (M)

XVII- portar-se sem compostura em local público; (M)

XVIII- deixar de comunicar ao coordenador/monitor a ocorrência de doença infectocontagiosa; (M)

XIX- entrar nas dependências da Aesp/CE e outros locais de aula/instrução desuniformizado ou com trajes inadequados; (M)

XX- comentar assunto reservado ao ambiente acadêmico em local público ou com pessoa estranha à SSPDS/CE e suas vinculadas; (M)

XXI- instalar softwares de qualquer natureza nos equipamentos de informática da Aesp/CE e outros locais de aula/instrução sem autorização prévia; (M)

XXII- remover qualquer equipamento, inclusive os de informática, do ambiente onde estiver instalado sem autorização prévia; (M)

XXIII- usar dispositivos de armazenamento removíveis de dados, sem autorização; (M)

XXIV- conectar/instalar, sem autorização, qualquer equipamento de informática de uso pessoal à rede da Aesp/CE; (M)

XXV- modificar configuração preestabelecida pela Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cetic) ou demais setores da Aesp/CE; (M)

utilizar senhas ou permissões de usuários cadastrados na rede; (M)

XXVI- utilizar equipamentos de informática instalados na Aesp/CE sem autorização prévia do responsável; (M)

XXVII- acessar sites não autorizados ou rede interna funcional da Aesp/CE; (M)

XXVIII- afixar cartazes, papeis ou outros materiais nas janelas, flanelógrafos, paredes ou em quaisquer superfícies das instalações da Aesp/CE; (M)

XXIX- agir em desobediência aos princípios da hierarquia e disciplina; (M)

XXX- não saber entoar os hinos e canções ou não fazê-los com afinco; (M)

XXXI- estacionar veículo em local diverso ao destinado aos alunos; (M)

XXXII- deixar de observar regras de educação e civilidade nos locais designados para as refeições, bem como nas demais dependências da Aesp/CE e outros locais de aula/instrução; (M)

§ 3º São Transgressões Disciplinares Acadêmicas de natureza GRAVE:

I- faltar com o respeito ou urbanidade; (G)

II- ofender os princípios institucionais por meio de palavras ou gestos; (G)

III- desobedecer à ordem de servidor competente, salvo quando manifestamente ilegal, ou referir-se de modo depreciativo a seus atos; (G)

IV- retardar, descumprir ou executar deficientemente serviço para o qual esteja escalado ou tenha sido designado; (G)

V- descumprir a cadeia de comando hierárquico em qualquer esfera; (G)

VI- simular doença para se esquivar do cumprimento de obrigação educativa; (G)

- VII- ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir nas dependências da Aesp/CE publicações, estampas, jornais, ou qualquer meio de divulgação que atentem contra a disciplina ou a moral; (G)
- VIII- utilizar smartphones, tablets, smartwatch ou qualquer outro receptor ou transmissor de dados e mensagens, celular, pen drive ou câmeras durante as aulas, salvo quando previsto no Plano da Ação Educacional. (G)
- IX- promover ou participar de jogo proibido, bem como de aposta pecuniária ou comprometedora; (G)
- X- retirar qualquer documento ou objeto das dependências da Aesp/CE, sem prévia autorização; (G)
- XI- violar, abrir, remover, adicionar ou danificar, de forma dolosa, componentes ou peças internas ou externas dos ativos de informática da Aesp/CE; (G)
- XII- extraviar ou danificar bem público de forma dolosa; (G)
- XIII- haver ingerido bebida alcoólica para participar das atividades educacionais ou, em qualquer situação, de uso de substâncias entorpecentes, bem como portar e/ou guardar quaisquer dessas substâncias; (G)
- XIV- utilizar-se do anonimato para qualquer fim, salvo manifestar-se à ouvidoria; (G)
- XV- instigar ou induzir outrem ao descumprimento de norma em vigor na Aesp/CE;
- XVI- utilizar alojamento em desacordo com a regulamentação estabelecida; (G)
- XVII- fazer uso de mecanismo não autorizado por este Regime Escolar ou Plano de Ação Educacional do curso, durante a aplicação de qualquer tipo de avaliação, salvo se com autorização da coordenação/monitoria; (G)
- XVIII- fraudar ou tentar fraudar qualquer atividade avaliativa estabelecida pela Aesp/CE; (G)
- XIX- promover ou participar de manifestação contra ato de autoridade legalmente constituída portando arma de fogo ou arma branca; (G)
- XX- induzir, instigar ou participar de disputa, rixa ou luta corporal; (G)
- XXI- cometer qualquer infração penal (crime ou contravenção penal) dentro ou fora das dependências da Aesp/CE; (G)
- XXII- atribuir-se, falsamente, a qualidade de profissional de segurança pública; (G)
- XXIII- dar conhecimento a terceiro de assunto classificado como sigiloso; (G)
- XXIV- frequentar lugar incompatível com a condição de discente da Aesp/CE ou com a função de profissional de segurança pública, violando os princípios institucionais da SSPDS/CE e de suas vinculadas; (G)
- XXV- injuriar, difamar ou caluniar docente, servidor, discente ou terceiro; (G)
- XXVI- discriminar em razão de raça, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, origem ou condição econômico-social docente, servidor, discente ou terceiro, ou promover discurso de ódio; (G)
- XXVII- exteriorizar, por meio de ato, gesto ou palavra escrita ou falada, relacionamento íntimo com discente, docente, servidor ou terceiro, em qualquer das dependências da Aesp/CE ou sede de atividade de ensino por ela indicada; (G)
- XXVIII- ter em seu poder ou introduzir no âmbito da Aesp/CE qualquer arma de fogo, simulacro ou objeto suscetível de causar dano material ou ofender a integridade física ou psicológica de outrem, salvo quando houver autorização formal e escrita da coordenação/monitoria; (G)
- XXIX- exigir, solicitar ou receber vantagem ilícita; (G)
- XXX- introduzir, guardar, portar ou fazer uso de bebida alcoólica ou substância entorpecente em qualquer dependência da Aesp/CE ou local por ela designado para atividades educacionais; (G)
- XXXI- apresentar comunicação inverídica contra servidor, docente ou discente;
- XXXII- filmar, fotografar ou gravar ação educacional, sem autorização superior, mesmo para uso pessoal; (G)
- XXXIII- filmar, fotografar ou gravar a si ou a outrem nas dependências da Aesp/CE e outros locais de aula/instrução, uniformizado ou não; (G)
- XXXIV- praticar outras condutas graves não condizentes com a função de profissional da área de segurança pública, desde que não se enquadre em nenhuma das hipóteses previstas como transgressão disciplinar acadêmica; (G)
- XXXV- faltar qualquer aula ou atividade educacional de que deva participar, salvo as causas de justificação previstas no art. 41, caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e justificados. (G)
- XXXVI- divulgar, por qualquer meio, o conteúdo dos materiais didáticos disponibilizados, à pessoa que, de outro modo, não teria acesso; (G)
- XXXVII- utilizar-se do conteúdo dos materiais didáticos disponibilizados de maneira alheia ao propósito de ensino-aprendizagem, e, ainda que com este fim, carregá-las em plataformas de inteligência artificial que possam utilizar o conteúdo para alimentar seus próprios bancos de dados; (G)
- XXXVIII- divulgar notícias falsas em prejuízo da ordem, da disciplina ou do bom nome da Aesp/CE, da SSPDS/CE ou de suas vinculadas; (G)
- XXXIX- divulgar imagens, áudios, vídeos, e quaisquer outras publicações, tais como comentários e reações, em redes sociais, grupos de mensagens, ou outros meios, de modo a desonrar a reputação da Aesp/CE, da SSPDS/CE, de suas vinculadas, ou de autoridades constituídas; (G)

TÍTULO IV DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 114. A hierarquia e a disciplina, valores que constituem a base institucional da SSPDS/CE e de suas vinculadas, devem ser observadas pelo Corpo Administrativo, docentes e discentes que ingressarem na Aesp/CE em todas as circunstâncias da vida acadêmica.

§ 1º A Supervisão de Administração e Disciplina (SAD) será composta por integrantes do Corpo Administrativo da Aesp/CE, incumbindo-lhes a fiscalização do cumprimento das normas vigentes na Aesp/CE.

§ 2º Ato próprio do Diretor-Geral da Aesp/CE regulamentará a atividade da Supervisão de Administração e Disciplina.

Art. 115. A hierarquia é a ordenação da autoridade em níveis diferenciados, dentro da estrutura da SSPDS/CE e de suas vinculadas, observadas as especificidades de cada órgão.

Art. 116. A autoridade e a responsabilidade são proporcionais ao grau hierárquico.

Art. 117. A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam e coordenam o funcionamento regular e harmônico da SSPDS/CE e de suas vinculadas, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos os envolvidos nas ações educacionais.

Art. 118. São manifestações essenciais de disciplina:

- I- o comportamento de modo a preservar o respeito e o decoro do profissional de segurança pública;
- II- a pronta obediência às ordens legais;
- III- a consciência das responsabilidades e deveres;
- IV- o tratamento com presteza e respeito ao cidadão;
- V- a discrição de atitudes e maneiras na linguagem escrita e falada;
- VI- a colaboração espontânea para a eficiência da Instituição;
- VII- a atuação solidária para a disciplina coletiva;
- VIII- o acatamento dos valores e princípios éticos e morais institucionalmente reconhecidos;
- IX- o respeito às leis, aos usos e aos costumes da Aesp/CE, das demais vinculadas e da SSPDS/CE;
- X- a manutenção de comportamento correto e de decoro na vida pública e privada.

CAPÍTULO II DOS SINAIS DE RESPEITO

Art. 119. Todo profissional integrante da SSPDS, em decorrência de sua condição, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas, estabelecidos nas legislações específicas de cada órgão vinculado, deve tratar sempre:

- I- com respeito e consideração os seus superiores hierárquicos, como tributo à autoridade de que se acham investidos por lei;
- II- com presteza e camaradagem com os seus pares;
- III- com dignidade e urbanidade os seus subordinados.

Parágrafo único. As demonstrações de respeito, cordialidade e consideração, são devidas entre os membros de todas as vinculadas da SSPDS/CE.

Art. 120. O corpo discente demonstrará sinais de respeito e apreço ao corpo docente, administrativo, seus superiores hierárquicos e demais integrantes das vinculadas da SSPDS/CE por meio das seguintes manifestações:

- I- dirigindo-lhes ou atendendo-lhes de modo disciplinado, empregando sempre o tratamento “Senhor” ou “Senhora”, respeitando as especificidades de cada órgão vinculado à SSPDS/CE;
- II- observando a precedência hierárquica;
- III- pela continência, no caso dos discentes matriculados nos cursos referentes à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar;
- IV- por outras demonstrações de deferência, a exemplo de um cumprimento verbal.

§ 1º A continência é impessoal, visa à autoridade e não a pessoa.

§ 2º Os sinais de respeito e apreço são obrigatórios em toda e qualquer atividade acadêmica.

Art. 121. Os sinais de respeito e apreço são obrigatórios no convívio acadêmico, respeitando-se as especificidades e as normas de cada órgão vinculado à SSPDS/CE, devendo ser manifestados da seguinte forma:

- I- entre discentes, utilizando o tratamento “você”, quando a situação permitir;
- II- o corpo docente e administrativo dirigir-se-á ao discente, chamando-o pelo nome de identificação ou “você”, quando a situação assim permitir.

Art. 122. Os discentes dos Cursos de Formação Inicial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, no interior da Aesp/CE e nos demais locais de formação, devem fazer alto para a continência ao Governador do Estado, Vice-Governador, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, Secretários Executivos da SSPDS, Diretor-Geral, Diretor-Geral Adjunto da Aesp/CE e Comandantes-Gerais da Polícia e Corpo de Bombeiros Militares.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto no caput não exclui a observância aos preceitos relativos aos sinais de respeito constantes de outras normas legais.

CAPÍTULO III DAS RECOMPENSAS ACADÊMICAS

Art. 123. As Recompensas Acadêmicas constituem honras que visam destacar a conduta individual, do aluno que tenha se sobressaído sobre todos os demais, fruto do seu elevado grau de desempenho cognitivo, físico, coragem e profissionalismo.

Art. 124. As Recompensas Acadêmicas proporcionam aos discentes recompensas que repercutem diretamente na melhora da Nota de Avaliação de Conduta – NAC, a qual não poderá ultrapassar a 10,0 (dez) e registrada no Boletim de Conduta do discente.

Art. 125. As Recompensas Acadêmicas serão classificadas e terão pontuação de acordo com os parâmetros a seguir discriminados:

I- Referência Elogiosa: acréscimo de 0,1(um) décimo, a cada Referência;

II- Ação Meritória: acréscimo de 0,2 (dois) décimos, a cada Ação;

III- Elogio: acréscimo de 0,5 (meio) ponto, a cada Elogio.

§ 1º Referência Elogiosa: Distinção individual destina-se a destacar o aluno do curso de formação inicial e/ou um grupo de alunos que hajam se destacado dos demais componentes do corpo discente pelo seu elevado grau de profissionalismo no desempenho em suas ações com o aluno.

§ 2º Ação Meritória: Distinção individual caracterizada pela serenidade no uso da força física, destreza e capacidade de atingir novas metas, além do rigor e da rapidez necessárias à tomada de decisão, destacando-se ainda pelo respeito aos superiores e generosidade para com os subordinados.

§ 3º Elogio: é a maior recompensa que a autoridade pode conceder ao seu subordinado enaltecendo as qualidades morais e profissionais, que tenha se destacado dos demais componentes do corpo discente no desempenho de ato de serviço ou ação meritória.

SEÇÃO I

DOS LIMITES DE COMPETÊNCIA DA APLICAÇÃO DAS RECOMPENSAS DISCIPLINARES ACADÊMICAS

Art. 126. São competentes para aplicar as recompensas disciplinares acadêmicas estabelecidas no art. 125 os integrantes da Aesp/CE:

I- Diretor-Geral e Diretor-Geral Adjunto da Aesp/CE: Referência Elogiosa, Ação Meritória e o Elogio;

II- Diretor de Ensino e Coordenador da Copei: Referência Elogiosa, Ação Meritória;

III- Orientador de Célula: Referência Elogiosa.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DISCIPLINAR ACADÊMICO

SEÇÃO I

DA COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR ACADÊMICA

Art. 127. A comunicação disciplinar acadêmica será remetida ao orientador da célula responsável pela ação educacional e destina-se a relatar Transgressão Disciplinar Acadêmica cometida por integrantes do corpo docente, corpo discente e corpo administrativo da AESP/CE, quando houver indícios ou prova de autoria.

§ 1º A comunicação disciplinar de discente ou docente que se caracterize como de natureza leve ou média será apurada pela célula responsável pela ação educacional nos termos do art 137 e 138 deste Regime Escolar;

§ 2º A comunicação disciplinar de discente ou docente que se caracterize como de natureza grave, ou que, em razão de reincidência, importem em sanção de suspensão e/ou desligamento, e terão processo de sindicância acadêmica instaurado por meio de determinação da Diretoria/Copei, que designará o sindicante e cientificará o Diretor-Geral Adjunto.

Art. 128. A comunicação disciplinar acadêmica deverá ser redigida de forma clara, concisa e precisa e conter os dados necessários à apuração, tais como: local, data e horário, dentre outros, e, sempre que possível, identificação dos envolvidos, evitando-se comentários de cunho pessoal.

Parágrafo único. A comunicação disciplinar deve ser a expressão da verdade e ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da constatação ou conhecimento do fato.

Art. 129. Ao Orientador da Célula compete a análise preliminar dos fatos e, se for o caso, formalmente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do fato, apurar, no caso de transgressões leves e médias, por meio de procedimento acadêmico disciplinar, ou sugerir ao diretor de ensino a instauração de sindicância, em caso de transgressões graves.

§ 1º Quando o fato comunicado puder importar em transgressão disciplinar cometida por aluno dos cursos militares deverá ser remetida cópia da comunicação disciplinar ao Comando-Geral da respectiva corporação militar para, se for o caso, adoção das medidas disciplinares julgadas cabíveis, de acordo com a previsão do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

§ 2º Quando a Transgressão Disciplinar Acadêmica a ser apurada for de natureza leve ou média o orientador da célula deverá instaurar Procedimento Acadêmico Disciplinar.

§ 3º Quando a Transgressão Disciplinar Acadêmica a ser apurada for de natureza grave ou reincidência de média e puder importar na sanção de desligamento, o orientador da célula remeterá relatório da análise preliminar ao Diretor de Ensino para, se entender cabível, determinar instauração de Sindicância Acadêmica e designar sindicante.

Art. 130. Será processado por meio de investigação preliminar o fato carecedor de indícios de autoria e/ou materialidade, bem como o noticiado anonimamente.

§ 1º Investigação preliminar é procedimento administrativo apuratório, célere, com objetivo de coletar elementos para verificar o cabimento da instauração de sindicância acadêmica ou procedimento disciplinar acadêmico.

Art. 131. Quando o fato a ser apurado for considerado de grande complexidade ou de difícil elucidação, poderá a autoridade competente, excepcionalmente, determinar a instauração de Sindicância Acadêmica, ainda que não seja classificada como sendo de natureza grave.

Art. 132. São competentes para determinar a instauração de Sindicância Acadêmica:

I- Diretor Geral da Aesp/CE;

II- Diretor-Geral Adjunto

III- Diretor de Ensino/ Coordenador da Copei.

Art. 133. A autoridade competente determinará a instauração de Sindicância Acadêmica, na forma de ato próprio, por meio do qual designará servidor dos Quadros da Aesp/CE, previsto no art. 8º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, para presidi-la.

SEÇÃO II

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES ACADÊMICAS

Art. 134. As sanções disciplinares acadêmicas aplicáveis aos discentes da Aesp/CE são:

I- advertência;

II- repreensão;

III- estudo obrigatório;

IV- participação na revista do recolher ou no hasteamento do pavilhão nacional, para os alunos dos cursos de formação inicial para carreiras militares;

IV- desligamento.

§ 1º A aplicação da sanção disciplinar acadêmica visa proporcionar ao discente a conscientização de que a medida adotada objetiva a sua correção e se fundamenta na preservação da hierarquia e disciplina.

§ 2º As sanções disciplinares acadêmicas serão aplicadas cumulativamente à redução de pontos estabelecida no art.72 deste Regime Escolar.

Art. 135. Na imposição das penalidades especificadas no artigo anterior serão observadas as seguintes prescrições:

I- a advertência é a forma mais branda de sanção disciplinar acadêmica e somente será aplicada ao discente que incorrer em Transgressão Disciplinar Acadêmica de natureza leve e constará obrigatoriamente no boletim de conduta do discente;

II- a repreensão, aplicada nos casos de reincidência no cometimento de transgressões de natureza leve e no cometimento de Transgressão Disciplinar Acadêmica de natureza média, será feita por meio de Procedimento Disciplinar Acadêmico e constará obrigatoriamente no boletim de conduta do discente;

III- o estudo obrigatório será aplicado no caso de reincidência do cometimento de transgressões de natureza média, bem como no cometimento de Transgressão Disciplinar Acadêmica de natureza grave, será feita por meio de Sindicância Acadêmica, e consiste na permanência do aluno, após horário regulamentar, sob a supervisão do monitor do grupo/pelotão do qual o discente faça parte. No ensejo, o discente deverá realizar leitura de material didático determinado na decisão do respectivo processo acadêmico disciplinar e elaborar texto dissertativo-argumentativo de 1(uma) lauda manuscrita, com posterior remessa ao Diretor de Ensino, para leitura e validação;

IV- participação na revista do recolher ou no hasteamento do pavilhão nacional deve ser aplicada em dias não úteis ou de ponto facultativo, onde o aluno comparecerá uniformizado à formatura para a revista do recolher ou no hasteamento do pavilhão nacional da Unidade formadora, devendo apresentar-se ao oficial de dia e liberado tão logo se tenha encerrado o período destinado ao ato, sendo explicitado o dia do cumprimento e poderá ser adotada para Transgressão Disciplinar Acadêmica de natureza grave, por meio de Sindicância Acadêmica;

V- a sanção de desligamento, aplicada por meio de Sindicância Acadêmica, será imposta ao discente que incorrer nas transgressões de natureza grave do art. 113, inclusive as assim classificadas no § 2º do art. 112, bem como, nos cursos militares, das transgressões de natureza grave, previstas no §3º, do art. 13, da Lei nº 13.407/03;

§ 1º Será, ainda, aplicada a sanção de desligamento, sempre por meio de Sindicância Acadêmica, ao discente que tenha:

I- prestado informação falsa quando do processo seletivo ou de sua apresentação na Aesp/CE;

II- omitido fato que impossibilitaria sua matrícula.

§ 2º Em se tratando de Curso de Formação Inicial da Perícia Forense, a aplicação da sanção de desligamento poderá resultar na eliminação do concurso, conforme Edital, salvo legislação em contrário.

§ 3º Em se tratando de Curso de Formação Inicial da Polícia Civil, a aplicação da sanção de desligamento implicará, obrigatoriamente, na apresentação do aluno ao Delegado-Geral da Polícia Civil para as medidas julgadas cabíveis.

§ 4º Em se tratando de Curso de Formação Inicial da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, a aplicação da sanção de desligamento implicará, obrigatoriamente, na apresentação do aluno ao Comandante-Geral da respectiva Corporação para as medidas julgadas cabíveis.

§ 5º Na aplicação das sanções listadas no caput deste artigo serão observados a gravidade da falta, a conduta acadêmica, as circunstâncias do fato, os motivos e as consequências, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 6º As sanções disciplinares serão publicadas no boletim interno da Aesp/CE, a ser regulamentado por portaria interna.

Art. 136. O discente que estiver submetido a Processo Disciplinar Acadêmico só poderá ter seu nome incluído na Ata de Conclusão da ação educacional quando findar o processo respectivo.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, consideram o Processo Disciplinar Acadêmico: a Sindicância Acadêmica e o Procedimento Disciplinar Acadêmico.

SEÇÃO III

DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR ACADÊMICO

Art. 137. O Procedimento Disciplinar Acadêmico é o procedimento formal destinado à apuração de possível Transgressão Disciplinar Acadêmica de natureza leve ou média, atribuída ao docente ou a discente matriculado nos cursos executados, direta ou indiretamente, pela Aesp/CE.

Art. 138. Caso, após investigação preliminar, decida pela apuração, o Orientador da Célula deverá instaurar Procedimento Disciplinar Acadêmico e encaminhará o Termo Acusatório Acadêmico para que o investigado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento, exerça, por escrito, seu direito de defesa. Parágrafo único. Nos cursos de formação inicial o Diretor de Ensino ou Orientador da Célula de Formação poderá delegar competência disciplinar ao coordenador do Grupo/Pelotão para instaurar Procedimento Disciplinar Acadêmico, podendo sugerir ao Diretor de Ensino ou Orientador da Célula as sanções de advertência e repreensão.

Art. 139. Após o recebimento da defesa, o responsável pela apuração, caso possua competência disciplinar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá sugerir a aplicação da sanção disciplinar acadêmica, proporcional à Transgressão Disciplinar Acadêmica cometida, arquivamento ou outra medida julgada cabível, ou encaminhará à autoridade competente para a devida solução.

Art. 140. Por ocasião da aplicação da sanção disciplinar acadêmica deverá ser observado o disposto nos arts. 70 a 72 deste Regime Escolar.

§ 1º Da decisão proferida caberá recurso consoante o disposto no art. 157 e 158 deste Regime Escolar.

§ 2º A inobservância dos prazos previstos não acarreta a sua nulidade.

SEÇÃO IV

DA SINDICÂNCIA ACADÊMICA

SUBSEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 141. A Sindicância Acadêmica é o procedimento formal destinado à apuração de possível Transgressão Disciplinar Acadêmica de natureza grave, ou reincidência de natureza média, atribuída ao docente ou a discente matriculado nos cursos executados, direta ou indiretamente, pela Aesp/CE.

Parágrafo único. As Sindicâncias Acadêmicas, processadas consoante os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e de outros igualmente aplicáveis, uma vez instauradas, serão registradas no Suíte e devidamente distribuídas aos Sindicantes, facultado ao discente o acompanhamento de advogado ou defensor público.

Art. 142. Os autos de Sindicância Acadêmica deverão ser arquivados junto à documentação da ação educacional.

Art. 143. Caso seja identificado, no curso da apuração ou por ocasião da solução, indícios de cometimento de transgressão disciplinar ou de infração penal por parte de servidor da SSPDS/CE ou de suas vinculadas, cópia integral do feito será encaminhada ao órgão de origem para a adoção das providências legais.

SUBSEÇÃO II DA INSTRUÇÃO

Art. 144. A Sindicância Acadêmica deverá conter, no mínimo, as seguintes peças:

I- portaria de instauração da sindicância com a descrição do fato a ser apurado e seu enquadramento legal;

II- cópia do boletim de conduta ou outro documento pertinente;

III- mandado de citação;

IV- defesa prévia;

VI- ofício de intimação das testemunhas;

VII- termo de depoimento de testemunhas ou outros meios de prova;

VIII- termo de declarações do sindicado;

IX- intimação para alegações finais de defesa;

X- memorial de alegações finais do sindicado;

XI- relatório final.

Parágrafo único. Concluída a instrução, o sindicante deverá elaborar o relatório, constituído de uma parte expositiva e uma parte conclusiva, citando as diligências realizadas e os resultados obtidos, análise dos fatos, as alegações de defesa, além da indicação das eventuais medidas cabíveis.

Art. 145. O prazo para conclusão da Sindicância Acadêmica será de 20 (vinte) dias corridos, a contar da instauração, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da autoridade delegante, mediante solicitação formal de prorrogação do sindicante.

Art. 146. A apuração da sindicância terá prioridade sobre qualquer outra atividade desempenhada pelo sindicante no âmbito da Aesp/CE, excetuando-se as determinações do Diretor-Geral, Diretor-Geral Adjunto e Diretor de Planejamento e Gestão Interna.

Art. 147. O sindicante poderá solicitar à autoridade delegante o sobrestamento do feito, fundamentando as razões do pedido.

Parágrafo único. O deferimento do sobrestamento suspenderá o prazo de conclusão da Sindicância Acadêmica. Após cessarem seus motivos, e assim atestar o sindicante, em despacho fundamentado, a contagem do prazo retornará.

SUBSEÇÃO III

DA DEFESA E DA DECISÃO

Art. 148. Encerrada a fase de instrução, o sindicante notificará o discente para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento, apresentar o instrumento de defesa escrita, pessoalmente ou por procurador constituído.

§ 1º O sindicado, visando instruir sua defesa, poderá requerer cópia dos autos.

§ 2º Caso não apresente defesa no prazo previsto no caput, ser-lhe-á nomeado defensor dativo pela autoridade que determinou a instauração.

Art. 149. A Sindicância Acadêmica será concluída com relatório circunstanciado, no qual o sindicante opinará pelo arquivamento ou pela aplicação de sanção disciplinar ao discente/docente descrevendo o dispositivo infringido.

Art. 150. Caberá à autoridade delegante concordar com a conclusão do sindicante ou decidir de outra forma, mediante despacho fundamentado.

Art. 151. A sanção disciplinar aplicada ao discente constará no boletim de conduta.

Art. 152. Da decisão proferida caberá recurso consoante o disposto nos arts. 157 e 158 deste Regime Escolar.

SEÇÃO V

DOS LIMITES DE COMPETÊNCIA DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DISCIPLINARES ACADÊMICAS

Art. 153. São competentes para aplicar as sanções estabelecidas no art. 134 os integrantes da Aesp/CE:

I- Diretor-Geral e Diretor-Geral Adjunto da Aesp/CE: advertência, repreensão, suspensão, participação na revista do recolher ou no hasteamento do pavilhão nacional, estudo obrigatório e desligamento;

II- Diretor de Ensino/Coordenador da Copei: advertência, repreensão, suspensão, participação na revista do recolher ou no hasteamento do pavilhão nacional, estudo obrigatório e desligamento;

III- Orientador de Célula: advertência e repreensão.

SEÇÃO VI

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 154. Na ocorrência de mais de uma Transgressão Disciplinar Acadêmica, sem conexão entre elas, serão impostas as sanções correspondentes isoladamente; quando forem praticadas de forma conexa, as de menor gravidade serão consideradas como circunstâncias agravantes da Transgressão Disciplinar Acadêmica mais gravosa.

Art. 155. Na aplicação da sanção disciplinar acadêmica serão considerados:

I- a natureza da Transgressão Disciplinar Acadêmica;

II- as circunstâncias em que foi praticada;

III- os danos dela decorrentes;

IV- a sua prática, em concurso com duas ou mais pessoas;

V- a repercussão do fato;

VI- os registros contidos no boletim de conduta do discente;



VII- a reincidência;

VIII- o nível de experiência profissional;

IX- o grau de colaboração na elucidação do fato.

Art. 156. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

SEÇÃO VII

DOS RECURSOS DISCIPLINARES

Art. 157. O docente ou discente que se considere prejudicado, ofendido ou injustiçado por aplicação de sanção disciplinar acadêmica, poderá interpor recurso disciplinar.

§ 1º Compete ao Diretor de Ensino ou Coordenador da Copei examinar, em grau de recurso, as sanções aplicadas pelo Orientador de Célula;

§ 2º Compete ao Diretor-Geral Adjunto da Aesp/CE analisar, em grau de recurso, as sanções aplicadas pelo Diretor de Ensino ou Coordenador da Copei da Aesp/CE;

Art. 158. O prazo para interposição de recurso contra as sanções disciplinares será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência formal da decisão.

§ 1º O recurso deverá ser protocolado por meio de requerimento acadêmico, observado o prazo previsto no caput deste artigo, e terá efeito suspensivo quanto à sanção de desligamento;

§ 2º Não será conhecido o recurso intempestivo, procrastinador ou que não apresente fatos ou argumentos novos que modifiquem a decisão anteriormente tomada.

SEÇÃO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 159. Aplicam-se à Sindicância Acadêmica, subsidiariamente, as disposições vigentes da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário.

Art. 160. Ao discente que for servidor da SSPDS/CE e de suas vinculadas, quando se acidentar em atividade de ensino, aplicar-se-á às prescrições da legislação pertinente à respectiva vinculada.

TÍTULO V

DA COMISSÃO PERMANENTE ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR ACADÊMICA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 161. A Comissão Permanente Administrativa Disciplinar Acadêmica tem caráter exclusivamente técnico-consultivo e opinativo, cuja finalidade é assessorar, quando necessário, o Diretor-Geral Adjunto da Aesp/CE, em assuntos pedagógicos.

Art. 162. A Comissão Permanente Administrativa Disciplinar Acadêmica compete:

I- deliberar sobre assuntos determinados pelo Diretor-Geral Adjunto da Aesp/CE;

II- discutir e propor alterações que possam melhorar os métodos e processos de ensino;

III- discutir e emitir parecer sobre resultados de provas em que mais de 50% (cinquenta por cento) das notas sejam abaixo de 6,0 (seis);

IV- emitir parecer pelo desligamento ou não do aluno nos casos previstos no art. 41, §4º deste Regime Escolar.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 163. A Comissão Permanente Administrativa Disciplinar Acadêmica compõe-se de presidente, membros natos e secretário.

§ 1º O Presidente da Comissão Permanente Administrativa Disciplinar Acadêmica é o Diretor de Ensino da respectiva Diretoria, ou o Coordenador da Copei.

§ 2º São membros natos os orientadores das respectivas células;

§ 3º O Secretário será designado pelo presidente dentre os membros, não tendo o direito de voto.

Art. 164. A Comissão Permanente Administrativa Disciplinar Acadêmica será convocada por ato do respectivo presidente.

Art. 165. Ao presidente da Comissão Permanente Administrativa Disciplinar Acadêmica compete as demais providências para realização da sessão e a emissão de parecer.

Art. 166. O comparecimento dos componentes da Comissão Permanente Administrativa Disciplinar Acadêmica às sessões é obrigatório e constitui ato de serviço.

Art. 167. A Comissão Permanente Administrativa Disciplinar Acadêmica deliberará por meio da maioria de votos de seus membros.

Parágrafo único. A Comissão Permanente Administrativa Disciplinar Acadêmica funcionará com o presidente e, pelo menos, mais 03 (três) membros natos.

Art. 168. Da decisão de desligamento de aluno, por parte da Comissão Permanente Administrativa Disciplinar Acadêmica não caberá recurso administrativo.

TÍTULO VI

DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CERTIDÕES

Art. 169. Será conferido diploma ou certificado ao discente aprovado nas ações educacionais, o qual será disponibilizado por meio do sistema Aluno Online.

Art. 170. O concluinte das ações educacionais, ainda que matriculado em regime especial, poderá solicitar certidão de participação ou conclusão, conforme dispuser o respectivo Plano da Ação Educacional.

Art. 171. Os diplomas e certificados serão confeccionados de acordo com os modelos autorizados pelo Diretor-Geral da Aesp/CE.

Art. 172. O interessado na obtenção de certidão de registro acadêmico deverá solicitar por meio de requerimento acadêmico no sistema Aluno Online.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 173. É proibido ingressar ou deixar as dependências da Aesp/CE, e demais locais de instrução, trajando bermuda, short, minissaia e traje de banho.

Parágrafo único. Os servidores da SSPDS e suas vinculadas ao comparecerem à Aesp/CE e demais locais de instrução, ainda que para participarem de solenidades, deverão fazê-lo devidamente uniformizados, inclusive professores, instrutores, coordenadores e monitores, ressalvados os casos em que se encontrem legalmente afastados de suas atividades (férias, licenças, inatividade, etc.) ou que, em atividade, pertençam a unidades em que pela natureza da atividade funcional, o uso de uniforme seja dispensado.

Art. 174. Em ações educacionais de reposição cujo curso regular tenha finalizado as atividades serão acompanhadas por um servidor designado da respectiva Diretoria de Ensino que deverá realizar a gestão administrativa-documental de maneira cumulativa às suas funções ordinárias e não ensejará ao pagamento de gratificação de atividade de magistério.

Parágrafo único. Nos casos em que as ações educacionais de reposição envolver número igual ou superior a 05 (cinco) discentes, o servidor poderá fazer jus ao pagamento de GAMA, quando devidamente autorizado pelo Diretor-Geral Adjunto, após manifestação da Assessoria de Desenvolvimento Institucional.

Art. 175. Os casos omissos neste Regime Escolar serão resolvidos pelo Diretor-Geral Adjunto da Aesp/CE.

Art. 176. O Diretor-Geral da Aesp/CE poderá avocar para si todos os atos cujas competências estejam atribuídas ao Diretor-Geral Adjunto.

Art. 177. As instruções de manutenção são realizadas em suas respectivas vinculadas, as quais são responsáveis pelo planejamento, execução e pagamento, conforme previsto no art. 16 da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012.

Art. 178. Aplicam-se as disposições deste Regime à comunidade acadêmica da Aesp/CE.

Art. 179. Este Regime Escolar entra em vigor a partir da data de sua publicação e não retroagirá, sendo aplicável imediatamente aos cursos em andamento no momento de sua vigência, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada.

Art. 180. Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2024/DG/Aesp/CE, de 10 de julho de 2024, e demais disposições em contrário.

Fortaleza-CE, 29 de abril de 2026.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

DIRETOR-GERAL

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº195/2026 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c a Lei Estadual Nº 19.183/2025, art. 3º, IV, RESOLVE CESSAR, a partir de 24 de abril de 2026, os efeitos da lotação da servidora Major QOAPM **SIMONE RIBEIRO OLIVEIRA CORREIA**, Matrícula Nº 111.550-1-4, na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional – COGTAC, constante na Portaria CGD Nº 358/2022, publicada no DOE Nº 159, de 04 de agosto de 2022. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº17/2026

O CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CODISP/CGD, no uso das atribuições legais; DECIDE: No âmbito do Recurso Inominado registrado sob o NUP nº 53001.000858/2026-78, interposto pelos recorrentes, **POLICIAIS MILITARES** identificados pelas matrículas funcionais nº 843.962-8-1 e nº 308.987-4-5, com o fito de reformar a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa protocolada sob SPU nº 2202930676, **conhecer do Recurso**, e, por unanimidade dos votantes, **negar-lhe provimento**, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, **mantendo a decisão que aplicou a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar**, imposta aos ora recorrentes, acompanhando os termos do voto do Conselheiro Relator. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 8 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº18/2026

O CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CODISP/CGD, no uso das atribuições legais; DECIDE: No âmbito do Recurso Inominado registrado sob o NUP nº 53001.000895/2025-51, interposto pelo recorrente, **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 309.094-4-5, com o fito de reformar a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob SPU nº 2111346831, **conhecer do Recurso**, e, por unanimidade dos votantes, **dar-lhe provimento**, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, **para anular a decisão que aplicou a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar**, imposta ao ora recorrente, acompanhando os termos do voto da Conselheira Relatora. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 8 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº19/2026

O CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CODISP/CGD, no uso das atribuições legais; DECIDE: No âmbito do Recurso Inominado registrado sob o NUP nº 53001.000866/2025-51, interposto pelo recorrente, **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 301.339-1-9, com o fito de reformar a decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina protocolado sob SPU nº 2209136223, **conhecer do Recurso**, e, por unanimidade dos votantes, **negar-lhe provimento**, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, **mantendo a decisão que aplicou a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar**, imposta aos ora recorrentes, acompanhando os termos do voto do Conselheiro Relator. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 8 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Conselho de Disciplina, registrada sob o SPU nº 1903883978, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 110.114-1-1, **reconhecer incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada pela prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal**, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 243/244 e **arquivar o presente procedimento**, em razão da conclusão do feito administrativo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2210467491, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 300.199-1-1, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 118/126, **acatar a sugestão constante do Relatório Final** exarado pela Comissão Processante, fls. 103/111 e **aplicar a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 14, inciso III c/c Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados nº 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE nº 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Conselho de Disciplina, registrado sob o SPU nº 2310929659, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 107.238-1-7, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 191/199, **acatar a sugestão constante do Relatório Final** da Comissão Processante, fls. 175/184 e **aplicar a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados nº 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE nº 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2211651415, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 306.699-1-6, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 142/149 e **absolver o precatado militar**, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Conselho de Disciplina, registrado sob o SPU nº 2210548661, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 303.160-1-0, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 239/249, **acatar a sugestão constante do Relatório Final** da Comissão Processante e **aplicar a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados nº 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE nº 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2205319560, instaurado em face do **POLICIAL PENAL** identificado pela matrícula funcional nº 430.925-6-1, **extinguir a punibilidade do referido servidor**, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 16/2025 (fls. 284/284v), nos termos da decisão exarada por este subscritor às fls. 293/294 e **arquivar o presente procedimento**, em razão da conclusão do feito administrativo. Determinar a adoção das providências administrativas cabíveis para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº193/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 510622025, em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela Matrícula Funcional nº 300.129-3-3, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº194/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, registrado sob o SISPROC nº 2307932784, em face dos **POLICIAIS MILITARES** identificados pelas Matrículas Funcionais nº 302.825-1-5, 587.743.1-6 e 302.830-1-5, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº196/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 533732026, em face do **POLICIAL PENAL** identificado pela Matrícula Funcional nº 300.466-1-7, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****51º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO****PROCESSOS Nº11175/2025 E P009497/2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, do profissional de educação **DIEGO MATOS MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº ***.666.873-**, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestora: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Diego Matos Menezes. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2025. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 2807, bairro Dionísio Torres, CEP 60170-900, Fortaleza/CE, neste instrumento denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Diretor-Geral, Paulo Ferreira Rolim. CONTRATADA: **NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.806.823/0001-71, sediada na Avenida Manoel Mavignier, 5206, bairro Precabura, CEP 61774-120, Eusébio/CE, representada por Paulo Barros Nagem Assad. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P007733/2026, aberto em 23 de março de 2026, bem como no art. 107 combinado com o art. 136, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: A **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados e o REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 3,76%, com base no índice INPC (IBGE), considerando a variação ocorrida entre abril de 2025 e março de 2026. VALOR: R\$ 1.144.051,30 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e um reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.003.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000. E0000 (Casa); 01000000.001.01.01.031.435.20824.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000. E0000 (VDP). VIGÊNCIA: 28 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027. RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Paulo Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Paulo Barros Nagem Assad, pela NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

OUTROS

COMPANHIA BRASILEIRA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DA CASTANHA DO CAJU COBICA CNPJ/MF Nº 07.221.468/0001-55 - NIRE 2330001345-0 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os acionistas da **Companhia Brasileira de Industrialização da Castanha do Caju Cobica**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.468/0001-55 e na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 2330001345-0, com sede na Rua Adriano Martins, nº 267, Bairro Jacarecanga, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.010-590 (“Companhia”), para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a realizar-se no dia 07 de maio de 2026, às 08h00 (oito horas), na sede social da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) A descon sideração das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Companhia realizadas em 29 de julho de 2025, cujas atas foram registradas perante a JUCEC sob os nºs 7230554 e 7230765, em 09 e 11 de agosto de 2025, respectivamente; 2) A ratificação da composição acionária da Companhia, tomando-se como referência balancete contábil levantado em junho de 1992, que formalizou o respectivo quadro societário, o qual será submetido à apreciação dos acionistas para fins de reconhecimento da participação de cada um no capital social da Companhia; 3) A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e escolha do seu Presidente, em observância às disposições constantes dos arts. 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia; 4) A autorização para a abertura, registro, autenticação e arquivamento perante a JUCEC dos livros societários obrigatórios da Companhia, quais sejam: Livro de Registro de Ações Nominativas; Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas; Livro de Atas das Assembleias Gerais; Livro de Presença de Acionistas; e o Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração; 5) Autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos que se fizerem necessários para implementação, efetivação e formalização das deliberações acima, caso aprovadas pelos acionistas. Observado o disposto no art. 126, §1º da Lei nº 6.404/1976, os acionistas poderão se fazer representar através de procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante a apresentação do instrumento de mandato devidamente formalizado. Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. **OSNY MONTEIRO JUNIOR** - Presidente do Conselho de Administração; **OSNY MONTEIRO NETO** - Diretor da Companhia.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 02, de 23 de março de 2026. Assunto: Altera o artigo 44 do Estatuto do CPSMA em seu anexo II descrito no quadro de funcionários. A Secretária Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 16 de março de 2026, tendo em vista o que dispõe o art. 27 do estatuto da entidade. Resolve: Art. 1º. Altera o artigo 44 do Estatuto do CPSMA e seu anexo II descrito no quadro de funcionários; Art. 2º. O anexo II tem as seguintes mudanças abaixo: ANEXO II - QUADRO GERAL DE EMPREGADOS - NÍVEL SUPERIOR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO - FUNÇÃO - REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO - QTDE - CARGA - HORARIA SALÁRIO(R\$) - FORMA DE PROVIMENTO: Assistente Social - Assistente Social - Graduação em Serviço Social; Registro – ou protocolo de registro(dentro do prazo de validade)na Instituição profissional competente. 2 - 30 - 2.200,00 Concurso Público; Educador Musical - Educador Musical - Curso superior em Pedagogia, ou música ou arte. 1 - 40 - 2.200,00 - Concurso Público; Fisioterapeuta - Fisioterapeuta - Graduação em Fisioterapia, Registro ou protocolo de registro dentro do (prazo de validade) na Instituição profissional. competente. 3 - 30 - 2.200,00 - Concurso Público; Fonoaudiólogo - Fonoaudiólogo - Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou protocolo de registro dentro do prazo de validade) na Instituição profissional. competente. - 3 - 30 - 2.200,00 - Concurso Público; Psicólogo - Psicólogo - Graduação em psicologia, registro ou protocolo do registro dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente. - 2 - 40 - 2.200,00 - Concurso Público; Psicopedagogo - Psicopedagogo - Graduação em Psicopedagogia ou graduação em pedagogia com especialização em psicopedagogia - 1 - 40 - 1.621,00 - Concurso Público; Art. 3º- Os demais cargos constantes no referido anexo continuam nas mesmas especificações sem alterações. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos para a data de 16 de março de 2026. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Ana Luzia dos Santos Pereira – Secretária Executiva do CPSMA.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – RESOLUÇÃO Nº 001, de 02 de Fevereiro de 2026. CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências. A Secretaria Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 3 da Resolução Nº 06/2025 de 29/10/2025. D E C R E T A: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA CRÉDITO (R\$)01.01 - Cons. Pub de Saúde da Micror. de Acaraú 10.302.0004.2.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO/CPSMA 00414.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 18800000000 - Recursos próprios dos consórcios Total do Projeto/Atividade: (R\$)40.000,00 40.000,00 10.302.0004.2.003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DO CPSMA 0058 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 18800000000 - Recursos próprios dos consórcios 40.000,00 Total do Projeto/Atividade: (R\$)40.000,00 Total da Unidade Orçamentária: (R\$)80.000,00 Total: (R\$)80.000,00. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA ANULAÇÃO (R\$)01.01 - Cons. Pub de Saúde da Micror. de Acaraú 0101-10.122.0004.2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CPSMA 0015 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.18800000000 - Recursos próprios dos consórcios Total do Projeto/Atividade: (R\$)40.000,00 40.000,00 0101-10.302.0004.2.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO/CPSMA 0029 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.18800000000 - Recursos próprios dos consórcios Total do Projeto/Atividade: (R\$) Total da Unidade Orçamentária: (R\$)Total Anulação: (R\$) 40.000,00; 40.000,00; 80.000,00; 80.000,00. Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Acaraú, 2 de Fevereiro de 2026. Ana Luzia dos Santos Pereira – Secretaria Executiva.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – Resolução Orçamentária Nº 004, de 1 de Abril de 2026. CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências. A Secretaria Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 3 da Lei Municipal Nº 06/2025 de 29/10/2025. D E C R E T A: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA CRÉDITO (R\$)01.01 - Cons. Pub de Saúde da Micror. de Acaraú 10.302.0004.2.003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA O CPSMA 0058 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 18800000000 - Recursos próprios dos consórcios Total do Projeto/Atividade: (R\$) Total da Unidade Orçamentária: (R\$)Total: (R\$)50.000,00;50.000,00;50.000,00;50.000,00;50.000,00; Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA-NATUREZA-ANULAÇÃO (R\$)01.01 - Cons. Pub de Saúde da Micror. de Acaraú 0101-10.302.0004.2.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO/CPSMA 0035 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra. 18800000000 - Recursos próprios dos consórcios Total do Projeto/Atividade: (R\$)30.000,00;30.000,00; 0101-10.302.0004.2.003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DO CPSMA; 0055;3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.18800000000 - Recursos próprios dos consórcios;Total do Projeto/Atividade: (R\$) Total da Unidade Orçamentária: (R\$)Total Anulação: (R\$)20.000,00;20.000,00;50.000,00;50.000,00 Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Acaraú-CE, 1 de Abril de 2026. Ana Luzia dos Santos Pereira – Secretaria Executiva.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 03, de 01 de abril de 2026. Assunto: Designa a Sra. Ana Neuma Araújo Carvalho Pongitori, enfermeira, inscrita no CPF nº 021.170.933-61, como membro da Comissão de Planejamento das Contratações Públicas. A Secretária Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o art. 20 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de Outubro de 2009. Resolve: Art. 1º. DESIGNAR, a Sra. Ana Neuma Araújo Carvalho Pongitori, servidora selecionada do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú – lotada na Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade como enfermeira, inscrita no CPF nº 021.170.933-61, como membro Comissão de Planejamento das Contratações Públicas. Art. 2º- A referida nomeação se dá devido à vacância na comissão frente ao desligamento do vínculo empregatício da antiga servidora, a Sra. Tersia Mara Muniz Chaves Cruz. Art. 3º- As atribuições desta Diretoria se encontram definidas na RESOLUÇÃO CPSMA Nº 03, de 13 de janeiro de 2025, onde cria a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos retroativos para a data de 01 de abril de 2026. **Ana Luzia dos Santos Pereira - Secretária Executiva do CPSMA.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704.001/2026. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM ADIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO TRECHO QUE LIGA A BR 222 À COMUNIDADE DE SANTANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 978398/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 046728/2025 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 29/04/2026, NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2026 ÀS 10 HS NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DA SESSÃO: 15/05/2026 ÀS 10 HS NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br), NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: [HTTPS://WWW.FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php), NO LICITANET: WWW.LICITANET.COM.BR, E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: PNCP.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: LICITACAO@FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR. FRECHEIRINHA/CE, 24 DE ABRIL DE 2026. JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE. AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.28112025-01 - ORIGEM: Pregão Nº 05.28112025-01- CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL, E DOS RECURSOS HÍDRICOS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO DE URUOCA/CE. CONTRATADA: ANTONIO ERINALDO DE LIMA - ME - CNPJ: 10.608.429/0001-10. CONTRATO Nº 202604150001 - VALOR TOTAL: R\$ 389.900,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos reais) - CONTRATADA: G VALENTIM - CNPJ: 15.336.750/0001-06. CONTRATO Nº 202604150003 - VALOR TOTAL: 387.469,17 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). CONTRATADA: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.615.335/0001-30. CONTRATO Nº 202604150004 - VALOR TOTAL: 381.050,00. CONTRATADA: FIRME EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.864.742/0001-07. CONTRATO Nº 202604150005 - VALOR TOTAL: 131.860,00. CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90. CONTRATO Nº 202604160001 - VALOR TOTAL: 11.400,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 1414.15.692.0003.2.091 - Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros, no elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, subelemento: 4.4.90.52.34 - Máquinas utensílios e equip. diversos, fonte de recursos: 1701000000 Outros convênios do Estado - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026. ASS: WANGERON SILVA ARAUJO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 05, de 22 de abril de 2026. Assunto: Altera o artigo 44 do Estatuto do CPSMA em seu anexo II descrito no quadro de funcionários, onde ratifica a resolução 003/2015 de 20 de abril de 2015 e Retifica o Estatuto do CPSMA. A Secretária Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o art. 27 do estatuto da entidade. Resolve: Art. 1º. Altera o artigo 44 do Estatuto do CPSMA e seu anexo II descrito no quadro de funcionários, onde ratifica a resolução 003/2015 de 20 de abril de 2015, onde ratifica a resolução 003/2015 de 20 de abril de 2015 que dispõe sobre a remuneração do Cargo Ovidor em seu salário base e Retifica o Estatuto do CPSMA. Art. 2º. O anexo II tem as seguintes mudanças abaixo, ANEXO II - QUADRO GERAL DE EMPREGADOS - NÍVEL SUPERIOR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO - FUNÇÃO - REQUISITOS EXIGIDOS PARA - CONTRATAÇÃO - QTDE - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO(R\$) FORMA DE PROVIMENTO: Ovidor - Ovidor - Curso Superior completo em qualquer área - 2 - 40 - 1.735,08 - Concurso Público. Art. 3º- Os demais cargos constantes no referido anexo continuam nas mesmas especificações sem alterações. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos para a data de 01 de abril de 2026. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Ana Luzia Pereira dos Santos Pereira – Secretária Executiva do CPSMA.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro - CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Contrato Nº. 2704.01/2026-02 oriundo do Pregão Eletrônico nº 1102.01/2026-02, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos injetáveis e anestésicos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Alyssa A da S Lima Farmácia - ME, CNPJ n.º 37.531.889/0001-43, com Sede na Rua Cel. João Cândido, Nº. 36, Loja 05, Centro, Cedro - CE, CEP: 63.400-000, representada pela Sra. Alyssa Areane da Silva Lima, inscrita no CPF nº 061.XXX.XXX-66. Do Valor Contratual: Lote I com o Valor Global de R\$ 19.109,00 (dezenove mil cento e nove reais) e para o Lote II com o Valor Global de R\$ 214.999,30 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Dotações Orçamentárias: 0401.10.301.0025.2.043 (gerenciamento e manutenção das equipes de saúde bucal), 0401.10.301.0025.2.047 (gerenciamento e manutenção de Centro de Especialidade Odontológicas) e 0401.10.301.0025.2.042 (gerenciamento e manutenção da atenção básica) e Elemento de Despesas: 3390.30.00. Da Vigência: O Contrato terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Assina Pela Contratante: Tereza Wyana Ferreira Viana - Secretária Executiva de Saúde. **Cedro - CE, 28 de abril de 2026. Tereza Wyana Ferreira Viana - Secretária Executiva de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato do Instrumento Contratual. A Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE torna público o Extrato do Primeiro Apostilamento ao Contrato Nº 202603240003, decorrente do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 01.007.2026-CP - Processo Administrativo 00007.20260112/0003-68 do Município de Carnaubal-CE, fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Prefeitura Municipal de Carnaubal, editado pela Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE através da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratada: L M Construções e Empreendimentos EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, conforme Termo de Compromisso de Nº 974777/2025/MCIDADES no Município de Carnaubal/CE. Alteração: Onde se lê: “O(A) Secretária do Desenvolvimento Social, com Sede no(a)–, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.732.670/0001-41, neste ato representado(a) Maria da Conceição Félix Mamede, Leia-se: “A Prefeitura de Carnaubal, em sua Sede na Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP: 62.375-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.732.670/0001-41, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social”. Valor Original: R\$ 3.200.828,58 (três milhões, duzentos mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). CNPJ Contratada: 30.907.741/0001-11. **Carnaubal-CE, 27 de abril de 2026. Hianna Maria da Conceição Félix Mamede - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Dispensa Eletrônica Nº 008/2026-SEMED - Tipo: Menor Preço. Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a contratação de serviços especializados no acompanhamento, regularização de documentos e abertura de CNPJ, análise técnica na prestação de contas dos recursos e relação das despesas, demonstrativos de repasses, movimentos bancários de responsabilidade das 30 Unidades Executoras (Escolas Municipais). O serviço será contratado pelo período de 12 meses, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 29 de abril de 2026 às 08h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 06 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília) e Início da Dispensa no dia 06 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-CE: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Ana Maria Alves Albuquerque - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 6º Aditivo ao Contrato nº 006/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 006/2022 para a contratação dos serviços de assessoria na Gestão de Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Amontada - CE. Contratada: Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA - EPP. Vigência: O prazo de vigência que findaria em 30 de Abril de 2026 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2027. Data da Assinatura: 24/04/2026. **Amontada - CE, 24 de abril de 2026. Marcos Caio Magalhães Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria da Educação - Aviso de Chamada Pública 27.04.001/2026 - SME. A Secretaria Municipal de Educação - SME, localizada na Av. Moacir Pereira Gondim, S/N, Bairro Planalto dos Colibris, Tauá/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.442/0001-69, representada pelo Ordenador de Despesas, o Sr José Eronilson Alexandrino Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo para análise, até às 17:00 h do dia 11 de maio de 2026, no seguinte endereço: Av. Moacir Pereira Gondim, S/N, Bairro Planalto dos Colibris, Tauá/Ceará, materiais didáticos suplementares de Língua Portuguesa destinados aos 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental, que promovam o desenvolvimento das competências de leitura e escrita dos estudantes, com base em práticas pedagógicas contextualizadas e voltadas à análise crítica da linguagem. Como diferencial, o material deverá apresentar uma abordagem didático-metodológica inovadora, centrada em sequências didáticas autorais organizadas por gêneros textuais contemporâneos, articulando leitura, produção escrita e oralidade de forma integrada. O Edital completo poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Tauá em <https://www.taua.ce.gov.br/> (Diário Oficial). **Tauá-CE, 27 de Abril de 2026. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Secretário Executivo de Educação da Prefeitura de Amontada torna público, que até o próximo dia 18 de Maio de 2026, às 09h00min, estará encerrando o prazo para recebimento das propostas na modalidade Concorrência Eletrônica nº 24.04.01/2026.08, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma das Escolas E.E.B.T.I. Francisco Martins Neto, E.E.B.T.I. Francisco Martins Alves E.E.B.T.I. Tereza Magalhães de Sousa, no Município de Amontada/CE, junto à Secretaria Municipal de Educação, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Amontada/CE, 27 de Abril de 2026. Tiago Emanuel Araujo da Rocha. Secretário Executivo de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Paraipaba/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público Nº 06.2026, cujo o objeto é a Seleção de Organização da Sociedade Civil, entidade privada sem fins lucrativos, para construção de Unidades Habitacionais de interesse social, no Município de Paraipaba, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV/FNHIS Sub 50 do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como Mandatária/Agente Financeiro, foi anulada, por determinação desta Secretaria. A íntegra do Termo de Anulação poderá ser adquirida na Comissão de Contratações, ou em meio eletrônico nos sites: Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.paraipaba.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@paraipaba.ce.gov). **Paraipaba/CE, 27/04/2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação - Aviso de Concorrência Eletrônica Nº 02/2026-SEDUC. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo Sistema Licitamais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para a Concorrência Eletrônica nº 02/2026-SEDUC - Reforma e ampliação da E.E.F. Santa Cecília, construção de reservatório elevado no C.E.I. Rosa Lourenço e construção de estacionamento na E.E.F. Bernardino José de Vasconcelos. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 14h00min do dia 18 de maio de 2026. O Edital poderá ser obtido junto ao Agente de Contratação, na Sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/no - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 27 de Abril de 2026. José Ednaldo Alves de Sousa - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Concorrência Eletrônica Nº 08/2026-SEINFRA. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo Sistema Licitamais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para a Concorrência Eletrônica nº 08/2026-SEINFRA - Serviços de recuperação de pavimentação em pedra tosca, paralelepípedo e piso intertravado. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 19 de maio de 2026. O Edital poderá ser obtido junto ao Agente de Contratação, na Sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/no - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 27 de Abril de 2026. José Ednaldo Alves de Sousa - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Concorrência Eletrônica Nº 07/2026-SEINFRA. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo Sistema Licitamais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para a Concorrência Eletrônica nº 07/2026-SEINFRA - Serviços de levantamentos topográficos. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 15 de maio de 2026. O Edital poderá ser obtido junto ao Agente de Contratação, na Sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/no - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 27 de Abril de 2026. José Ednaldo Alves de Sousa - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas do Município de Jucás, torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2024 - SMIEOU, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no Município de Jucás/CE, nos Termos do Convenio Nº 54/2024, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE e o Município de Jucás/CE. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Contratada: Real Serviços EIRELI. Prazo de Vigência do Contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de assinatura do Aditivo. Assina Pela Contratada: Deliane Ferreira de Almeida - Representante legal da empresa Real Serviços Eireli. Assina Pela Contratante: Ademar Ribeiro Luna Sobrinho - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. **Jucás - CE, 09 de Abril de 2026. Luiza Zizi de Alencar Lucas - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Adiamento do Pregão Eletrônico Nº SRP-01.140426-SEDUC. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Poranga-CE, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº SRP-01.140426-SEDUC, cujo objeto e registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de Sistema Informatizado de Gestão Educacional (software), com serviços de implantação, treinamento e suporte, bem como implantação de rastreamento veicular para o transporte escolar do Município de Poranga-CE, marcada para o dia 08/05/2026, será adiado para o dia 12/05/26, no mesmo horário, devido ao atraso no cadastro do processo na plataforma eletrônica. Maiores informações poderão ser obtidas pelo E-mail: porangaprefeituramunicipal@gmail.com. **Poranga/CE, 28 de abril de 2026. Francisco Michell Marinho Araújo - Agente de Contratação do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 28.04.001/2026-STDCT, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento do funcionamento e manutenção dos equipamentos da rede de internet TauaNet, atendendo as necessidades de reparos técnicos em qualquer um dos pontos de distribuição de sinal na Zona Urbana e Zona Rural do Município, espaços e órgãos públicos que fazem uso desta rede, junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 14 de maio de 2026, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobmmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 28 de abril de 2026. Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Processo Administrativo Disciplinar. O Prefeito Municipal de Uruburetama, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber da Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 26020201- PAD. Resolve: Decido aplicar a penalidade de demissão ao servidor Antônio Rodrigues Xavier, Vigia, Matrícula nº131135-2, inscrito no CPF nº ***.837.303-**, por abandono de cargo, com fundamento no Artigo 218, II, §1º da Lei Municipal nº 28/75. **Uruburetama/CE, 22 de abril de 2026. Francisco Aldir Chaves da Silva - Prefeito Municipal.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 004.2026, cujo o objeto é contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, sarjeta, meio fio, calçada, sinalização e acessibilidade na Sede do Município de Paraipaba-CE, conforme PT nº 1097619-57 e 1093592-20, estando aberto para cadastramento das propostas a partir do dia 29/04/2026 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: (www.novobmmnet.com.br), com abertura das propostas e lances no dia 14/05/2026, a partir das 08h30min. O Edital estará disponível nos sites eletrônicos www.novobmmnet.com.br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba-CE, 28 de abril de 2026. Edileuza de Albuquerque Fernandes - Agente de Contratação.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.04.28.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos e permanente para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de Acolhimento das Propostas: 30 de abril de 2026 a partir das 17:00 horas. Abertura das Propostas: 15 de maio de 2026 às 07:30 horas. Início da Sessão e Disputa de Preços: 15 de maio de 2026 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br/>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 28 de abril de 2026 - Francisco Dércio de Alencar - Agente de Contratação.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. Em cumprimento ao que determina a Lei Nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1704.01/2026-01 do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de locação de impressoras multifuncionais, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e Abertura das Propostas dia 18 de Maio de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sala de Licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.licitacedroce.com.br. **Cedro - Ceará, 28 de Abril de 2026. Túlio Lima Sales - Agente de Contratação - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.SECULT.CP/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº QJEM9I77FU0YP - CONTRATO Nº 02.SECULT.CP/2026. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 02.SECULT.CP/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO – CONTRATADA(O): J. PARENTE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO CENTRO DE ARTE E CULTURA (CENTRO CULTURAL) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL. VALOR: R\$ 205.500,94 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais e noventa e quatro centavos). - PROGRAMA DE TRABALHO: UNIDADE: 0401 - Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto. CLASSIFICAÇÃO: 27 812 2702 1.014 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: até 13 de setembro de 2026. - DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026. Mariana Rodrigues Agostinho - Secretária de Cultura, Turismo e Desporto.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.SECULT.CP-2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº NBZDET3KXD3DVN - CONTRATO Nº 01. SECULT.CP-2026. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 01.SECULT.CP-2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO – CONTRATADA(O): J. PARENTE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA LOCALIDADE DE MARREAS, MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL. VALOR: R\$ 318.942,00 (trezentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais). - PROGRAMA DE TRABALHO: UNIDADE: 0401 - Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto. CLASSIFICAÇÃO: 27 812 2702 1.014 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos, 1700000000 - Outros Convênios da União. - VIGÊNCIA: até 15 de setembro de 2026. - DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026. Mariana Rodrigues Agostinho - Secretária de Cultura, Turismo e Desporto.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.SAS-CP/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº H12JD9FFGCNL3 - CONTRATO Nº 02.SAS-CP/2026 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 02.SAS-CP/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O): DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA 2ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO ANEXOS AO EDITAL. VALOR: R\$ 2.954.219,02 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e dois centavos). - PROGRAMA DE TRABALHO: UNIDADE: 0701 - Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO: 10 302 1003 1.022 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE: 1500100200 Receita de imposto e transf. Saúde, 1700000000 Outros convênios da União. - VIGÊNCIA: até 12 de novembro de 2026. - DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026. Maria da Conceição Lima Paiva - Secretária de Saúde.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28.04.01-2026. A Secretaria de Infraestrutura, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09hs (nove horas) do dia **15 de maio de 2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 28.04.01-2026. Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE SÍTIO SÃO JOSÉ - ZONA RURAL - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.saojoaodojaguaribe.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacao@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br ou no endereço: Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe-CE. São João do Jaguaribe/CE, 28 de abril de 2026. JOSE CARLOS CHAVES MONTEIRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 30 – Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MÁQUINAS COPIADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia **13 DE MAIO DE 2026**, às **10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 28 de abril de 2026. ALEXANDRE DA COSTA ROQUE – Agente de Contratação.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRSRMS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01.1304/2026. O(A) CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00hs, do dia 14 de Maio de 2026, no endereço eletrônico <https://app.silgov.com.br/org/cgirsrms-sobral/>, PREGÃO nº **01.1304/2026**. Objeto: Serviços de mão-de-obra especializada para a realização de manutenção das máquinas pesadas para atender as necessidades administrativas do CGIRS-RMS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://app.silgov.com.br/org/cgirsrms-sobral/> - <https://cgirsrms.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 98842-5279 ou no endereço: Rodovia CE 183, KM 06, S/N, 62108-000, Sobral CE. LUIZ CARLOS MARQUES COSTA - Pregoeiro Oficial do CGIRS-RMS. Sobral/CE, 29 de abril de 2026.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 30 – Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: O CORPO EM AÇÃO E PRÁTICAS CORPORAIS: MOVIMENTOS, CULTURAIS E REFLEXÕES, VIVÊNCIAS CORPORAIS: ESPORTE, IDENTIDADE E BEM-ESTAR E EXPRESSÕES CORPORAIS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia **18 DE MAIO DE 2026**, às **10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 28 de abril de 2026. **ALEXANDRE DA COSTA ROQUE** – Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. O Município de Capistrano/CE, por meio da Secretaria de Educação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6/2020. A Comissão de Licitação declarou habilitadas as proponentes: 1) COOPAFIC – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPISTRANO LTDA (CNPJ: 15.565.679/0001-33); e 2) COOPAGESCE – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA (CNPJ: 33.148.096/0001-99). Fica aberta a fase recursal a partir da data desta publicação, conforme prazos e condições previstos no edital, item 4.7. O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Cel. Francisco Nunes, S/N, Centro, Capistrano/CE, e no portal oficial do Município de Capistrano: www.capistrano.ce.gov.br. Alexandre Lima de Souza – Presidente da Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 032401/2026 – A Prefeitura de Campos Sales, por meio de seu Ordenador de Despesas, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise, foram promovidas alterações no edital do processo em epígrafe, cujo **OBJETO** é a Construção da unidade escolar E.E.I.F. Manoel Bezerra Fortaleza no Distrito de Quixariú, no Município de Campos Sales/CE. Tal medida visa assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia e ampla competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os licitantes tenham ciência prévia e em tempo hábil das alterações no edital, bem como o prazo adequado para eventual interposição de recursos e preparação das respectivas propostas. Segue abaixo a alteração: **a) ONDE SE LÊ:** Data de Abertura dia 11 de Maio de 2026 às 09h. **b) LEIA-SE: Data de Abertura dia 12 de Maio de 2026 às 09h.** Campos Sales-CE, 28 de Abril de 2026. **Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro** – Ordenador de Despesas.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.26-PE-DIV – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 29 de Abril de 2026, estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 007.26-PE-DIV, cujo Objeto é: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Utensílios de Cozinha, destinados a suprir as necessidades das Secretarias deste Município.** Início da Sessão: **dia 13 de Maio de 2026 às 08h.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. Varjota-CE, 27 de Abril de 2026. **Francisco César Farias de Aquino** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2026-PQ-ADM – Aviso de Resultado do Julgamento da Documentação de Pré-Qualificação, Nº 02/2026-PQ-ADM, Processo Nº 02/2026-PQ-ADM, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de General Sampaio. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado da Pré-Qualificação: Fica **Pre-Qualificada a Empresa 01- RM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** A Ata de Julgamento de Pré-Qualificação se encontra disponível nos Sítios: www.generalsampaio.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br, maiores informações no setor de contratações do município de General Sampaio. Fica aberto o prazo recursal, previsto no Edital. **General Sampaio-CE, 23 de Abril de 2026.** Ívina Kágila Bezerra de Almeida – Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.001/2026. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, 955, Centro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 30 de abril de 2026, estará recebendo as Propostas de Preços, referente ao Pregão Eletrônico Nº 01.001/2026, tipo menor preço, tendo como objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e insumos necessários, bem como mão de obra qualificada, visando atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas ocorrerá no dia 18 de maio de 2026, às 09h (horário de Brasília), e o início da sessão de disputa de lances será às 10h do mesmo dia (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes; PNCP: www.pncp.gov.br. **Rafaelle Jeronimo Lima - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 06, de 27 de abril de 2026. Assunto: Designa o Dr. Antônio Talys Ponte para ocupar a função de Diretor Clínico da POLICLINICA REGIONAL DE ACARAÚ. A Secretária Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o art. 27 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de Outubro de 2009. Resolve: Art. 1º. DESIGNAR, o Sr. ANTÔNIO TALYS PONTE, médico regularmente inscrito no CRM/CE 13990, CPF nº 034.145.553-30, na função de Diretor Clínico da POLICLINICA REGIONAL DE ACARAÚ. Art. 2º- As atribuições desta Diretoria se encontram definidas no Estatuto e Regimento interno da Entidade, valendo destacar que tal atividade acarreta gratificação ao nomeado, como Responsável Técnico da Entidade, de acordo com a resolução 14/2021 de 16 de novembro de 2021. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente. **Ana Luzia dos Santos Pereira – Secretária Executiva do CPSMA.**

*** **

Imobiliária Prata Comércio Indústria e Agropecuária Ltda CNPJ 09.498.593/0001-32 - NIRE 23200180851 - **Edital de Convocação de Reunião de Sócios** - Por meio do presente Edital, ficam convocados os senhores sócios quotistas da sociedade IMOBILIÁRIA PRATA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.498.593/0001-32, para comparecerem à Reunião de Sócios que será realizada no dia **14 de maio de 2026, às 9:00 horas**, na rua Antônio José da Costa, n.º 961, Módulo, Cascavel, CE, CEP 62.850-000, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Mudança do administrador da sociedade; 2. Retificação da denominação social; 3. Reformulação do Contrato Social que se fizer necessária em face das deliberações. A convocação é feita pelo Sr. LUIS CARVALHO RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, RG; n.º 94004014500, SSP/CE, CPF n.º 212.218.043-91, residente e domiciliado à rua Otoni Sá, n.º 252, Centro, Aquiraz, CE, CEP n.º 61.700-000, telefone (85) 99966.8407, na qualidade de inventariante e representante legal dos espólios dos sócios falecidos LUIS CARVALHO RIBEIRO e MARIA ELBA DE ARAUJO RIBEIRO, **nos termos do Art. 1.073, Inciso I**, que representam 88% (oitenta e oito por cento) do capital social, tendo em vista que a solicitação de convocação de reunião de sócios feita ao administrador PAULO EDUARDO ARAUJO RIBEIRO não foi atendida. Cascavel-CE, 24 de abril de 2026. LUIS CARVALHO RIBEIRO JUNIOR.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.005/2026-PE – A Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará no dia 15 de Maio de 2026, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº. 08.005/2026-PE, referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, coordenação, produção e realização de eventos educacionais e escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Aracati/CE**, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 29 de Abril de 2026 até o dia 15 de Maio de 2026 às 08h, com Abertura das Propostas para Lances no dia 15 de Maio de 2026, às 09h. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> <https://aracati.ce.gov.br/licitacaolista.php>, a partir da data de publicação deste aviso. **Aracati-CE, 28 de Abril de 2026. Maria Neuma Barbosa de Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria da Educação. Pregão Eletrônico nº 2026.04.23.01-PMI/SME. Aviso de Licitação.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais programas da rede de ensino do município de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no presente termo de referência. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de Disputa:** Aberto. **Local:** sessão pública que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguatu.com.br). **Sessão:** 13 de maio de 2026, a partir das 09h:00m. **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br); no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br); ainda no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura (iguatu.ce.gov.br/licitacoes), e de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilherme Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 23 de maio de 2026, Iguatu-CE. Maria Gilmar Lima Bandeira Costa – Agente de Contratação. Publique-se.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Extrato do Instrumento Contratual Nº 2004.02.2026 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 1712.01.2025-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, na Localidade de Oiticica conforme especificações do Projeto Básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacoti-CE. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 0401.10.301.1001.1.004; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 1632000000 Valor Global Contratado: R\$ 2.172.000,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil reais) Prazo De Vigência: 20 de abril de 2026 até 20 de abril de 2027. Assina Pela Contratante: Samilly de Sousa Barros - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Assina pelo Contratado: Levy Dionisio Santana Mendes - M3 Locações e Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 55.780.265/0001-41. **Pacoti - Ce, 20 de abril de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 1712.01.2025-CE. O Município de Pacoti torna público que o Processo Licitatório na Modalidade de Concorrência Eletrônica sob o Nº 1712.01.2025-CE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, na Localidade de Oiticica conforme especificações do Projeto Básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacoti-CE, foi Adjudicado e Homologado em 20/04/2026, em favor da empresa: M3 Locacoes e Empreendimentos LTDA - CNPJ: 55.780.265/0001-41, com o menor preço global no Valor de R\$ 2.172.000,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil reais). **Pacoti-Ce, 20 de abril de 2026. Samilly de Sousa Barros - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pacoti.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Diligência - Concorrência Eletrônica Nº 2025.10.28.02-SEINFRA. A Agente de Contratação do Município de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Aviso de Diligência referente ao Processo Licitatório em epígrafe. Objeto da Licitação é Execução de pavimentação asfáltica (CBUQ) em vias urbanas no Município de Caucaia/CE, conforme Contrato de Repasse nº 863428/2017-MCIDADES/CAIXA. Em conformidade com o Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa CLPT Construtora LTDA está convocada a apresentar comprovação da exequibilidade da proposta solicitada no Termo de Diligência. A empresa terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para atender à solicitação. A sessão pública será retomada no dia 05 de Maio de 2026, às 09h30, na plataforma de licitações eletrônicas Licitamais Brasil (www.licitamaisbrasil.com.br). Acesso ao Termo de Diligência: O conteúdo integral do Termo de Diligência está disponível para consulta nos seguintes portais oficiais: Portal da Prefeitura de Caucaia: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>; Portal de Licitações do TCE/CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br>. **Caucaia/CE, 28 de abril de 2026. Maria Fabiela Alves Costa - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Pré-Qualificação - Pré-Qualificação Nº 2026.04.27.001. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do(a) Presidente da Comissão de Contratação, torna público que realizará, às 08:00, do dia 15 de maio de 2026, sessão pública do processo de Pré-Qualificação nº 2026.04.27.001, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 2ª etapa da pavimentação de acesso ao Balneário Açude Paredinha no Município de Solonópole/CE. A Pré-Qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a Participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no Edital. O Edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua José Carlos Freire Machado, 304 - Semeão Machado, Solonópole / CE, 63.620-000. **Solonópole/CE, 28 de abril de 2026. Gerusa Dantas Vieira - Presidente - Comissão de Contratação - Portaria Nº 1092/2025GAP.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica Nº. 001.2026-CE - Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica. Tipo de Julgamento: Menor Preço. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de readequação e ampliação do Centro Especializado em Reabilitação (CER) III da Policlínica Regional de Caucaia Dr. José Correa Sales, administrada pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no projeto básico aprovado pela Superintendência de Obras Públicas (SOP), incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Data da Abertura: 08 de junho de 2026, às 09h00min. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações: Fone: (85) 2180-7671. **Caucaia - CE, 29 de abril de 2026. Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Credenciamento - Credenciamento Nº 08.001/2026 CRED. Objeto: Credenciamento de Leiloeiro(a) Oficial para realização de Leilão de bens patrimoniais móveis inservíveis em desuso pertencentes ao Governo Municipal de Aquiraz/CE. A Comissão de Contratação para bens e serviços especiais do Município de Aquiraz/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que a partir do dia 30 de abril de 2026, estará recebendo Requerimento de Credenciamento e Documento de Habilitação referente a este processo, exclusivamente no e-mail licitacao@aquiraz.ce.gov.br. A íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.aquiraz.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações poderão ser obtidas no endereço do Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires, na rua da Integração, s/n, Centro, Aquiraz/CE, no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão. **Marília Moreira de Freitas - Presidente da Comissão de Contratação Para Bens e Serviços Especiais.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026/CP – A Prefeitura Municipal de Tamboril, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, comunica aos interessados que irá realizar a Concorrência Pública Nº 006/2026/CP, cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de reforma e ampliação do Estádio Municipal de Tamboril/CE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 30 de Abril de 2026 até as 07h do dia 15 de Maio de 2026 (Horário de Brasília) no Site: bll.org.br. A Abertura da Sessão Pública será às 08h30min do dia 15 de Maio de 2026. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no setor de licitações e Sites: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios, www.bll.org.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Tamboril-CE, 28 de Abril de 2026. Rayanne Kamilla Brasil Alves – Agente de Contratação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026/CP – A Prefeitura Municipal de Tamboril, através da Secretária da Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados que irá realizar a Concorrência Pública Nº 005/2026/CP, cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na estrada de acesso ao Açude Carão no Município de Tamboril/CE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 30 de Abril de 2026 até às 07h do dia 15 de Maio de 2026 (Horário de Brasília) no Site: bll.org.br. A Abertura da Sessão pública será às 08h do dia 15 de Maio de 2026. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no setor de licitações e Sites: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipioss, www.bll.org.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Tamboril-CE, 28 de Abril de 2026. Rayanne Kamilla Brasil Alves – Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2704.01/2026-SRP A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2704.01/2026-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 13 de MAIO de 2026, às 09h, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026SAAE-PE AVISO DE LICITAÇÃO O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026SAAE-PE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a Aquisição de fardamento e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados a atender às necessidades operacionais e de segurança dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Icapuí/CE. O envio das propostas poderá ser feito do dia 30/04/2026 até às 07:59h do dia 13/05/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 08:00h do dia 13/05/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, <https://licitamaisbrasil.com.br> e no site oficial das contratações públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br. Icapuí-CE, 28 de abril de 2026. José Valdir Rodrigues Agente de Contratação/Pregoeiro

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.04.28.1. A Agente de Contratação do Município de Varzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2026.04.28.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para execução de serviços de pavimentação na ladeira Chico Damázio e na ladeira Grota Funda, no Município de Varzea Alegre – CE, conforme Convênio nº 86/2026, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de Maio de 2026, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de abril de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. Varzea Alegre/CE, 28 de abril de 2026. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.

*** **

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, através do Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 09:00, do dia 15 de maio de 2026, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 1209.0001-2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, SERVIÇOS DE APOIO E ATRAÇÕES CULTURAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, COMEMORATIVOS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MERUOCA-CE. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>; www.meruoca.ce.gov.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce>; <https://aprece.org.br>; <https://www.gov.br/pncp>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 29 de abril de 2026. Francisco Aldir Lima Pereira - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO : LEILÃO PÚBLICO OFICIAL Nº 2026.02.05.01 OBJETO: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL CONVOCATÓRIO. LICITANTE VENCEDOR: FABIO TEIXEIRA DE ARAUJO, CUJO O VALOR TOTAL R\$ 55.042,10 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM: 1. ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES – JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS. DATA DA ADJUDICAÇÃO: ARNEIROZ/CE, 28 DE ABRIL DE 2026. JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 12082501-SEJUV - Concorrência Eletrônica Nº 02/2025-SEJUV. Contratante: Município de Tianguá/CE, por meio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer. Contratada: R S M Pessoa LTDA, CNPJ Nº 33.159.524/0001-89. Objeto: Construção de praça de esportes com campo, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada. Valor Global: R\$ 1.133.958,73 (um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos). Fundamento: Art. 137, Inciso I, e Art. 138 da Lei Nº 14.133/2021. Motivo: Inexecução total do contrato em razão da inércia da contratada após emissão de ordem de serviço. Efeitos: Extinção do vínculo contratual, execução da garantia no Valor de R\$ 56.697,94 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), retenção de créditos e adoção das medidas administrativas cabíveis. Fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com abertura de prazo recursal de 3 (três) dias úteis, nos Termos do Art. 165 da Lei Nº 14.133/2021, contados da ciência da decisão. Tianguá/CE, 28 de Abril de 2026. Cleyeones de Lima Fontenele - Secretário de Juventude, Esporte e Lazer.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Secretaria de Esporte e Juventude, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 011/2025.01.01 resultante da Concorrência Eletrônica nº 011/2025.01. Objeto: Execução dos serviços de reforma do Estádio Municipal Antônio de Paula Sales de Uruburetama, conforme Convênio nº 086/2025 (MAPP 2596). Dot. Orçamentária: 09.01.27.812.0382.1.018.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Assinatura: 28.04.2026. Contratada: Tavares Construções Ltda EPP. Valor Global: R\$ 1.338.778,86 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Assina p/ Contratada: Gabriel Bezerra Tavares Neto. Assina p/ Contratante: Paulo Giuvan Batista Nunes. Uruburetama/CE, 28 de abril de 2026. À Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Secretaria de Esporte e Juventude - Extrato dos Termos de Adjudicação e Homologação. A Prefeitura de Uruburetama, torna público os Termos de Adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Eletrônica nº 011/2025.01 para a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Estádio Municipal Antônio de Paula Sales de Uruburetama, conforme Convênio nº 086/2025 (MAPP 2596), em favor da empresa: Tavares Construções LTDA EPP - CNPJ nº 09.067.320/0001-33, no valor global de R\$ 1.338.778,86 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)). Uruburetama/CE, 27 de abril de 2026. Paulo Giuvan Batista Nunes - Secretário de Esporte e Juventude.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 05052501. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Secretaria Municipal da Saúde, situada à Rua Irmã Ambrosina, Nº 81, Centro, Eusébio/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de abril de 2026, celebrou o Segundo Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo do Contrato de Gestão nº 05052501, firmado entre o Município e o Centro de Pesquisas em Doenças Hepatorenais do Ceará - CEPHRECE, com Vigência de 05 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027, para administração e execução das atividades assistenciais e serviços de saúde a serem desenvolvidas no Hospital Municipal Dr. Amadeu Sá, do Município de Eusébio, Ceará. **Eusébio, 28 de abril de 2026. Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Anulação de Licitação. O Município de Novo Oriente/CE, através da Secretaria de Educação, torna público a Anulação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 00.006/2026, Processo Administrativo: 00.006/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, capacitação de usuários e locação de sistema informatizado, em ambiente web, destinado à gestão integrada dos módulos de almoxarifado, patrimônio, controle de combustíveis e transportes, compras, controladoria, gestão de processos e gestão de contratos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará, com fulcro no Art. 71, Inciso III da Lei nº 14.133/21. Novo Oriente/CE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O(A) Secretaria de Administração e Finanças, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00, do dia 15 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.009/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de projetos, com aplicação da metodologia PMBOK, e de organização, mapeamento e melhoria de processos, utilizando a metodologia BPMN, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 29 de abril de 2026. Sabrinny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0042026CESDUI-AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Prefeitura Municipal de Apuiarés/Ce. Aviso de Homologação. Concorrência Eletrônica Nº 0042026CESDUI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, empresa vencedora: 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 1.054.950,09 (um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e nove centavos). Considerando que foram observados os prazos recursais, homologo o Procedimento Licitatório. Apuiarés/Ce, 28 de abril de 2026. José Solon Bezerra dos Santos Junior. Ordenador Geral de Despesas.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0042026CESDUI-AVISO DE ADJUDICAÇÃO. Prefeitura Municipal de Apuiarés/Ce. Aviso de Adjudicação. Concorrência Eletrônica Nº 0042026CESDUI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, empresa vencedora: 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 1.054.950,09 (um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e nove centavos). Considerando que foram observados os prazos recursais, adjudico o Procedimento Licitatório. Apuiarés/Ce, 28 de abril de 2026. José Solon Bezerra dos Santos Junior. Ordenador Geral de Despesas.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04.CP.SMI/2026 – Cujo OBJETO é a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e finalização de usina fotovoltaica do município de Cariré-CE, conforme projeto em anexo ao Edital, que teria sua Abertura para o dia 30 de Abril de 2026 às 09h30min, terá sua Abertura REMARCADA para o dia 08 de Maio de 2026 às 09h30min, por razão do interesse público. Informações no horário de atendimento ao público de 08h às 12h / 13h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 28 de Abril de 2026. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Processo Originário: **PMPF.01.031125.PQ.SEINFRA** – Objeto: **Pré-qualificação de interessados em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de construção de areninhas de pequeno porte (988m²) no município de Pires Ferreira – CE – Não Pré-Qualificados: FALCAO SH CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 08.956.178/0001-12; CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE LTDA - CNPJ nº 39.336.452/0001-84; – Fundamentação Legal: §9º, art. 80, Lei Federal nº 14.133/21 – Secretário/Ordenador de Despesas: Valdemir Farias Torres.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação, referente a Concorrência Eletrônica nº 2026.01.21.1. Objeto: Contratação de empresa na realização de serviços de pavimentação em piso intertravado em rua de acesso a Sede do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa Construtora MMC LTDA, totalizando sua proposta no Valor Global de R\$ 1.037.351,44 (um milhão trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Damião Marques Rodrigues - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Granjeiro, 28 de Abril de 2026.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.12.01 – CHAMADA PÚBLICA 005/2025 – Processo Administrativo Nº 00001.20251209/0001-4, ORIGEM: Chamada Pública 005/2025, CONTRATANTE: Cons. Pub.de Saude da Mic. de Iguatu, CONTRATADA: CLINICA DE ATENCAO MEDICA BENFICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 15.068.120/0001-06. OBJETO: Serviços Médicos Complementares. VALOR TOTAL: 126.000,00. DOTAÇÕES E ELEMENTOS DE DESPESAS: 0101-103020037.2.004, no ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 Meses. ASSINADO: 12/03/26. Valeria Franco de Sousa – Secretaria Executiva

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública Nº. 2026.04.23.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº. 2026.04.23.01, Tipo - Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnico em engenharia civil para os serviços e obras, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba - CE, que se realizará às 09h00min do dia 15 de maio de 2026. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br. **Irauçuba-CE, 28 de abril de 2026. Renata Mesquita Ferreira - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo e Administração - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 05/2026-SEGAD. A Secretaria de Governo e Administração da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licita mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico Nº 05/2026-SEGAD - Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP e Vasilhames. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 12 de Maio de 2026. O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na Sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/no - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 28 de abril de 2026. Amanda Albuquerque Nascimento - Pregoeira.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Pregão, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 04.27.01/2026, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas de alimentos, para atender as necessidades das famílias vulneráveis do Município de Pindoretama/CE através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 13/05/2026, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 13/05/2026, às 08h30min, horário de Brasília, e demais informações no sítio acima. **Nilcilene Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Republicação - Pregão Eletrônico Nº 03.005/2026-PERP. Comunicamos que o Edital da Licitação supracitada, publicado no D.O.U, jornal O Povo e DOE de 13/04/2026 e 14/04/2026, respectivamente, foi alterado. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de solução educacional integrada destinada à implantação de educação digital, científica e tecnológica na rede municipal de ensino, compreendendo material didático estruturado, livros paradidáticos, kits de robótica educacional e ambiente virtual de Educação e Sala Maker. Fica remarcada a sessão para o dia 18/05/2026 às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 11:00 (onze) horas, horário de Brasília, do dia 18/05/2026. **Pacatuba/CE, 27 de abril de 2026. Paula de Vasconcelos Monte Cardoso - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação tornam público o Extrato do TERMO DE RESCISÃO do contrato resultante do Pregão Nº 013/2025-PE. Nº 013/2025-15SME - Contratada: GRANGAZ LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Karine da Costa Oliveira. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água, recargas d'água em garrafão de 20 litros, vasilhames, recargas de gás 13kg GLP e botijões de gás, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Quixadá /CE. Signatários Contratantes Secretaria, Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura da rescisão: 13 de abril de 2026.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá. O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de maio, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO Nº 08.005.2026 - PE. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual Contratação de Serviço de Licença de uso de Plataforma Educacional On-Line (SAAS) para Preparação de Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Quixadá/Ce, para Olimpíadas Científicas e Avaliações Externas. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: ou no endereço. Quixadá/CE. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeiro(a).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. O Pregoeiro do Município de Jaguaruana/CE, torna público que o retorno do Adiamento da Abertura do Certame será no dia 13 de maio de 2026 às 09:10, a Licitação na modalidade Pregão Nº 90002-2026-PERP-FMAS, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica dos beneficiários eventuais junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Jaguaruana/CE. Motivo do Adiamento: Adendo ao Termo de Referência. Maiores informações na Sala da Comissão de Contratação, bem como nos meios de publicação utilizados na origem.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - CPSMIG – A Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados estará Recebendo Documentação para Credenciamento de Serviços médicos complementares para exames e consultas. O Edital poderá ser retirado na Sala de Comissão de Licitação no endereço à Rua João Monteiro, Nº 210, Bairro Santo Antônio, Igatu/CE, A partir de 29 de Abril de 2026 às 09h e no Site: www.tce.gov.br/licitacoes. Edivânia Ferreira dos Santos – Agente de Contratação - Portaria Nº 04/2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 08.004/2026-PERP - Contrato Nº 2026.04.27.01-PERP - Origem: Pregão Nº 08.004/2026-PERP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Contratada(o): MSB Comércio e Representações LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de protetores solares FPS 60 para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes Comunitários de Endemias - ACE, ligados a Secretaria de Saúde do Município de Canindé-CE. - Valor Total: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos reais) - Programa de Trabalho: - Vigência: até 31/12/2026 - Data da Assinatura: 27 de abril de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Continuação (3ª Sessão) - Concorrência Nº. 029.2025 - SEGOV. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a continuação do certame da licitação supramencionada no dia 04 de Maio de 2026 às 10h00min (dez horas), no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE. São Gonçalo do Amarante/CE, 28 de abril de 2026. Juliana Duarte Façanha. Presidente da Comissão de Contratação.

*** **

**FRANCISCA GRAÇA DE OLIVEIRA MEDEIROS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026**

FRANCISCA GRAÇA DE OLIVEIRA MEDEIROS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE, para a venda de VEÍCULOS ANTIGOS E ESPECIAIS, às 14:00 horas do dia 09 DE MAIO DE 2026, no site www.construbemleiloes.com.br, através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. FRANCISCA GRAÇA DE OLIVEIRA MEDEIROS, estabelecida na Rua Nunes Valente, 2115, Dionísio Torres, Fortaleza/CE. Informações e Editais explicativos poderão ser obtidos pelo Fone: (85) 98701.7909 ou Site: www.construbemleiloes.com.br.

*** **



DESTINADO(A)

